

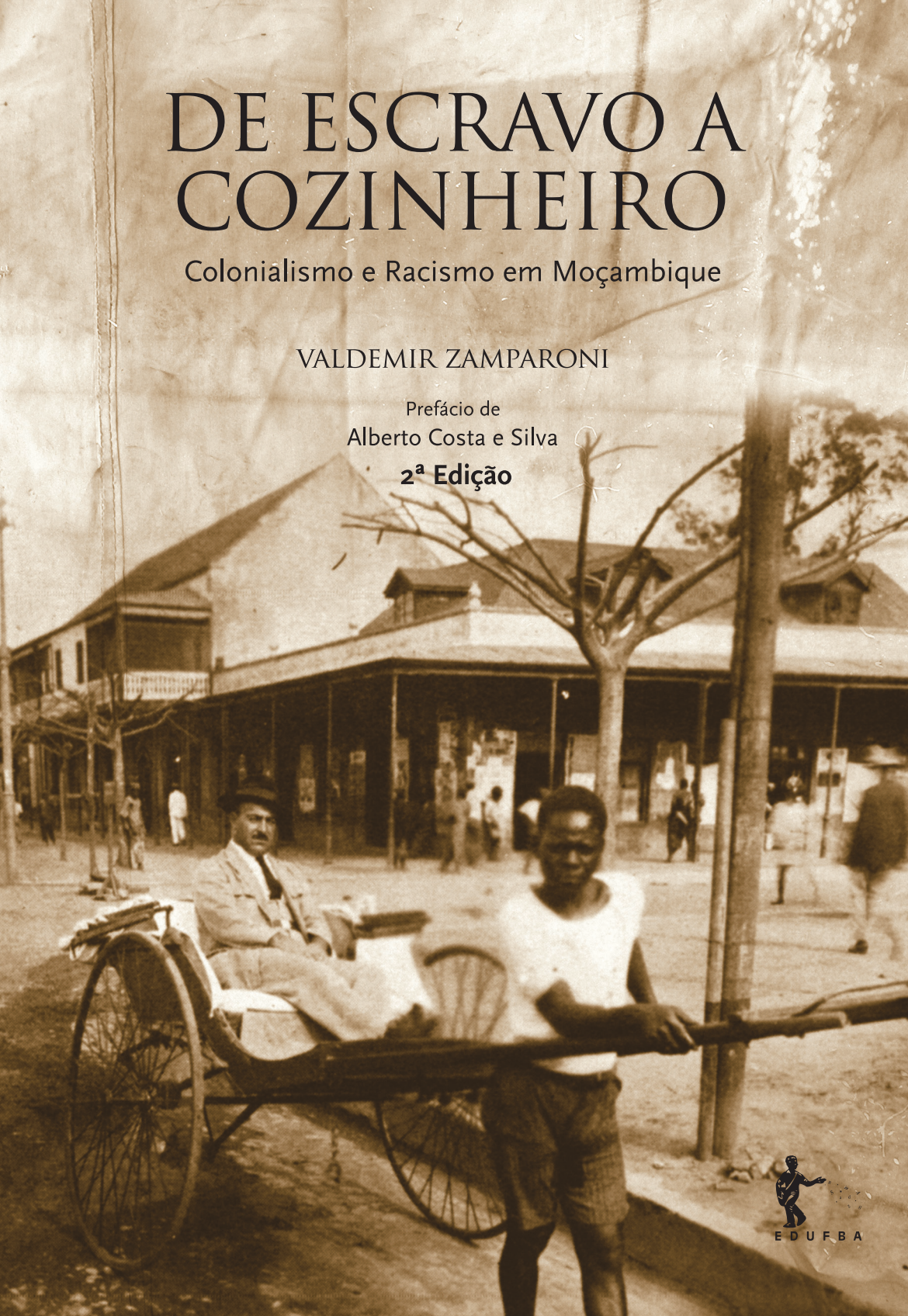
DE ESCRAVO A COZINHEIRO

Colonialismo e Racismo em Moçambique

VALDEMIR ZAMPARONI

Prefácio de
Alberto Costa e Silva

2ª Edição



DE ESCRAVO A COZINHEIRO
COLONIALISMO & RACISMO
EM MOÇAMBIQUE



Universidade Federal da Bahia

Reitora

Dora Leal Rosa

Vice-Reitor

Luiz Rogério Bastos Leal



Editora da Universidade Federal da Bahia

Diretora

FLÁVIA GOULART MOTA GARCIA ROSA

Conselho Editorial

Alberto Brum Novaes

Angelo Szaniecki Perret Serpa

Caiuby Alves da Costa

Charbel Ninõ El-Hani

Cleise Furtado Mendes

Dante Eustachio Lucchesi Ramacciotti

Evelina de Carvalho Sá Hoisel

José Teixeira Cavalcante Filho

Maria Vidal de Negreiros Camargo

DE ESCRAVO A COZINHEIRO
COLONIALISMO & RACISMO
EM MOÇAMBIQUE

2ª Edição

Valdemir Zamparoni

EDUFBA/CEAO
Salvador
2012

2007, Valdemir Zamparoni

Direitos para esta edição cedidos à EDUFBA.
Feito o depósito Legal.

1ª Edição: 2007

CAPA
Gabriela Nascimento

REVISÃO DE TEXTOS
Tânia de Aragão Bezerra

Biblioteca Central Reitor Macêdo Costa - UFBA

Z26 Zamparoni, Valdemir.

De escravo a cozinheiro : colonialismo & racismo em Moçambique /
Valdemir Zamparoni. 2. ed. - Salvador : EDUFBA : CEAO, 2012.
341 p. : il.

Inclui bibliografia e índice.
ISBN 978-85-232-1027-4

1. Moçambique - História. 2. Moçambique - Influência colonial.
3. Moçambique - Condições sociais. 4. Moçambique - Condições econômicas.
5. Mudanças sociais - Moçambique. 6. Racismo - Moçambique. I. Universidade
Federal da Bahia. Centro de Estudos Afro-Orientais. II. Título.

CDU - 94(679)
CDD - 967.9

Agradeço às Professoras Ione Sousa e Simone Nacaguma pela meticulosa leitura de ambas que muito ajudou na revisão desta 2ª edição.

Créditos das fotos - 1: Frelimo. *Ngungunhane, herói da resistência à ocupação colonial*. Maputo: Frelimo, 1985, p. 10; fotos 2, 3, 4, 5, 9 e 10: Alexandre Lobato. *Lourenço Marques, Xilunguine*. Lisboa: AGU, 1970, p. 283, 303, 99, 129, 176 e 267; fotos 6, 7 e 8: Patrick Harries. *Work culture and identity: migrant laborers in Mozambique and South Africa, c. 1860-1910*. Portsmouth: Heinemann, 1994, p. 203, 52, 175.

EDUFBA

Rua Barão de Jeremoabo, s/n Campus de Ondina
Salvador - Bahia CEP 40170-115 Tel/fax. 71 3283-6164
www.edufba.ufba.br | edufba@ufba.br

À MEMÓRIA DE
AQUINO DE BRAGANÇA

PREFÁCIO

Neste livro, são várias as tramas que passam pelo urdume do tema principal: o desmontar entre os africanos, depois que os portugueses ocuparam militarmente os territórios do atual Moçambique, dos seus ritmos e regimes tradicionais de trabalho, com a quebra de sua divisão por sexo, idade, grupos sociais, estações do ano e o correr do dia. Usaram para isso os mesmos recursos que outros colonizadores europeus, no fim do século XIX e na primeira metade do seguinte: a cobrança de imposto (aqui por cabeça, mais adiante por cubata), o combate à chamada vadiagem, a disseminação de novos objetos de consumo e, finalmente, a corveia. Esse processo de doloroso desarraigamento dos africanos, bem como a história das violências que sobre eles se exerceram, é narrado neste livro com tamanha vida, minudência e rigor, que Valdemir Zamparoni parece não apenas haver lido os documentos a que teve acesso, mas ter neles entrado com a alma inteira, para reviver as situações que descrevem. Daí que à sua prosa fácil, clara e corrida, não falte o tom da testemunha indignada.

Nós o vemos a observar de perto a fila de africanos que se procuram alistar como trabalhadores sob contrato nas minas de ouro do Transvaal, enquanto acompanhamos o cuidadoso relato que nos faz de como Moçambique sob o domínio português assentou sua economia na exportação de gente jovem, continuando, assim, a drenagem humana a que estava submetido havia séculos e que tomara maior vulto a partir da segunda metade do século XVIII, quando os barcos estrangeiros vinham recolher em suas costas escravos para as ilhas francesas do Índico e para o Brasil. Zamparoni nos traz o passado tão para perto de nós, que nos arriscamos a lê-lo mais como um repórter criterioso do que como o arguto historiador que é, e não só ao acompanhar as levas de rapazes que vão para a África do Sul e dela retornam, com novos jeitos de ser e novas exigências de consumo, mas também ao descrever o continuado esgarçar da vida aldeã e o inchaço de Lourenço Marques e de outras cidades moçambicanas.

Se, neste livro, as paisagens aparecem tão nítidas, é porque Zamparoni nelas viveu. E, se algumas de suas personagens quase saem da tinta no papel e voltam à vida, foi porque ele soube ouvir, emocionado, as suas vozes naquilo que escreveram. Pois este livro é também uma história da imprensa moçambicana no início do século XX, de

jornais em que os filhos da terra, negros, mulatos e brancos, procuraram desassombadamente denunciar as mazelas do colonialismo – e do racismo que procurava justificá-lo – e propor outros destinos, deixando-nos, talvez sem o pretenderem, desenhos sensíveis de Moçambique de seu tempo. Zamparoni os leu a imitar a veemência com que escreveram. Como se deles fosse contemporâneo.

Um mundo vinha abaixo, e eram, na maioria das vezes, podres, tortas ou fragilmente finas as estacas que deviam sustentar o que se propunha pôr em seu lugar. O homem da terra tinha de sofrer o que lhe impusessem, o que não tinha por justo, de ver as suas tradições menosprezadas e os seus valores suprimidos, de não reagir ao desrespeito por suas crenças e calar-se diante de sacrilégios e iniquidades, de fingir-se meio-homem, ao acomodar-se a novas maneiras de pensar e a novos modos de vida que lhe pareciam pouco inteligentes e extravagantes, quando não absurdos.

Com a soma desses enredos, e de outros mais, dá-nos Valdemir Zamparoni uma importantíssima obra sobre a história social do sul de Moçambique entre cerca de 1890 e 1940, uma obra que figurará com destaque na estreita prateleira em que se alinham os poucos livros escritos por brasileiros sobre a África. Não há nela um só capítulo que não revele a seriedade e a argúcia do pesquisador, a sua intimidade com a terra, com os povos e com os temas de que trata. Chega-se à sua última página já desejoso da releitura e convencido de que um livro de história, por mais rigoroso que se queira na descrição e na análise dos acontecimentos, pode ser escrito, sem perder essas qualidades, de forma mais do que emotiva, apaixonada.

Alberto da Costa e Silva
Academia Brasileira de Letras

AGRADECIMENTOS

Viver é um eterno agradecer. Dizia Guimarães Rosa que viver é perigoso, digo eu, agradecer também o é. Sempre um risco. Não há como agradecer a todos que direta ou indiretamente colaboraram para que um trabalho de anos pudesse se concretizar. Sempre, por um pecado da memória ou por limitações de espaço, deixamos injustamente alguém de fora. Por outro lado, ingratidão maior seria não nomear as pessoas que estiveram mais presentes ao longo do processo. Por isto vou correr o risco e pedir, de antemão, perdão pelas omissões, esperando que o inferno não me aguarde.

Agradeço, antes de mais ninguém, a Carlos Guilherme Mota e a Aquino de Bragança (*in memoriam*), cuja generosidade e crença no projeto forçaram portas resistentes a um recém graduado, o que me permitiu viver em Moçambique. Lá só cheguei devido ao apoio do primeiro que, ao arrepio da burocracia e dos contratemplos, batalhou para que eu obtivesse uma bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), nos idos de 1981. O saudoso Aquino de Bragança foi quem me abriu as portas do Centro de Estudos Africanos da Universidade Eduardo Mondlane (CEA-UEM), e, de Diretor, passou a interlocutor, a conselheiro e a amigo.

No Centro de Estudos Africanos encontrei amigos que ajudaram a formar o historiador que trago em mim, particularmente àqueles da Oficina de História: Yussuf Adam, Anna Maria Gentilli, Jacques Depelchin, Isabel Casimiro, Paulo Soares, Salomão Zandamela, Siphon Dlamini, Alpheus Manghezi e Colin Darch, cuja boa vontade permitiu-lhes desviar-se dos seus próprios afazeres para dedicarem sua atenção às minhas interrogações ou para que eu pudesse ter acesso aos textos em ronga e zulu. Em Moçambique, tenho que agradecer de modo especial à equipe do Arquivo Histórico de Moçambique, particularmente à sua ex-diretora Maria Inês Nogueira da Costa e ao atual, Joel Neves Tembe e, a Lemos e a António Sopa, que suplantando as limitações materiais e os problemas conjunturais por que tem passado Moçambique, construíram um magnífico e respeitável centro de documentação de fazer inveja a gente muito mais aquinhoadada de dinheiro e de recursos humanos. Eles não só puseram os meios materiais de que dispunham à minha disposição, como contribuíram, fazendo sugestões e indicando pistas e materiais. Agradeço ainda a Teresa Cruz

e Silva e a José Moreira que em vários momentos deram sugestões e apoio. Este último, em momento difícil de sua vida, não poupou esforços para uma leitura crítica do trabalho quando eu tratava de revisá-lo para publicação. As sábias sugestões de ambos se refletiram no presente texto.

Em Portugal, agradeço especialmente a Alfredo Margarido, um dos últimos grandes humanistas portugueses, que esconde por trás de sua aparente dureza, uma imensa e bondosa alma e de quem, através de embates, passei de orientando a amigo; à querida Isabel Castro Henriques, uma interlocutora atenta e minuciosa, e a Almeida Serra sempre pronto a me ajudar. Eles repartiram prodigamente seus conhecimentos, abrindo seus corações e casas, com quem partilhei saborosos momentos de ideias, copos e pratos. Muito agradeço a José Capela pela cortesia em ceder suas cópias de microfilmes, fundamentais para a existência deste trabalho, num momento em que eu mal começava e ele próprio estava a trabalhar com temas correlatos.

No Brasil, foi importante a figura de Fernando Augusto de Albuquerque Mourão, que, como consultor da FAPESP, deu valiosas sugestões de leitura, quer na fase inicial da pesquisa, quer mais tarde, e que liberalmente emprestou alguns dos milhares de livros que possui. Agradeço a Maria Odete Ferreira, incansável secretária do Centro de Estudos Africanos da Universidade de São Paulo cuja solicitude e eficiência facilitaram meu trabalho.

Agradeço ainda aos amigos dos Departamentos de História da Universidade Federal de Mato Grosso e da Bahia, e não só, que em momentos diferentes tiveram a paciência de ler trechos avulsos deste trabalho e aportaram significativas críticas e sugestões, e particularmente à amiga Matilde Araki Crudo, que além do mais, deixou de lado a sua própria tese para me socorrer também nos meandros e armadilhas burocráticas, no momento em que eu estava na reta final da escrita. Agradeço especialmente a Catarina Sant'Anna por seu apoio e generosa contribuição intelectual durante boa parte da longa trajetória, de trabalho e vida, que resultou neste livro.

Agradeço à FAPESP, à CAPES, ao CNPq e à Fundação Calouste Gulbenkian que, em momentos diferentes, propiciaram recursos para a realização deste trabalho.

E, por fim, agradeço imensamente à minha filha Carolina. Poderia ter brincado mais, caminhado, passeado e dado todo o carinho que uma criança merece. Às pessoas queridas, Catarina Sant'Anna e

Monica Santos, que ao meu lado estiveram durante a elaboração da tese e deste texto, deixei de dar a atenção que mereciam e muitas vezes privaram-se, em solidariedade, de usufruir prazeres e lazeres e, pior, tiveram que suportar meus momentos de mau humor e até minhas alegrias diante do texto que, pareciam-lhes, por vezes, descabidas.

As limitações deste trabalho são de minha inteira responsabilidade, pois cada um, à sua maneira, contribuiu para a suplantação das mesmas.

Salvador, Bahia, outono de 2007.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
1. DA TROCA À CONQUISTA	25
Traficantes, senhores, escravos & libertos	27
De escravo a “contratado”	36
2. MECANISMOS DE DOMINAÇÃO	45
A MORAL DO TRABALHO...	45
A criação do “indígena”	47
Esses negros indolentes...	54
Dominar para usufruir	59
O IMPOSTO DE PALHOTA	65
A EXPROPRIAÇÃO DE TERRAS	79
Colonatos & reservas	90
Madeiras, oleaginosas & gado	98
Lã branca, mãos negras	103
Fome outra vez!	109
3. O TRABALHO COMPELIDO: TEORIA & PRÁTICA	115
AMARGO CACAU...	116
TRABALHO PRISIONAL	118
CHIBALO	123
Palmatórias & chicotes	130
Farinha podre & abóbora mal cozida	132
MULHERES & CRIANÇAS SOB O CHIBALO	141
Grandes e largas estradas	142
Habitando-se ao trabalho	147
ISTO... NÃO É ESCRAVATURA?	152
BONS CRISTÃOS, BONS AGRICULTORES	157
RÉGULOS & SIPAIOS	162
DA FUGA AO BOICOTE	167
4. O TRABALHO VOLUNTÁRIO	179
MAMPARRAS & MAGAÍÇAS	179
O caminho do ouro	184

As libras & os braços	187
Rumo ao John	195
Compounds: trabalhar, morar, viver	204
A volta para a terra	211
COZINHEIROS, MAINATOS & MULEQUES	217
Uma domesticidade criada?	222
Bons padeiros, ótimos cozinheiros	230
AS RAÇAS DOS EMPREGOS	235
Trabalhos iguais, salários desiguais	241
Greves brancas, greves negras	252
Sobre socialistas, goeses & “nativos”?	256
De brancos a negros: ferreiros, músicos & tipógrafos	265
As cores do desemprego	274
Vozes no silêncio	291
CONSIDERAÇÕES FINAIS	299
FONTES & REFERÊNCIAS	301
ÍNDICE REMISSIVO	327

N.A.: Em razão da necessária transcrição de longos trechos de documentação primária, optou-se por não adotar, em algumas situações, o que estabelecem as normas da ABNT.

INTRODUÇÃO

Quando comecei a me interessar pelos temas desenvolvidos neste trabalho, era um jovem historiador recém saído da universidade, que pouco sabia sobre a história de Moçambique. Desembarquei em Maputo, em 1981, bastante perdido, não só porque mergulhava num universo cultural diferente do meu, mas porque, julgo, agora, era inexperiente para empreender tamanha empreitada. Na altura projetava estudar as relações entre educação, cultura e independência, cobrindo o período que ia da Segunda Guerra até meados dos anos 1970. Entretanto, ao conhecer minimamente a história do país que me recebia, percebi rapidamente que precisava recuar no tempo, única condição para entender o significado da presença colonial e as origens da identidade nacional moçambicana; foi, então, que me deparei com a riqueza do período de que esta obra trata e sobre o qual não havia senão informações oriundas de viajantes, colonos e administradores e, portanto, eivadas por uma perspectiva colonialista.

A pioneira Jeanne Penvenne tinha aberto algumas trilhas, numa perspectiva historiográfica contemporânea, mas ainda estava a redigir a sua tese, e da qual ainda não tinha conhecimento. Os conflitos, as dinâmicas, os ideais antagônicos presentes no período me convenceram, sem muita demora, a dedicar-lhes uma fatia maior de meu tempo, que dividia com as tarefas na Oficina de História do CEA-UEM, acerca da História Oral da Luta pela Independência. Quando o José Capela gentilmente cedeu a sua coleção microfilmada, quase completa, de *O Africano* e de *O Brado Africano*, transferi minhas atenções para a leitura, número a número, dos periódicos.

A riqueza de alguns textos, sua prosa fluente, a lucidez presente na maioria dos artigos diante das vicissitudes da vida na colônia e das mazelas do colonialismo, não me permitiam desgrudar os olhos da leitora de microfilmes, até que acabei por concentrar todo o meu tempo e as minhas investigações no estudo da maneira como o colonialismo se implantou no sul de Moçambique e nas consequências sociais, políticas, econômicas e culturais derivadas: os discursos e práticas de colonizadores e colonizados. A trajetória político-ideológica do grupo social que se expressava nos dois jornais foi o eixo condutor. Compreender este processo e trajetória, porém, exigia inseri-los num contexto de tramas sociais mais amplas; era preciso desvendar o uni-

verso maior que a circundava, enfim, buscar compor a complexa paisagem social laurentina, pois colonizadores e colonizados não podiam ser reduzidos a unidades monolíticas.

Diante de tal desafio, como sói acontecer com os historiadores, me meti por entre milhares de caixas de documentos do Arquivo Histórico de Moçambique (AHM), ainda na fase inicial de sistematização do seu acervo. A poeira, as salas sem ventilação e sem ar condicionado, o suor que saía por todos os poros e punha em risco a integridade dos próprios documentos, eram obstáculos que pareciam insignificantes ante a solícita boa vontade do pessoal do Arquivo e das instigantes descobertas que eu ia fazendo ao abrir cada caixa, cada pasta e ao manusear cada folha de papel. Minto se não disser que, por vezes, ficava emocionado, e lá corria eu, a chamar este ou aquele colega, em geral, António Sopa ou Paulo Soares, para compartilhar as descobertas que julgava incomuns. Paulo ficou atraído pelo material e acabamos por produzir, por sugestão do Aquino de Bragança, uma antologia com o que julgamos ser o material mais rico e significativo publicado pelo *O Africano*. Sopa, com sua erudição e bondade, ao perceber os caminhos que eu pretendia trilhar, generosamente, sugeria livros, indicava pistas ou garimpava informações na imensidão da documentação do AHM.

Regressado ao Brasil, ingressei na vida acadêmica e, por uma série de circunstâncias profissionais e pessoais, outras prioridades se impuseram, ficando as informações recolhidas relegadas aos armários. Anos depois, convencido de que tal material poderia transformar-se num trabalho de maior fôlego resolvi sair dos trópicos e ir a Lisboa enfrentar um inusitado inverno e a frieza dos arquivos que, por vezes, se estendia a alguns de seus funcionários. Felizmente poucos assim o eram. Lá, em duas distintas temporadas, trabalhei com a documentação do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), consultei a Biblioteca Nacional de Lisboa (BNL), a Biblioteca da Sociedade de Geografia de Lisboa (BSGL), da Faculdade de Letras, do antigo Instituto Superior de Ciências Políticas Ultramarinas (ISCPU) e do Instituto de Investigação Científica e Tropical (IICT). Nos papéis oficiais lisboetas, em geral, Moçambique era referenciado como mais uma Colônia e os moçambicanos apenas como um conjunto amorfo de “indígenas”.

A vivacidade presente na imprensa, e mesmo nos documentos oficiais produzidos pela administração colonial em Moçambique, parecia se esvaír em razão da distância e do sinuoso emaranhado da máquina

burocrática. Após a conquista, as colônias permaneceram importantes sim, mas o pulular de ideias republicanas, socialistas e anarquistas, na década anterior e na posterior à proclamação da República em Portugal, tinham prioridade nacional. As colônias continuaram a ser o centro das atenções somente na Sociedade de Geografia de Lisboa. Esta conjuntura, entretanto, me ajudou a entender o lugar de Moçambique no pensamento e nas práticas do colonialismo português. A aparente frieza da documentação, e dos próprios arquivos lisboetas, foi largamente compensada pelo fato de que fui recebido com toda a atenção pela maioria das pessoas, e com calor por algumas, que me indicavam nomes, pistas, livros e, principalmente, se dispunham a discutir ideias. Destas, me tornei amigo.

Mas que tipo de fonte e material foram coletadas nestes arquivos e bibliotecas? Como notará o leitor, utilizo uma gama variada de documentos. Num universo é possível agrupar as obras teóricas e os estudos produzidos com finalidade acadêmica, num outro, as obras produzidas por autores contemporâneos ao período em estudo, e aqui se incluem tanto aquelas com pretensões científicas, como é o caso das obras de Junod e as de Oliveira Martins, quanto aquelas cuja finalidade era fundar uma racionalidade para a obra colonial, como os trabalhos deste último, e os de António Ennes. Outras, também de lavra colonial, tinham a intenção manifesta de gravar de forma indelével a epopeia portuguesa em terras africanas. Algumas outras, se inserem no conjunto das obras que pretendiam saciar o leitor ávido por informações de longínquas terras exóticas. Todas estas obras contemporâneas contribuíram, a seu modo, para a compreensão das ideias que inspiravam a empreitada colonial portuguesa – suas dúvidas, contradições, desejos e frustrações.

Um terceiro universo é composto pelos documentos administrativos coloniais e, aqui, pode-se dividi-los em dois grupos: de um lado a legislação oficial, síntese dos projetos ideológicos e, de outro, os relatórios dos administradores e documentos afins que, além de informações primárias, trazem uma série de reflexões destes agentes diretos da administração, quer sobre a vida das populações que deveriam dirigir, quer sobre as mazelas administrativas, quer sobre o abismo que separava os textos legais, elaborados nos elegantes salões lisboetas ou laurentinos, e a realidade dos sertões.

Há ainda uma imensidão de documentos oriundos do dia a dia da administração que embora não contrariem os parâmetros interpretati-

vos que perpassavam o discurso colonial, ao se pretenderem objetivos, diretos e frios, acabam por ser a mais perfeita tradução do significado cotidiano da ação do Estado colonial e revelam aspectos que os documentos de outro tipo escamoteiam. Dentre esta documentação oficial, destacam-se os censos e documentos assemelhados que, apesar de algumas fragilidades decorrentes de variações nos critérios utilizados e nos procedimentos de coleta de dados, são extremamente importantes para que se possa traçar uma correlação entre as enunciações qualitativas e as variantes quantitativas. Há ainda documentos oriundos das vozes não oficiais: aqui é possível distinguir os manifestos, os protestos, os panfletos que, geralmente, são a expressão articulada de um grupo social ou de indivíduos que, embora falando em nome próprio, expressam interesses mais amplos. Há ainda os documentos privados ou dirigidos à administração, como petições e solicitações individuais.

Por fim, a imprensa. Multivocal por excelência, esta fonte, se não a mais rica, é sem dúvida a mais cristalina, fazendo emergir o clima, as alegrias, as tensões, as ansiedades, as esperanças e os conflitos da época. Traduz e reelabora sentimentos individuais e coletivos. Como o leitor verá, a ela recorri com frequência, principalmente aos jornais *O Africano* e *O Brado Africano*, que, além de expressarem diretamente e de forma militante os sentimentos da classe social que representavam, acabaram por trazerem à tona, nas entrelinhas, a voz daqueles que não tinham outro canal de expressão e daqueles que sequer dominavam a língua portuguesa.

Os falares, as gírias, as expressões cotidianas das ruas, bares, cantinas e oficinas, que recheiam os textos destes periódicos, se não suprem, ao menos amenizam a ausência da informação e da verve próprios da oralidade, particularmente importante nas sociedades em que esta predomina. Esta característica dos jornais, associada à minha preocupação em privilegiar os atores sociais em cena, me levou a reservar-lhes amplos espaços, citando-os abundantemente e sem a preocupação de converter, sempre, estes múltiplos falares em um discurso teórico, por vezes, árido e redutor. Estas vozes, evidentemente, não são autônomas em relação ao trabalho do historiador que simplesmente as transcreve resgatando-as do mofo dos arquivos. Pelo contrário, se aqui aparecem é já como fruto de uma elaboração, de uma seleção, pois o historiador para construir inteligibilidades, faz escolhas, deixa vir à tona este e não aquele trecho, desta ou daquela fala, segundo critérios de significância que, certamente, são distintos de quem as profe-

riu. Espero que esta preocupação em citar abundantemente não tenha me levado a negligenciar a análise, a interpretação e a construção de uma nova inteligibilidade a partir de tais falares.

Mas havia um outro problema que somente se resolveu com o avançar da pesquisa: consultar estas fontes em qual período de tempo? Não é novidade, para os historiadores, que o tema da periodização é polêmico. Não pretendo aqui, portanto, retomar este longo debate. Irei apenas e tão somente tentar justificar minhas escolhas, não sem antes dedicar algumas linhas às escolhas alheias. Penvenne, Moreira e Rocha, afastados que estão da corrente historiográfica conhecida, no meio acadêmico anglófono, como *Imperial History*, e embora preocupados com a construção de uma História a partir de uma perspectiva “de dentro”, acabam cada um à sua maneira por utilizar os marcos da história política portuguesa para uma análise da história social moçambicana.¹

Aqui não discuto os eventos e processos descritos por estes autores, entretanto, me pergunto se efetivamente as mudanças políticas em Portugal teriam afetado de imediato e de forma qualitativa as relações mantidas tanto entre o Estado e os assimilados, quanto entre aquele e a maioria da população dita “indígena”. Ou melhor, se estas relações teriam sido alteradas em razão daquelas mudanças. O farto material que consultei permite afirmar que a proclamação da República em Portugal pouco ou nada significou em relação à Monarquia, no que tange à política colonial, seus paradigmas e concretização. Como mostrarei nos capítulos que se seguem, o processo de ocupação efetiva iniciou-se sob um regime e consolidou-se noutro; a ideologia e

¹ Jeanne Marie Penvenne. *History of African Labor in Lourenço Marques, Mozambique - 1877 to 1950*. Tese de doutorado, Boston University, 1982, publicada como *African Workers and Colonial Racism: Mozambican Strategies and Struggles in Lourenço Marques, 1877-1962*. Portsmouth: Heinemann, 1995; “João dos Santos Albasini (1876-1922): the contradictions of politics and identity in colonial Mozambique.” *Journal of African History*, Oct 1996, v. 37, 3, p. 419-464; José Moreira. *A Luta de Classes em Lourenço Marques, 1900-1922 (O percurso político dos assimilados)*. Dissertação de licenciatura em História, Faculdade de Letras, Universidade Eduardo Mondlane, Maputo, 1984; Aurélio A. N. Rocha. *Lourenço Marques: Classe e Raça na formação da classe trabalhadora do sector ferro-portuário, 1900-1926*. Dissertação de licenciatura em História, Universidade Eduardo Mondlane, Maputo, 1982, e *Associativismo e Nativismo em Moçambique - O Grémio Africano de Lourenço Marques (1908-1938)*. Dissertação de mestrado, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1991.

os métodos colonialistas foram pensados nas duas últimas décadas do século XIX e aplicados, por gente formada no mesmo espírito, nas três primeiras décadas do século XX; o sistema de trabalho forçado foi concebido e começou a ser implementado por homens a serviço da Monarquia e, os republicanos, só fizeram ampliar, quantitativamente, o seu uso.

A instalação da ditadura, em 1926, nada trouxe de novo quer em relação à esmagadora maioria da população, quer no que tange às liberdades de expressão política para a pequena burguesia filha da terra. Para todos os efeitos, a ditadura começou, de fato, em Moçambique com a implantação efetiva da censura, em 1934, pelo Governador Geral José Cabral, em episódio que remete à vida política moçambicana, em evidente assincronia com as datas oficiais da metrópole. Entretanto, ao assumir uma perspectiva que se ponha do ponto de vista da história do colonizado e que busque balizas periodizadoras dentro desta mesma história, repudiando uma história imperial, não significa que pactue com a tese de que seja possível estudar a complexidade das iniciativas dos colonizados, e suas respostas diante do fato colonial, sem também ter em conta as iniciativas do colonizador.

Mais do que datas são os processos que importa tomar como referências. Assim o período abrangido parte de cerca de 1890 e vai, grosso modo, até 1940. Como ponto de partida, interessa-me mais o processo que está por trás do único marco fundamental, que foi, evidentemente, a ocupação militar efetiva. Como será visto, só com ela foram criadas as condições para a concretização dos projetos coloniais. A partir dela, os povos submetidos foram forçados a se re-situarem na relação com os colonizadores, com eles próprios e com o mundo em que viviam. As mudanças não foram só físicas ou territoriais, mas também, e sobretudo, culturais.

Se tomo 1940 como marco final, também o faço de uma maneira fluida. 1940, em si, nada significa. O Acto Colonial, de 1930, fora o coroamento jurídico das práticas sociais da dominação, mas foi ao longo dos anos seguintes que se concretizaram, de maneira superlativa, os seus princípios: foram os anos da concretização da política administrativa restritiva, da implantação da censura, do controle direto, ideológico e policial sobre a ação política dos colonos e, principalmente, dos colonizados. Também foi o período da consolidação das relações de dominação entre colonizadores e colonizados. As décadas de 1940/50 marcaram a solidificação do aparato administrativo, mas

julgo que pequenas foram as mudanças introduzidas na ideologia, no quadro político e na paisagem social que se configuraram nas quatro primeiras décadas do domínio colonial. Alterações mais significativas ocorreram a partir da década de 1960, com a extinção do *Estatuto do Indigenato* e com o ressurgimento de organizações político-culturais rebeldes ao controle exercido pelo regime salazarista e inseridas num quadro mais amplo da descolonização; isto, entretanto, se constituiria em um novo e distinto objeto de trabalho, que extrapola o aqui desejado.

Esta obra resulta da reelaboração da primeira parte de minha tese de doutorado em História Social sob o título “Entre *narros & mulungos*: colonialismo e paisagem social em Lourenço Marques, c. 1890 – c. 1940”, apresentada à Universidade de São Paulo. Nos quatro capítulos deste livro procuro historiar a presença portuguesa em terras da África Oriental, sobretudo em sua porção sul, e a transição de uma situação baseada na economia de troca para a de ocupação efetiva, que destruiu os potentados locais. Aponto as bases de sustentação ideológica desta empreitada colonial, suas convergências e divergências e, principalmente, os mecanismos que foram utilizados no processo de implantação colonial em terras moçambicanas, especificamente no sul da Colônia, abordando o seu significado concreto para o dia a dia das populações sobre as quais se pretendia exercer o domínio e quais as iniciativas tomadas, em contrapartida, por essa mesma população. Demonstrarei ainda como a referida região passou a se constituir num imenso reservatório de força de trabalho para o setor mineiro na África do Sul o que ocasionou um forte impacto econômico e cultural entre a população. Por fim, trato ainda, nesta primeira parte, das relações entre raça e gênero na configuração do mercado de trabalho urbano livre em Lourenço Marques.

Assim exposto, tudo pode parecer muito simples. Não foi. Escrever um trabalho a milhares de quilômetros das fontes não é um exercício fácil. E como este também é um ato inserido num processo de construção, é também dinâmico e mutável. As preocupações, interrogações, as pistas seguidas e os documentos encontrados quando da consulta a arquivos e bibliotecas, que me pareciam relevantes e claramente articulados, ganharam outra dimensão quando do ato da escritura. Esta já se deu noutro momento; passaram-se alguns anos e novas leituras e

reflexões se interpuseram entre estes dois tempos.² O ato de escrever tanto descortinou novos meandros, quanto relativizou escolhas e caminhos traçados e tornou fluidos os argumentos que pareciam sólidos quando da coleta.

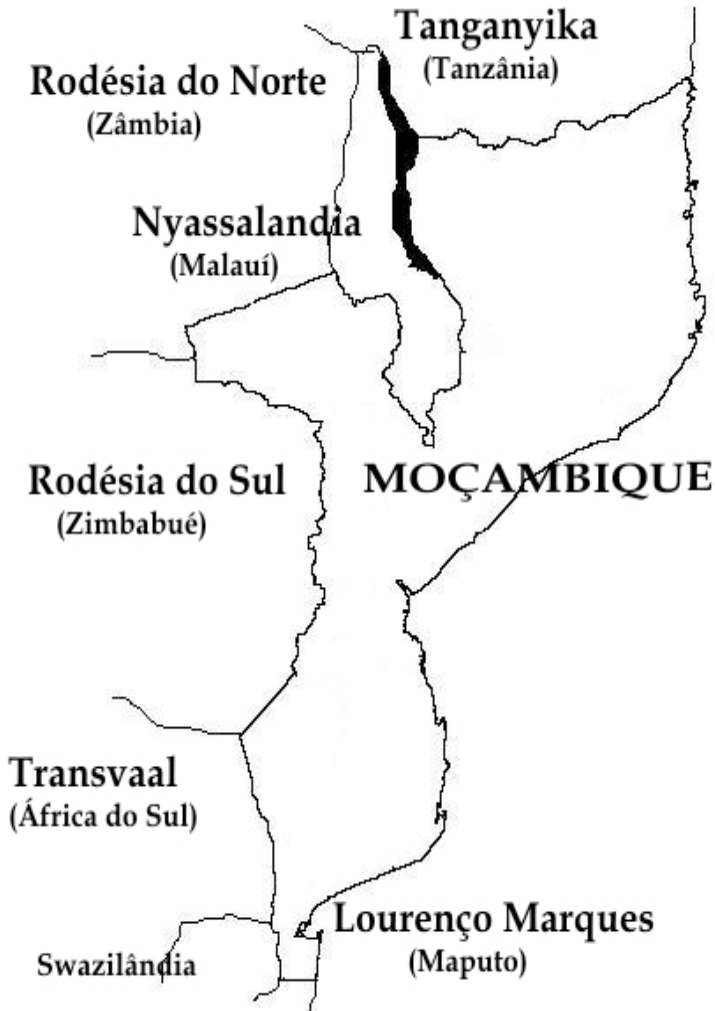
Novas interrogações apareceram, novos e sutis vieses pediram para vir à tona, mas como enfrentá-los se não tinha os documentos à mão e nem podia retornar aos mesmos? Muitas vezes, fui obrigado a fazer um verdadeiro contorcionismo mental, movido pela preocupação de não perder a força dos argumentos e tampouco comprometer o rigor e a seriedade intelectual. O leitor atento notará ao longo deste trabalho vários momentos nos quais certas reflexões pediram aprofundamento e refinamento interpretativo. Algumas destas lacunas são resultantes das dificuldades acima, outras, provavelmente, são limitações intelectuais do autor. Espero que em nenhum dos casos se tenha comprometido os objetivos propostos. De qualquer modo, parafraseando Eça de Queiroz, diria que nas palavras que se seguem só coube metade do que eu queria exprimir, porque a outra metade não tenho como reduzir ao verbo.³

² Depois de concluída a tese foram publicadas várias obras – notadamente pelos jovens historiadores moçambicanos – que tratam de temas aqui abordados. Algumas delas estão indicadas em notas de rodapé mas, infelizmente, não pude dedicar-lhes a atenção que mereceriam na elaboração de minha própria reflexão.

³ Eça de Queiroz. *A correspondência de Fradique Mendes*. Porto: Lello & Irmão, s.d, p. 107.



Mapa 1 - Moçambique na África



Mapa 2 - Moçambique e seus vizinhos

1. DA TROCA À CONQUISTA

O Ocidente não lhes dará,
como espécies por elas assimiláveis,
mais do que panos para se vestirem,
aguardente para se embriagarem,
pólvora para se exterminarem.

Oliveira Martins

A presença portuguesa na costa oriental da África, na região que viria a constituir Moçambique, relacionou-se à expansão para o Oriente em busca de especiarias no século XVI, e assentou-se no sistema de feitorias e portos para abastecimento desta nova rota.⁴ A região, notadamente acima do Zambeze, mantinha desde há séculos relações comerciais e culturais com o Índico, sendo comum a presença de populações islamizadas pelo contacto com comerciantes levantinos. Os portugueses integraram-se como um dos elementos neste espaço, não sem oposição do capital mercantil representado pelos comerciantes árabes e swahílis anteriormente instalados e que contavam com a retaguarda dos capitais mais sólidos de origem indiana sediados em Zanzibar.⁵ Ali, como em quase toda a parte em que estavam presentes,

⁴ Para um quadro amplo sobre a presença portuguesa em África, mais particularmente em Angola e Moçambique, ver o pioneiro James Duffy. *Portuguese Africa*. Harvard University Press, 1959.

⁵ Charles Boxer. “Os Portugueses na Costa Suáili, 1593-1729”. In: Charles Boxer e Carlos de Azevedo. *A Fortaleza de Jesus e os Portugueses em Mombaça*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960, p. 13-77; Nancy Jane Hafkin. *Trade, Society and Politics in Northern Mozambique, c. 1753-1913*. Boston University, (Ph. D. thesis) University microfilms, 1973, particularmente p. xi-xiii; 135-9, 168-189; Edward A. Alpers. “Guzarat and the trade of the East Africa, 1500-1800”, *International Journal of Africa Historical Studies*, Vol. 9, 1, (1976), p.22-44; H. Nevill Chittick e Robert I. Rotberg (eds.). *East Africa and the Orient: Cultural Syntheses in PreColonial Times*. New York: Holmes & Meier, 1975; Alexandre Lobato. *Sobre “cultura moçambicana”*. Lisboa: ed. do Autor, 1952, principalmente p. 28-29 e Bonaventure Swai. “Precolonial states and European merchant capital in Eastern Africa”. In: Ahmed Idha Salim (Ed.). *State Formation in Eastern Africa*. Nairobi: Heinemann, 1984,

os portugueses não exerciam qualquer domínio real para além dos arredores das precárias feitorias semi-fortificadas construídas, algumas poucas pela pressão militar, a maioria sob autorização dos potentados locais – frutos de muita diplomacia, longas negociações e *saguates* (presentes a título de direito de passagem e estabelecimento) – com os quais procuravam manter cordiais relações, essenciais para que as mercadorias afluíssem para os seus portos e não para os de seus concorrentes.⁶ Tratava-se, pois, mais de um império imaginado *a posteriori* que de uma realidade histórica.

p. 15-35; Abdul Sheriff. *Slaves, Spices and Ivory in Zanzibar: integration of an East African Commercial Empire into the World Economy, 1770-1873*. London: James Curvey, 1987; Joseph H. Kagabo. “Les réseaux marchands arabes et swahili en Afrique orientale.” In: Denys Lombard e Jean Aubin. *Marchands et Hommes d'affaires asiatiques dans l'Océan Indien et Mer de Chine, 13-20èmes siècles*. Paris: EHESS, 1988, p. 237-252; John Middleton. *The World of the Swahili. An African mercantile civilization*. London: Yale Univ. Press, 1992; Carlos Lopes Bento. *As Ilhas Querimba ou de Cabo Delgado: situação colonial, resistência, mudança (1742-1822)*. Tese de doutorado, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa: 1993; Luís Frederico Dias Antunes. *A actividade da Companhia de Comércio dos Baneanes de Diu em Moçambique, (1686-1777)*. Dissertação de Mestrado, Universidade Nova de Lisboa, 1992.

⁶ Entre outros ver: Luís de Cadamosto. *Viagens*. Lisboa: Portugália, s/d. p. 50-55; 72-3; 112-9 e 136-7. (A 1ª edição é de 1507, publicada em Vicenza, sob o título: Aloysio de Cadamosto libro della prima navigatione per Oceano alla terra dei Negri et della bassa Ethiopia per commandamento del infante D. Henrico di Portogallo. Narra as viagens do autor realizadas entre 1455/63); Gaspar Correa. *Lendas da Índia*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922-1931, 3 tomos; Damian de Goes. *Chronica do felicissimo rey D. Emanuel*. Lisboa, 1749, (a 1ª edição é de 1566/7) e Alexandre Lobato. “Para a História da penetração portuguesa na África Central”. In: *Colonização Senhorial da Zambézia e outros estudos*. Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1962, p. 78 e do mesmo autor *Aspectos de Moçambique no antigo regime colonial*. Lisboa: Livraria Portugal, 1953, p. 17.

Traficantes, senhores, escravos & libertos

A intensificação do tráfico de escravos rumo às Américas e particularmente para o Brasil, a partir das últimas décadas do século XVIII,⁷ deu significativo impulso a esta rede comercial, não alterando no entanto, sua característica básica: os portugueses eram intermediários, como outros, integrados na ponta de uma extensa rede comercial que ia dos sertões às feitorias do litoral e daí pelos mares afora. Em troca de aguardente do Brasil, panos da Índia, ferro, vidrilhos, espelhos, missangas,⁸ pólvora e armas, europeus e árabes recebiam escravos, marfim, âmbar, urzela,⁹ tabaco, pontas de rinoceronte, dentes de hi-

⁷ José Capela. *O Escravismo Colonial em Moçambique*. Porto: Afrontamento, 1993, p. 193. As 239 aportagens ocorridas entre 1811 e 1830, no Rio de Janeiro, de navios negreiros oriundos da então chamada África Oriental Portuguesa e particularmente da Ilha de Moçambique e de Quelimane (ambas somavam 93% do total) representaram um crescimento de 1.493% em relação às 15 aportagens ocorridas no período de 1795 a 1811. Cf. Manolo Garcia Florentino. *Em costas negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995, p. 87.

⁸ Adoto esta grafia e não *miçanga* pois me parece mais próxima de sua raiz etimológica conforme apontam José Pedro Machado em seu *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*. 3ª ed., Lisboa: Livros Horizonte, 1977 e Antonio José de Carvalho e João de Deus em seu *Diccionario Prosódico de Portugal e Brazil*. 4ª ed. rev. e aug., Porto/ Rio de Janeiro: Lopes & C.ª e Frederico Augusto Schmidt, 1890.

⁹ Espécie de líquen tintorial (*Roccela tinctoria*) que cresce nos rochedos virados ao mar. Produz um corante azul-violáceo que foi largamente utilizado na tintura de papel e principalmente de têxteis – sedas, musselinas e outros tecidos finos. Embora fosse utilizada eventualmente nas trocas, o primeiro carregamento de urzela moçambicana seguiu para Lisboa em 1841 e foi tornar-se comercialmente rentável após 1860 pois, até então, a urzela obtida em Cabo Verde e outras ilhas atlânticas era mais barata. Sua extração durou até o começo da década de 1920, tendo sido substituída pelos corantes químicos. Inglaterra, Holanda e França foram, no passado, seus mais destacados compradores. Cf. Gerhard Liesegang. “A first look at the import and export trade of Mozambique, 1800-1914”. In: Gerhard Liesegang, H. Pasch & A. Jones (eds.). *Figuring African Trade*. Berlin: Dietrich Reimer, 1986, p. 467 e António Carreira. *Estudos de economia caboverdiana*. Vila da Maia: Imprensa Nacional/ Casa da Moeda, 1982.

popótamo, mel, cera, cobre e ouro num prolífico comércio proveitoso para todas as partes.¹⁰

Entre 1770 e 1850, o tráfico de escravos constituiu-se na principal atividade econômica da colônia. Em 1829, das rendas alfandegárias 75% eram oriundas do negócio de escravos,¹¹ o que permitiu e exigiu a expansão de uma rede administrativa colonial que, ainda que não conseguisse fazê-lo como o desejado, buscava o controle dos portos como condição básica para a metrópole exercer o seu poder arrecadador, além de propiciar negociatas tanto a particulares quanto a agentes do Estado.

As constantes pressões do capital inglês culminaram com o *Abolition Act*, de 25 de março de 1807, e a promulgação, em 1810, do Tratado de Aliança e Amizade firmado entre a Inglaterra e coroa portuguesa instalada no Rio de Janeiro, abriram caminho para as operações da *Royal Navy*, particularmente intensas na costa oeste africana ao Norte de Benguela, mas nada mais fizeram do que intensificar o tráfico luso-brasileiro não apenas nas regiões acima do Zambeze, mas em toda a costa moçambicana.

A existência deste tráfico não é assunto sem polêmica. Há toda uma tradição historiográfica, que reúne tanto modernos historiadores e antropólogos anticolonialistas quanto os historiadores e administradores coloniais portugueses, que parece querer ignorar a importância da escravatura entre as sociedades africanas ao Sul do Save, existente antes e sob o domínio nguni e o envolvimento destas com o tráfico para o Atlântico e o Índico.¹² Como Portugal reivindicava, mas não exercia de fato suserania sobre o Estado de Gaza, procurava, de sua

¹⁰ António Rita-Ferreira. "A Sobrevivência do mais fraco: Moçambique no 3º quartel do Século XIX". In: *I Reunião Internacional de História de África - Relação Europa-África no 3º quartel do Séc. XIX (Actas)*. Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, IICT, 1989, p. 321-4; Caetano Montez. *Descobrimiento e Fundação de Lourenço Marques (1500-1800)*. Lourenço Marques, 1948 p. 65 e Manuel Joaquim Mendes de Vasconcellos e Cirne. *Memória sobre a Província de Moçambique*. 2. ed., Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique, 1990, prefácio e notas de José Capela, p. 25. A 1ª edição é de 1890.

¹¹ Gerhard Liesegang. "A first look at the import...", p. 460-7.

¹² Patrick Harries. "Slavery, social incorporate on and surplus extraction; the nature of free and unfree labour in South-East Africa". *Journal of African History*. 22, 1981, p. 309-330.

parte, esconder o tráfico existente dos olhos e da cobiça imperialista britânica. Além disso, em razão da natureza clandestina desse tráfico, oriundo de Lourenço Marques e Inhambane, evitava-se os poucos registros sobre a amplitude de tais operações, em nada numericamente desprezíveis.

Nesta conjuntura internacional em que a sorte da monarquia portuguesa estava extremamente dependente de suas alianças com a Inglaterra, e apesar de legislação anterior, o tráfico foi oficialmente abolido somente em 10 de dezembro de 1836, através de decreto do ministro Sá da Bandeira, um ato de pouca significância concreta em terras africanas, mas que teve ampla resistência por parte da opinião pública portuguesa que não só não estava ao lado do abolicionismo como considerou tal decisão um gesto de subserviência a uma potência estrangeira.¹³ Embora tardio e ineficiente, o decreto e as posteriores justificativas de Sá da Bandeira acabaram por se constituir no marco fundador do mito da precedência do abolicionismo português. Note-se que o decreto proibia a exportação de escravos por terra ou mar, mas não abolia a escravatura. O objetivo era impedir a saída de braços, principalmente para o Brasil, já independente, e abrir espaço para uma mais intensa utilização do trabalho escravo nas colônias portuguesas africanas.¹⁴

Em Moçambique, embora Portugal reivindicasse a soberania sobre todo o território, esta de fato, em meados do séc. XIX, estava limitada a pontos costeiros: ao Ibo, à Ilha de Moçambique e à sua estreita faixa fronteiriça, às Ilhas Querimbas, e aos arredores das cidades de Quelimane, Inhambane, Beira, Xai-Xai e Lourenço Marques. Esta fraca presença administrativa no território, mesmo que se desejasse, pouco poderia fazer em relação à continuidade do tráfico.

No interior, o poder colonial português não tinha controle sobre as atividades dos potentados e chefaturas africanas e nas áreas em que

¹³ Para uma análise das relações entre diplomacia e tráfico de escravos ver: João Pedro [Simões] Marques. "Manutenção do tráfico de escravos num contexto abolicionista. A diplomacia portuguesa (1807-1819)". *Revista Internacional de Estudos Africanos*, 10-11, jan-dez 1989, p. 65-99.

¹⁴ João Pedro Marques. "O mito do abolicionismo português". In: *Actas do Colóquio Construção e Ensino da História de África*. Lisboa: GT do Ministério da Educação para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1995, p. 245-257 e Valentim Alexandre. *Origens do Colonialismo Português Moderno*. Lisboa: Sá da Costa, 1979, p. 16

este teoricamente se exercia a repressão ao tráfico não era levada a cabo dado o envolvimento das instâncias administrativas no lucrativo negócio: do Governador Geral aos funcionários e ao clero, todos tinham alguma relação com o comércio de “braços negros” e, não raro, faziam parte ou se deixavam envolver diretamente pelos interesses dos “partidos de negreiros”, verdadeiras redes de comerciantes que integravam europeus, seus descendentes africanizados e potentados africanos.¹⁵ Tal rede possuía vinculações no Brasil, Caribe e Angola, além de fortes *lobbies* na metrópole, e seus interesses e poderes suplantavam os dos governadores.¹⁶

Muitos destes governadores procuravam minimizar a existência de tráfico em territórios sob sua jurisdição simplesmente para desviar a atenção oficial sobre os negócios que ali se realizavam. O Governador de Inhambane, Domingos Correa Arouca, por exemplo, numa estratégia de escamoteamento informou em 1828 que naquela região pouca influência teve a legislação antiescravista editada em 1826, pois o principal produto comercial era o marfim. Na verdade, neste mesmo ano de 1828, cerca de 35.600 escravos tinham sido exportados a partir dos diversos portos moçambicanos, inclusive de Inhambane. Ainda em 1844 um traficante brasileiro carregou dois navios com 1.000 escravos de Inhambane e 400 de Lourenço Marques.¹⁷ O próprio Sá da Bandeira reconhecia a impotência administrativa diante dos interesses esca-

¹⁵ J.[Joaquim] P.[Pedro] de Oliveira Martins. *O Brasil e as Colônias Portuguesas*. 5a ed. aumentada, Lisboa: Parceria Antonio Maria Pereira Livraria editora, 1920. p. 224-231. A primeira edição é de 1880; Valdemir Zamparoni. “A imprensa negra em Moçambique: a trajetória de ‘O Africano’ - 1908-1920”. *África: Revista do Centro de Estudos Africanos* (USP), São Paulo, 11 (1), 1988, p. 77.

¹⁶ Marquez de Sá da Bandeira. *O Trabalho Rural Africano e a Administração Colonial*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1873, p. 17, 27-29; Pe. António Lourenço Farinha. *A expansão da Fé na África e no Brasil - Subsídios para a História Colonial*. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1942, vol. I, p. 335, 337, 340; José Capela. *Mentalidade escravista em Moçambique, 1837-1900. Cadernos de História*. (Boletim do Departamento de História da Universidade Eduardo Mondlane), Maputo, 2, Agosto 1985, p. 26 e ainda do mesmo autor *O Escravismo Colonial...*

¹⁷ Ver Francisco Santana. *Documentação Avulsa Moçambicana do Arquivo Histórico Ultramarino*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1964, I, p. 660 e segtes.; Gerhard Liesegang. “A first look at the import...”, Cf. tabela XV.2, p. 463 e Patrick Harries. “Slavery, social incorporation...”, p. 316.

vistas ao afirmar que, em Moçambique, “dos dois íntegros governadores geraes incumbidos de fazer cessar o tráfico; um, o marquez de Aracaty, succumbio fallecendo; e o outro, o general [Joaquim Pereira] Marinho, teve de retirar-se da província por motivo de uma insurreição, suscitada contra elle pelos negociantes negreiros”.¹⁸

Os interesses escravistas coloniais eram tão poderosos que, tanto em Angola como em Moçambique, articularam-se tentativas de rompimento com Portugal e a anexação daquelas colônias ao império brasileiro onde prosperava o negócio de escravos. De resto a sucessiva legislação versando sobre o mesmo assunto mostra, de *per si*, a sua ineficácia quando se tratava de passar do papel – para inglês ver – à prática.¹⁹

Somente com a crescente pressão diplomática e a eficácia fiscalizadora por parte dos britânicos em águas sul atlânticas, particularmente após o *bill* de Palmerston, de 1839, que autorizou a ação unilateral dos britânicos no apresamento de navios portugueses e brasileiros,

¹⁸ Marquez de Sá da Bandeira. *O Trabalho Rural Africano e a Administração Colonial*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1873, p. 17. O Marquês de Aracaty era João Carlos Augusto de Oyenhausen e Gravenbourg que nasceu em 1776 em Lisboa, e morreu em 1838 em Moçambique. De família nobre fez carreira militar e no Brasil foi Governador das Províncias do Pará e Rio Negro, do Ceará (1802-1807); Capitania do Mato Grosso (1807-1819); Capitania de São Paulo (1819-1822); Senador e Conselheiro da Fazenda; Ministro das Relações Exteriores (1827-1829); Ministro da Marinha (1828). Obteve a cidadania brasileira com a Independência mas a ela renunciou em 1836 tendo ido como Governador de Moçambique. Pereira Marinho governou tão somente entre março de 1840 e maio de 1841.

¹⁹ Valentim Alexandre. *Origens do Colonialismo Português..., Moderno*. Lisboa, Sá da Costa, 1979, p. 32-3; Marquez de Sá da Bandeira. *O Trabalho Rural Africano e a Administração Colonial*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1873, principalmente p. 11-103. Para uma leitura circunstanciada dos limites e da ineficácia desta legislação, ver particularmente: Adelino Torres. “Legislação do Trabalho nas Colônias Africanas no 3º Quartel do Século XIX: Razões do Fracasso da Política Liberal Portuguesa”. In: *I Reunião Internacional de História de África - Relação Europa-África no 3º quartel do Séc. XIX* (Actas). Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, IICT, 1989, p. 65-80; ver ainda Maria Emília Madeira Santos. “Abolição do tráfico de escravos e reconversão da economia de Angola: um confronto participado por ‘brasileiros’”. *Stvdia*, Lisboa, 52, 1994, p. 221-244. É interessante consultar, ainda que contenha imprecisões quanto às datas, a relação dessa legislação que oferece Oliveira Martins, às páginas 187-8 do seu *O Brasil e as Colônias Portuguesas*.

foi que os comerciantes negreiros foram paulatinamente se retirando para o Brasil até que, com a proibição do tráfico pelas leis brasileiras, após 1851, este praticamente se extinguiu, redirecionando-se, senão em volume, ao menos em lucratividade para os EUA e Cuba.²⁰ O grosso desse tráfico passou, então, a concentrar-se na área centro-norte de Moçambique: árabes omanitas, mouros, swahílis, antalaotra e ajojo,²¹ desde há muito envolvidos no comércio de homens, assumiram rapidamente o espaço deixado e ampliaram suas remessas rumo a Madagascar e às demais colônias francesas do Índico, onde o negócio florescia num contexto em que, embora fosse crescente a pressão diplomática britânica, a presença e ação dos barcos ingleses era menos ostensiva. Esta frutífera rota de escravaria durou, em menor escala, até os primeiros anos do século XX.²²

²⁰ Para as peripécias e estratégias de burla quer à legislação quer à fiscalização inglesa veja-se, por exemplo: Valentim Alexandre. *Origens do Colonialismo..., Moderno*. Lisboa, Sá da Costa, 1979, p. 34-70.

²¹ *Ajojo* é palavra de origem swahíli, plural de *mjojo*, denominação recebida pelos comerciantes islamizados, de cultura swahíli, das Comores. *Antalaotra* designa os comerciantes de cultura swahíli, estabelecidos no noroeste de Madagascar. Ver: António Rita-Ferreira. "A Sobrevivência do mais fraco: Moçambique no 3º quartel do Século XIX". In: *I Reunião Internacional de História de África - Relação Europa-África no 3º quartel do Séc. XIX* (Actas). Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, IICT, 1989, p. 301 e ainda José Capela. *Arábios, Mujojos & Cª*. In: *O Escravismo Colonial em Moçambique*. Porto: Afrontamento, 1993, p. 117-125.

²² Particularmente sobre o tráfico no Índico, ver entre outros: Gwyn Campbell. "Madagascar and Mozambique in Slave Trade of the Western Indian Ocean, 1800-1861". *Slavery & Abolition*, 9, Dec. 1988, 166-193; José Capela. *O Escravismo Colonial...*, p. 75-132; Hubert Gerbeau. "O Tráfico esclavagista no Oceano Índico: problemas postos ao historiador, pesquisas a efetuar". In: *O Tráfico de Escravos Negros, séculos XV-XIX*. Lisboa: Ed. 70, 1981, p. 181-238; R. G. Gregory. *India and East Africa. A history of race relations within the British Empires - 1880-1939*. Oxford: Clarendon, 1971, p. 20-1, e sobre sua permanência tardia ver, José Capela & Eduardo Medeiros. *O Tráfico de Escravos de Moçambique para as Ilhas do Índico, 1720-1902*. Maputo: Universidade Eduardo C. Mondlane, 1987, estudo este atualizado e reeditado em José Capela. *O Escravismo Colonial em Moçambique*. Porto: Afrontamento, 1993, p. 75-132. Ver ainda Eduardo Medeiros. *As Etapas da Escravatura no Norte de Moçambique*. Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique, 1988, que reúne a principal bibliografia sobre o assunto.

Embora o tráfico tenha persistido na prática, um decreto da coroa portuguesa, de 25 de outubro de 1853, pôs em vigor um *Regulamento sobre os libertos*. Inicialmente criado para regular a ida de trabalhadores de Benguela para a Ilha do Príncipe, este diploma legal abolia a escravatura para estes trabalhadores e criava uma nova figura jurídica, segundo a qual os senhores perdiam a propriedade, porém mantinham a posse e o usufruto do trabalho dos libertos que estavam obrigados a continuar a servir seus antigos proprietários por mais sete anos e, se fossem menores de treze, até os vinte. Findos seis anos, o liberto que houvesse se “comportado sempre bem, de maneira que suas acções, a todos os respeitos, [devessem] ser consideradas exemplares, e do maior proveito para seu libertador”, estaria remido de suas obrigações, cabendo sempre à Junta de Superintendência dos Libertos decidir quem estaria em condições de “merecer semelhante benefício”.²³

Em 14 de dezembro de 1854, pouco mais de um ano depois, novo decreto foi emitido. Este diploma tornou obrigatório o registro dos escravos em todo o Ultramar, considerou libertos os não registrados e os pertencentes ao Estado, e estabeleceu que todo escravo importado por terra fosse considerado liberto, com a obrigação, porém, de continuar a servir seu “senhor por tempo de dez anos”. Passou ainda a possibilitar que todo escravo que “por si e por seu próprio pecúlio, ou por esmola e favor de outrem”, obtivesse os meios, teria o direito de reivindicar a sua “natural liberdade”, resguardando porém ao senhor o “justo preço do seu serviço”, ou seja, desde que fosse adequadamente indenizado.

O procedimento judicial previsto para se determinar este justo preço, embora aparentemente sumário, certamente não era nada encorajador para escravos que não sabiam ler português e que sempre viram as autoridades, agora investidas como seus protetores de ocasião, praticarem os mesmos atos que os demais senhores.²⁴ Ademais, nos meios

²³ Ver particularmente os Artigos 1º, 10º e 11º do Regulamento sobre libertos, que, pelo artigo 8º do Decreto desta data, podem ser transportados da Província de Angola para a Ilha do Príncipe, e a que se refere o mesmo artigo. In: José Maximo de Castro Neto Leite e Vasconcellos. *Collecção Official da Legislação Portuguesa - anno de 1853*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1854, p. 678-684.

²⁴ Ver nomeadamente os artigos 1º, 2º, 4º, 6º, 19º ao 26º do Decreto de 14 de dezembro de 1854. In: José Maximo de Castro Neto Leite e Vasconcellos. *Collecção Official da Legislação Portuguesa...*, p. 836-42.

coloniais, a influência e os poderes dos senhores de escravos eram tais que raramente os encarregados das Juntas Protectoras dos Escravos e Libertos teriam meios ou interesse em contrariá-los. Comungando dos mesmos valores culturais, era-lhes mais fácil identificarem-se com os interesses dos poderosos senhores escravocratas e traficantes, do que advogarem a causa dos escravos.

Ao lado do tráfico para o Índico permaneciam práticas de caráter escravista, mesmo nas áreas onde era mais efetiva a presença da administração portuguesa. Diocleciano Fernandes das Neves – um caçador e comerciante de marfim cujo sucesso dependia das boas relações que mantinha com os potentados locais, da eficácia dos presentes que dava e da lealdade dos caçadores negros que o acompanhavam – se indignou quando ficou sabendo, por um de seus caçadores, que um soldado branco que seguia em sua comitiva numa viagem de retorno a Lourenço Marques, em 1861, tinha agarrado duas crianças “que naturalmente, havia calculado vender por cinco ou seis libras cada uma”.²⁵

Nos anos de 1840, devido à atividade britânica que tornava o tráfico arriscado ao Sul do Save, Manikussi, então à frente do Estado nguni de Gaza, proibiu o comércio marítimo de escravos; entretanto, mantinha-se, ainda que em escala reduzida, a venda de pessoas para servirem como agricultores, carregadores e domésticos tanto para os colonos europeus instalados em Lourenço Marques, quanto para atender à demanda dos *boers* instalados no Transvaal.²⁶ Na região próxima a margem sul do Zambeze, mesmo nas últimas décadas do século XIX,

²⁵ Diocleciano Fernandes das Neves. *Itinerário de uma viagem à caça dos elephantes*. Lisboa: Typographia Universal, 1878, p. 202. Passado um século, Ilídio Rocha agregou à obra de Diocleciano F. das Neves um posfácio dedicado às figuras deste autor e de João Albasini, a deste último calcada em biografia anterior, republicando-se a obra sob o título *Das Terras do Império Vátua às Praças da República do Transvaal*. Lisboa: Publ. Dom Quixote, 1987. Ver, Gen. Ferreira Martins. *João Albasini e a Colónia de S. Luís*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1957.

²⁶ Para uma síntese histórica do domínio nguni e suas relações com os demais povos do sul de Moçambique ver Luís A. Covane. *Migrant labour and agriculture in southern Mozambique with special reference to Inhamissa (lower Limpopo), 1920 - 1992*. tese de doutorado, Institute of Commonwealth Studies, University of London, 1996, cap. 02 publicada como *O trabalho migratório e a agricultura no sul de Moçambique (1920-1992)*. Maputo: Promédia, 2001.

Ngungunhane, neto de Manikussi, vendia escravos para traficantes árabes da costa e a escravidão doméstica, particularmente feminina, permaneceu corrente no Estado de Gaza até sua derrota frente aos portugueses em 1895.²⁷ A foto 1, retrata mulheres escravas, possivelmente domésticas, a serviço da própria corte de Ngungunhane a julgar pela forma com que se viam ataviadas de panos, jóias e penteados, parecidos com aqueles usados pelas mulheres nobres da mesma corte.

É certo que a abolição formal do tráfico pelas autoridades portuguesas não significou a supressão da escravatura, e mesmo quando esta foi legalmente banida, em 1879, persistiram práticas de tipo escravista mais ou menos escamoteadas sob fórmulas jurídicas diversas. Entretanto, as abolições do tráfico e da escravatura apontavam para uma necessária reorientação da prática colonial e renunciavam o desencadeamento do processo de paulatina substituição do caráter mercantil pela atividade produtiva intrínseca ao capitalismo da segunda metade do século XIX, ainda que tal reorientação, de fato, pouco tenha mudado as condições impostas aos trabalhadores africanos.²⁸

²⁷ Alfredo Augusto Caldas Xavier. *Reconhecimento do Limpopo: os territórios ao Sul do Save e os Vátuas*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1894, p. 148; Patrick Harries. "Slavery, social incorporation...", p. 316-326. Sobre o líder do Estado de Gaza, ver Maria da Conceição Vilhena. *Gungunhana no seu reino*. Lisboa: Colibri, 1996.

²⁸ Em 1861 Inhambane contava com 3.116 escravos e Lourenço Marques com 276. Ver *Boletim Oficial* 23 de 07/06/1862 e 44 de 05/12/1862 e ainda Valentim Alexandre. *Origens do Colonialismo...*, p. 16. Adelino Torres é de opinião que era o trabalho escravo ou semi-escravo o que caracteriza as colônias portuguesas no século XIX e princípios do XX, cf. "Legislação do Trabalho...", p. 65.

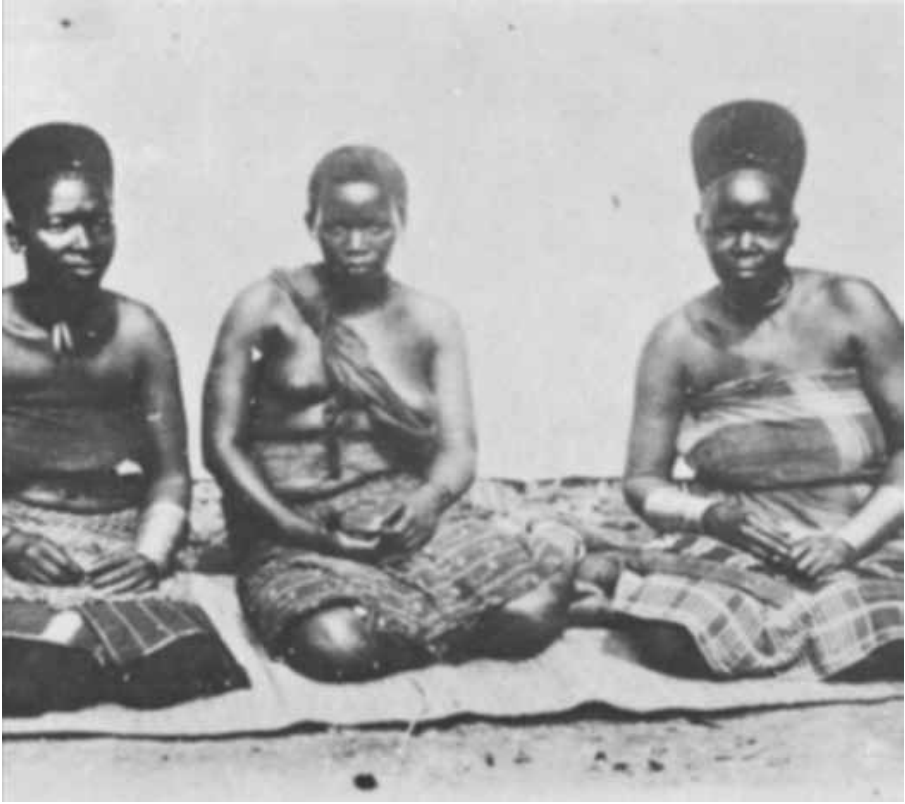


Foto 1 - Escravas do Estado de Gaza

De escravo a “contratado”

O que se viu em Moçambique, a partir destas duas últimas décadas do século XIX, foi a constituição de um novo tipo de colônia baseado sobretudo na prestação de serviços – portos, ferrovias – e no fornecimento de força de trabalho migrante para as colônias vizinhas do *hinterland* e para as *plantations* nas áreas controladas pelas companhias concessionárias capitalistas. Ante esse quadro, Adelino Torres interroga-se sobre a possibilidade de se falar em capitalismo nas colônias portuguesas africanas, na medida em que, segundo argumenta, em nenhuma delas havia a junção do trabalho assalariado livre, de um mercado interno integrado e a circulação de moeda fiduciária. Assim

sendo, afirma que o modelo que influenciou decisivamente a história colonial portuguesa, pelo menos até a Segunda Guerra Mundial, senão até 1961, era resultante da sobrevivência e dominação do mercantilismo e não do capitalismo liberal.²⁹ Acrescenta ainda que os monopólios coloniais, o “espírito guerreiro” da expansão e o trabalho compulsório são demonstrativos da hegemonia do mercantilismo sobre as ideias liberais, isto é, capitalistas, constituindo o que denomina de proto-capitalismo.³⁰ Entretanto é de se ressaltar que a falta de um mercado interno, a presença do espírito guerreiro e a imposição de métodos coercitivos para a extração de força de trabalho barata não foram práticas de uso exclusivo português; estavam presentes também nas colônias francesas, no Congo-Belga e mesmo nas colônias britânicas. Em todas era também usual a coerção para o trabalho.³¹ Seriam então todos os empreendimentos colonialistas na África, e não só o português, uma sobrevivência do mercantilismo?

Julgo que o que se passava é que justamente devido ao momento de transição em que vivia o capitalismo, a este já não bastavam as trocas primárias; era preciso assegurar mercados, fontes produtoras de matérias-primas à produção industrial – madeiras, borracha, urze-la, oleaginosas, minérios – e garantir força de trabalho barata, semi-proletarizada. Enfim, assegurar à facção nacional do capital um lugar seguro para onde exportar excedentes financeiros, possibilitando-lhe a maior rentabilidade possível, embora, no caso português, nem sempre isto realmente tenha ocorrido já que a grande parte do lucro obtido com a exploração colonial nas colônias portuguesas era apropriado por empresas estrangeiras.³² Por exemplo, as minas do Rand absorviam grande parte da força de trabalho moçambicana e no que tange às oleaginosas – gergelim, cocos, amendoim, copra, mafurra,

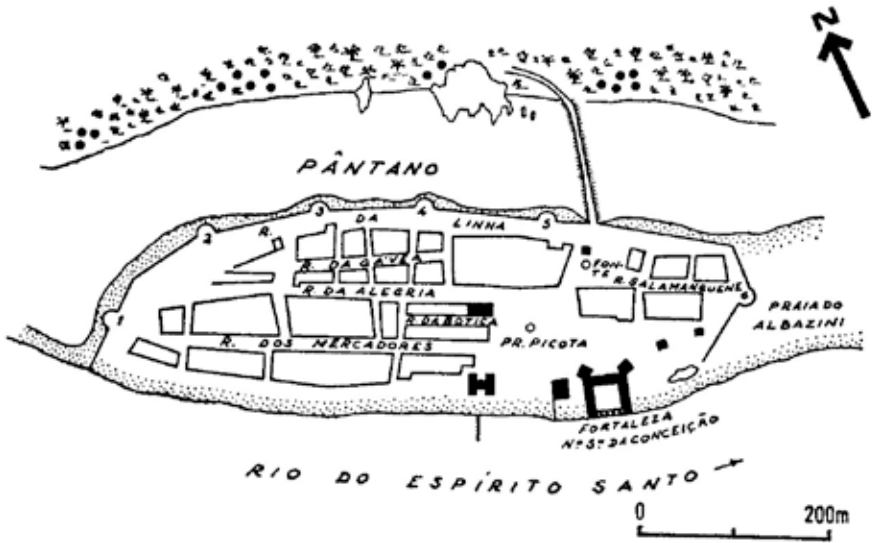
²⁹ Adelino Torres. *O Império Português entre o real e o imaginário*. Lisboa: Escher, 1991, p. 38, no original o trecho está destacado em negrito.

³⁰ Idem, ibidem, p. 39 e 42.

³¹ Ver, por exemplo, Charles van Onselen. *Chibaro: African Mine Labour in Southern Rhodesia, 1900-1933*. Johannesburg: Ravan Press, 1976 e Babacar Fall. *Le travail force en Afrique Occidentale française (1900-1945)*. Paris: Karthala, 1993.

³² Adelino Torres reconhece que a busca por força de trabalho barata “foi sempre uma necessidade e um objectivo da colonização, em qualquer época e país.”. In: *O Império Português...*, p. 89.

entre outras – os representantes comerciais de casas marsehesas instaladas nos portos da Ilha de Moçambique, Ibo, Sofala, Quelimane, Inhambane e Lourenço Marques incentivaram sua produção e praticamente monopolizaram o seu comércio na segunda metade do século XIX.³³



Mapa 3 - Lourenço Marques, 1876

Apesar desta situação vivida por Portugal, esta nova tônica que assumia o capitalismo em sua vertente colonial foi brilhantemente expressa por Oliveira Martins, um conhecido pensador do colonialismo português, nos seguintes termos: “O que é absolutamente indispensável para todas as ‘fazendas’, metropolitanas ou ultramarinas, é o capital. É mistér dissecar os pântanos, navegar os rios, abrir as estradas, construir os armazéns e obter os braços, ferramenta humana de trabalho. Outrora a escravidão supria isso, e o capital consolidava-se no preço dos negros. Hoje consolida-se nos adiantamentos e salários

³³ Arlindo Chilundo. “Quando começou o comércio das oleaginosas em Moçambique? Levantamento estatístico da produção e exportação no período entre 1850-1875”. In: *I Reunião Internacional de História de África - Relação Europa-África no 3º quartel do Séc. XIX* (Actas). Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, I.I.C.T., 1989, p. 11-21.

dos imigrantes, negros ou chineses contratados para os territórios despovoados. Nas regiões habitadas por povos indígenas susceptíveis da submissão rudimentar da civilização, o capital intervém sob uma forma, só aparentemente diversa. A força e não o contrato é sua expressão activa; e as guarnições com que, na Índia os ingleses, em Java os holandeses, mantêm submissos os régulos indígenas que fazem trabalhar mais ou menos servilmente as populações, correspondem economicamente ao preço do escravo, ou ao salário do colono contratado. Capital, pois, ou sob a forma de valor, ou sob a forma de força, eis aí o indispensável para a manutenção das ‘fazendas’ ultramarinas”.³⁴

Com estas palavras Oliveira Martins deixa claro que não é em Adam Smith que se deve buscar a especificidade do capitalismo colonial e, sim, em Wakefield, ao propugnar pelo intervencionismo estatal como o regulador necessário e condição *sine qua non* para o estabelecimento de relações económicas capitalistas nas colónias.³⁵ Entretanto, não é sem motivo que Adam Smith está citado na bibliografia de sua obra.³⁶ Para Smith, somente por meio de um exército efetivo e bem organizado era que um país bárbaro podia ser civilizado com rapidez e de modo razoável. E foi justamente isto o que Oliveira Martins pregou e o que a ação colonial portuguesa perseguiu, ao efetuar a conquista militar e ao estabelecer formas de controle sobre a força de trabalho.³⁷ Se as colónias não reuniam as condições para a acumulação capitalista tal como estas se manifestavam na Europa, tratou-se de criá-las e, na impossibilidade da reprodução *in totum* do modelo, buscou-se desenvolver mecanismos próprios e adequados à conjuntura. Esta especificidade da manifestação concreta do capitalismo nas colónias parece

³⁴ J. P. de Oliveira Martins. *O Brazil e as Colónias...*, p. 205.

³⁵ Sobre o pensamento de Edward Gibbon Wakefield ver suas obras: *England & America: A comparison of the social and political state of both nations*. New York: Augustus M. Kelley Publ., 1967 e *A View of the Art of Colonization*. New York: Augustus M. Kelley Publ., 1969. As primeiras edições são respectivamente de 1834 e 1849. Em português consulte-se Roberto Smith. *Propriedade de Terra e Transição*. São Paulo: Brasiliense, 1990, particularmente as páginas 240-284.

³⁶ Cita a edição francesa: *Recherches sur la nature et causes de la richesse des nations*. (trad. Blanqui) Paris, 1842.

³⁷ Adam Smith. *A Riqueza das Nações: Investigação sobre sua natureza e suas causas*. São Paulo: Abril Cultural, 1983, vol. II, p. 162.

escapar a Adelino Torres, que vê mercantilismo onde já se desenvolvem inequívocas formas de transição ao moderno capitalismo.

Este foi o espírito que prevaleceu na Conferência de Berlim de 1885, na qual se estabeleceu o princípio do domínio efetivo como garantia para a posse das colônias, foi brilhantemente expresso pela frase de Cecil Rhodes – “se pudesse anexaria as estrelas” – e que sintetizava a sanha expansionista do capitalismo mais dinâmico da Europa.³⁸ Foi justamente esta voracidade desenfreada que fez renascer em Portugal o que Valentim Alexandre chamou de “o mito da herança sagrada”, potencializado após o *ultimatum* britânico de 1890: este mito ganhou novos coloridos justificando não apenas a conservação das pequenas áreas até então ocupadas, mas também a expansão máxima pelos territórios africanos sobre os quais se julgava ter direitos ancestrais, convertendo-se no elemento central do nacionalismo português, numa verdadeira missão, razão de ser da nação.³⁹

Anos antes Oliveira Martins, então considerado um “pessimista”, mas efetivamente um homem do seu tempo e realista em questões

³⁸ A *Ata Geral* da Conferência, repudiando o princípio dos chamados “direitos históricos” como reivindicava Portugal, estabeleceu em seu artigo 35º o princípio da ocupação efectiva e a obrigação de “assegurar nos territórios ocupados nas costas do Continente Africano a existência duma autoridade suficiente para fazer respeitar os direitos adquiridos e, em caso de necessidade, a liberdade de comércio e de trânsito, nas condições em que for estipulada.” Apud Henri Brunschwig. *A Partilha da África Negra*. São Paulo: Perspectiva, 1974, p. 90.

³⁹ O *ultimatum* relaciona-se à disputa pela área do *hinterland* entre Angola e Moçambique que Portugal reivindicava para si no famoso *mapa cor-de-rosa*, pretensão contestada pelos britânicos que ameaçaram invadir e anexar Moçambique caso Portugal não abdicasse de suas pretensões. A bibliografia sobre o tema é extensa, mas para uma análise sobre o *mapa cor-de-rosa* numa perspectiva portuguesa ver: Charles E. Nowell. *The Rose-Colored Map - Portugal's attempt to build an african empire from the Atlantic to the Indian Ocean*. Lisboa: Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1982. Sobre a reação ao *ultimatum* na voz e na perspectiva nacionalista de um contemporâneo veja-se: Francisco de Assis Oliveira Martins. *O “Ultimatum” visto por António Enes - com um estudo biográfico*. Lisboa: Parceria A. M. Pereira, 1946; José D’Almada. *Diligências Diplomáticas em torno de Moçambique*. Coimbra: Coimbra editora, 1970 e Valentim Alexandre. “A África no Imaginário Político Português (séculos XIX-XX)”. In: *Actas do Colóquio Construção e Ensino da História de África*. Lisboa: Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1995, p. 231-44.

coloniais, argumentava que diante dos acanhados recursos e da manifesta incapacidade administrativa portuguesa, melhor seria deixar de lado os “domínios vastos e as tradições históricas” e concentrar os poucos recursos e as forças disponíveis somente em Angola. Aconselhava alienar “mais ou menos claramente, além do Oriente, Moçambique, por enfeudações a companhias”,⁴⁰ o que de fato acabou por ocorrer: sem capitais suficientemente abundantes que pudessem exportar para ampliar seu domínio, até então, nominal e restrito, e com capitalistas dados ao lucro especulativo e mesmo à usura,⁴¹ Portugal entregou grande parte do território de Moçambique – ao centro e ao norte – às Companhias Concessionárias, que se formaram para tal.

Tais Companhias, constituídas principalmente por capitais estrangeiros – ingleses e franceses – tornaram-se verdadeiros Estados, acumulando direitos político-administrativos, poderes policiais, emitindo selos e moeda próprios.⁴² As datas de fundação e os capitais nelas envolvidos mostram que a criação das Companhias foi uma tentativa da metrópole para enfrentar a concorrência aberta pelo imperialismo britânico, adequando-se às exigências da Conferência de Berlim ao abrir a colônia às novas exigências do mundo capitalista, bem como um indicativo da sua internacionalização. Destas a Cia. de Moçambique, fundada em 1888, foi a mais importante e duradoura. Recebeu um estatuto de Cia. Majestática em maio de 1892 e a partir de 1893 passou a controlar, até 1942, a totalidade dos distritos de

⁴⁰ J. P. de Oliveira Martins. *O Brazil e as Colónias...*, p. 233. O próprio Oliveira Martins foi um dos fundadores da Cia. de Moçambique. Ver Francisco de Assis Oliveira Martins. *Oliveira Martins perante o problema colonial e a crise*. Estas ideias eram partilhadas por muita gente importante inclusive por Eça de Queirós. Ver: Ruy Albuquerque. “O Pensamento Colonial de Oliveira Martins”. Separata dos n^{os} 13 e 14 da *Revista do Gabinete de Estudos Ultramarinos*. Lisboa, 1957, p. 13-15 e 31 e António Ennes. *Moçambique - Relatório apresentado ao Governo*. 4^a ed., fac-similada pela de 1946, Lisboa: Agência Geral do Ultramar/Imprensa Nacional, 1971, p. 254. A primeira edição é de 1893. Embora nesta edição o nome do autor apareça, sem maiores explicações, grafado com um único “n”, opto por uniformizar a grafia consoante as edições anteriores, de 1893 e 1913, e demais publicações do autor.

⁴¹ Ver Adelino Torres. *O Império Português...*, p. 56-9.

⁴² No que tange à Cia. de Moçambique ver entre outros: Maria Inês Nogueira da Costa. “No centenário da Companhia de Moçambique, 1888-1988”. *Arquivo*. Maputo, 06, outubro de 1989, p. 65-76.

Manica e Sofala numa área de 134.822 km² ao Norte do paralelo 22 até às margens do Zambeze. Esta Companhia e outra majestática, a Cia. do Nyassa, criada em 1891, controlaram cerca de 50% da área da colônia de Moçambique. Além destas duas, foram fundadas ainda, em 1892, a Cia. da Zambézia, em 1898, a Cia. do Boror, em 1904, a Sociéte du Madal e, em 1908, a Cia. Agrícola do Lugela. Algumas destas últimas eram subconcessionárias das maiores e mais antigas.⁴³



Foto 2 - Vista da Baía e Cidade de Lourenço Marques, 1895

⁴³ Joana Pereira Leite. *La formation de l'économie coloniale au Mozambique*. Tese de doutorado apresentada à EHESS, Paris, 1989; Pedro Ramos de Almeida. *História do Colonialismo Português em África. cronologia século XIX*. Lisboa: Estampa, 1979, vol. II; *Anuário de Lourenço Marques - 1932*. Lourenço Marques: Bayly, 1932, p. 703-824; Companhia de Moçambique. *Território de Manica e Sofala*: monografia apresentada à Exposição Colonial Portuguesa no Porto, 1934. No surto nacionalista que se seguiu à implantação da ditadura portuguesa em 1928 as concessões da Cia. do Niassa que venceu em 1929 e da Cia. de Moçambique vencida em 1942, não foram renovadas, retomando o Estado o controle sobre seus territórios.

No sul, eram as corridas ao diamante de Kimberley e, depois, ao ouro do Rand no último quartel do século XIX, que evidenciavam a febre imperialista. Lourenço Marques rapidamente se tornou a cidade mais importante de Moçambique, pois seu porto era o caminho mais curto e rápido para se atingir a região aurífera e carbonífera do Transvaal, por ali passando o grosso das mercadorias para o *hinterland* mineiro. A foto 2, com alguns navios fundeados, inclusive a vapor, deixa transparecer parte desta pujança. Rapidamente foram criadas as obras de infraestrutura tanto para servirem ao novo e dinâmico pólo de desenvolvimento capitalista, quanto para administrar o crescente fluxo de força de trabalho moçambicana que a região atraía. A isto voltarei. Agora vou me deter noutra vertente do discurso colonial português: a necessidade de se obter força de trabalho.

2. MECANISMOS DE DOMINAÇÃO

A MORAL DO TRABALHO...

Ainda se não fez uma classificação de raças com base na preguiça; mas assentou-se desde há muito, em que a preguiça é nos brancos uma qualidade do indivíduo, e nos pretos um predicado da raça.

Brito Camacho

Se os teóricos do colonialismo português eram cômicos de que era indispensável “o capital abundante para desbravar o chão, para instalar as plantações, para abrir os caminhos, e baratear o custo da produção”, também o eram de que este não bastava; era preciso também contar com “a abundância desse instrumento de trabalho chamado homem, e por isso as ‘fazendas’ só prosperam à custa mais ou menos brutal dos braços indígenas”.⁴⁴ Oliveira Martins não estava apregoando novidade: Marx, comentando as análises de Wakefield sobre as colônias da América e Austrália, afirmara que este havia descoberto que nas colônias não bastava que uma pessoa possuísse dinheiro, meios de vida, máquinas e outros meios de produção, para que se pudesse considerá-lo como capitalista, se lhe faltava o trabalhador assalariado, o outro homem obrigado a vender-se voluntariamente.⁴⁵

Ora, nos quadros da colônia portuguesa da África Oriental, até então, não havia condições objetivas que levassem a uma proletarização imediata e voluntária das populações locais; não existia uma conjuntura na qual as pessoas fossem se oferecer como braços para o trabalho assalariado, pelo contrário, podiam evitar vender sua força de trabalho no circuito capitalista, uma vez que mantinham a posse da terra, o

⁴⁴ J. P. de Oliveira Martins. *O Brasil e as Colônias...*, p. 218

⁴⁵ Karl Marx. *El Capital*. México DF: Fondo de Cultura Económica, 1975, tomo I, cap. XXV, p. 651.

mais básico meio de produção, e os instrumentos de produção; ainda que rudimentares.⁴⁶

Oliveira Martins estava plenamente consciente desta situação. Escrevendo em 1880, parece não só conhecer como parafrasear Marx ao afirmar que “como os terrenos não têm dono, nem limite; por que iria o preto servir e enriquecer um colono, quando ele em pessoa pode plantar, colher e vender?”.⁴⁷ As formas produtivas não-capitalistas, embora comportassem conflitos sociais não negligenciáveis, pois os camponeses “indígenas” não formavam um todo homogêneo e indistinto sem hierarquias em seu seio, conseguiam sustentar suas necessidades de consumo e os excedentes, em geral, eram convertidos em tributos pagos aos régulos e potentados diversos, quer africanos, afro-portugueses ou afro-islamizados e entravam no circuito de trocas, mas a terra era possuída de formas e por mecanismos variados pelos membros da comunidade que dela desfrutavam.⁴⁸ No sul de Moçambique, por exemplo, Junod afirma que embora o ancestral sistema local de distribuição de terras comportasse privilégios e criasse disparidades nos rendimentos dos agricultores, em razão da natural

⁴⁶ José Capela. *O Imposto de Palhota e a Introdução do Modo de Produção Capitalista nas Colônias*. Porto: Afrontamento, 1977, p. 23.

⁴⁷ J. P. de Oliveira Martins. *O Brasil e as Colônias...*, p. 221. Marx afirma: “Aqui [nas colônias], o regime capitalista tropeça por todos os lados com o ‘obstáculo’ do produtor que, achando-se na posse de suas condições de trabalho, prefere enriquecer-se a si mesmo com seu trabalho, a enriquecer o capitalista.” K. Marx. *El Capital*. México DF, Fondo de Cultura Económica, 1975, tomo I, cap. XXV, *El Capital*, p. 650.

⁴⁸ Para o balanço das diversas interpretações ver Colin Bundy. *The rise and fall of the South African peasantry*. London: Heinemann, 1979, particularmente p. 04-13. Para uma mais detalhada discussão acerca deste tema e da própria validade da utilização do termo camponês ver: António Manuel de Almeida Serra. *Política Agrária e Desenvolvimento Económico e Social na República Popular de Moçambique, 1975-85*. Tese de doutoramento, Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, 1991, p. 209-276; Luís A. Covane. *Migrant labour...*, p. 44. Estas últimas duas referências foram feitas a partir de versões eletrónicas gentilmente cedidas pelos autores e as páginas aqui indicadas podem não coincidir com as das versões apresentadas à defesa.

diferença de fertilidade do solo entre os lotes, ninguém era despossuído de terras para se sustentar.⁴⁹

Nos marcos da economia mercantil, a utilização da força de trabalho africana, pelos europeus, em Moçambique, era esporádica e utilizada para cumprir missões específicas: os comerciantes-caçadores, através da diplomacia ou dos presentes, conseguiam dos potentados locais os trabalhadores de que necessitavam – carregadores, caçadores, machileiros, etc. – porém, cumpridas essas missões, os homens voltavam a se integrar ao seu meio social, sem a constituição de uma população dedicada a tais atividades em caráter permanente.⁵⁰

As novas características assumidas pelo capitalismo, a partir da segunda metade do século XIX, entretanto, exigiam a criação nas colônias de uma força de trabalho permanente integrada à esfera produtiva. Mas como obtê-la? A força e a sujeição pareciam ser, como apontava Oliveira Martins, o único caminho. Antes de tudo, entretanto, era necessário estabelecer uma identidade distinta para a população conquistada, de tal maneira que a dominação pudesse ser exercida sobre este “outro”, sem qualquer constrangimento jurídico. Vejamos como isto ocorreu ao longo do século XIX.

A criação do “indígena”

Os textos constitucionais de 1822 e 1826, elaborados no bojo do movimento liberal do Porto para atender às novas condições criadas em razão do retorno da Família Real Portuguesa à metrópole e ante o fato novo que foi a Independência do Brasil, não faziam qualquer alusão

49 Henri A. Junod. *Usos e Costumes dos Bantos - A vida duma tribo do sul de África*. 2. ed., Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1974, tomo II - Vida Mental, p. 09-11.

50 Mavulanganga. *A Rusga. Carta aberta ao Exmo Sr. Delegado e Procurador da Corôa e Fazenda, Curador dos Orphãos, serviçaes e indígenas*. Lourenço Marques: Typographia de A. W. Bayly & Co, 1900, 16 p. Mavulanganga significa “o que abre o peito” e era o pseudônimo de Ernesto Torre do Valle, que chegou em Moçambique como contratado para as obras da ferrovia ligando Lourenço Marques ao Transvaal. Em Angola, contudo, o uso de *carregadores* era extremamente disseminado mobilizando, no final do século XIX, em torno de 200 mil homens, o que ocasionava graves prejuízos às populações sobretudo no âmbito cultural e subpovoamento de certas regiões. Ver Adelino Torres. *O Império Português...*, p. 78-82.

ao “‘carácter colonial’ duma parte do território da nação”.⁵¹ Nos projetos constitucionais de 1838, 1843, 1852 e no “Decreto Orgânico” de dezembro de 1869, a questão colonial era vista principalmente pelo prisma da independência e equilíbrio de poderes do Estado, das regalias do cidadão, do perigo das ditaduras, preocupando-se mais com considerações abstratas e doutrinárias, sem “o tratamento do assunto sob o ponto de vista ‘utilitário’ e ‘prático’ dos interesses e das necessidades instantes da administração das Colônias e do seu progresso”, ou seja, vinculados pela discussão teórica liberal.⁵²

Ao considerar as colônias como “províncias ultramarinas”, a monarquia liberal as subordinava à mesma legislação em vigor na metrópole; e deste modo a Carta-Lei de 1º de julho de 1867 e o Decreto de 13 de novembro de 1869, estenderam às colônias, a partir de julho de 1870, o *Código Civil* em vigor na metrópole,⁵³ reeditando, um século depois, a iniciativa de Pombal ao decretar que a partir 1761, os súditos asiáticos e africanos, batizados cristãos, teriam os mesmos direitos legais e sociais que os brancos nascidos em Portugal, pois “Sua Majestade não distingue seus vassallos pela cor mas por seus méritos”.⁵⁴

O Decreto de 1854 já considerara como cidadãos o restrito grupo de indivíduos africanos, negros ou mestiços, formados pelos bacharéis, clérigos, oficiais do exército ou da armada, professores, vereadores ou ocupantes de cargos administrativos similares, juizes, escrivães, tabeliães, negociantes de grosso trato, guarda-livros, primeiros caixeiros, proprietários territoriais e os administradores de fazendas rurais

⁵¹ Artur R. de Almeida Ribeiro. “Descentralização na Legislação e na Administração das Colônias”, excerto do relatório que precede a proposta de lei sobre a “Administração financeira das províncias ultramarinas de 1917”. In: *Antologia Colonial Portuguesa*. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1946, vol.I, p. 155. Grifo original.

⁵² RIBEIRO, Artur R. de Almeida. “Descentralização na Legislação e na Administração das Colônias”, excerto do relatório que precede a proposta de lei sobre a “Administração financeira das províncias ultramarinas” de 1917 In: *Antologia Colonial Portuguesa*. Lisboa, Agência Geral das Colônias, 1946, vol.I, p. 155. Idem, *ibidem* p. 157.

⁵³ Opiniões de Manuel Moreira Feio. *Indígenas em Moçambique*. Estudos Sociológicos. Lisboa: Typ. do Comércio, 1900. p. 05. A obra foi escrita em 1892.

⁵⁴ Apud Charles Ralph Boxer. *Relações Raciais no Império Colonial Português, 1415-1825*. Porto: Afrontamento, 1977, p. 74.

e fábricas⁵⁵ mas, no que tangia aos “indígenas” a expressão mais significativa deste pretensão espírito liberal somente foi manifestada pela Carta-Lei de 29 de abril de 1875 que extinguiu legalmente a condição servil nas províncias ultramarinas, pondo fim à figura do liberto e lançando as bases legais para a criação do trabalho assalariado. Ficaram, porém, os indivíduos por ela abrangidos, “obrigados a contratar os seus serviços por dois annos” e, preferencialmente, com os antigos patrões, caso estes o desejassem.⁵⁶

A Carta-Lei de 1875 foi complementada pelo *Regulamento para os Contratos de Serviços e Colonos nas Províncias da África Portuguesa*, posto em vigor em 21 de novembro de 1878, que a ratificava e ainda suprimia a tutela pública sobre os ex-escravos e estabelecia a liberdade dos africanos contratarem-se livremente com qualquer patrão e não exclusivamente com seu antigo senhor. Uma vez, porém, contratado, não poderia o indivíduo romper o pacto e mudar de patrão sob pena de ser preso por vadiagem e o seu novo patrão ser multado.⁵⁷ Ainda que o *Código Penal* aplicado às colônias fosse o mesmo da metrópole, a pena por vadiagem, por exemplo, prevista no *Regulamento* a ser aplicada nas colônias, durava quatro vezes mais do que em Portugal.⁵⁸ Acrescente-se a esta disparidade de tratamento a ampla margem de manobra e de interpretação dos executores da lei em terras coloniais.

⁵⁵ Art. 33 do Dec. de 14/12/1884. In: José Maximo de Castro Neto Leite e Vasconcellos. *Collecção Official da Legislação Portuguesa..., da Legislação Portuguesa* - anno de 1854, Lisboa, Imprensa Nacional, 1855, p. 840.

⁵⁶ Carta-Lei de 29 de abril de 1875. In: *Collecção Official da Legislação Portuguesa* - anno de 1875. Lisboa: Imprensa Nacional, 1876, p. 125-7.

⁵⁷ “Regulamento para os Contratos de Serviços e Colonos nas Províncias da África Portuguesa”. In: *Collecção Official da Legislação Portuguesa* - anno de 1878. Lisboa: Imprensa Nacional, 1879, p. 380-7.

⁵⁸ O Art. 256 do *Código Penal* afirmava: “Aquelle, que não tem domicilio certo em que habite, nem meios de subsistência, nem exercita habitualmente alguma profissão ou offício, ou outro mister, em que ganhe sua vida; não provando necessidade de força maior, que o justifique de se achar nestas circunstâncias, será competentemente julgado e declarado vadio, e punido com prisão correccional até seis mezes, e entregue à disposição do Governo para lhe fornecer trabalho pelo tempo que lhe parecer conveniente.” In: *Código Penal*. Aprovado pelo Dec. 10 de Dezembro de 1852. Lisboa: Imprensa Nacional, 1853. A sujeição ao trabalho obrigatório era estendida, nos termos do art. 90 do *Regulamento*, para até dois anos.

O Decreto de 03 de novembro de 1881, que procurou dar maior autonomia administrativa às colônias, face à crescente e mais efetiva presença de europeus no território, até então restrita às fortalezas e entrepostos comerciais, manteve o espírito liberal. O relatório que o precede defende a assimilação dos “indígenas” a partir da expansão igualitária da lei portuguesa, considerada como portadora dos desígnios civilizatórios. Segundo o texto, em exemplo referente à Índia, mas extensivo às demais possessões, era “necessário chamar o elemento indígena às funções públicas, fazendo-o interessar-se pelos negócios da colônia [...] reconhecida a sua igualdade civil e política perante a lei”.⁵⁹

Esta pretensa extensão do direito de cidadania estava condicionada, no que tange aos africanos, ao grau de inserção do indivíduo no restrito espaço político e cultural do dominador, como foi o caso das mais de cem famílias de origem africana radicadas há gerações na Ilha de Moçambique, então capital da Colônia.⁶⁰ A esmagadora maioria da população permanecia à sua margem e não era afetada, ao menos diretamente, por tais atos. Claro está que em nenhum momento os “indígenas” propriamente ditos foram tratados igualitariamente, como “cidadãos” plenos, perante a lei. Raramente o foram aqueles não-europeus que detinham certo destaque e desfrutavam de prestígio no meio colonial.

O principal opositor a este espírito assimilacionista foi o nosso já conhecido Oliveira Martins. Adepto da Antropologia Física predominante no final do século XIX; lastrado nas disseminadas teorias filosóficas e científicas coevas e com a objetividade esperada do discurso positivista mesclado à crueza dos interesses capitalistas,⁶¹ vituperava,

⁵⁹ Artur R. de Almeida Ribeiro. “Descentralização na Legislação...”, p. 161.

⁶⁰ Valdemir D. Zamparoni. “A imprensa negra...”, p. 75.

⁶¹ Oliveira Martins foi autor de vasta obra acadêmica e também sócio-fundador e presidente da Sociedade de Geografia Comercial do Porto e, como referido, um dos fundadores da Cia. de Moçambique. Esta antropometria permaneceu como actividade científica portuguesa até meados do século XX. Veja-se por exemplo os artigos de Américo Pires de Lima, frutos de observações feitas entre 1916/17: “Notas Etnográficas do Norte de Moçambique” e “Contribuição para o estudo Antropológico dos indígenas de Moçambique” ambos em: *Anais Científicos da Faculdade de Medicina do Pôrto*, vol. IV, 2 e 3 de 1918, republicados em 1943: Américo Pires de Lima. *Explorações em Moçambique*. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1943.

em obra que veio à luz no mesmo ano do Decreto, que “Há decerto, e abundam documentos que nos mostram no negro um typo anthropologicamente inferior, não raro próximo do anthropoide, e bem pouco digno do nome de homem. A transição de um para outro manifesta-se, como se sabe, em diversos caracteres: o aumento da capacidade da cavidade cerebral, a diminuição inversamente relativa do craneo e da face, a abertura do ângulo facial que d’hai deriva e a situação do orifício occipital. Em todos estes signaes os negros se encontram collocados entre o homem e o anthropoide”.⁶² Na verdade, esta formulação é uma versão pretensamente científica das palavras que Gomes Eanes da Zurara já havia escrito, há mais de três séculos, em sua *Crónica de Guiné*: os traços somáticos eram tomados como um paradigma hierarquizador dos homens.⁶³ Não bastariam estas provas, advogava Oliveira Martins, para demonstrar quão quimérica era a possibilidade de se civilizar os selvagens? Opondo-se às teses liberais argumentava que se não havia relações entre a anatomia do crânio e a capacidade intelectual e moral, porque não ensinar a Bíblia aos gorilas e orangotangos, “que nem por não terem falla, deixam de ter ouvidos, e hão de entender, quasi tanto como entende o preto, a metaphisica da encarnação do Verbo e o dogma da Trindade?”.⁶⁴

A educação vista pelos liberais, numa perspectiva iluminista, como o caminho para que o negro pudesse civilizar-se, isto é, tornar-se “verdadeiramente homem” ao se adequar aos valores europeus, tidos como universais, era considerada por Oliveira Martins como uma tese “absurda não só perante a história, como também perante a capacidade mental dessas raças inferiores”.⁶⁵ Que se desiludissem, portanto, os que achavam ser possível civilizar negros com a bíblia, educação e

⁶² Para dar sustentação à sua tese o autor indica, em nota, dados tomados de Broca, Morton e Cuvier. J. P. de Oliveira Martins. *O Brazil e as Colónias...*, p. 284-5. Essas teses ecoaram no século XX: ver AHM-DSNI, Secção E, Instrução e Cultos, cx. 1292, Proc. 39/A, ano 1911, Informação do Intendente de Negócios Indígenas e Emigração ao Governador Geral, de 20/03/11.

⁶³ A zoomorfização dos grupos não-brancos remonta aos primórdios da expansão portuguesa. Alfredo Margarido. “La vision de l’autre (africain et indien d’Amérique) dans la renaissance portugaise”. In: *Le Humanisme Portugais et l’Europe* (Actes du XIXe. Colloque International d’Études Humanistes). Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, p. 507-55.

⁶⁴ J. P. de Oliveira Martins. *O Brazil e as Colónias...*, p. 285.

⁶⁵ OLIVEIRA MARTINS, J. P. de - *O Brazil e as Colónias* Idem, ibidem, p. 286.

panos de algodão, porque “toda a história prova, porém, que só pela força se educam povos bárbaros”.⁶⁶ Este discurso passou a sustentar uma nova perspectiva das relações humanas nas colônias já que, até então, era possível encontrar na sociedade colonial uma mescla racial, com famílias mulatas desfrutando de prestígio e poder econômico.⁶⁷

Tal discurso buscou fundar as desigualdades raciais e sociais numa pretensa ordem natural das coisas, tornando impossível a extensão de quaisquer direitos à população não-branca. O “indígena” não podia civilizar-se porque era inatamente inferior; e não podia ser cidadão porque não era civilizado. Estava, pois, fechado um perfeito círculo infernal para justificar a dominação colonial. Mesmo os que julgavam que Portugal deveria “pela instrução, pelo contacto com o indígena e pelo seu convívio ir preparando o selvagem, iluminando-lhe o espírito”, como Manuel M. Feio, alinhavam-se com as teses de Spencer e advogavam que, em razão das diferenças sociológicas entre as sociedades europeias e africanas que se achavam “na sua infância”, era preciso estabelecer leis distintas.⁶⁸

Eduardo da Costa, comungando as ideias de António Ennes, em comunicação ao Congresso Colonial Nacional, de 1901, argumentou que Portugal com sua “terrível mania assimiladora” e seu “prurido de liberdade e igualdade civil e política, para todos os habitantes sobre os quais ondeia a bandeira portuguesa” acabou por estender “as instituições democráticas de nosso regime político aos sítios mais longínquos das nossas colônias”, criando a convicção de que a aplicação da “*mesma lei* a todos os habitantes de uma colônia se obtinha a desejada *igualdade* deles todos perante esta lei. Quanta enganosa doutrina, quanta extemporânea medida não tem tido origem nesta falsa ideia!”⁶⁹

⁶⁶ OLIVEIRA MARTINS, J. P. de - *O Brazil e as Colónias* Idem, ibidem, p. 283.

⁶⁷ Ver por exemplo Manuel Joaquim Mendes de Vasconcellos e Cirne. *Memória sobre a Província...*, p. 40 e 52-6; Diocleciano Fernandes das Neves. *Itinerário...*; General Ferreira Martins. *João Albasini e a Colônia*.

⁶⁸ Manuel Moreira Feio. *Indígenas...*, p. 148-52 e Herbert Spencer. *Principes de Sociologie*. 7ª ed., trad. M. E. Cazelles, Paris: Ancienne Librairie Germer Baillièrre, 1903, tomo I, particularmente p. 59-136.

⁶⁹ Eduardo da Costa foi chefe do Estado Maior de António Ennes, tendo tomado parte activa nas campanhas militares para a ocupação do Sul de Moçambique, a partir de 1895. Foi Governador dos Distritos de Moçambique (1897) e de Benguela (1904). Em 1907 foi nomeado Governador Geral de Angola, onde faleceu. A memória apresentada foi publicada inicialmente

Fazendo eco a tal tese, Marnoco e Souza, Ministro da Marinha e Ultramar no último Governo da Monarquia e catedrático no ensino de “Administração Colonial” da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, insurgindo-se contra a herança iluminista, afirmava que a colonização portuguesa nos três primeiros quartéis do século XIX tinha se orientado pelas teorias do século anterior que, julgava ele, eram superficiais por quererem atribuir a todos os homens uma mentalidade semelhante, ou pelo menos julgando-os suscetíveis de a adquirir depois de uma breve educação. Por julgarem existir um tipo único e superior de civilização que se tornava necessário implantar por toda parte, tais teóricos levaram a substituir as instituições indígenas pelas leis europeias o que considerava ter redundado em graves consequências para os resultados da obra colonial portuguesa.⁷⁰

A tônica presente nestas teses parece antecipar o discurso “politicamente correto” do multiculturalismo, que vigeria a partir das décadas finais do século XX, pois sugerem militar em defesa do direito a uma inequívoca diversidade cultural e a conseqüente relatividade das instituições jurídicas, pois segundo se afirmava, “homens de uso muito diferentes, de instintos muitas vezes antagônicos, de civilização muito diversa, podem considerar de *igual modo* a lei, que a todos se aplica indistintamente? O qual ela tem, para uns, de bom, de moral e de justo, encerra, para outros, de injusto, de imoral e de nocivo, e a *igualdade* da lei produz a maior *desigualdade possível de condições perante ela*”.⁷¹ As leis em vigor em Portugal seriam, portanto, “inteiramente impróprias para o meio indígena das colónias”.⁷²

Argumentava-se que, se até mesmo a França “revolucionária” excetuara os domínios coloniais dos termos de sua Constituição de 1791, passo seguido pelas demais nações colonizadoras, por que haveria

te como *Estudo sobre a Administração Civil das nossas Possessões Africanas*. Lisboa: Soc. de Geografia, 1903, com 239 páginas, da qual teve um excerto publicado sob o título “Princípios de Administração Colonial” na *Antologia Colonial Portuguesa*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1946, vol. I, p. 79-96, p. 85, destaques no original.

⁷⁰ Marnoco e Souza. “Regime Jurídico das Populações Indígenas”. In: *Antologia Colonial Portuguesa*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1946, vol. I, p. 99. Publicado originalmente em 1906.

⁷¹ Eduardo da Costa. “Estudo sobre a administração...”, p. 85, destaques no original.

⁷² Marnoco e Souza. “Regime Jurídico...”, p. 99.

Portugal de não o fazer?⁷³ Se havia tais disparidades culturais, antes de igualar a lei tornava-se necessário igualar os homens, dando-lhes os “mesmos sentimentos, os mesmos hábitos e a mesma civilização”, e como isto, se não fosse de todo impossível, só se daria “em época muito longínqua e indeterminada”, era preciso, nas possessões portuguesas, a existência de “pelo menos, dois *estatutos civis e políticos*: um *uropeu*, outro *indígena*”.⁷⁴

Contudo, por trás de tais ponderações, que aparentemente distanciavam-se de uma concepção civilizatória eurocêntrica e que pareciam querer resguardar os indígenas dos efeitos deletérios da aplicação indiscriminada da legislação metropolitana, pode-se vislumbrar sua intenção oculta que era traçar uma identidade distinta e inferiorizada para a população colonizada o que permitia excluí-la completamente dos direitos de cidadania que poderiam significar qualquer empecilho à obtenção coercitiva de força de trabalho barata.

Esses negros indolentes...

Como tais teóricos consideravam impossível elevar os “indígenas”, tidos como selvagens e indolentes, à condição de cidadãos pela via da educação, o único caminho para a “civilização” passaria necessariamente pelo trabalho na esfera capitalista. Imbuídos da fé, pretensamente natural e universal, de que o trabalho e a acumulação de seus frutos eram a base de toda a vida, individual e social, propalavam que, como civilizados e superiores, lhes era moralmente imposta a tarefa de arrancar o “indígena” deste “estado natural de indolência e ociosidade” e submetê-lo a uma disciplina do trabalho, alterando sua conduta diante do mesmo,⁷⁵ como confirma Oliveira Martins: “Trabalha

⁷³ Artur R. de Almeida Ribeiro. “Descentralização na Legislação...”, p. 153-5. A respeito da restrição dos direitos de cidadania “aos homens de cor” e a manutenção da escravatura nas colônias pela Constituinte de 1791, ver, entre outros: Albert Soboul. *A Revolução Francesa*. Lisboa: Livros Horizonte, 1979, vol. I, p. 144 e 155.

⁷⁴ Eduardo da Costa. “Estudo sobre a administração...”, p. 86, destaques no original.

⁷⁵ Ver a este respeito, por exemplo, as formulações de Locke em seu “Segundo Tratado sobre o Governo” In: *Locke*. Os pensadores. São Paulo: Abril, 1973, particularmente o cap. V; “Da Propriedade”, p. 51-60 e C. B. Macpherson. A

[o negro], sim, mas não por ‘hábito’, por instinto, com o fito de uma capitalização ilimitada, como o europeu. Trabalha, sim, mas aguilhoado pela necessidade imediata: e as necessidades do negro são curtas, e satisfazem-se com pouco. Não abandona a liberdade e a ociosidade, para ele felizes condições da vida selvagem, pelo trabalho fixo, ordinário, constante, que é a dura condição da vida civilizada. A escravidão tinha pois um papel positivo e economicamente eficaz, sob o ponto de vista da prosperidade das plantações. Não basta dizer que o trabalho escravo é mais caro, e que o preto livre trabalha – fatos aliás exatos em si – porque é mistér acrescentar que o preto livre só trabalha intermitentemente ou excepcionalmente; e que o mais elevado preço do trabalho escravo era compensado pela constância e permanência do funcionar desse instrumento de produção”.⁷⁶

Apesar dessa defesa da racionalidade econômica da escravatura, já em decadência, era necessário justificar a sujeição das populações e a criação de trabalhadores com novos argumentos, pois os válidos para o período anterior perdiam sua eficácia diante dos novos tempos. Era necessário descobrir “um meio de tornar forçado o trabalho do negro, sem cair no velho tipo condenado da escravidão”.⁷⁷ O objetivo perseguido, entretanto, não tinha como ser mais explícito: “explorar em proveito nosso o trabalho de uns milhões de braços, enriquecendo-nos à custa deles . De tal modo se fez no Brasil”.⁷⁸ Já no final do século XIX, António Ennes argumentava que a legislação liberal acabara por se constituir numa “espécie de declaração dos direitos dos negros, que lhes dizia textualmente: ‘de ora avante ninguém tem obrigação

Teoria Política do Individualismo Possessivo de Hobbes até Locke. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979, particularmente p. 205-273 e ainda Maria Stella Martins Bresciani. “Lógica e Dissonância - Sociedade de trabalho: lei, ciência, disciplina e resistência operária”. *Revista Brasileira de História*, v. 6, 11, set. 1985/ fev. 1986, p. 21.

⁷⁶ J. P. de Oliveira Martins. *O Brasil e as Colónias...*, p. 219-20. Wakefield em seu *A View of the Art of Colonization*. New York: Augustus M. Kelley Publ., 1969, p. 324 afirma: “Até agora, nesse mundo, o trabalho nunca foi empregado em escala considerável, com constância e combinação, exceto por um ou outro dos dois meios: ou pelo assalariamento ou por algum tipo de escravidão.” Apud Roberto Smith. *Propriedade de Terra e Transição*. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 271.

⁷⁷ J. P. de Oliveira Martins. *O Brasil e as Colónias...*, p. 233.

⁷⁸ J. P. de Oliveira Martins. *O Brasil e as Colónias...*, *Idem, ibidem*.

de trabalhar””, e que assegurava aos negros “o sagrado direito de ociosidade”.⁷⁹

No Congresso Colonial Internacional que se realizou em Paris, em 1900, Almada Negreiros, um poeta, administrador e grande proprietário de terras em São Tomé, fazendo eco ao pensamento colonial português expressou, de forma mais sutil – necessária diante da atenta plateia internacional – mas nem por isto menos clara, suas teses acerca do assunto ao afirmar que a raça negra não estava pronta para receber o fim da escravatura; que “tão grande raio de luz” a ofuscou. Embora considerasse que a liberdade fosse um direito natural, ela suporia implicitamente o cumprimento de deveres; o que a ele não parecia ter ocorrido: “assim que se deu ao negro a liberdade, não se lhe fez compreender em seguida e claramente que uma das características da mais sã liberdade é o enobrecimento pelo trabalho livre”.⁸⁰

Como, prossegue o autor, o negro considerava todo trabalho assalariado como escravidão e não o buscaria senão constrangido pelas circunstâncias e pela lei, era necessário, então, criar escolas onde se deveria, sobretudo, fazê-lo compreender “o respeito que é devido às leis e à autoridade e ainda a natureza de seu dever que é o de prover os seus meios de existência pelo trabalho, de sua escolha”.⁸¹ A distinção aqui está no destaque dado à escola como veículo do convencimento das vantagens do trabalho assalariado.

De acordo com António Ennes era essencial enfatizar que o fim da escravatura não podia ser reconhecido como “um direito de não trabalhar”. A obrigação do trabalho, segundo ele, em nada se assemelharia à escravidão, pois deixaria “aos negros a livre escolha do modo, do tempo e das condições como em que hão-de cumpri-la; respeitará os direitos dos trabalhadores aos frutos de sua actividade; não constituirá ninguém proprietário das suas pessoas ou usufrutuário das suas aptidões. Apenas conferirá à autoridade pública, e não a qualquer particular, a prerrogativa de coagir à observância de uma lei social quem espontaneamente lhe não acatar os preceitos, de coagir os negros a

⁷⁹ António José Ennes. *Moçambique...*, p. 70.

⁸⁰ António Lobo de Almada Negreiros. *La Main d'Oeuvre en Afrique*. Paris: s/ed., 1900, p. 7.

⁸¹ NEGREIROS. António Lobo de Almada - *La Main d'Oeuvre en Afrique*. Paris, s/ed., 1900, p.7 Idem, ibidem, p. 8.

trabalharem, como um pai pode compelir os filhos a aprenderem a exercerem um mistér”.⁸²

Apesar desta argumentação de cariz humanista, Ennes e seus seguidores eram, dentro da lógica colonial, cômnicos de que a exploração colonial moderna assentava-se sobre a intensiva exploração de força de trabalho barata, sendo, portanto, defensores acérrimos da compulsão ao trabalho, ainda que sob gestão do Estado. Ennes argumentava que o principal desafio posto a Portugal era o de “obrigar as províncias ultramarinas a produzirem”⁸³ e para tal não se poderia contar com o trabalho dos colonos brancos – sob argumento, não desprovido de fundamento, da inclemência do clima, da aridez do solo e da proliferação de doenças às quais aqueles não suportariam⁸⁴ – nem com o “poder das máquinas, como se faz nos plainos virgens da América do Norte”,⁸⁵ face à escassez de capital. Restava então o trabalho “indígena”: “precisamos dele para a economia da Europa e para o progresso da África. A nossa África tropical não se cultiva senão com Africanos”.⁸⁶ A foto 3 ilustra como este conjunto de ideias eram colocadas na prática em terras coloniais.

⁸² António José Ennes. *Moçambique...*, p. 76.

⁸³ António Ennes et alii. “O Trabalho dos Indígenas e O Crédito Agrícola”. Extrato do relatório elaborado pela Comissão encarregada de estudar o problema de trabalho dos indígenas em 1899. Apud *Antologia Colonial Portuguesa*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1946, vol. I. p. 27.

⁸⁴ O médico Albert Schweitzer afirmava no começo do século XX que nem mesmo os anamitas e chineses poderiam ser usados como força de trabalho pois “estrangeiros não podem trabalhar nas selvas africanas porque não suportariam o clima nem a vida no acampamento.” Albert Schweitzer. *Entre a Água e a Selva*. 2. ed., São Paulo: Melhoramentos, s/d, p. 86.

⁸⁵ Idem, ibidem, O Trabalho dos Indígenas p. 28.

⁸⁶ António Ennes et alii. “O Trabalho dos Indígenas...”, p. 28



Foto 3 - *Machila*: colono a usufruir os confortos coloniais e indígenas sendo “civilizados” pelo trabalho.

Como corolário de tal argumentação Ennes afirmava que o Estado, como soberano e depositário do poder social, não devia ter escrúpulos em obrigar e se fosse preciso forçar a trabalhar, “isto é, a melhorarem-se pelo trabalho” adquirindo por seu intermédio os “meios de existência mais feliz, a civilizarem-se trabalhando, esses rudes negros da África, esses ignaros párias da Ásia, esses meios selvagens da Oceania”.⁸⁷ Não se discutia já o mérito de se saber se os negros pertenciam ou não à raça humana, como fazia Oliveira Martins e seguidores; a longa trajetória escravista já demonstrara que para o trabalho eram suficientemente humanos ou, ao menos, domesticáveis. Esta força de trabalho só poderia ser obtida a partir da conquista militar seguida da implantação de uma máquina administrativa vigorosa, de modo a consolidar a sujeição dos dominados, o que era incompatível com o status de cidadão tal como concebido pelo liberalismo.

Independente da polêmica entre evolucionistas e deterministas biológicos o certo é que ação colonial, orientada pelos parâmetros da

⁸⁷ ENNES;. António et alii - O Trabalho dos Indígenas Idem, ibidem, p. 27.

economia capitalista moderna, exigia, segundo a lógica dos teóricos coloniais, o estabelecimento de regimes jurídicos diferentes tanto em relação à metrópole, quanto entre as colônias; o sucesso da empreitada colonial, sob os novos tempos, impedia a manutenção dos anacrônicos valores do humanismo liberal.

Dominar para usufruir

Tais teorias e argumentos eram como luvas sob medida nas mãos ávidas dos interesses econômicos; era preciso convertê-las em lucros e dividendos e o único caminho possível para forçar o negro à obrigação moral do trabalho era o domínio militar efetivo que arrasaria todos os obstáculos que pudessem se opor à expansão capitalista⁸⁸ como haviam indicado os levantes dos indígenas contra Lourenço Marques. Ocorridos entre agosto e outubro de 1894 tais levantes fizeram a cidade viver sob clima de guerra, ameaçada que estava por forte aliança dos principais régulos da região que se negavam a se submeterem à dominação colonial, particularmente contra o fornecimento de “carregadores”, assim como contra o aumento de \$900 para 1\$350 do imposto *per capita* estabelecido pelo Decreto de 28 de julho de 1894.

O estopim foi a tentativa do comandante do posto militar de Angoane, a 15 km de Lourenço Marques, de prender os *indunas* – auxiliares mais importantes – dos chefes locais. A 14 de outubro, numa operação coordenada, os régulos Mahazul, da Magaia, Matibejana, da Zixaxa e Mugundwana, da Moamba atacaram a cidade, mas suas zagaias não conseguiram fazer frente à artilharia e aos fuzis dos portugueses e foram rechaçados. As operações militares que se seguiram no ano de 1895, sob o comando de António Ennes e Mousinho de Albuquerque, culminaram com a prisão de Ngungunhane e a completa desestruturação do império de Gaza.⁸⁹ Em tal operação o grosso das tropas era formado por soldados negros – também maioria entre os

⁸⁸ Ver K. Marx. *El Capital*, p. 650.

⁸⁹ Para detalhes do clima vivido pela população branca na cidade em 1894, ver, entre outros: António de Campos Júnior. *Vitórias de África (1894-1895)*. A defesa de Lourenço Marques e as Campanhas do Vale do Incomati e do país de Gaza. Lisboa, 1896; Eduardo de Noronha. *A defesa de Lourenço Marques*. Lisboa: Pelo Império, 1936; Francisco Toscano e Julião Quintinha. *A Derrocada do Império Vátua*. 2. ed., Lisboa: Ed. Portugal e Ultramar, 1930 e

mortos - fornecidos pelos vários potentados locais descontentes com o jugo imposto por Ngungunhane, considerado pela população a sul do Zambeze como um invasor estrangeiro. A aliança com os portugueses foi vista como uma possibilidade de livrar-se de tal opressão.⁹⁰

A narrativa portuguesa da intervenção militar decorrida entre 1895 e 1897, ainda que reconheça que o líder de Gaza tinha inimigos internos, procurou enaltecer a capacidade militar de seus guerreiros - recuperando o mito da aguerrida combatividade zulu - para assim também glorificar a vitória obtida, tirando dividendos para uso local e externo. Os comandantes viram o triunfo militar principalmente como uma operação para demonstrar aos negros que os portugueses não “eram raça de mulheres e gallinhas”,⁹¹ e provar aos ingleses que os *poor paltry slaves*, de Byron, eram capazes de levar adiante empreitadas tão ou mais audaciosas que as que eles, ingleses, levavam a cabo na África⁹² ou para persuadir a própria nação portuguesa de que não estava “perdida a raça dos heroes da nossa antiga epopêa”.⁹³

Embora a avaliação dos militares tenha vindo escudada sobretudo em argumentos emocionais, tais como honra e prestígio nacional,⁹⁴ estes mal disfarçavam a consciência do significado econômico da ope-

J. J. Teixeira Botelho. *História Militar e Política dos Portugueses em Moçambique*. De 1833 aos nossos dias. 2.ª ed., rev., Lisboa: s/ed., 1936.

⁹⁰ Ver entre outros: Ayres de Ornellas et alii. *A Campanha das Tropas Portuguezas em Lourenço Marques e Inhambane*. Lisboa: M. Gomes, 1897; António Ennes. *Moçambique...*

⁹¹ Palavras de Ayres de Ornellas, tenente do corpo do Estado Maior da expedição militar contra o Estado de Gaza. In: Ayres de Ornellas et alii. *A Campanha...*, p. 03 e 248-9.

⁹² Conforme Mousinho de Albuquerque. In: Ayres de Ornellas et alii. *A Campanha...*, p. 249.

⁹³ Idem, ibidem, In: ORNELLAS, Ayres de et alii. *A Campanha* p. 02.

⁹⁴ Sobre o caráter não econômico como motor da empreitada colonial portuguesa, ver o pioneiro Richard James Hammond. *Portugal and Africa, 1815-1910: a study in uneconomic imperialism*. Stanford, Calif.: Stanford Univ. Press, 1966. Para uma perspectiva crítica a estas teses “emocionais” mas que por sua vez acaba por privilegiar os aspectos econômicos ver, por exemplo, Gervase Clarence-Smith. *O Terceiro Império Português (1825-1975)*. Lisboa: Teorema, 1990. Ver ainda a análise dos mitos que embasaram o pensamento e ações coloniais em Valentim Alexandre. *Origens do colonialismo...*, p. 231-244.

ração: “A Cossine e o Biléne, paízes povoadíssimos, são dos melhores mercados d’esta província, e o predomínio dos vátuas tornava o comércio ali tão incerto quanto arriscado; o Maputo, também muito populoso, é uma boa região para negócio, empresas agrícolas e caça; os povos mais trabalhadores da província, m’chope e bitongas de Inhambane, só agora podem ter certeza de colher o que semeiam sem que uma ‘impí’ vátua lhe venha assolar a ‘colima’ e esvasiar os celleiros; emfim Lourenço Marques, a nossa melhor esperança, só hoje se pôde considerar livre do perigo de uma revolta de indígenas. Tudo isto representa um incalculável aumento da riqueza para a província, uma fonte de receita para o thesouro [...]”.⁹⁵ Não foi sem motivo que Mousinho de Albuquerque, autor destas palavras, tornou-se o Comissário Régio, a autoridade máxima da Colônia recém conquistada.

A dimensão simbólica da ocupação, quer do lado português, quer dos conquistados em terras africanas mereceria um estudo pormenorizado, entretanto é possível afirmar que os conquistadores eram de tal modo conscientes de que o poder de Ngungunhane sobre os povos do sul de Moçambique assentava-se sobre bases não exclusivamente militares e materiais e se expressava sob formas simbólicas, que não se contentaram com a vitória militar. Mousinho de Albuquerque afirmava que um dos objetivos de suas tropas era atacar e arrasar os lugares onde estavam enterrados os antepassados e mesmo o fundador da dinastia do Ngungunhane demolindo assim o elo sagrado com os ancestrais, de onde emanava a legitimidade do líder do Estado de Gaza. Destruir os espaços sagrados era numa tentativa de apagar da memória dos homens a lembrança dos poderes por eles representados; os súditos dispersos sentir-se-iam assim “afastados de seus santuários, como se seu Deus os houvesse abandonado”.⁹⁶

Uma vez derrotado militarmente Ngungunhane foi obrigado a ver consumido pelas chamas seu último reduto e a passar por humilhante ritual de submissão diante de súditos e tropas portuguesas: sentar-se no chão diante de um Mousinho postado em cadeira o que, no Estado de Gaza, era exclusividade do potentado. Os portugueses tiveram o

⁹⁵ Idem, ibidem. p. 248. *Colima* - da palavra local *kurima*: cultivar a terra.

⁹⁶ Joaquim Mousinho de Albuquerque. “Chaimite - A pacificação da província ao Sul do Save.” In: Ayres de Ornellas et alii. *A Campanha...*, p. 234; Maurice Halbwachs. *A Memória Coletiva*. São Paulo: Edições Vértice, 1990, p. 157.

cuidado de não executar e sim deportar o líder derrotado para Lisboa e Cabo Verde, com suas esposas e herdeiros diretos, de modo a não deixar em aberto o espaço para a emergência de novo líder que o substituísse, o que ocorreria caso fosse morto. Fundavam-se, ritualmente, as bases do novo poder conquistador e o subsequente estabelecimento de uma pretensa *pax colonial*, que reforçava a posição portuguesa tanto diante dos antigos aliados dos nguni como de seus subordinados; além de fortalecer seus argumentos diante dos conflitos de fronteira e posse de territórios que os opunham aos ingleses, assegurando as condições para a plena realização capitalista, que exigia “o regime de uma vassalagem real dos indígenas, e de um trabalho mais ou menos clara e directamente forçado”.⁹⁷

António Ennes afirmava que o território de Lourenço Marques, onde se localizava o complexo ferro-portuário que atendia a região mineira do Transvaal deveria estar em mãos fortes para que pudesse “prestar ao mundo os serviços de que eram capazes o seu porto e o seu caminho de ferro, de utilidade internacional, e as mais essenciais destas condições dependiam da paz, da ordem e da sujeição dos indígenas a uma autoridade que pudesse convertê-los em instrumentos de trabalho progressivo”.⁹⁸ Isso porque numa situação colonial, a coerção exercida pelo poder de Estado, enquanto força exógena, como uma emanção de interesses de classes hegemônicas metropolitanas, era fundamental na condução do processo de implantação do capitalismo sobre as formações sociais não-capitalistas e não só a ação das forças do mercado.⁹⁹ Ennes antevia não só a necessidade de se manter em efetivo funcionamento a infraestrutura construída e operada com base no trabalho forçado e sub-remunerado, como também a indispensável expansão de uma força de trabalho submetida e barata, para acom-

⁹⁷ J. P. de Oliveira Martins. *O Brazil e as Colónias...*, p. 223. Embora em 24 de julho de 1875 Mac-Mahon tenha arbitrado a questão da posse da zona da baía a favor de Portugal, a Inglaterra continuou a cobiçar a região culminando com o *ultimatum*. Ver Mário Simões dos Reis. *Arbitragens de Lourenço Marques*. Lisboa: Esc. Tip. das Oficinas de São José, 1936.

⁹⁸ António José Ennes. *A Guerra de África em 1895*. 2. ed., Lisboa: Ed. Gama, 1945, p.13.

⁹⁹ Ver por exemplo: Kostas Vergopoulos. “L’État dans le capitalisme périphérique”. *Révue Tiers-Monde*, XXIV, 93, Jan-Mar/1983, p. 35-6 e Issa Shivji. *Class struggles in Tanzania*. Londres: Heineman, 1976, p. 31.

panhar a demanda oriunda do acelerado crescimento econômico da região.

Indicativas de tal crescimento são as operações do caminho de ferro que ligava Lourenço Marques a Pretória, no coração da região mineira, que multiplicou em trinta e duas vezes sua arrecadação entre 1889, quando iniciou sua circulação, e 1897, quando praticamente todo o sul de Moçambique já estava sob efetivo controle militar e administrativo português. O porto de Lourenço Marques, ponto terminal do caminho de ferro, demandava cada vez mais braços para os serviços de carga e descarga e não se tardou a dar um enquadramento legal à “obrigação moral” do trabalho.

O *Código do Trabalho Indígena* publicado em 1899, da autoria de Ennes e de uma equipe que comungava seus ideais, opunha-se radicalmente aos laivos de liberalismo porventura presentes no *Regulamento para os Contratos de Serviços e Colonos nas Províncias de África*, de 1878 e que, embora dificilmente tenha sido respeitado, consagrava a “liberdade de trabalho”. O novo código traduzia, em termos legais, todas as teses coercitivas acima apontadas e era a consagração das ideias há muito defendidas por Ennes.¹⁰⁰ O *Código* estabelecia, já em seu artigo 1º, que todos os indígenas das províncias ultramarinas portuguesas estariam sujeitos à obrigação moral e legal de adquirir pelo trabalho os meios que lhes faltassem para substituir e melhorar a própria condição social, tendo plena liberdade de escolherem o modo de cumprir essa obrigação, o que, se não fosse feito, poderia ser-lhes imposto pelas autoridades.¹⁰¹

O *Código*, ao qual se seguiram outros mais rígidos, porém de semelhante teor, em 1906, 1911, 1914, 1926 e 1928, estabelecia que a obrigação do trabalho era considerada cumprida quando, a critério das autoridades locais, os “indígenas” provassem ter capital suficiente, ter

¹⁰⁰ Adelino Torres afirma que esta legislação laboral de António Ennes assinalava a vitória dos mercantilistas e da “burguesia colonial pré-capitalista”. In: *O Império Português...*, p. 38. Sou de opinião que esta legislação visava justamente criar as condições prévias para a acumulação capitalista nas condições coloniais.

¹⁰¹ Cf. J. M. da Silva Cunha. *O trabalho Indígena...*, p. 151. Com redação ligeiramente diferente aparece o mesmo conteúdo na proposta de “Regulamentação do Trabalho dos Indígenas” elaborada por António Ennes; em seu *Moçambique: Relatório apresentado ao Governo* redigido em 1893, seis anos antes da publicação do *Código*, p. 495.

produzido bens de exportação, cultivado terras por conta própria em certa quantidade e dimensão fixadas pela administração, ou o exercício de ofício ou profissão que lhes garantisse, a si e a seus familiares, níveis de vida compatíveis com os “padrões civilizados”.¹⁰²

Mas a obra de criação de uma força de trabalho abundante, disciplinada e barata, para servir à acumulação em benefício dos agentes colonialistas, não se esgotou com a dominação militar e a promulgação de legislação coercitiva. Paralelamente à ocupação e, principalmente, após a sua consecução, variados foram os mecanismos implantados para concretizar tal fim: espoliação das melhores áreas produtivas, relegando as populações rurais aos piores terrenos; adaptação e ampliação de impostos diversos,¹⁰³ sendo o principal deles, o de palhota, além da obrigação do trabalho e do cultivo obrigatório; tudo isto contribuiu decisivamente para o surgimento de uma força de trabalho negra subproletarizada e sub-remunerada, para cuja existência era necessária a manutenção de formas de produção preexistentes à própria ocupação.¹⁰⁴

¹⁰² Ver o *Regulamento* de 27/05/1911, que reproduz a mesma redacção do *Código*; o *Regulamento Geral do Trabalho dos Indígenas nas Colónias Portuguesas*, posto em vigor pelo Dec. 951 de 04/10/1914, modificado em 1915 (*Boletim Oficial* 14/1915), 1917 (*Boletim Oficial* 27/1917) e depois o *Estatuto Político, Civil e Criminal dos Indígenas de Angola e Moçambique* (Dec. 12.533 de 23/10/1926) seguido do *Código de Trabalho dos Indígenas das Colónias Portuguesas de África*, posto em vigor pelo Dec. 16.199 de 06/12/1928.

¹⁰³ Em 1910, *O Africano* denunciava que além do imposto de palhota que era de 5.300\$00 réis, o indígena “o único, o legítimo dono destas terras, não pode caçar e para o fazer tem que pagar um saco cheio de quinhentas”, ou seja, para caçar tinha que pagar um imposto de 2.000\$00 por cão. *O Africano*, 01/08/1911 e AHM-DSNI, Regulamentos de Serviçais, pasta ano 1911, proc. 94, *Informação do Intendente de Emigração* de 08/03/1911 acerca de um Regulamento de Trabalho Indígena mandado aplicar pelo Governador do Distrito de Inhambane.

¹⁰⁴ Após a conclusão deste trabalho Elisio M acamo publicou artigo em que discute a relação entre o trabalho forçado e modernidade: “Denying Modernity: The Regulation of Native Labour in Colonial Mozambique and Its Postcolonial Aftermath”, in Elísio Salvado Macamo (ed.). *Negotiating Modernity – Africa ambivalent experience*. London: Zed Books, 2005, p. 67-97

O IMPOSTO DE PALHOTA

A prática do pagamento de impostos não era estranha às sociedades africanas antes da chegada dos europeus. Em Moçambique, ao sul do rio Save os súditos deviam pagar uma série de impostos aos chefes: sobre a colheita – *chihundjo*; sobre partes da caça e pesca efetuada; sobre parte das bebidas fermentadas,¹⁰⁵ o “dente da terra”,¹⁰⁶ a lavra da *machamba* (roça) do chefe e a conservação de suas palhotas. Os povos do Sul do Save, submetidos aos nguni, deviam prestar-lhes ainda uma série de serviços quer nas *machambas*, casas ou obras por estes designadas.¹⁰⁷ Tais impostos eram pagos ao chefe, pois, como intermediário

¹⁰⁵ A prática de se pagar tributos em bebidas, particularmente com *mulavu* - vinho de seiva de palmeira, era também corrente nos reinos da África Centro-Occidental, conforme José C. Curto. *Álcool e Escravos – O comércio luso-brasileiro do álcool em Mpinda, Luanda e Benguela durante o tráfico atlântico de escravos (c.1480-1830) e o seu impacto nas sociedades da África Central Occidental*. Lisboa: Vulgata, 2002, p. 41-67.

¹⁰⁶ Trata-se do presa que fica em contacto com o solo quando o elefante é abatido.

¹⁰⁷ O Sul do Save é composto por população majoritariamente hoje conhecida como tsonga (ou Thonga) e seus subgrupos, além de população nguni, Chopi e Bi-Tonga. Entretanto uso estes termos com restrição. Como já observara Patrick Harries, a escolha do nome tsonga e a identidade que ele pretende traduzir foi resultante de uma construção por parte dos missionários, linguistas e etnólogos, particularmente de H. A. Junod. Entretanto, esta perspectiva valoriza demais a capacidade que teriam estes elementos exógenos, falando em nome da ciência, na definição e imposição de identidades alheias. Em trabalho mais recente Harries modula tal formulação e passa também a considerar os agentes sociais envolvidos. De qualquer modo reafirma que embora estas divisões possam tornar mais inteligíveis tais sociedades é preciso tomar cuidado com sua utilização, pois mesmo que alguns destes termos designativos tenham sido utilizados pelos nguni, com sentido depreciativo, para distinguir os povos vizinhos que não adotaram seus costumes, foi na virada para o século XX, com o domínio colonial, que antropólogos e administradores erigiram fronteiras fixas no espaço e enraizaram num passado mitológico como sendo povos distintos. Os trabalhadores migrantes exerceram papel ativo para que estas comunidades imaginadas se transformassem em “grupos étnicos” – prefiro usar “povos” –, cujos membros seriam conscientes de seus interesses comuns. Luís Covane também observa que, embora Thonga constitua a principal língua falada no sul de Moçambique, as pessoas não se reconhecem sob esta designação. Na região do Limpopo, por exemplo, chamam a si mes-

entre os ancestrais e os vivos, desempenhava determinante papel no equilíbrio comunitário. Era o gestor das cerimônias propiciadoras de chuva, o proprietário simbólico dos bosques e dos animais neles existentes, o guardião da terra e de tudo que nela havia, tanto em seus aspectos materiais quanto espirituais, tendo, portanto, direitos distintos sobre seus frutos; recebia ainda taxas diversas por sua atuação como mediador nas disputas entre súditos. No final do século XIX, entretanto, já cercados por uma economia monetária, os chefes passaram a exigir que seus súditos lhes pagassem impostos em dinheiro, sob os mais diversos pretextos.¹⁰⁸

O imposto de palhota propriamente dito remonta suas origens à prática de cobrança do *mussoco* na região dos *Prazos* da Zambézia. Os *Prazos* eram, do ponto de vista legal, constituídos por doações ou aforamentos régios de grandes propriedades de terras, exclusivamente a mulheres portuguesas brancas, por um período de três gerações. A detentora estava legalmente obrigada a casar-se com português nascido na metrópole. A sucessão dava-se pela linha feminina e, somente no caso da ausência de filhas, podiam os filhos homens herdar por uma geração. Esse sistema de aforamentos, segundo Alexandre Lobato, era distinto tanto do sistema donatário praticado no Brasil, Açores, Madeira como do Oriente. Em Moçambique o sistema veio enquadrar

mo de *Machangana* e sua língua de *Chingangana* ou *Changana*. Ver, para esta questão da definição e uso do termo: Henri A. Junod. *Usos e Costumes...*, t. I, p. 23-31; Patrick Harries. "The roots of ethnicity: discourse and the politics of language construction in South-East Africa". *African Affaires*, jan/1988, p. 25-52; "Exclusion, classification and internal colonialism: the emergence of ethnicity among the Tsonga-Speakers of South Africa". In: Leroy Vail (dir.). *The creation of tribalism in Southern Africa*. Londres, James Currey, 1989, p. 82-117 e *Work, culture and identity: migrant laborers in Mozambique and South Africa, c. 1860-1910*. Portsmouth: Heinemann, 1994, p. 02-03; Ver ainda, Nicolas Monnier. *Strategie missionnaire et tactiques d'appropriation indigenes: La Mission Romande au Mozambique, 1888-1896*. número especial de *Le Fait Missionnaire*, 2, déc/1995; Luís A. Covane. *Migrant labour...*, p. 64-5 e ainda José Fialho Feliciano. *Antropologia Económica dos Thonga do Sul de Moçambique*. Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique, 1998, p. 36-46 e A. Rita-Ferreira. *Povos de Moçambique: História e Cultura*. Porto: Afrontamento, 1975, particularmente mapa *Grupos Étnicos de Moçambique* entre as páginas 10-11 e 43-56.

¹⁰⁸ Ver Henri A. Junod. *Usos e Costumes...*, t. I, p. 390-2 e José F. Feliciano. *Antropologia Económica...*, p. 256-8.

juridicamente a propriedade que, de fato, já era exercida pelos colonos brancos e possuída pelos africanos, transformando os primeiros em enfiteutas. O *prazo* moçambicano resultara, segundo Lobato, da combinação do sistema sesmarial da metrópole com as chamadas mercês nupciais praticadas em terras da Índia.¹⁰⁹

O *mussoco*, originalmente ali cobrado, era um tipo de imposto de captação pago em gêneros alimentícios, cera ou marfim, nos quadros de uma organização social com formas e aspectos tidos por alguns autores como feudais ou pré-capitalistas; paulatinamente, foi sendo monetarizado e acabou por se tornar elemento central no processo de acumulação de capital colonial ao agir como mecanismo extra-econômico que possibilitava a obtenção de trabalho barato ou não pago pelo Estado e colonos.¹¹⁰

Seguindo o conjunto de medidas legais que abolia o serviço obrigatório de carregadores, Sá da Bandeira, pelo Decreto de 03 de dezembro de 1856, legalizou a cobrança do imposto por fogo, palhota ou cuba-

¹⁰⁹ Ver Alexandre Lobato. *Colonização Senhorial da Zambézia e outros estudos*. Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1962, p. 97-116; *Evolução Administrativa e Econômica de Moçambique, 1752-1763*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1957; Manuel Joaquim Mendes de Vasconcellos e Cirne. *Memória sobre a Província...*, p. 52-7 e Allen F. Isaacman. *Mozambique. The Africanization of a European Institution, The Zambezi prazos, 1750-1902*. Wisconsin: University of Wisconsin Press, 1972.

¹¹⁰ Charles R. Boxer refere-se ao sistema de *prazos* como “feudos”. Ver o seu *Relações Raciais no Império Português, 1415-1825*. Porto: Afrontamento, 1977, p. 53. O sistema dos *Prazos* é ainda identificado como semelhante ao sistema sesmarial e donatário. Ver a esse respeito especialmente Giuseppe Papagno. *Colonialismo e Feudalismo: A questão dos prazos da coroa em Moçambique nos finais do século XIX*. Lisboa: A Regra do Jogo, 1980. Para maiores detalhes acerca do significado do *mussoco* como elemento integrado no processo de integração capitalista ver: Carlos Serra. “O Capitalismo Colonial na Zambézia, 1855-1930”. *Estudos Moçambicanos*. 1, 1980, p. 33-52; Shubi L. Ishemo. “Forced Labour, ‘Mussoco’ (Taxation), Famine and Migration in Lower Zambézia, Mozambique, 1870-1914”. In: Abebe Zegeye & Shubi L. Ishemo. *Forced Labour and Migration. Patterns of Movement within Africa*. London: Hans Zell Publishers, 1989, p. 109-158 e ainda, Shubi L. Ishemo. *Economy and Society of the Lower Zambezi Basin in Mozambique, ca. 1850-1914*. Tese de doutorado junto à University of Manchester, 1986, policopiada, particularmente capítulos 5 a 7. Para um estudo sobre a ocupação de terras no delta do Zambeze ver: José Negrão. *Cem anos de economia da família rural africana*. Maputo: Promédia, 2001.

ta – sinônimos de unidade habitacional –, estipulando que o mesmo podia ser cobrado em gêneros tais como café, algodão, feno, gado – referindo-se mais especificamente a Angola – ou em seu equivalente em dinheiro.¹¹¹ Está claro que esta foi uma tentativa de estender, através de um mecanismo tributário, a participação dos assim chamados “indígenas” no circuito da economia capitalista. Anos mais tarde, como se verá, tal mecanismo será ampliado e claramente utilizado para atingir seus fins.

Em Moçambique, nas áreas sob administração da Companhia de Moçambique, a partir de um decreto de 09 de julho de 1892, estabeleceu-se a obrigatoriedade do pagamento do imposto de palhota que, nos dois primeiros anos, poderia ser efetuado com produtos agrícolas; entretanto, o pagamento em dinheiro passou a ser a única forma aceita a partir de 1894. O não pagamento sujeitava o devedor a trabalho forçado até atingir o seu valor, acrescido de 50% de multa.¹¹²

O pagamento em produtos agrícolas, ainda que extraísse sobre-trabalho, deixava amplo espaço de manobra aos agricultores e como estes possuíam direta ou indiretamente a terra que cultivavam, não tinham necessidade de se oferecer como força de trabalho. Ao se exigir o pagamento em dinheiro e em montantes crescentes, dava-se um passo a mais no sentido do assalariamento, embora, de acordo com os interesses do Estado ou de particulares influentes, não se hesitasse em cobrar em gêneros agrícolas ou produtos de coleta, como se deu entre 1922 e 1927, quando o Governo Geral tornou obrigatório a entrega a uma companhia concessionária de sementes de mafurra, oleaginosas, como forma de pagar o imposto de palhota.¹¹³ A isto voltarei mais adiante.

A conquista militar era claramente percebida por seus contemporâneos europeus em suas dimensões políticas e econômicas. Ernesto Jardim Vilhena defendia no parlamento português a necessidade de se investir nas *Guerras d’África*, pois segundo ele “não há administração econômica de possessões africanas sem o domínio sobre o indígena, porque sem ele não há imposto, não há indústria, nem agricultura sem

¹¹¹ Apud José Capela. *O Imposto de Palhota...*, p. 75.

¹¹² Idem, ibidem, José Capela. *O Imposto de Palhota...*, p. 60 e Shubi L. Ishemo. *Economy and Society...*

¹¹³ Eduardo Saldanha. *O caso da Mafurra*. V. Nova de Famalicão, Tip. Minerva, 1930.

a sua submissão, porque sem ela não há mão-de-obra”.¹¹⁴ A expedição de 1895-97, comandada por António Ennes, que destruiu o Estado de Gaza e assegurou o efetivo domínio português ao sul do Zambeze, foi interpretada como uma das mais bem sucedidas operações financeiras levadas à cabo na Província.

Custara cerca de 200 contos de réis, mas esse valor rendia anualmente até 40 ou 50 por cento, em razão do imposto de palhota que aquela expedição tornara possível.¹¹⁵ De fato: poucos dias antes da prisão de Ngungunhane (28/12/1895), António Ennes, na condição de Comissário Régio, criou o Distrito Militar de Gaza (07/12/1895) e, entre outras providências, determinou que todos os “indígenas” do referido Distrito estariam “sujeitos ao imposto de palhota”.¹¹⁶ Já nos primeiros anos fiscais após a conquista (anos fiscais de 1896/97), este imposto estava entre as principais fontes de receita da Colônia e, passados dez anos, nos anos fiscais de 1907/09, já se tornara na principal fonte de arrecadação, superando as rendas provenientes do mais dinâmico setor capitalista da economia colonial: os Caminhos de Ferro de Lourenço Marques (CFLM), conforme aponta a tabela 1. Por ela podemos ver também que, enquanto a receita deste crescera 422%, a obtida com a cobrança do imposto de palhota crescera 532%. Era, sem dúvida, um bom negócio que deveria merecer a mais atenta dedicação das autoridades coloniais, como de fato passou a ocorrer.

Mas, além do imposto de palhota ter sido uma das mais importantes fontes de arrecadação, era visto como “uma justa retribuição da tranquilidade e do progresso que o governo europeu garante nos territórios ocupados e representa a verdadeira submissão das tribus indígenas”.¹¹⁷ Mais do que uma questão de soberania e fonte de arrecadação, entretanto, o imposto de palhota era tido como elemento

¹¹⁴ Apud Armando A. G. de Moraes e Castro. *As Colônias Portuguesas*. Porto [s/n]., 1927, p. 55.

¹¹⁵ Alfredo A. Freire de Andrade. *Relatórios sobre Moçambique*. 2. ed., Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1950, vol. II, p. 349. A 1ª edição dos seis volumes veio à luz em Lourenço Marques entre 1907 e 1910.

¹¹⁶ Cf. Art. 11 da “Organização do Distrito de Gaza. (1895)”. In: António José Ennes. *A Guerra de África...*, p. 517.

¹¹⁷ Eduardo da Costa. “Estudo sobre a administração civil de nossas Possessões Africanas”. Apresentado ao Congresso Colonial, 1901, *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*. 19ª série, 7-12, p. 624-5.

essencial para o estabelecimento de relações de trabalho de tipo capitalista e os administradores coloniais tinham plena consciência desta função implícita.

Tabela 1 - Receita de Moçambique em réis¹¹⁸

Fonte	1896/97	1907/08/09
Direitos alfandegários	1.400.176\$000	n/d
Caminhos de Ferro de L. M.	550.000\$000	2.321.899\$035
Impostos Comerciais diversos	469.548\$000	n/d
Imposto de palhotas	461.149\$000	2.453.200\$328

Para eles, todos os “pretos” eram “rebeldes ao trabalho e poucos amigos de emigrar; só a obrigação que todos os anos lhes impõe, de pagar o imposto de palhota, os faz sair de sua vida sedentária e descuidada, por algum tempo, o suficiente pra conseguir pelo trabalho que se vêem obrigados a procurar o dinheiro que precisam [...]. Quanto menos utilizável for para nós o indígena, mais se lhe deve exigir em obrigações para o Estado, porque ele para viver não precisa de trabalhar, e se não for instigado para isso directamente, creio que mais nada o moverá de sua indolência natural”.¹¹⁹ Estas palavras de Pedro Chichorro, administrador da circunscrição¹²⁰ da Namaacha, em 1911, expressam, para além dos preconceitos comuns entre os brancos colonialistas, a resistência manifestada pelos trabalhadores em se submeterem ao mercado como força de trabalho.

No mesmo mês em que foram publicadas as palavras de Chichorro, um outro articulista de *O Africano*, argumentava que embora em teoria se dissesse que o “preto não cultiva mais do que é preciso para o

¹¹⁸ Elaborada a partir das “Tabelas Geraes da Receita e Despesa da Província de Moçambique no exercício de 1896-1897”. In: Joaquim Mousinho de Albuquerque. *Providências publicadas pelo Comissário Régio na Província de Moçambique*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1898, p. 112-3 e José Capela. *O Imposto de Palhota...*, p. 75.

¹¹⁹ *O Africano*, 12/10/1911.

¹²⁰ Moçambique, sob a administração colonial, era dividido em distritos que se subdividiam em circunscrições e estas em postos administrativos e regulados.

seu sustento animal” a realidade demonstrava que milhares de sacos de milho, amendoim e feijão entravam no comércio regional e mesmo externo (OA, 28/10/1911). Parece contudo que os administradores estavam cegos a esta realidade e as palavras de Chichorro não perderam a força com o passar dos anos. Ainda em 1954, o administrador da circunscrição de Marracuene, no Distrito de Lourenço Marques, reafirmava que um dos principais problemas da agricultura em Moçambique era a “natural preguiça” dos “indígenas”.¹²¹

Uma das comissões criadas em 1911 pela Sociedade de Geografia de Lisboa, para estudar os problemas coloniais, propôs que se deveria obrigar os “indígenas” a trabalhar, para poderem pagar o imposto “criando-lhes quanto possível necessidades que só pelo trabalho assíduo possam satisfazer”, o que também iria “facilitar e baratear” ao máximo a vida dos europeus nas colônias.¹²² Não se podia ser mais claro? Álvaro de Castro, Governador Geral de Moçambique entre outubro de 1915 e dezembro de 1917, defendia durante o seu governo a tese de que se deveria aumentar o imposto de palhota de tal sorte que o “indígena” se visse obrigado a trabalhar o ano todo,¹²³ pois era corrente no meio colonial que o “indígena” “indolente, imprevidente e bronco” tinha “por única ambição a posse de maior número de mulheres para viver vida folgada à custa do seu trabalho dela e do *lobolo* das filhas que venham a ter”.¹²⁴

O Governador Geral não ficou sem resposta. *O Africano*, que publicara seu texto, tinha, entretanto, opinião bastante diversa. Dirigindo-se ao mesmo Álvaro de Castro, argumentava que na Ponte-Cais, nos Caminhos de Ferro e em todos os demais trabalhos braçais, era o “preto” que trabalhava para o “engrandecimento e prosperidade de certos

¹²¹ AHM-DSNI, Secção B - Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 1123, *Relatório do Administrador da Circunscrição de Marracuene (Vila Luiza) para a Repartição Central dos Negócios Indígenas* de 19 de outubro de 1954. Apud Luís A. Covane. *Migrant labour and agriculture...*, p. 182.

¹²² Francisco José Pereira do Amaral. *Elementos para a resolução dos Problemas Coloniais*. (Parecer da Sub-comissão, alínea b, 3) Lisboa: Soc. Geografia de Lisboa: 1913, p. 73.

¹²³ Álvaro de Castro. *África Oriental Portuguesa: Notas e Impressões*. Lisboa: Livraria Acadêmica, s/d., p. 43 e seguintes.

¹²⁴ Trata-se da transcrição de trecho do Relatório da Circunscrição de Marracuene, 1910, de autoria do administrador Roque Francisco d’Aguiar (Nwadamubu) publicada em *O Africano*, 19/04/1912.

magnatas da terra”; que as milhares de libras que entravam em circulação na Colônia eram resultantes da emigração de “indígenas” e que, se havia alguma agricultura em Moçambique, era graças ao “suor do nosso sacrifício” – ele, o governo, ficava com as honras, e “nós com os vincos do cavalo marinho”; e, numa brilhante tirada irônica, indagava ao Governador se era em razão da suposta indolência dos africanos que o Alentejo estava por desbravar (OA, 24/11/1915).



Foto 4 - Trabalhadores “indígenas” em obras de aterros urbanos – cerca de 1903.
Atente-se para o que vestem os trabalhadores.

Anos mais tarde também *O Brado Africano* imprecou contra tais argumentos falaciosos, afirmando que a “lenda de que o preto só trabalha compelido, não pega”, pois de fato buscava trabalho voluntariamente sempre que estivesse convencido de que o pagariam adequadamente e conforme o combinado. Estácio Dias acrescentava que não era, portanto, a tal indolência que fazia com que se tivesse “horror ao trabalho para o branco: é a gratuidade; é a miséria do salário; são

os dias de trabalho diminuídos, é a má alimentação; são as horas exageradas de trabalho; é o ‘chicuenete’; é muitas vezes a pancadita”.¹²⁵

Desnecessário acrescentar que trabalho era entendido pelos agentes coloniais como aquele realizado, exclusivamente, nos empreendimentos agrícolas, comerciais ou industriais dos colonos ou Estado e nunca o trabalho agrícola realizado pelos “indígenas” em suas próprias *machambas*. A tese da indolência inata convivia com outra, segundo a qual a preguiça seria vencida ao se criarem necessidades que fossem os “indígenas” a buscar trabalho assalariado.

Esta nova perspectiva foi sistematizada pelo médico Manuel de Brito Camacho, Alto Comissário em Moçambique,¹²⁶ que negava o determinismo biológico como causa da suposta indolência. Para ele não havia diferença entre a preguiça entre os brancos e os “indígenas”, o que se passava era que os últimos não tinham necessidades de consumo para além daquelas que, com pouco esforço, podiam ser supridas pela natureza. Dizia ele que os “indígenas” construíam suas casas com “um feixe de paus e um braçado de colmo”, casa que era na verdade “uma palhota sem mobília, a não ser que consideremos mobiliário a esteira em que se deitam, o almofariz em que pilam o seu grão e uma vaga caçarola em que fazem os seus cozinhados”. Para Camacho qualquer “trapo” lhes servia para cobrirem “as vergonhas naturais, e muitos nem desse trapo carecem, porque o substituem pela casca de certas árvores, muito parecida com a serapilheira. Não usam chapéu nem usam calçado. Cultiva cada qual o tabaco que fuma e destila os líquidos que bebe, além da água. Nos anos bons passam a vida regalada; nos anos maus passam fome de rabo. Se não tivesse

¹²⁵ *O Brado Africano*, 06/02/1926. Ver com teor semelhante as edições de 09/03/1929 e 14/12/1935 e ainda Grémio Africano de Lourenço Marques. *Fomento da Província*. Lourenço Marques: Imprensa Africana, 1922. O folheto vai assinado por Estácio Dias, José Albasini, Joaquim Swart, Eugénio da Silva Júnior, Francisco de Haan.

¹²⁶ Com a Lei n. 1005 de 07/08/1920, em substituição à de Governador Geral foi criada a figura do Alto Comissário com poderes, em assuntos coloniais, mais amplos que os de seus predecessores. Na sequência do golpe militar de 28/05/1926 a 02 de outubro deste mesmo ano, o então ministro das Colónias, Cmdte João Belo, fez publicar com o Decreto 12421, as *Bases Orgânicas da Administração Colonial* que praticamente sepultou os poderes dos Alto Comissários. Brito Camacho era Coronel Médico e esteve à frente do governo da Colónia de Moçambique entre março de 1921 a setembro de 1923.

que pagar impostos, cultivaria estritamente o necessário para se alimentar entre duas colheitas. As mulheres adquire-as a troco de gado, e quando as adquire por dinheiro, o cálculo é sempre feito sobre o número de cabeças que teria a dar. Se adocece, paga aos seus doutores, aos seus feiticeiros, em género, e a Natureza é a botica que lhe ministra, já manipulados, toda a casta de remédios. Diverte-se nos batuques, que são espectáculos públicos e gratuitos, remunerados com a alimentação os que se fazem em honra dum branco, que seja muzungo. Para se deslocar a distâncias infinitas, dezenas ou centenas de quilómetros, o preto não carece de meios de transporte, porque dispõe livremente das pernas. Quase de graça, quando se desloca por conta alheia, palmita umas poucas léguas em poucas horas, sempre a correr, fazendo pequenos saltos”.¹²⁷

O problema, dizia Brito Camacho, estava no fato de que os colonizadores não se tinham dado conta de que civilizar, afinal, nada mais era do que criar necessidades e que, se se criasse no “preto o hábito, muito em breve convertido em necessidade, de se vestir como o branco, de se alimentar como o branco, de ter uma vida de espírito que fosse, embora em mínimo grau, a vida espiritual do branco”, ele se veria obrigado a trabalhar mais do que trabalha, “preferindo ao gozo de não fazer nada o gozo maior de satisfazer necessidades e apetites”.¹²⁸ Estas teses, aparentemente liberais, não impediram, contudo, que Brito Camacho, quando Alto Comissário de Moçambique, tivesse mantido e aperfeiçoado mecanismos coercitivos para garantir a obtenção de

¹²⁷ Brito Camacho. “A preguiça indígena”. In: *Antologia Colonial...*, p. 192.

¹²⁸ Idem, *ibidem*, CAMACHO, Brito. “A preguiça indígena” p. 193-4. Brito Camacho não estava pregando no deserto. Outras vozes coetâneas batiam na mesma tecla, como é o caso do também médico Albert Schweitzer, cujas palavras pareciam bem conhecidas a Brito Camacho. Vejamos o que dizia o médico alemão: “A natureza lhe fornece [ao indígena], por um trabalho mínimo, mais ou menos tudo quanto êle necessita para viver na sua aldeia. A floresta lhe fornece troncos, bambus, ráfia e cortiça para construir uma cabana que o proteja do sol e da chuva. Só lhe resta plantar algumas bananeiras, um pouco de mandioca, pescar e caçar. [...] ‘tratemos de criar-lhe o maior número possível de necessidades e ele trabalhará para satisfazê-las’ dizem ao mesmo tempo a administração e o comércio. A Administração cria-lhe essas necessidades impostas, sob a forma de impostos [...] o negociante cria necessidades ao indígena, oferecendo-lhes mercadorias úteis, como tecidos e utensílios; e outras inúteis como tabaco e artigos de ‘toilette’; ou mais nocivas como o álcool”. Albert Schweitzer. *Entre a Água...*, p. 99-103.

força de trabalho ou para o pagamento do imposto de palhota. Este último, sem dúvida, era uma dessas necessidades criadas para cuja satisfação era preciso buscar trabalho assalariado, tornando impossível que se continuasse a pautar a vida pelo tempo da natureza e pela lógica das “necessidades imediatas”.

Anualmente, sob responsabilidade do administrador de circunscrição, era elaborado um recenseamento de palhotas e população, com o intuito de possibilitar a arrecadação e estabelecer mecanismos para o controle sobre o movimento das pessoas em sua área. Uma vez recenseadas, procedia-se à cobrança, não raro acompanhada de atos de violência. Já em 1895, António Ennes, proibiu expressamente, por ser prática usual, que se incendiassem ou se destruíssem as palhotas de quem não pudesse pagar o imposto e estabeleceu que os indígenas que se achassem em tais circunstâncias seriam “apenas” obrigados a trabalhar “seis dias consecutivos à ordem do administrador, dentro da área da circunscrição, recebendo nesses dias apenas alimentos ou a quantia indispensável para se alimentarem”.¹²⁹ Com o passar do tempo, os dias necessários de trabalho para remir o imposto cresceu significativamente, como adiante se verá.

Os sucessivos aumentos do imposto de palhota e a obrigatoriedade de seu pagamento em equivalência com uma libra-ouro, inglesa, a partir de 1906,¹³⁰ significou um aumento de 100% em seu valor real e tornou sua cobrança cada vez mais escorçante e motivo para a prática de incontáveis e crescentes atos de violência.¹³¹ Era vulgar, por exemplo, a prática de extrapolar os prazos do trabalho gratuito exigido por falta de seu pagamento, como também era corriqueiro prender as mulheres e forçá-las ao trabalho sub-remunerado até que remissem o valor do imposto em dívida, acrescido de multas. Caso seus maridos, que haviam fugido ou emigrado em busca de trabalho, mandassem o dinheiro para o imposto, os dias trabalhados pelas mulheres não lhes eram remunerados.¹³²

¹²⁹ “Organização Administrativa do Território do Maputo. (1895)”. art. 12, par. 2º e 7º, In: António Ennes. *A Guerra de África...*, p. 502-4.

¹³⁰ A. A. Freire de Andrade. *Relatórios...*, vol. II, p. 348-50.

¹³¹ Ver por exemplo *O Brado Africano*, de 10/02/1923.

¹³² Sobre estas práticas arbitrárias muitas denúncias apareceram nas páginas de *O Africano*. Ver por exemplo as edições de 11/06/1913 e 19/04/1917 e *O Brado Africano*, 01/07/1933.

Muitas vezes exigiam-se pagamentos em ouro, recusando-se a moeda corrente portuguesa¹³³ e, como a inflação era acelerada, a população era espoliada pelos agentes administrativos, pelos cantineiros brancos e pelos *monhês*¹³⁴ no momento de efetuarem o câmbio (OA, 19/07/1911), cujos mecanismos não dominavam. Além disso, o valor anual do imposto, em certas circunstâncias, podia ter o dobro do valor das palhotas (OBA, 02/12/1922). A crescente desvalorização da

¹³³ Ver por exemplo *O Africano*, de 08/03/1916 e *O Brado Africano* de 01/05/1920.

¹³⁴ Popularmente, os vários grupos culturais de origem indiana, exceto os goeses cristãos que se comportavam como europeus, recebiam o epíteto de *monhês* que trazia em si certa carga depreciativa. Os baneanes, um destes grupos, são hinduístas, originários de Goa, Diu e Damão, mas não só, podendo-se aí incluir como origem, todo o Guzarate. Em sânscrito, *banij*, significa comércio, *vanij*, mercador e *vanij-jana*, homem de negócios; em língua guzarate, *vāñiyān* significa comerciantes, donde deriva o termo baneane. Cf. José Pedro Machado. *Dicionário Etimológico...*, p. 371. Os baneanes eram membros da casta dos *vanias* (os *váixias* dos tempos védicos) e estavam submetidos a uma série de regras aí incluindo alimentação, casamentos e a sua dedicação exclusiva ao comércio. Os *mouros* indianos distinguem-se dos *mouros* omanitas, embora ambos sejam sunitas. Vieram da Índia britânica islamizada, e particularmente do Guzarate. Sobre as distinções, hábitos e a longa história da presença indiana em Moçambique, uma boa síntese está presente no volume *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical/ Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 1985, do qual destaco o artigo de A. Rita-Ferreira. “Moçambique e os naturais da Índia portuguesa”. p. 616-648 e mais recentemente Maria Luisa Pinto Teixeira. *Trade and Commerce in Mozambique: Indian Enterprise in Zambezia, ca.1870-1900*. Tese doutoramento, Queen’s University at Kingston, 2001; Pedro Machado. *The Indian Trade Factor in Mozambique, c.1680-1800*. Dissertação de mestrado, University of New Hampshire, 1997; Luís Frederico Dias Antunes. *A Companhia dos Baneanes...* Ver ainda Manuel Joaquim Mendes de Vasconcellos e Cirne. *Memória sobre a Província...*, p. 38-40 e 66; Alexandre Lobato. *Lourenço Marques, Xilunguine*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1970, p. 198; Joana Pereira Leite. *Em torno da presença indiana em Moçambique - séc. XIX e primeiras décadas da época colonial*. Comunicação apresentada ao IV Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, IFCS/UFRJ, 02 a 05/09/1996. Sobre as várias categorias com que eram classificados os indianos em Moçambique na segunda metade do século XVIII, ver: Selma Alves Pantoja. *O Encontro nas Terras de Além-Mar: os Espaços Urbanos do Rio de Janeiro, Luanda e Ilha de Moçambique na Era da Ilustração*. Tese de doutoramento, Universidade de São Paulo, 1994, p. 176-181.

moeda portuguesa (escudo) face à moeda britânica (libra) ocasionava aumentos reais de impostos e esta situação criou um latente estado de descontentamento, conforme apontou *O Africano*, em 1914: “o imposto de palhota parece que foi aumentado de 5 a 6\$000 réis em vista do câmbio da libra [...] há pouco tempo as autoridades andavam bastante atrapalhadas por causa de um tal Dumapanze que andava a dar rapé aos pretos e segundo se dizia os andava a incitar à revolta. Ora o que este ‘Dumapanze’ dizia era que era necessário diminuir o imposto de palhota e acabar com o ‘chibalo’ e a ‘tropa’. [...] com esta diplomacia de que só as autoridades portuguesas tem o segredo, aumentam o imposto de palhota e previnem as reservas [tropas negras] para estarem prontas à primeira voz para seguirem para Moçambique! Isto tudo só se pode levar a rir. O pior é que realmente há um certo perigo de que os indígenas aborrecidos com tudo isto acabem por se zangar e fazer alguma... asneira” (OA, 23/09/1914).

Algumas vezes, entretanto, o descontentamento irrompia: em 1910, a população da região do Bilene recusou-se a pagar o imposto de palhota cada vez maior, motivo reconhecido pelo agente da administração colonial: “o movimento era geral, sem cabeças ou chefes promotores e que o único intuito do indígena era furtar-se a aumentos sucessivos de impostos, que esperam, convencidos como estão de que de ano para ano as exigências aumentaram com prometimento de melhoramentos que nunca se fazem e realizam”.¹³⁵

Para agravar a situação, a partir de 1924, ao Sul do Save, todos os “indígenas” maiores de 18 anos passaram a pagar £.1-10-0 (£ = Libras) por palhota, era, contudo, obrigado a pagar tendo ou não o indivíduo palhota (OBA, 09/02/1924). Na prática, introduziu-se um imposto *per capita*, cuja cobrança foi estendida, através de acordo com o Transvaal, também aos moçambicanos trabalhando nas minas daquele território (OBA, 05/07/1924).

O editorial “Imposto de Palhota” de *O Brado Africano*, em 1926, resume as práticas e violências perpetradas pela administração colonial: “Os impostos para nós são como cogumelos; crescem sucessivamente. Agora temos o imposto de palhota, ou antes por cabeça, pago em ouro esterlino (B.S.), com todas as suas alcavalas. São mais tantas mulheres presas para garantia do pagamento do imposto de palhota, como é

¹³⁵ AHM-DSNI, Pasta 1910. proc. 106, nota 71/10 de 23/04/1910, *Do Administrador do Bilene ao Secretário dos Negócios Indígenas*.

uso e costume. Regalai-vos senhores agricultores, porque este ano vão ter muitas mulheres a trabalharem pelo preço da chuva, porque será impossível que todo preto pague o imposto ultimamente decretado. Não condenamos o imposto por ser pago em ouro. É o agravamento ao pobre narro, pagando em ouro, quando é certo que a ele – tirando o Transvaal – ninguém lhe paga em ouro, apesar da tabela dos salários ser em shillings (sh.) valorizados, mas que no pagamento lhe fazem a conversão ao câmbio da libra do Banco Nacional Ultramarino, desvalorizada em mais de 50 por cento” (OBA, 06/03/1926).

A cobrança do imposto *per capita*, de fato oficializado a partir de janeiro de 1938, significou uma sobrecarga e reverteu num aumento dos dias de trabalho necessário para pagá-lo; além disso, foi apontado como potencializador da prostituição, na medida em que todas as mulheres, entre 18 e 60 anos, passaram a ser taxadas, o que ficou conhecido como *mudende*.¹³⁶ Caberia aos maridos e pais pagarem o imposto de suas mulheres ou filhas, porém as viúvas e mulheres desenraizadas de família tinham que arcar com tal peso. Muitas vezes, por não terem renda própria ou por que a sua família não suportava o peso do fisco, “acabavam por vender a filha ou a prostituí-la pros vários homens que ajudam a pagar o imposto” (OBA, 30/04/1932).

O imposto de palhota era lido como tendo dois significados distintos, conforme *O Brado Africano* apontava em 1933: para o Estado colonial era “um maná, um condão, um caudal inesgotável de receita”; já para a população “indígena” era o “horror, martírio, humilhação, algema, cativo, espancamento, em resumo, a mais negra escravidão. Por ele são responsáveis e cativos, pais, mulheres, filhos e parentes, por ele são compelidos a trabalhar grátis nas estradas e outra obras do Estado para comodidade dos bafejados da sorte” (OBA, 01/07/1933).

Contudo, a imposição do imposto de palhota, ainda que exercesse forte pressão no sentido da criação de uma força de trabalho para servir ao setor capitalista, não foi suficientemente eficaz para atingir tal objetivo nas dimensões desejadas, pois deixava margem para que se pudesse pagá-lo a partir da venda de produtos agrícolas; entretanto,

¹³⁶ Conforme *Portaria Provincial* 3245 de 22/12/1937. Devido às várias reclamações, a *Portaria Provincial* 4768 de 27/06/1942 permitia que, a critério do interesse administrativo, o *mudende* pudesse ser diminuído ou adiada a sua aplicação. Ver *O Brado Africano* de 15/01/1938 e José Tristão de Bettencourt. *Relatório do Governador Geral de Moçambique, 1940-1942*. Lisboa: 1945.

a conjunção do imposto, da expropriação de terrenos e do trabalho forçado, conseguiu que se formasse tal força de trabalho.

A EXPROPRIAÇÃO DE TERRAS

A crescente presença branca na colônia foi paulatinamente expulsando a população rural das áreas mais férteis e superpopulando as áreas circundantes, práticas que, associadas às crises ecológicas, acabaram por contribuir para uma crescente desestruturação dos processos de produção camponesa, e por acelerar a criação e expansão de uma força de trabalho para o mercado. Este processo foi um tanto distinto daquele preconizado por Wakefield: em Moçambique, diferentemente do que ocorria nas colônias norte-americanas e na Austrália, não se tratava de impedir aos colonos brancos o acesso indiscriminado à terra a fim de obrigá-los a assalariarem-se por determinado tempo através da fixação, pelo Estado, do chamado preço suficiente, mas, ao contrário tratava-se de expropriar as melhores terras daqueles que as possuíam.¹³⁷

Embora o Estado colonial considerasse as terras “indígenas” como passíveis de expropriação e concessão, não reunia os meios e nem tinha a intenção imediata de expropriá-las em sua totalidade. Mesmo que fosse nítido, para as autoridades e colonos esclarecidos, que era preciso criar uma força de trabalho proletarizada, a carência de capitais e os interesses fiscais imediatistas do Estado condicionaram as características deste processo e o que de fato acabou por predominar foi uma situação na qual o custo de reprodução da força de trabalho assalariada continuou a ser garantido pela produção não-capitalista, ou seja, pelas *machambas* mantidas pelos “indígenas”, ainda que, cada vez mais em circunstâncias desvantajosas, pois crescentemente restritas às terras menos férteis.

Claude Meillassoux afirma neste sentido que embora “esmagada, premida, dividida, recenseada, taxada, recrutada”, a comunidade doméstica persistiu, porque as relações de produção que lhe são típicas

¹³⁷ Ver a opinião de Wakefield em Roberto Smith. *Propriedade de Terra...*, p. 275-80 e as críticas às suas teses em K. Marx. *El Capital...*, p. 656-8.

não desapareceram completamente.¹³⁸ Posta numa perspectiva que privilegia as relações de classe, esta situação de convívio e conflito foi vista por Pierre-Philippe Rey em termos de uma “articulação de dois modos de produção em que um instaura a sua dominação sobre o outro” e esta articulação seria um processo, isto é, “um combate entre os dois modos de produção com os confrontos e as alianças que um tal combate implica: confrontos e alianças essencialmente entre as classes que estes modos de produção definem”,¹³⁹ assim sendo, não se trata de um movimento linear ou estático pois, da mesma forma que, ao implantar-se altera as características das formações sociais não-capitalistas, também o capitalismo ganha novos contornos em sua fisionomia, ainda que permaneça com a mesma essência. Trata-se de um processo conflituoso e dinâmico, na medida em que ambos sofrem ações recíprocas, interagindo. Tomemos como exemplo de tal situação umas das práticas culturais locais que mais controvérsias criou entre os colonos e administradores: o *lobolo*.

Originariamente conhecido com este nome nas atuais Províncias de Maputo, Gaza e Inhambane, embora praticado mais vastamente, ainda atualmente, integra-se como parte fundamental dos rituais de casamento, consiste na entrega por parte da família do noivo à família da noiva, de gado, dinheiro ou outros bens materiais, simbolizando a união entre as duas famílias. Casamentos sem *lobolo* eram, e ainda o são, considerados ilegítimos.¹⁴⁰ Junod explicava-o como uma espécie de compensação pela perda, por parte da família da noiva, da força de trabalho de uma de suas mulheres, principal agente do trabalho agrícola e de reprodução social: “O primeiro grupo adquire novo membro e o segundo sente-se diminuído e reclama alguma coisa que lhe permita reconstituir-se por sua vez pela aquisição doutra mulher”.¹⁴¹

Em todo o sul de Moçambique, os bois foram sendo substituídos paulatinamente, a partir da expansão nguni, em torno de 1820, pelas enxadas de noivado (*bejas*). Essas enxadas não se destinavam ao uso agrícola e eram exclusivamente utilizadas como meio monetário

¹³⁸ Claude Meillassoux. *Femmes, greniers et capitaux*. Paris: Maspero, 1975, p. 135.

¹³⁹ Pierre-Philippe Rey. *Les alliances de classes*. Paris: Maspero, 1973, p. 13-15

¹⁴⁰ Ver Paulo Granjo. “O *lobolo* de meu amigo Jaime: um velho idioma para novas vivências conjungais”. *Travessias*, 4/5, p. 47-78.

¹⁴¹ Henri A. Junod. *Usos e Costumes....*, t. I, p. 266, ver ainda p. 265-72.

e reserva nas transações envolvendo o *lobolo*.¹⁴² Apercebendo-se deste sistema de valores locais, os comerciantes começaram a importar, de Lisboa, *bejas* industrializadas em tal volume que, em 1874, cerca de 255 mil delas, pesando 400 toneladas e avaliadas em £.13.350, foram desembarcadas em Lourenço Marques,¹⁴³ causando verdadeira inflação que as desvalorizou. Além disso, como as *bejas* enferrujavam e não podiam ser facilmente transportadas, foram, a partir do final do século XIX, paulatinamente substituídas pelas libras esterlinas obtidas através do trabalho migratório, inicialmente no Natal, depois em Kimberley e no Rand. Em meados dos anos 1920, o *lobolo* era cotado entre 20 e 35 libras, o que equivalia entre 05 e 10 bovinos.¹⁴⁴

Ambos os substitutos são claros indicativos da crescente hegemonização de práticas de trabalho tipicamente capitalistas, pois tanto as *bejas*, quanto as libras, tinham que ser obtidas através do assalariamento e isto era claramente percebido pelos contemporâneos. Esta monetarização por seu turno reforçou a manutenção de tal ritual de casamento, em sua origem intrinsecamente ligado à reprodução das relações sociais de produção não-capitalistas. José Fialho Feliciano afirma que, apesar desta crescente monetarização e inserção no universo das relações capitalistas, não se desenvolveu, principalmente nas regiões mais distantes do interior, um mercado interno às comunidades rurais. Segundo ele a economia permaneceu “enquadrada no contexto social de parentesco e alianças, subordinada aos laços afetivos, ao seu sistema simbólico e ideológico, com o objetivo fundamental de reprodução e não de acumulação”.¹⁴⁵

Uma discussão mais ampla acerca do significado deste conflito, decorrente da implantação do capitalismo na África, ocorreu a partir do final dos anos 1960 e prolongou-se pelos anos 1970, centrada na polêmica acerca de qual seria o modo de produção aplicável ao continente

¹⁴² As enxadas de cultivo eram chamadas *xikomo*.

¹⁴³ Sobre a importância das *bejas* no comércio local ver: Patrick Harries. *Work, culture...*, p. 87-90.

¹⁴⁴ AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 95, proc. 69 - Inquéritos, 1926-1927, doc. 269/94, de 11/07/27, do *Administrador do Bilene ao Director dos Serviços e Negócios Indígenas*.

¹⁴⁵ José F. Feliciano. *Antropologia Econômica...*, p. 289-90.

africano. Como tal discussão é um pouco longa para o escopo deste livro, a ela simplesmente remeto.¹⁴⁶

No sul de Moçambique, o processo de expropriação das terras foi acelerado devido à crescente demanda de produtos alimentícios para abastecer Lourenço Marques e de matéria-prima para a exportação, associadas à construção do caminho de ferro rumo às minas do Transvaal, que criou as facilidades de transporte para melhor atingir as férteis terras aluviais dos vales dos rios Matola, Tembe e Umbeluzi, que rodeavam a cidade de Lourenço Marques, do rio Maputo, ao sul da Baía, e do Incomati e do Limpopo, ao norte, vales nos quais se concentrava a maior parte da população e produção camponesa.¹⁴⁷

Já em 1897, Mousinho de Albuquerque, então Comissário Régio de Moçambique, tendo em vista o desenvolvimento que tinha tomado a cidade de Lourenço Marques e a necessidade de oferecer garantias aos investidores capitalistas, promulgou um decreto pelo qual se autorizava o governo a fazer arrendamentos, pelo prazo que julgasse adequado, de terrenos necessários para construções de qualquer natureza que interessassem ao desenvolvimento do comércio e indústria da província¹⁴⁸ e, o mesmo ato, concedeu a Leão Cohen, por prazo de 15 anos, 1.000 hectares de terrenos “baldios, do Estado”, às margens do rio Umbeluzi.¹⁴⁹

¹⁴⁶ M. Crawford Young em seu artigo “Nationalism, Ethnicity, and Class in África: A Retrospective”. *Cahiers d'Études Africaines*, 103, p. 421-495 faz um bom balanço. Para uma análise mais detalhada da discussão ver Valdemir Zamparoni. *Entre 'narros' & 'mulungos': colonialismo e paisagem social em Lourenço Marques, Moçambique, c.1890 -c.1940*. Tese de doutoramento, Universidade de São Paulo, 1998.

¹⁴⁷ Henri A. Junod *Usos e Costumes...*, t. II, p. 08-09. Para a caracterização da região do Limpopo, ver Luís A. Covane. *Migrant labour...*, p. 59-64.

¹⁴⁸ Cf. Art. 1º do Decreto de 30/05/1897. In: Joaquim Mousinho de Albuquerque. *Providências...*, p. 309.

¹⁴⁹ Concedeu pelo mesmo ato o monopólio na moagem de trigo por igual período. Ver ainda a concessão, à mesma empresa, do exclusivo da exploração da borracha “nos terrenos baldios do Estado no districto de Inhambane por espaço de vinte e cinco annos”. O curioso é que em ambos os decretos não há uma única menção à presença de populações *indígenas* em tais terras. Ver respectivamente, Dec. de 29/07/1897 e Dec. de 17/11/1897. In: Idem, *ibidem*, p. 371-4 e 692-3. ALBUQUERQUE, Joaquim Mousinho de. *Providências*

A cobiça por concessões de terras férteis não se limitava aos capitalistas instalados na Colônia. Também despertavam interesses internacionais e até mesmo como possível destino para a migração japonesa que, nas últimas décadas do século XIX e princípio do XX, demandava por novos territórios. Em 1919, a companhia japonesa *The International Development Co.*, enviou ao Governador Geral, Massano de Amorim, documento no qual oferecia emigrantes e pedia a concessão gratuita de pelo menos 50 mil hectares de terra, isenta de taxas e impostos. Segundo a proposta, ao governo colonial caberia custear a passagem dos colonos a partir do Japão, criar escolas, postos agrícolas, fazer as estradas necessárias ao empreendimento e pagar, à companhia, certo montante para cada número de colonos por ela assentado.

A companhia usou o sucesso da emigração japonesa para São Paulo como argumento para vender sua proposta.¹⁵⁰ Seus dirigentes, certamente mal informados, erraram de alvo e avaliaram de maneira equivocada a situação moçambicana que pouco se aproximava da brasileira, mais particularmente da paulista. A única semelhança é que a escravidão, em ambos os territórios, havia sido abolida há poucas décadas. No Brasil os nativos praticamente haviam sido dizimados deixando as terras livres, e a expansão cafeeira para o interior paulista contava com capitais para o empreendimento, mas não dispunha de força de trabalho barata e abundante; daí o apelo à migração europeia e mesmo a aceitação dos migrantes japoneses. Em Moçambique, a população nativa não tinha sido extinta e, conforme respondeu o Governador Geral ao recusar a proposta, o que a Colônia necessitava era de capital e não de força de trabalho, pois esta poderia ser obtida localmente.

A busca por terras “indígenas”, entretanto, não era exercida exclusivamente por capitalistas interessados em lucros imediatos. Também os pequenos colonos e funcionários mal punham os pés no continente e logo procuravam tornarem-se senhores de terra, mesmo não dispondo de capitais ou conhecimentos para dedicar-se ao empreendimento agrícola, deixando-o no abandono.¹⁵¹ Certamente, nestes casos, o

¹⁵⁰ AHM-DSNI, Secção D - Fomento e Colonização, cx. 1249. De Kaigai Kogyo Kabushiki (The International Development), Tokyo, Japan to His Excellency the Governor General of the Portuguese East Africa, Lourenço Marques, 02/01/1919.

¹⁵¹ Ver por exemplo o Relatório das Circumscrições do Districto de Lourenço Marques, 1911-1912. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1913, p. 10-3.

interesse econômico, senão ausente, estava intimamente associado ao capital simbólico representado pela propriedade fundiária como demarcador de posições na hierarquia social. Ter terras, ser proprietário, preferencialmente de um grande lote, ainda que abandonado e inculto, era imaginar-se na posição de senhorio, persistente marca da paisagem social do medievo, que em Portugal era tão presente.

Para regulamentar essas práticas, em 1909, o Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar fez publicar um *Decreto approvando o Regimen Provisório para a Concessão de Terrenos do Estado na Província de Moçambique*, no qual se procurava reunir a profusa e contraditória legislação anterior, mantendo seus princípios gerais e criando normas novas.¹⁵² Estabeleceu que seriam de domínio do Estado todos os terrenos que não pertenciam a “pessoa collectiva ou singular”, ou seja, sociedades ou indivíduos, reconhecidos pelas leis portuguesas, o que excluía os “indígenas”. Abria a possibilidade da criação de reservas de terras nas quais estes poderiam cultivar livremente sem, contudo, adquirirem jamais direitos de propriedade. Fora das reservas, os “indígenas” só poderiam ocupar áreas de terrenos devolutos, incultos e não demarcados e desde que obtivessem um título de ocupação, confirmado pelo secretário dos Negócios Indígenas, no qual devia constar “com o possível rigor”, o nome, idade, estado, filiação, naturalidade, residência e “quaesquer signaes característicos do indígena, seu desenvolvimento intellectual e moral”, os nomes, idades e graus de parentesco das pessoas da família, bem como a situação e descrição do terreno, com seus limites e área, pelo menos, aproximada.¹⁵³ Um anexo ao *Regimen* era mais detalhado e exigia que dos “indígenas” se informasse ainda a instrução, religião, costumes, raça, cor e os nomes e idades dos pais inválidos, das mulheres e dos filhos menores.

Para que os “indígenas” pudessem garantir a posse sobre os terrenos que já ocupavam quando da publicação do *Decreto*, deveriam, no prazo máximo de dois anos, requerer, por escrito ou verbalmente, o

¹⁵² Decreto de 09/07/1909 publicado no *Boletim Oficial do Governo Geral da Província de Moçambique*, Suplemento, de 02/09/1909, conta com 226 artigos e dezenas de anexos totalizando 29 páginas e Th. de Almeida Garrett. *Um Governo em África, Inhambane 1905-1906*. Lisboa: Typ. da Empresa da História de Portugal, 1907, p. 159-164.

¹⁵³ Art. 29 e § único do *Regimen Provisório para a Concessão de Terrenos do Estado na Província de Moçambique*.

respectivo título aos administradores de concelhos, de circunscrições civis ou capitães-mores, provando que ocupavam tais terras há pelo menos dois anos antes do *Decreto* e que nelas tivessem casas e culturas. Se fossem terrenos urbanos, poderiam ter no máximo 400m²; e, em se tratando de terras agrícolas, no máximo dois hectares por adulto da família do requerente, considerando-se como família, o chefe (homem), mulheres, filhos menores e pais inválidos. Finalmente, e, talvez, o mais complicado dos pré-requisitos, era a exigência de que sobre a área a ser titulada não houvesse qualquer contestação de terceiros.

Mesmo tendo sido cumpridas estas etapas, não estava assegurada, aos “indígenas”, uma posse mansa e tranquila. Como as demais, estas terras eram passíveis de serem concedidas por aforamento, arrendamento ou vendidas, pelo Estado, a particulares, mediante indenização a ser paga aos “indígenas” e fixada pelo Governador Geral, tendo-se como base o número de palhotas e o valor das áreas cultivadas.¹⁵⁴ Somente nos casos previstos de concessões gratuitas de terrenos às “corporações administrativas, missões catholicas, estabelecimentos de beneficência, piedade e instrucção”, portugueses, cujas áreas não poderiam ser superiores a 1.000 hectares, é que estava vedada a expropriação das parcelas de terrenos ocupadas por “indígenas”.¹⁵⁵ O título de propriedade plena só seria concedido, a “indígenas”, mediante solicitação formal ao Governador Geral, na qual o requerente provasse vinte anos consecutivos de ocupação efetiva com, pelo menos, um terço da área permanentemente cultivada.¹⁵⁶

Para se ter uma ideia do tratamento diferenciado, dado a “indígenas” e a europeus, basta mencionar que o mesmo *Decreto* permitia ao Estado conceder a particulares – portugueses e estrangeiros – e às empresas em geral por prazos de 19 anos renováveis, terrenos de até 02 hectares em áreas urbanas, ou seja cinquenta vezes maiores do que

¹⁵⁴ O Governador Geral de Moçambique (1906-1909), Alfredo Augusto Freire de Andrade, a quem coube dar início à aplicação do *Regimen*, concordava plenamente com tal prática cf. o seus *Relatórios...*, vol. I, p. 106. O Decreto 3.383 de 16/03/18, que substituiu o *Regimen*, embora mantendo suas principais características, garantia, ao menos na forma da lei, “a permanência, nos terrenos a conceder, aos indígenas que ali vivam, reservando-se-lhes a área necessária, para as suas povoações, palhotas e gados”. Apud *Anuário de Lourenço Marques - 1932. Op. cit.*, p. 77-8.

¹⁵⁵ Ver artigos 53, 59 e 149, § 7º do *Regimen*.

¹⁵⁶ Ver Capítulo IV, “Das concessões a indígenas”, artigos 13 a 37.

o máximo permitido a “indígenas”; 05 hectares nos seus subúrbios, 10.000 hectares no distrito de Lourenço Marques e até 50.000 hectares no resto da Colônia, podendo um mesmo requerente obter mais de uma concessão.¹⁵⁷

Criticando de forma irônica as dificuldades impostas aos “indígenas” para garantirem as suas terras nos termos estabelecidos pelo *Regimen* e as práticas dele decorrentes, João Albasini, em artigo sob o sugestivo título de “Vozes de Burro”, enunciou a sua indignação: “Para se regularizar os terrenos [...] deu-se para isso um prazo que veio publicado... no Boletim Oficial!... Ora esse prazo acabou dia 17. Os pretos donos de terrenos que se não aproveitaram das inúmeras escolas que o Governo tem abertas pelas cidades, arredores e sertão, não leram o Boletim. Os mulungos que sabiam ler, leram e tomaram nota da data em que terminava o prazo e, no momento asado caíram na Agrimensura umas chuvas de requerimentos... a pedir terrenos, parcela do tal cadastro, terrenos que os pretos ocupam há muitos anos e onde teem construcções! [...] O preto, Exmo Sr., não lê Boletins; o preto não sabe ler; o preto não tem escolas. Nasceu e viveu num terreno. O Governo um dia exigiu-lhe o pagamento do imposto: pagou; construiu barracas de zinco em substituição a palhotas. O Governo exigiu-lhe ‘outra qualidade de impostos’, pagou novamente. Pagou porque? Certamente porque era o dono da barraca e do terreno e por essa razão a Fazenda lhe recebeu os impostos”.¹⁵⁸ O protesto perdeu-se ao vento...

Ainda que o *Regimen* definisse que todas as expropriações de terras cultivadas por “indígenas” seriam objeto de indenizações, a prática nem sempre seguia a lei. No dia a dia, o método era muito mais direto e, com algumas variações, seguia o seguinte roteiro: o mulungo (branco) procurava a área que melhor lhe agradasse e, independentemente da presença de “indígenas” que a ocupassem, dirigia-se à Repartição de Agricultura onde a requeria, declarando-a como terra vazia. Como tinha meios para pagar a demarcação, recebia o título de propriedade ou aforamento; cercava-a com arame, encurralando os moradores, suas lavouras e gados.¹⁵⁹ Quando encontrava alguma resistência e não

¹⁵⁷ Ver artigos 45, 53 e 57.

¹⁵⁸ *O Africano*, 22/11/1913. Ver ainda o Editorial da edição de 11/04/1914.

¹⁵⁹ Ver AHM-ACM, Secção D - Fomento e Colonização, principalmente as caixas 79 a 89, que contêm dezenas de aforamentos de terrenos na região de

conseguia tirar “à má cara o produto das suas *machambas*, manda[va]-lhe uma invasão de gado para o destruir, convencendo-o [o “indígena”] da inutilidade do seu esforço, da sua vontade”;¹⁶⁰ mas se isto não surtisse efeito, muitas vezes, “uma sova de cavalo marinho aplicada a tempo, para atuar de um modo eficaz na derme e na alma e tendente a convidar o miserável a abandonar o privilégio que lhe é concedido, bizarra e nobremente, pela Lei da Concessão de Terrenos”¹⁶¹ era a melhor maneira de expulsar os moradores “indígenas” da área cobiçada.

Dependendo do interesse do novo proprietário e “apesar dos ‘has! e hes!... ai khona mulungo’, do bicho expoleado...” (OA, 05/02/1916), sem nenhuma consideração pelas lavouras existentes, os ocupantes originais se não eram expulsos, tinham que cultivar, como assalariados ou rendeiros, as terras em que, muitas vezes, estavam enterrados seus ancestrais e que, pelo artifício legal, já não eram mais suas, ou então, tinham que pagar taxas para continuar a morar no local pois “sempre que um terreno era bom – ocupado e cultivado por indígenas, por isso mesmo – logo os concessionários depressa o requeriam, o demarcavam e o indígena era de repente vassalo tributário do ‘mulungu’ das estacas e bandeirinhas!”¹⁶²

Raúl Bernardo Honwana, em sua condição de intérprete “indígena” junto às circunscrições, acompanhou de perto estas ocorrências de expropriações de terras. Os colonos e companhias estrangeiras obtinham facilmente os títulos de propriedade e créditos agrícolas enquanto aos negros era proibida qualquer concessão além de serem escoraçados das terras mais férteis, em benefício dos primeiros: “Lembro-me, a propósito disto, das terras que em 1922 eu percorri na área do chefe de terras Mahubana, quando andava a fazer o recenseamento. Na altura, eu trabalhava no posto administrativo de Ressano Garcia. Então aquela zona conhecida por Ka nwa Xiguavulane era muito povoada; os moçambicanos ali tinham *machambas* e eram tradicionalmente grandes criadores de gado. Havia até um comerciante bastante próspero na região, o Jackson Cossa, que também era criador

Lourenço Marques.

¹⁶⁰ Editorial *Através do mato* de Estácio Dias. *O Brado Indígena*, nº único, de 03/07/1926.

¹⁶¹ *O Africano*, 19/06/1915. O tristemente célebre *cavalo marinho* era um chicote feito com couro de hipopótamo.

¹⁶² *O Africano*, 11/12/1915, 24/04/1915 e Mavulanganga. *A Rusga...*, p. 7.

de gado. [...] Quando em 1936 fui para a Moamba como intérprete aquelas terras tinham sido todas cedidas a colonos por concessão administrativa. Uma parte das terras era do colono João Cristóvão, outra do Pina Cabral, e outra ainda de uns alemães, os Requardt. Os pretos que dantes tinham lá estado tinham sido varridos para muito longe do rio Incomati, para as montanhas e para Hlanzini, junto dos Libombos. Até o próprio Mahubane tinha sido afastado para longe, com sua família e o seu gado”.¹⁶³

Tais práticas abusivas eram corriqueiras e reconhecidas até mesmo pelo Secretário dos Negócios Indígenas que, em 1927, afirmava que os europeus “sempre se tem aproveitado, por meios às vezes bem pouco limpos, dos terrenos já desbravados dos indígenas. Precisamente na circunscção do Sabié é que se tem dado essa imoralidade de se estarem constantemente a fazer levantamentos das reservas indígenas em benefício de vários agricultores europeus”.¹⁶⁴ Mas o que fazia a autoridade diante de tais fatos por ela conhecidos? Com fina ironia, *O Africano* assim descreve a cena: “Quando muito, há um abrimento da boca a fingir interesse, uma nota lenta tomada a lápis, para sossegar o queixoso quando a tanto se aventura, e o cair consolado, depois, para o espaldar da cadeira: ‘Dize a este ‘gajo’ que vou indagar, saber, para dar o respectivo correctivo – Que sim, que é uma grande pouca-vergonha... Adeus’. E mal o bicho, às arrecuas, com infinitos ‘bayetes’, se some atrás da porta do gabinete, logo se cruza a perna e se puxa com delícia o lume ao cigarro: ‘Irra, que maçador – ainda bem que já são cinco horas...’” (OA, 10/03/1915).

Como as autoridades só admitiam a existência de tais práticas em raros documentos classificados como “confidencial”, tudo continuava como dantes, pois que oficialmente nada disto ocorria em terras coloniais lusas. Estes desmandos recebiam frequentes e veementes denúncias nas páginas dos jornais do Grémio Africano de Lourenço Marques, para o qual era claro o significado de tais práticas e seu impacto sobre as populações “indígenas”.¹⁶⁵ Estas, esbulhadas de suas terras sobre cuja posse julgavam ter direitos ancestrais, não plantavam

¹⁶³ Raúl Bernardo Honwana. *Memórias*. Rio Tinto: Ed. Asa, 1989, p. 89-90.

¹⁶⁴ AHM-ACM. Diversos Confidenciais, cx. 09, maço 1927. *Informação do Direcção dos Serviços e Negócios Indígenas ao Governador Geral*, de 24/02/27.

¹⁶⁵ Ver por exemplo *O Africano* de 09/09/1911, 12/09/1912, 13/02/1913, 24/05/1913, 04/06/1913, 13//12/1913, 27/12/1913.

mais árvores frutíferas e cultivavam somente para satisfazer as suas necessidades mais básicas e imediatas, pois temiam que um branco qualquer, pelo direito da força, viesse se apossar de suas *machambas* arduamente lavradas.

As constantes denúncias raras vezes surtiam algum efeito e quando isto se dava o governo local procurava regularizar a situação, mas nada era levado muito a sério, “por que se trata de pretos”.¹⁶⁶ Os colonos e os empreendimentos capitalistas acabavam invariavelmente, como a lógica do sistema assim o exigia, avançando, com ou sem indenizações, sobre as terras por eles cobiçadas. Por exemplo: “os pretos da Matola começam a ser incomodados pela ‘Movemi Stats’ que, a troco de 7\$500 réis (£. 1.10.0) por palhota quer correr com os indígenas que estão na concessão! [...] Já teem sido empurrados, afastados; teem sido recuados para dar lugar às culturas dos concessionários e, tanto hão de recuar, tanto, que hão de acabar por aceitar a Libra e meia por palhota e saírem”.¹⁶⁷ Tomem-se ainda, como exemplos, os casos da *Incomati Estates* que, em 1921, expropriou terrenos ocupados por 161 palhotas, indenizando-as à base de £. 1.0.0, valor considerado baixo pela Secretaria dos Negócios Indígenas, que, entretanto, não interveio na questão, e a expulsão dos “indígenas” promovida pela Empresa Industrial e Edificadora, em terras da Circunscrição da Namaacha, em 1921.¹⁶⁸

Até mesmo o Estado não hesitava em avançar sobre terras e lotes urbanos ocupados por “indígenas”, como ocorreu, por exemplo, com ação levada a cabo, em 1915, para expulsar a população instalada nas proximidades da Missão de São José de Lhanguene, onde o Estado construiu um paiol de munições. A propósito deste caso, *O Africano* desmascarava certo discurso que ora ou outra se ouvia da boca dos governantes coloniais: “quer se proteger o indígena contra a exploração dos brancos proprietários de terrenos, e o que se faz todos os dias é correr com ele para ir cair justamente nas mãos de seus algozes! Fala-se em reservas de indígenas e núcleos de população e escorraçam-no

¹⁶⁶ Editorial *Através do mato* de Estácio Dias. *O Brado Indígena*, nº único, de 03/07/1926.

¹⁶⁷ Artigo de João Albasini em *O Africano*, 27/03/1913. AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 167, proc. 13, ano 1922.

¹⁶⁸ AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 167, proc. 13, ano 1922.

de onde está e onde constituiu esse núcleo em terreno do Estado!” (OA, 07/08/1915).

Colonatos & reservas

Nas últimas décadas do século XIX os meios coloniais portugueses retomaram, agora com argumentos assentes em bases tidas como científicas, a velha polémica acerca das condições de salubridade e fertilidade da terra, tendo em vista o estabelecimento de colonatos brancos.¹⁶⁹ Mais uma vez não se tardou a reafirmar a tese de que a África era por demais insalubre para o trabalho branco e não poderia ser cultivada senão pela força de trabalho dos africanos: “O capital que se prestar a explorá-la, e que tão preciso lhes é, há de pedir trabalho para as explorações, trabalho abundante, barato, resistente; e esse trabalho, em tais condições, nunca lograrão fornecer-lho as emigrações europeias, que o paludismo dizima”.¹⁷⁰ Para os funcionários coloniais este princípio, acrescido de uma tintura racista, nunca deixou de exprimir a realidade colonial.

Em 1912, o administrador da Circunscrição da Manhiça, João António Paes de Matos, afirmava em seu *Relatório* que “o esforço individual é inútil em regiões insalubres como estas, onde não se criam famílias ou mesmo, quando tal se consegue, esta definha e pouco vale. Ao depauperamento physico segue-se o intellectual e moral como consequência fatal e necessária”.¹⁷¹ Implícito está que o administrador se refere aos brancos, pois a população africana local nem mesmo é considerada. Freire de Andrade, discípulo de António Ennes, quando Governador Geral em Moçambique, insistia em afirmar que as culturas agrícolas deveriam ser dirigidas pelos europeus e executadas

¹⁶⁹ Ver por exemplo Manuel Ferreira Ribeiro. *A Província de S. Thomé e Príncipe e suas dependências ou a salubridade e insalubridade relativa das Províncias do Brazil, das Colónias de Portugal e de outras nações da Europa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1877; António Ennes. *Moçambique...*, p. 12; J. P. de Oliveira Martins. *O Brazil e as Colónias...*, p. 186 e 206.

¹⁷⁰ *Relatório* elaborado pela comissão redactora do *Código do Trabalho Indígena* de 1899. Apud J. M. da Silva Cunha. *O Trabalho Indígena - Estudo de Direito Colonial*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1949, p. 158.

¹⁷¹ João António Paes de Matos. “2ª Circunscrição - Manhiça” In: *Relatório das Circunscrições do Districto de Lourenço Marques, 1911-1912*. *Op. cit.*, p. 10.

pelos “indígenas” “porquanto é já matéria assente que o europeu não pode sujeitar-se aqui ao rude trabalho agrícola”.¹⁷² O curioso é que não tomavam o exemplo do Brasil onde, em condições climáticas semelhantes àquelas encontradas em Moçambique, era corrente o uso de mão-de-obra dos emigrantes europeus.

Diante da fraca presença branca na Colônia, do fracasso da produção agrícola empreendida pelos colonos cujas culturas careciam de capitais bases técnicas e existiam graças à utilização de força de trabalho compelida, do crescente desemprego na metrópole e do alastramento de teorias segregacionistas cuja prática medrava na metrópole e colônias pensou-se, em Portugal, em alterar a forma de colonização. Esta até então assentava-se na migração individual que, embora contasse com apoio oficial, não incentivava senão indivíduos solteiros que pouco interesse tinham nas atividades agrícolas. Estes iam em busca de algum emprego público através do qual esperavam “encher a burra” e retornar, em melhores condições financeiras, à metrópole, propósito reconhecido por António Ennes.¹⁷³ Diante de tal situação na década de dez do século XX foi retomado o projeto, esboçado no século XIX, de se criarem colonatos brancos nos quais o assentamento seria feito com base em unidades familiares, priorizando a migração destas e não mais de solteiros.

O projeto consistia em identificar nas colônias áreas agrícolas férteis, irrigáveis e drenáveis, que pudessem contar com facilidades de transporte e, nelas, com o apoio material da administração colonial, instalar colonatos, não levando em conta a presença de “indígenas” na área, ou melhor, expulsando-os para dar lugar às famílias brancas, seguindo os modelos de ação propostos anteriormente. Tal atenção voltava-se particularmente para Moçambique, onde a presença branca era proporcionalmente menor do que em Angola.

A partir de 1912, Augusto Cardoso, um “respeitado velho colono” e chefe Provincial da Repartição de Agricultura, publicou alguns artigos sobre a “questão” agrícola na colônia, nos quais desenvolveu a teoria que viria orientar a implantação dos colonatos brancos: o governo deveria cortar e distribuir talhões de cinquenta a cem hectares

¹⁷² A. A. Freire de Andrade. *Relatórios...*, vol. I, p. 48. Ver ainda *Relatório do Governador - Distrito de Inhambane, 1913-1915*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1916.

¹⁷³ António Ennes José. *Moçambique...*, p. 245.

entre os colonos brancos, dando preferência aos que trouxessem famílias. O direito de propriedade só ocorreria se ao fim de três anos o lote houvesse sido suficientemente arroteado. Ao Estado, através das quintas das edidades e postos zootécnicos, caberia emprestar gado para a lavoura e doar sementes e plantas cujo cultivo seria orientado por um regente agrícola (OA, 07/06/1913).

Os projetos deste tipo se baseavam na exclusão racial explícita e claramente se aproximavam dos princípios contidos no *Native Land Act* posto em vigor em 1913, na vizinha União Sul-Africana, que se tornou um dos principais pilares no qual se assentou o *apartheid*.¹⁷⁴

Um articulista, em junho de 1913, defendia, em *O Africano*, que o “contacto das duas raças, mesmo na superficialidade das relações de carácter mais geral, é sem dúvida bastante nocivo para qualquer delas”. Já que na “vida indígena muito há de bom e são, não o destruamos por uma ação civilizadora mas desorientada, antes o conservemos e aperfeiçoemos, fazendo por assim dizer uma educação nova, própria da raça. [...] a par do perigo que pela promiscuidade com o branco está o preto correndo, parece-me da mais urgente necessidade que, pela criação das reservas, a vida indígena, tirando partido de seu conservantismo, se mantenha o mais possível alheada da falsa civilização que sem método nem orientação definida lhe estamos incutindo.” Segundo esta proposta na “zona reservada ao colono não deve o indígena ter a sua residência habitual senão em casos especiais”, nela só devendo entrar como um “factor de trabalho que não pode dispensar-se” e na “zona reservada ao indígena deve ao colono ser interdita a propriedade”, nela só devendo entrar como comerciante e assim mesmo em condições especiais. Este sistema de reservas se justificava, pois, segundo o autor, estava bem assente “o princípio que a vida das duas raças nada, ou muito pouco, deve ter em comum, toda

¹⁷⁴ Ver entre outros: Comité anti-apartheid. “Brève histoire de la spoliation des terres et de l’exploitation du travail en Afrique du Sud”. *Les Temps Modernes*. 216, mai 1964, p. 2024-48; Christine Messiant e Roger Meunier. *Apartheid et Capitalisme*. Paris: Maspero, 1979; Anne Shepherd. “The land inequity. (South Africa)”. *Africa Report*, Jan-Feb. 1994, v. 39, p. 65-8.; Henry Bernstein (Ed.). *The Agrarian Question in South Africa*. London and Portland: Frank Cass, 1996. Trata-se de edição especial do *The Journal of Peasant Studies*, vol. 23, 2-3, January/April 1996.

região onde a população atinja uma certa densidade devem ser taxativamente demarcada como reservas”.¹⁷⁵

Em artigo posterior, o mesmo autor afirmou que uma vez divididas as terras e separadas as raças, o que seria vantajoso para ambas, deveria o Estado dificultar ao máximo que os “indígenas” pudessem ter acesso aos terrenos devolutos, obrigando-os assim a entrarem nas reservas a eles destinadas (OA, 02/07/1913). Anos depois voltou o autor a afirmar que o sucesso da agricultura branca em Moçambique dependia antes de tudo da retirada da população “indígena” das regiões que se destinavam aos pequenos agricultores europeus, pois, estas precisavam “ficar ao abrigo das depredações dos indígenas e isto só se consegue relegando estes para regiões afastadas de forma que nas regiões reservadas aos brancos só residam os [indígenas] que nela trabalham e que, sendo em número limitado e não podendo delas afastar-se, estão impossibilitados de cometer tais depredações”.¹⁷⁶

Nos anos 1920, a Associação do Fomento Agrícola (AFA), com o já mencionado Augusto Cardoso na presidência, continuou a reivindicar a implantação de “reservas indígenas”, visando principalmente o Vale do Limpopo, onde finalmente, nos anos 1950, o projeto dos colonatos brancos foi implantado.¹⁷⁷ Na verdade, as reservas e colonatos nunca funcionaram com a amplitude e nem atingiram os fins que seus idealizadores apregoavam. Um indicativo deste fracasso é a persistência da fraca presença de população branca e portuguesa na Colônia: em 1928 e 1930, a população total de Moçambique era de 3.996.020 pessoas, das

¹⁷⁵ “Reservas Indígenas”, cujo autor assina Selvagem de Inhambane, provavelmente pseudônimo de Augusto Baptista, publicado em *O Africano*, 18/06/1913.

¹⁷⁶ *O Africano*, 10/07/1915. Ver ainda ideias semelhantes defendidas por “X.” na edição de 28/04/1915.

¹⁷⁷ Associação do Fomento Agrícola da Província de Moçambique. *Exposição*. Lourenço Marques: Minerva Central, 1924; J. A. Balfour. *Relatório sobre irrigação com referência especial ao Vale do Limpopo*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1920. Ver ainda o artigo de um de seus idealizadores e executores: António Trigo de Moraes. “O Colonato do Limpopo”. *Estudos Políticos e Sociais*. vol. II, 02, Lisboa: ISCSPU, 1964. Ver ainda os artigos de J. Granger “Irrigação do vale do Limpopo” e “Irrigação e Colonização do vale do Limpopo: apreciação de cinco projectos de decreto”, ambos publicados no *Boletim da Sociedade de Estudos da Colônia de Moçambique*, respectivamente nos números 19 e 24 de 1934.

quais 99,1% eram “indígenas” e os demais 0,9% eram “não-indígenas” – europeus, “amarelos”, indo-portugueses, indo-britânicos e “mistos” – dos quais, 18.028 eram europeus e, destes, 14.162 eram portugueses. Deste total, 9.288 eram do sexo masculino e 4.874 do sexo feminino, numa relação de 1,9:1.¹⁷⁸ Isto mostra que os portugueses continuaram a representar uma ínfima minoria da população (0,35%) e que o incentivo à migração de casais não surtiu o efeito pretendido. O desequilíbrio entre sexos diminuía em relação às décadas anteriores, mas continuava bastante acentuado, dando margens a uma miscigenação que repugnava setores colonialistas.

O *Brado Africano* apontou que dentre as razões para o fracasso dos projetos dos colonatos estava o fato de que se fossem criadas reservas nas quais os “indígenas” pudessem se ocupar intensamente na agricultura por conta própria, o administrador da circunscrição nada ganharia, enquanto, “não trabalhando, o negro era compelido ao trabalho – dos brancos – recebendo o zeloso funcionário qualquer coisa parecida com 2 shillings e meio por cabeça!” (OBA, 11/06/1937). Segundo esta interpretação do jornal, o fracasso do sistema de reservas e colonatos não era decorrência da falta de interesse dos migrantes portugueses que preferiam outros destinos – a América sobretudo –, mas resultante da lógica administrativa local que dependia do bom funcionamento do *chibalo* (ver cap. 03). Denunciava ainda que, contrariamente ao que se queria fazer crer, eram os colonos que invadiam terras nas poucas áreas consideradas “reservas indígenas” (OBA, 11/06/1937).

O mesmo *O Africano*, que dava guarida aos artigos de Augusto Cardoso em defesa das reservas, também publicava protestos de outros leitores, para os quais as propostas de Cardoso visavam manter o negro “condenado à ínfima situação de ‘servo de gleba’, à miserável condição de escravo do patrão ou do senhor”¹⁷⁹, o que indica que o

¹⁷⁸ Dados extraídos dos Censo *da população indígena em 1930 - Colônia de Moçambique*. Repartição de Estatística, Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1932 e Censo *da População não indígena em 1928 - Colônia de Moçambique*. Repartição de Estatística, Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1930.

¹⁷⁹ O *Africano*, 18/05/1912. O curioso é que o artigo é assinado pelas iniciais F. d’A., que era a forma com que abreviava seu nome o antigo Governador Geral (1906-1909) Freire de Andrade, embora pareça improvável que fosse de sua autoria, entre outros motivos, porque já não estava na Colônia. Protesto com teor semelhante encontra-se na edição de 21/06/1912.

conteúdo marcadamente racista de tais alvitre e projetos não passou despercebido aos contemporâneos.

Mas os membros da pequena burguesia negra e mulata, reunidos em torno do Grémio Africano de Lourenço Marques, não ficavam só em denúncias pelas páginas dos seus jornais. Em agosto de 1922, a convite da Associação do Fomento Agrícola da Província, que reunia os interesses dos colonos e empresários agrícolas, o Grémio resumiu, em um folheto, suas ideias acerca das medidas necessárias para viabilizar o que então se chamava de “fomento” da Província. Nesse documento, reiterando seus ideais, preconizou a remodelação profunda no regime de concessão de terrenos, a supressão das peias formalistas e das condições inibidoras que praticamente inviabilizam o acesso dos “indígenas” à propriedade agrícola, já que estes, em geral, não dispunham de meios e informações para requererem e seguirem os processos de concessão pelos meandros da burocracia.

Propôs que o Estado criasse o que denominou de “exceção protetora” para os “indígenas”, fornecendo-lhes ainda, gratuitamente, sementes e árvores. Tais medidas, argumenta o documento, prenderiam o “indígena” à terra, pois este aprenderia a dar valor às suas concessões e adquiriria confiança nas leis portuguesas, o que não ocorria com a legislação então em vigor que, ao não garantir a posse definitiva do terreno, criava uma situação de insegurança e não despertava o “amor à terra”. Por isto os agricultores “indígenas”, reduzidos “quasi à condição da antiga escravatura”, preferiam emigrar, apesar das contrariedades que isto lhes trazia. O Grémio considerava que estas medidas simples evitariam o êxodo para o Rand que, diante das circunstâncias de então, era a única alternativa à mão-de-obra moçambicana, já que a agricultura ao Sul do Save não tinha capacidade para absorver mais que vinte mil, dos oitenta mil trabalhadores que anualmente preferiam ir para as minas a oferecer-se aos colonos agricultores.¹⁸⁰

Como suas palavras não surtiram efeito, a partir de 1927 o Grémio começou a articular o que denominou de “campanhas patrióticas” pela melhoria da produção agrícola dos africanos. Seu presidente, José Albasini, afirmava que tal propaganda tinha a finalidade de incutir no “indígena o amor ao trabalho e o desenvolvimento da sua terra”, as-

¹⁸⁰ Grémio Africano de Lourenço Marques. *Fomento da Província*. Lourenço Marques: Imprensa Africana, 1922. O folheto vai assinado por Estácio Dias, José Albasini, Joaquim Swart, Eugénio da Silva Júnior, Francisco de Haan.

sim evitando que fosse submetido às medidas compulsórias de praxe. Afirmava que as preleções visavam ainda “educar, civilizar, incutindo no espírito do indígena o amor à sua pátria e respeito pelas suas leis, torná-lo muito mais português sob todos os pontos de vista”, numa cruzada contra a ação das missões estrangeiras que considerava desnacionalizadoras.¹⁸¹ A intenção parecia estar em conformidade com os interesses governamentais, entretanto as coisas não ocorreram exatamente da maneira desejada pelo governo.

Na verdade, as palavras, mesmo iguais, traduziam intenções e projetos um tanto diferenciados. Joaquim Swart, o delegado do Grémio encarregado de tal missão de “propaganda civilizadora”, mal começou seu trabalho e passou a tomar a defesa dos “indígenas” tendo, por exemplo, oficiado ao Administrador do Bilene contra o fato de que Miguel Kuvamba, sócio do Grémio, tinha sido preso para o *chibalo* quando, por ter retornado do Transvaal, dele estava isento. Tal atitude levou o administrador a sugerir aos Negócios Indígenas que demitisse Swart das funções de que se encontrava investido, pois julgava que a sua presença punha em risco a autoridade administrativa constituída.¹⁸²

O Governador Geral, José Cabral, que enxergava mais longe os reais interesses da administração colonial, fez exatamente o contrário: não só permitiu a continuidade dos trabalhos de Joaquim Swart como o tornou “agente oficial do Governo na propaganda da nacionalização do indígena do Sul do Save, trabalhando sob a imediata e directa dependência da Repartição dos Negócios Indígenas”,¹⁸³ com um salário mensal de Esc. 1.000\$00 (Escudos), para percorrer o interior de Gaza, não só disseminando informações e orientando sobre novos métodos e técnicas de cultivo, num verdadeiro trabalho de extensão rural, mas também divulgando os valores patrióticos da lusitanidade

¹⁸¹ AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 37, proc. 14, *carta de José Albasini ao Governador Geral*, 05/01/1927 e ao *Secretário dos Negócios Indígenas*, de 13/03/1929 e entrevista de Joaquim Swart ao *O Brado Africano*, 24/12/1948.

¹⁸² AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 37, proc. 14, cópia da *carta de Joaquim Swart ao Administrador do Bilene* (s/d : março de 1929) e doc. 488/182 do *Administrador do Bilene ao Director dos Serviços e Negócios Indígenas*.

¹⁸³ AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 37, proc. 14, 1930, *Ofício do Director dos Serviços e Negócios Indígenas ao Governador Geral*, s/d e a entrevista de Joaquim Swart ao *O Brado Africano* de 24/12/1948.

e o modo de vida “civilizado”, o que fez durante mais de vinte anos (OBA, 11/04/1931). Esta nomeação de Swart, sem dúvida estava inserida numa estratégia maior do Governador Geral José Cabral que tanto apostava na cooptação quanto na dissensão entre os membros da pequena burguesia negra e mulata.

Em 1929, quando o Decreto 16.119 extinguiu legalmente o *chibalo*, *O Brado Africano* julgou que era uma boa oportunidade para apregoar a reestruturação na produção agrícola da Província e reafirmar seu entendimento de que era o “indígena” quem realmente poderia fazer agricultura na África, cabendo ao europeu o papel de exportador. Para que isto se tornasse realidade, acreditavam os editores do jornal, bastava demarcar lotes próprios ao cultivo, vendê-los aos indígenas – dizia que só a compra garantiria a propriedade jurídica plena contra as espoliações perpetradas pelos brancos – e fornecer-lhes sementes selecionadas, charruas, enfim, as condições necessárias para que este novo agricultor melhorasse sua alimentação, elevasse sua qualidade de vida e contribuísse para o desenvolvimento da Colônia, ao produzir excedentes para o mercado (OBA, 09/03/1929). Para dar concretude a esta sua “propaganda patriótica”, o Grémio decidiu fornecer algumas charruas aos seus associados do interior e lamentou que este seu gesto e esforço não tivessem sido secundados pelas autoridades (OBA, 20/12/1930).

Ao lado destas iniciativas, *O Brado Africano* continuou protestando, mas como não encontrava eco, o Grémio enviou um parecer ao Ministério das Colônias e à Associação do Fomento Agrícola, insurgindo-se contra os projetos de assentamento excludentes (OBA, 14/03/1931). Em tal parecer afirmava-se: “Os indígenas serão escorraçados da Zona, para nela se criar uma Zona de colonização, só com portugueses ‘europeus’ e, aqueles aproveitados, somente como trabalhadores. Para onde irão esses milhares de indígenas que hoje vivem nesse vale onde se dedicam à pequena agricultura em terras que de direito lhes pertencem, por serem reservas indígenas? [...] a opinião deste Grémio é que nessa Zona se reservem, pelo menos 50 mil hectares, para a agricultura indígena, base primacial da riqueza da Colônia. Afastando o indígena do europeu e aplicando-o somente como trabalhador não é colonizar. O colonizar deve ser o aproveitamento do elemento indígena criando-lhe maior riqueza sob orientação sã e técnica” (OBA, 27/10 e 17/11/1934).

Ainda que significasse uma variação na política de migração para dar respostas adequadas à crise portuguesa, os projetos oficiais de colonização tinham como objetivo diminuir ou, ao menos, impedir a expansão da produção agrícola “indígena” para o mercado, produção que, se bem sucedida, garantiria a estes agricultores não só o dinheiro necessário para o pagamento das taxas e impostos, como a aquisição de bens e mercadorias industrializadas, o que lhes possibilitaria fugir dos baixos salários praticados na Colônia e até mesmo diminuir a migração para o Rand. No sentido oposto, o fortalecimento da agricultura camponesa – nos moldes em que o Grémio a preconizava e que implicava na substituição da mulher pelo homem nas lides agrícolas, alterando essa secular relação – contrariava interesses múltiplos: as minas veriam diminuída a abundância de força de trabalho que para elas afluía, os colonos atrairiam menos ainda e o Estado não teria uma segura fonte de arrecadação representada pela migração e pelo *deferred paid*.¹⁸⁴ Tudo isto pode parecer paradoxal se visto à luz das economias de mercado capitalista, mas era esta a lógica do capitalismo tal como aplicado à Colônia.

Madeiras, oleaginosas & gado

A cobiça dos colonos e autoridades não era somente por terras. Era prática corrente conceder vastas áreas para a exploração comercial de madeiras, como por exemplo, a que deu, em janeiro de 1917, o exclusivo por dez anos para que Wardlaw Brown Thomson e Ernst Augustus Ritter, cidadãos e moradores na União Sul-Africana, explorassem a indústria da pasta para o fabrico do papel e outros produtos a partir da matéria-prima extraída dos baobás (*Adansonia digitata*), existentes no vasto território formado pelos mais de 225 mil km² dos distritos de Quelimane e Tete.¹⁸⁵ Estas concessões, contudo, não obedeciam a normas claras, sendo efetuadas quer pela precedência ou por critérios pessoais e de apadrinhamento.

¹⁸⁴ Mecanismo acordado entre o governo colonial português e o da União Sul Africana segundo o qual os trabalhadores receberiam 50% do salário em libras-ouro na África do Sul e o restante em escudos portugueses desvalorizados, quando voltassem às suas terras, sendo a moeda-ouro transferida para os cofres do governo português

¹⁸⁵ Portaria Provincial 315 de 09/01/1917 publicada no *Boletim Oficial* 2/1917.

Para, em tese, dar maior transparência ao processo, em setembro de 1917, o governo colonial editou um *Regulamento para a Exploração de Matas e Produtos Florestais*, que, contudo, acabou por ser implementado somente quatro anos depois, e que tornava passíveis de serem outorgados a particulares o exclusivo sobre certas áreas para a exploração de lenhas, a extração de madeiras taninosas, a colheita de sementes oleaginosas e demais produtos secundários como cascas tintoriais, fibrosas, resinas, etc. o que, simplesmente, retirava o ancestral direito das populações locais de usufruírem livremente de tais produtos.

O caso que mais chamou a atenção e que parece ter sido o objeto primordial do próprio regulamento, foi o da mafurra (*trichilia emetica*).¹⁸⁶ Trata-se de uma árvore frondosa que produz excelente madeira, mas o objeto de concessão não era esta e sim a coleta de sua semente, oleaginosa, que atingia altas cotações no mercado internacional. Abundante particularmente nas circunscrições de Manjacaze, na faixa litorânea de Gaza, e de Zavala, no sul de Inhambane, embora nativa, recebia cuidados minuciosos da população, pois a polpa de seus frutos, copiosos entre dezembro e março, servia como suplemento alimentar, o que a tornava de grande valia nesta região afetada por crises regulares na produção agrícola. As sementes eram recolhidas por mulheres e crianças e levadas aos cantineiros, que agiam como prepostos de empresas exportadoras, em sua maioria marselhesas, e de quem as mulheres adquiriam adornos e *capulanas*¹⁸⁷ e não dinheiro, pois, segundo um contemporâneo, esta era uma estratégia feminina para evitar que os homens se apropriassem do fruto do seu trabalho.¹⁸⁸ A árvore e seu fruto jogavam assim um papel importante no estabelecimento das relações de gênero.

Em fevereiro de 1922, foram passadas licenças de exclusividade para a colheita da semente a quatro concessionários, numa área de 172 mil hectares, abrangendo toda a Circunscrição de Zavala e parte da de Inharrime, constituindo-se a seguir uma empresa privada, a

¹⁸⁶ Ver sobre o caso o folheto de Eduardo Saldanha, *O caso da Mafurra...*, que, embora movido por desavenças pessoais, não tem diminuída sua credibilidade, uma vez que além de suas opiniões, transcreve uma série de documentos oficiais e artigos jornalísticos.

¹⁸⁷ São panos geralmente de algodão, estampados, usados enrolados ao corpo.

¹⁸⁸ *O Imparcial*, 03/04/1926, Apud, Eduardo Saldanha. *O caso da Mafurra...*, p. lv-lvi.

Sociedade de Zavala, para levar a cabo tal exploração. O Governador Geral, Brito Camacho, não só concedeu a licença como também isentou a concessionária de pagar os trabalhadores para efetuarem a coleta ao determinar que nos, meses de janeiro a março, todo o valor do imposto de palhota fosse feito em mafurra, não hesitando em mobilizar as autoridades administrativas da circunscrição – administrador, régulos, cabos de terra, *sipaios* – para colaborarem para o sucesso do empreendimento, forçando os “indígenas”, dali em diante, a manterem limpos os terrenos debaixo das mafurreiras, recolherem e limpem as sementes e depois transportá-las, sem pagamento e sem alimentação, até os postos exclusivos da empresa concessionária normalmente localizados às margens do rio Inharrime, pelo preço fixado pela administração, ou seja, duas libras e meia a tonelada, quando os cantineiros nas circunscrições fora da concessão e no Distrito de Gaza, pagavam preços que variavam entre cinco e onze libras a tonelada.

Os autores de tal alcavala, entretanto, não contavam com “a resistência passiva do indígena que prefere mil vezes fugir (os que podem) para as terras limítrofes, em especial para Panda e Muchopes, a terem de apanhar a mafurra para a vender forçadamente ao Sindicato, a baixos preços”, fuga que atingia milhares de pessoas, conforme denuncia uma representação assinada por cento e vinte colonos de Gaza e Inhambane, de 19 de outubro de 1925, dirigida ao Alto Comissário interino Artur Ivens-Ferraz.¹⁸⁹ Além da fuga, quando da culminação das terras para as sementeiras, ao promoverem as queimadas, as pessoas já não se importavam com as mafurreiras deixando que o fogo as destruísse. Tal comportamento, que contrariava o cuidado que tal árvore sempre merecera, chamou a atenção até mesmo de colonos contemporâneos, um pouco mais atentos aos hábitos culturais locais, que inquiriram entre os agricultores africanos do motivo de tal abandono e obtiveram a resposta de que assim procediam porque “as mafurreiras já não são dos pretos. Agora pertencem aos brancos”.¹⁹⁰ Além desta estratégia, e apesar da pressão, as pessoas recolhiam o mínimo de sementes, o que fez com que a empresa concessionária nunca tenha

¹⁸⁹ Apud, Eduardo Saldanha. Op. cit., p. XX.

¹⁹⁰ Abaixo assinado reunindo comerciantes, agricultores e industriais de Gaza e Lourenço Marques dirigido em novembro de 1923 ao Governador Geral. Apud Eduardo Saldanha. *O caso da Mafurra...*, p. XIX.

conseguido adquirir mais do que mil toneladas, de um potencial estimado em vinte mil, e menos do que se exportava antes da concessão.

Mas o que resultou de tudo isto? Um administrador renitente à prática compulsória foi substituído por um conivente, e apesar das inúmeras denúncias tanto sob a forma de protestos de comerciantes prejudicados com tal monopólio, como de artigos na imprensa, o máximo que se conseguiu foi um inquérito contra o administrador que agia em conluio com a empresa concessionária - que acabou arquivado - e a não renovação da concessão ao fim dos cinco anos iniciais. O dirigente da empresa e principal acionista, o tenente-coronel José Ricardo Pereira Cabral, longe de ser punido, foi nomeado Governador Geral de Moçambique, tendo retribuído com cargos quem tomou sua defesa diante dos ataques sofridos anteriormente.

Além da terra, outra atividade da população africana era alvo da cobiça dos colonos: a criação de gado. Os bovinos proliferavam na região em torno de Lourenço Marques, e, embora fosse eventualmente atacado por zoonoses, a área era praticamente isenta da doença do sono. Nesta região a função econômica e alimentar do gado era suplantada por sua dimensão simbólica: base de sustentação dos poderes políticos locais, essencial em rituais sagrados e, além disso, era largamente utilizado como termo de referência no pagamento do *lobolo*.¹⁹¹

O sucesso dos criadores “indígenas” logo se tornou alvo da ganância dos colonos brancos. O processo de espoliação era, mais uma vez, bastante simples: o mulungo (colono branco), muitas vezes em conluio com o administrador local, identificava os maiores criadores “indígenas” e logo ia fazer uma palhota e uma pequena *machamba*, sem grandes culturas agrícolas, bem junto ao local em que o gado costumava pastorear e, como tal *machamba* improvisada não era cercada, os animais dos “indígenas” acabavam por invadí-la em suas deambulações. O colono, mais que depressa, aprisionava as reses e marcava-as com o seu “ferro”, reivindicando sua propriedade. O “indígena”, legítimo proprietário, quando tinha coragem, ia à administração reclamar mas,

¹⁹¹ Junod afirma que, mesmo com a monetarização ocorrida no final do século XIX, o gado bovino permaneceu como referência para o *lobolo*; assim expressões como “comer os bois” significa aceitar o *lobolo*. Ver: Henri A. Junod. *Usos e Costumes...*, t. I, p. 266.

invariavelmente, a razão acabava com o colono e o “atrevido” recebia umas palmatoadas para não vir importunar o “sor” administrador.

O “indígena”, vendo-se roubado e sem qualquer proteção, não raro acabava por abandonar suas *machambas* em benefício do branco e passava a levar o seu gado para áreas mais distantes ou menos ricas em pastagens, deixando as anteriores à mercê do mulungo.¹⁹² Além disso, a prática europeia de cercar as terras colidia frontalmente com o ancestral método de pastoreio, por deambulação. As ocorrências de zoonoses mostravam-se como mais uma oportunidade para expulsar criadores negros do mercado. Segundo *O Africano*, os criadores brancos recebiam orientações e principalmente eram indenizados pelo gado doente abatido, possibilitando-lhes refazer o rebanho depois de passado o surto epidêmico. Segundo denunciam os jornais, o gado dos “indígenas”, contudo, era abatido a tiros de forma desordenada, mesmo se era incerta a existência da doença e sem qualquer indenização (*OA*, 09/09/1911).

Outro mecanismo para reduzir a capacidade dos criadores africanos baseava-se na normatização sobre salubridade pública: desde 1904, legislou-se no sentido de só se permitir a comercialização de carne abatida no Matadouro Municipal. Para isto, entretanto, era preciso pagar taxas variadas pela inspeção sanitária e uso dos recintos. Além disso, a legislação dava prioridade e reservava cotas para o fornecimento de carne aos criadores brancos, embora o grosso do rebanho bovino estivesse nas mãos da população negra que acabava por ter que vender o seu gado a intermediários brancos.¹⁹³

Também foi em nome da higiene que as vendedoras africanas que forneciam “cozinhados, feijão e milho” foram expulsas, primeiro do antigo pântano e depois, novamente, em 1914, do Bazar – Mercado Municipal Vasco da Gama. João Albasini apurou que “a ordem brava de expulsar dali as pretas foi provocada ‘pelo aspecto repugnante’ das latas, panelas e tripas cozinhadas que se viam no Bazar das 10 às 13” e, com ironia, perguntava se os que deram tal ordem, “estômagos tão

¹⁹² Raúl Bernardo Honwana descreve vários casos por ele presenciados em sua condição de intérprete da administração da Moamba. Ver entrevista à Oficina de História/CEA, 04/05/83, CEA, fita 06.

¹⁹³ *Anuário de Lourenço Marques – 1932*, p. 414 e Jeanne Marie Penvenne. *African Workers and Colonial Racism: Mozambican Strategies and Struggles in Lourenço Marques, 1877-1962*. Portsmouth: Heinemann, 1995, p. 132-5.

delicados”, nunca tinham visto as cantinas onde se vendiam as “mesmas petisqueiras e peixes fritos podres?” (OA, 14/06/1914). Também os pescadores negros foram paulatinamente coagidos, através de normas, regulamentos e exigências diversas, a transformarem-se em empregados assalariados de barcos, cujos proprietários eram brancos.

Lã branca, mãos negras

Após a implantação da ditadura em 1926, e particularmente na virada para a década de trinta, um outro mecanismo foi posto em movimento para forçar os “indígenas” a entrarem cada vez mais na economia de mercado: a introdução de produtos agrícolas de cultivo obrigatório, particularmente o algodão.¹⁹⁴ Incentivados pelo decréscimo de rendimento da produção algodoeira norte-americana, colonos e pequenos empresários tentaram empreender tal cultura e, em meados da década de 1920, cerca de 200 plantadores cultivavam cerca de 13 mil hectares em Maputo e Inhambane.¹⁹⁵ Já neste momento, porém, a Associação do Fomento Agrícola (AFA) se tinha dado conta de que o cultivo do algodão, por colonos e empresas agrícolas, com trabalhadores assalariados negros e supervisão branca, significava altos custos e arriscados subsídios governamentais com resultados incertos face ao desconhecimento científico sobre solos e sementes apropriadas à região e à própria instabilidade climática do sul da Colônia, e que o mais adequado era que esta cultura fosse levada a cabo pelos agricultores moçambicanos. Argumentava a AFA que o algodão poderia ser

¹⁹⁴ Além do algodão, o arroz tornou-se de cultivo obrigatório e visava abastecer o mercado urbano branco e metropolitano. Seu impacto sobre o dia a dia da economia doméstica foi semelhante ao do algodão. Entretanto, embora normalmente não integrasse a dieta alimentar local, a ele se podia recorrer como fonte de alimento na ausência dos alimentos prediletos como farinha de milho, mapira, feijão ou mandioca. Ver a respeito, Leroy Vail & Landeg White. “Tawani Machambero! Forced rice and cotton cultivation on the Zambezi, 1938-1961”. *Journal of African History*, XIX, 1978, p. 239-263 e Otto Roesch. “Migrant labour and forced rice production in southern Mozambique: the colonial poverty of the lower Limpopo valley”. *Journal of Southern African Studies*, 17, 1991, p. 239-270.

¹⁹⁵ David Hedges (coord). *História de Moçambique - Moçambique no auge do colonialismo, 1930-1961*. vol. 3. Maputo: Departamento de História, Universidade Eduardo Mondlane, 1993, p. 27-8.

cultivado pelos “indígenas” em caráter doméstico, sem prejudicar a oferta da força de trabalho para as *machambas* dos colonos, pois seu cultivo se prestava muito bem, em todas as fases de produção, a ser conduzido pelas mulheres e crianças da “família cafreal”, deixando os homens disponíveis para servirem como força de trabalho assalariada ou para o *chibalo*.¹⁹⁶

Para a introdução de tal produto, deveriam, segundo essa proposta, ser mobilizadas as diversas instâncias da Repartição de Agricultura, bem como as autoridades administrativas locais para “levar-se ou mesmo forçar-se o indígena a cultivar o algodão para trazê-lo ao comércio” e, por se tratar de uma novidade em terras moçambicanas, era indispensável que o Estado coordenasse todas as etapas envolvidas no cultivo: fornecesse as sementes, as indicações quanto à escolha do solo, a preparação do terreno, as práticas cultivares, a defesa sanitária, a colheita, a armazenagem, etc.

Como o algodão não podia ser exportado no estado em que era colhido, a AFA sugeria que áreas de no mínimo 4 mil hectares fossem concedidas a empresas para nelas montarem armazéns e máquinas de descaroçamento e prensagem, as quais teriam por dez anos o monopólio da compra da produção, com preços fixados em comum acordo entre os concessionários e o governo.¹⁹⁷ Os produtores “indígenas”, os principais envolvidos, nem sequer seriam consultados. Não tardou para que estas propostas encontrassem eco nos acontecimentos políticos dos anos seguintes.

¹⁹⁶ Associação do Fomento Agrícola da Província de Moçambique. *Exposição...*, p. 22-6. O termo *cafreal* deriva de *cafre*, do árabe *kafr*, com o significado de ingrato, renegado, infiel, ou seja, era aplicado a quem não professava o islamismo. Quando os portugueses chegaram à costa oriental da África, adotaram o termo para referirem-se particularmente aos habitantes da região do Cabo da Boa Esperança. Já a partir do século XVI o termo passou a ter o sentido de bárbaros, atrasados e selvagens. Com o tempo, o sentido pejorativo preponderou sobre o geográfico e deixou de referir-se exclusivamente aos povos da região da *cafraria*, e seu uso foi alargado para outros povos africanos. É com este sentido que é empregado pelos portugueses em Moçambique nos séculos XIX e XX. Gaspar Correa. *Lenas da Índia...*, t. I, p. 30; Damian de Goes. *Chronica...*, p. 246 e segtes e José Pedro Machado. *Dicionário Etimológico...*

¹⁹⁷ Idem, *ibidem*. Associação do Fomento Agrícola

Com o golpe de 1926 em Portugal, emergiu um forte clima nacionalista que se corporificou no Acto Colonial de 1930 e que teve como uma de suas metas mais urgentes substituir as importações por produtos coloniais adquiridos por preços abaixo dos praticados no mercado internacional e o algodão tornou-se a peça chave desta política, pois a crescente indústria têxtil metropolitana importava mais de 95% da matéria-prima utilizada. Para minimizar os custos desta dependência o governo metropolitano passou a incentivar o cultivo e principalmente a lançar as bases para uma política de cultivo compulsório, que veio a se concretizar, de fato, em 1938 e durou até 1961.¹⁹⁸ O sistema adotado foi a materialização das propostas da AFA.

O cultivo obrigatório pelos camponeses pareceu às autoridades portuguesas ser mais viável do que o sistema de *plantation*, pois não exigia investimentos e subsídios estatais e a rudimentaridade e a baixa produtividade do cultivo seriam compensadas pelo grande número de cultivadores africanos que, tendo muito menor poder de pressão que os agricultores brancos, seriam forçados a arcar com os principais prejuízos decorrentes das cíclicas crises ecológicas.

O Grémio Africano, que tinha se insurgido contra os colonatos brancos, viu na introdução da cultura do algodão uma perspectiva para elevação da qualidade de vida dos agricultores africanos e apoiava o novo discurso das autoridades coloniais que apregoava pretender, com esta política agrícola, integrar o “indígena” ao mercado. Aliás, já em 1923, *O Brado Africano* havia iniciado a publicação de um trabalho de B. H. Hunnicutt acerca das possibilidades e vantagens da cultura do algodão.¹⁹⁹ Assim, uma vez mais o Grémio tomava a iniciativa de

¹⁹⁸ Não me deterei muito sobre o assunto pois o seu impacto maior se deu no período posterior ao aqui estudado. Remeto ao mais recente e completo estudo acerca do tema: Allen Isaacman. *Cotton is the mother of poverty: peasants, work, and rural struggle in colonial Mozambique, 1938-1961*. Portsmouth: Heinemann, 1996. Para diversas perspectivas e regiões da África, ver Allen Isaacman e Richard Roberts (eds.). *Cotton, Colonialism and Social History in Sub-Saharan Africa*. Portsmouth: Heinemann; London: James Currey, 1995.

¹⁹⁹ *O Brado Africano*, 17/11/1923 e seguintes. Trata-se de Benjamim Harris Hunnicutt. Ao que parece era especialista em assuntos agrícolas brasileiros pois além de livros dedicados ao tema, foi, no final da década de 1910, diretor da Escola Agrícola de Lavras, no Estado de Minas Gerais. Este seu livro acabou por ser publicado no Brasil: *Algodão, cultivo e comércio*. São Paulo: São Paulo Editora, 1936.

propagar novas técnicas agrícolas e, embora tais iniciativas sejam entendidas como uma simples tentativa de integrar o “campesinato nos planos coloniais de produção agrícola”,²⁰⁰ na verdade, o seu ponto de vista era um tanto diverso. A intenção do Grémio, ao contrapor-se aos projetos dos colonatos e depois ao apoiar a introdução de um cultivo de rendimento, era clara: se havia algum agricultor a ser subsidiado e favorecido, este deveria ser o “indígena”; e esta iniciativa de incentivar a criação de um setor agrícola africano, moderno, eficiente e voltado para o mercado, servia também para demonstrar que os “indígenas” não eram em nada inferiores aos brancos e que, portanto, não deveriam ser submetidos, como animais de carga, ao *chibalo*, brutalmente expropriados e excluídos dos assuntos agrícolas e, por extensão, dos demais direitos de cidadania.

Contudo, nem o Grémio se deu conta das reais implicações de tal cultivo obrigatório, nem nunca se criou de fato uma extensa camada de agricultores africanos a produzir para o mercado seguindo técnicas agrícolas “modernas”. Embora a década de 1930, e mais ainda a década seguinte, tenha visto surgirem alguns agricultores africanos cultivando terras com arados puxados por bois, seu número permaneceu insignificante e sua existência pouco ou nada se deveu à política agrícola do Estado Colonial, mas sim ao crescimento de um mercado interno para os produtos alimentícios, em decorrência de um aumento da população urbana e como uma resultante indireta da efetivação do *deferred paid*, ao garantir que um maior volume de dinheiro obtido nas minas chegasse, ainda que em moeda portuguesa desvalorizada, às terras de origem dos trabalhadores e fosse aplicada em melhorias agrícolas, no aumento do rebanho bovino e mesmo no comércio.²⁰¹

No começo do século XX alguns agricultores e comerciantes brancos já haviam tentado, isoladamente, introduzir sementes de produtos agrícolas tais como borracha e algodão para incentivar a expansão da produção indígena voltada para o mercado, contando tirar vantagens de sua condição de intermediários, muitas vezes monopolistas, como o caso de David Cajj e a Associação dos Agricultores de Xai-Xai.²⁰²

²⁰⁰ David Hedges (coord). *História de Moçambique...*, p. 22.

²⁰¹ Luís A. Covane. *Migrant labour...*, p. 136, 191 e Raúl Bernardo Honwana. *Memórias*. Rio Tinto: Ed. Asa, 1989, p. 89.

²⁰² Lisa Ann Brock. *From Kingdom to colonial district: a political economy of social change in Gazaland, southern Mozambique, 1870-1930*. Tese de Ph. D.,

Isto, porém, nunca se transformou em política oficial, apesar dos discursos pronunciados neste sentido. Na verdade a criação de um setor agrícola africano, voltado para o mercado, poderia colocar em risco os pilares de sustentação da economia da Colônia: disponibilidade de força de trabalho barata e trabalho migratório. Já durante a Guerra Anglo-Boer, na passagem para o século XX, a Witwatersrand Native Labour Association (WNLA), a agência recrutadora de trabalhadores para as minas do Transvaal, manifestara preocupações com o progresso da agricultura “indígena” no sul de Moçambique, temendo que isto obstasse o fluxo de tais trabalhadores.²⁰³ O fracasso da agricultura africana esteve, assim, diretamente associado à criação e perpetuação de uma força de trabalho negra barata a serviço dos interesses dos colonos e capitalistas, quer da colônia portuguesa quer das colônias vizinhas.

Mas voltemos ao algodão. Já antes de se ter tornado obrigatório, alguns administradores tentaram forçar os camponeses para que plantassem anualmente, no mínimo, um hectare de tal produto. Raúl Bernardo Honwana narra o ocorrido, em 1932, quando o administrador da circunscrição de Bela Vista, Serra Cardoso, recebeu ordens do Governador Geral para introduzir tal cultivo. O diligente administrador demarcou os lotes, fez *banjas* – reuniões com a população “indígena” – , nas quais explicou as pretensas vantagens do cultivo, como preparar a terra, plantar e as demais técnicas de produção e, por fim, distribuiu sementes.

Como era compelida a tal cultivo, Honwana afirma que a população obedeceu a contragosto e que os problemas realmente emergiram quando chegou o tempo da colheita: “o administrador forneceu os sacos e quer os camponeses quer os colonos começaram a trazer a

Northwestern University, 1989, p. 216-8 e 224-5. Apud Luís A. Covane. *Migrant labour...*, p. 131.

²⁰³ Luís A. Covane. *Migrant labour...*, p. 130. Uso a designação “Guerra anglo-boer” por ser a mais corrente embora haja uma tendência na atual historiografia de se usar a designação “guerra sul-africana” na medida em que a mesma envolveu e afetou a vida das comunidades africanas negras, não tendo sido um assunto exclusivo de brancos. As duas principais obras nesta perspectiva são: Peter Warwick. *Black people and the South African War, 1899-1902*. Cambridge: Cambridge University Press/Ravan Press, 1983 e Bill Nasson. *Abraham Esau's war: a black South African War in the Cape, 1899-1902*. Cambridge: Cambridge University Press, 1991.

sua colheita para a Administração onde, perante um representante da Agricultura, o produto devia ser classificado, pesado e pago. Sucedeu então que todo o algodão dos colonos foi classificado como de primeira classe; o algodão produzido pelos camponeses foi classificado como de terceira classe e, excepcionalmente, como de segunda classe. O preço do algodão de terceira classe era de \$20 (vinte centavos) o quilo. Uma grande parte dos camponeses não conseguiu pagar os seus impostos com o produto da venda do algodão. Por outro lado, 1932 foi um ano fraco em culturas alimentares, e eles atribuíram o fato à campanha de algodão que não lhes teria dado tempo para se dedicarem à produção de comida. Assim muitos tiveram que ir para o *chibalo* por falta de pagamento de imposto. Este facto provocou grande descontentamento”.²⁰⁴

No ano seguinte, as pessoas se recusaram a plantá-lo, pois “levavam muito tempo a cultivar e a cuidar dele e no fim do ano, nem algodão, nem comida, nem dinheiro para impostos”.²⁰⁵ A resistência ao cultivo obrigatório do algodão foi particularmente acentuada ao Sul do Save, onde a migração para as minas do Transvaal possibilitava aos homens rendimentos mais elevados e tornava clara a insignificância dos obtidos com tal cultivo.²⁰⁶ Outro aspecto que deve ser lembrado é que, como esta migração era exclusivamente masculina, as tarefas do cultivo do algodão acabaram por significar mais uma sobrecarga que pesava sobre os ombros das mulheres, já encarregadas das lides agrícolas alimentares, do transporte de água e lenha, da cozinha, dos cuidados com a alimentação, educação e higiene dos filhos.²⁰⁷

²⁰⁴ Raúl Bernardo Honwana. *Memórias...*, p. 66.

²⁰⁵ Idem, *ibidem*. Raúl Bernardo Honwana

²⁰⁶ Apesar destes fatores, em 1973 o algodão atingiu seu recorde, quando foram produzidas 144 mil toneladas de algodão em caroço, das quais 40% eram provenientes do setor familiar; em 1996 a produção foi de 51 mil toneladas e a participação do setor familiar foi de 65%. O algodão é o segundo produto de exportação (20 milhões de USD), depois do camarão (73 milhões de USD), conforme *NotMoc*, 103 de 22/06/1997.

²⁰⁷ Sobre a memória das mulheres submetidas ao cultivo obrigatório de algodão, ver, Alfheus Manghezi. *A Mulher e o Trabalho. Estudos Moçambicanos*. Maputo, 3, 1981, p. 45-56.

Fome outra vez!

Estes processos de expropriação e de coerção tiveram efeitos nefastos sobre a qualidade de vida da população, expondo-a à miséria, à fome, à desnutrição, e disto as pessoas tinham consciência. Doenças como a malária, febre amarela, febre tifóide, varíola, leishmaniose e filariose, acrescidas daquelas trazidas das minas como a tuberculose, pneumonia, sífilis e gonorreia, encontravam nos corpos frágeis e desnutridos, sem a necessária resistência orgânica, espaço propício para que a morte fizesse milhares de vítimas, principalmente nos momentos de prolongadas secas, quando já não podiam contar com reservas alimentares resultantes de safras anteriores.²⁰⁸

Não hesito em transcrever extensamente manifestações, indignadas, dos leitores de *O Africano* e *O Brado Africano*, sobre a situação, denunciando quer as raízes da fome quer o descaso das autoridades e seu discurso baseado no darwinismo social que atribuía à “inata preguiça indígena”, a culpa pela situação: “D’alto a abaixo se condena a inércia, a indolência do indígena – mas não se diz que sobram tristíssimos exemplos aqui e em toda a costa, de indígenas que ficaram sem culturas, sem propriedades, sem palmares, porque gente de corpo alvo se assenhorou do que era dos indígenas” (OA, 11/12/1915). E este desabafo assinado por *Nhlomulo*: “Por este sertão afora não há água nem comida; não há dinheiro nem trabalho onde o possam obter; não há almas que se compadeçam de tão infelizes criaturas que só teem que morrer sem um queixume, sem uma palavra de revolta contra quem lhes tira esses impostos, o suor do seu trabalho, sem lhes dar em troca, pelo menos, água para mitigar a sede que estes dias de vento norte torna atroz e fatal. [...] Lembrai-vos, Europeus, que em tudo o que vós hoje gozais, tudo o que vos rodeia, origina do suor do preto, d’esse preto que tem fome, e sede e que morre depois de ter contribuído para os benefícios que acima menciono [água em abundância, alimentos de toda espécie, com luz eléctrica e bons caminhos

²⁰⁸ Ver por exemplo: *O Africano* de 15/12/1911, 22/12/1911, 12/09/12, 24/12/1912, 07/01/1914 e *O Brado Africano* de 23/09/1922, 30/09/1922, 18/11/1922, 24/11/1924.

empedrados e luxuosos edifícios e fáceis meios de transporte!] e que só a vós aproveitam, como a libra do seu imposto de palhota. [...]”.²⁰⁹

Outro colaborador, pouco mais de um ano depois, voltou à carga, quase no mesmo tom: “Quem tem viajado pelo interior do distrito de Inhambane fica horrorizado pelo espectáculo de pungente realidade que se lhe oferece à vista. [...] Senhor, vós que governais este povo desditoso, que vos sustenta faustosamente, que vos construiu edifícios para habitardes comodamente e cujo suor bem recolhido chegaria para amassar a cal destas paredes, lembrai-vos, que os pretos vão ter fome outra vez!... Não digais que isto são romances d’almas generosas, pois a fome está à porta com toda a horrível fealdade, tende caridade, filantropia ou altruísmo! ou o que quiserdes para com estes desgraçados que mourejaram dias e dias à torreira do sol nesses campos que ensoparam com seus suores e que agora em lugar de colheitas feracíssimas, lhes apresentam searas requemadas como se o espírito do extermínio por ali passasse. Não deveis dizer que o preto trabalhou pouco, que ele é culpado da miséria que o vai assolar, porque é mentira; ele trabalhou, lutou até para angariar para si e para sua família o sustento durante o ano, portanto, compadecei-vos dele e tratai de minorar já a sua dor! Não queiram dar ao mundo mais um espectáculo de desleixo como já demos; basta de nódoas negras na história desta Costa da Cafraria com que o futuro nos estigmatizará! Júpiter” (OA, 07/01/1914).

A fome nada mais era que uma consequência da ruptura do processo de produção camponês e, neste sentido, as pré-condições para a acumulação de capital também eram as que a desencadeavam²¹⁰ o que era transparente para os colaboradores de *O Brado Africano*: “tudo

²⁰⁹ *O Africano*, 07/11/1912. A palavra *Nhlomulo*, com a qual o autor assina seu texto significa sofrimento, aflição, conforme José Luís Quintão. *Dicionário Xi-Ronga - Português*, precedido de certas instruções à formação de grande número de palavras. Lisboa: Tip. do Comércio, 1921. Ver com igual tom o artigo “Fome! A negra Fome! (ou a Liberdade, Igualdade e Fraternidade, trocadas em miúdos...)”, assinada por Paulo de Lima e publicado pelo *O Africano*, de 12/12/1912.

²¹⁰ Shubi L. Ishemo. “Forced Labour...”, p. 111. Sobre a relação entre o desenvolvimento da acumulação colonial e as crises ecológicas e a fome ver ainda: Mahmood Mandani. “Colonial Roots of Famine in Karamoja: a rejoinder”. *Review of African Political Economy*, 36 (1986); Helge Kjekshus. *Ecology Control and Economic Development in East African History*. London: Heinemann, 1977 e Meredith Turshen. *The Political Ecology of Disease in Tanzania*. New Brunswick, Rutgers University Press, 1984.

deriva do facto de haver muitos agricultores, na maioria empregados da Companhia, que se entregam a *machambas*, e não deixam por isso, um momento, ao indígena, para também cultivar as suas terras e obter produtos que vá depois vender aos negociantes; todos esses agricultores arrebanham, à força, essa gente para ser empregada nas *machambas* que em geral são de amendoim e gergelim... Se as coisas fossem como antigamente que o preto andava livremente nos territórios, indo vender os seus géneros onde quisesse e tratando das suas *machambas* na época própria... Mas agora que não se pode dar um passo sem ser preso para ir trabalhar na *machamba* do chefe de posto ou de concelho, agora que não tem absolutamente tempo nenhum para cultivar sua *machamba* [...] Vai grassando uma fome terrível, por falta de géneros, porque os pretos não tiveram vagar nem liberdade para tratar suas culturas. Por isso houve muito gergelim e amendoim e nenhum bocado de milho!”²¹¹

“A impressão que se sente é que num futuro não muito longínquo, nesta província, a raça terá desaparecido e como já não se dão as correrias migratórias de outros tempos, o imposto de palhota, o chibalo, a exploração da migração, o imposto de cão, a corrupção pelo vinho e pelo sópe [fermentado do caldo da cana-de-açúcar] e toda sorte de elementos desaparecerão com a consumação da base respectiva. [...] A lei de concessão de terrenos de 1909, feita e discutida na província, e outras e outras que se vem sucedendo, tira todos os direitos de senhorio aos indígenas que possuísem terras e plantações, senão o de simples detentor dessas plantações, ficando o terreno ocupado, sujeito a ser concedido a qualquer caçador de terras beneficiadas e plantadas. [...] Este estado de coisas resultou, como era de prever, no empobrecimento da raça indígena pela falta de cereais que fazem parte da sua alimentação, vindo a sofrer quase sempre de fome, à mais pequena irregularidade de chuvas, visto não poder ter reservas como antes as tinha” (“Editorial”, *OBA*, 18/11/1922).

Tais efeitos perversos, contudo, não se detiveram em seu aspecto econômico; praticamente toda a vida cultural e social foi afetada. O alastramento da economia monetária e paulatina expansão de práticas agrícolas modernas, principalmente a tração animal e a charrua, estimularam a desagregação dos grupos sociais e das formas de soli-

²¹¹ *O Brado Africano*, 25/11/1922 e ainda na mesma perspectiva a edição de 14/07/1923.

dariedade e coesão transmitidas de maneira consuetudinária²¹² e afetaram as relações de gênero derivadas da divisão sexual de trabalho. Entre os povos do Sul do Save “as terras, as mattas, os prados, os rios, lagôas e fontes, tudo é commum, pertencem ao estado, de que o régulo ou chefe é a encarnação mais ou menos viva e effectiva”, por isso, continua o Pe. Daniel da Cruz, assim como não há, entre eles, capitalistas, “não há verdadeiramente pobres, nem mendigos”.²¹³ Por direito, a terra pertencia aos ancestrais e ao chefe cabia o poder distributivo e de gestão sobre a mesma: “As terras ninguém as quer senão só quanto basta para lhes produzir a alimentação quotidiana. Quando as necessitam vão ter com o régulo ou chefe, que lh’as concede e lhes reconhece a posse, enquanto as cultivarem e explorarem, senão podem ser passadas a outros que a requeiram”.²¹⁴ Mesmo a um estranho ao grupo, bastava declarar-se súdito – *condza* – de determinado chefe, para receber deste um lote suficiente para sua subsistência. A partir da concessão, o chefe perdia o direito imediato sobre a terra concedida. Contudo, se por qualquer motivo este súdito se mudasse para uma área fora da jurisdição do chefe que lhe concedera, a terra voltava para a gestão do chefe que a distribuía a outro membro de sua comunidade. Entretanto, se um súdito morresse, as suas terras eram herdadas pelo filho. Assim, a terra não podia ser alienada pela venda, mas podia ter sua posse transmitida hereditariamente. Não havia a prática de se estender os lotes individuais, ainda que as divisas fossem informais e móveis. Cada um cultivava no seu lote e, excetuada a *machamba* do chefe, em mais nenhum, constituindo-se em tabu invadir, para cultivo, terras alheias.²¹⁵

Na cosmovisão hegemônica no sul de Moçambique, como de resto em muitas outras sociedades africanas, há uma indissociável relação entre a natureza e o homem, de maneira que qualquer ação que desequilibre a harmonia das forças naturais pode por em risco a saúde individual e do grupo social.²¹⁶ Assim, por exemplo, as árvores frutí-

²¹² José F. Feliciano. *Antropologia Económica...*, p. 283-94.

²¹³ Pe. Daniel da Cruz. *Em terras de Gaza*. Porto: Gazeta das Aldeias, 1910, p. 225.

²¹⁴ Idem, *ibidem*, p. 225-6. Daniel da Cruz

²¹⁵ Ver Henri A. Junod. *Usos e Costumes...*, t. II, p. 09-12.

²¹⁶ A noção de cosmovisão ou visão de mundo permite articular, sem reducionismos, o significado de um sistema ideológico e as condições sócio-políti-

feras nativas que asseguravam alimento e frutos para a fermentação de bebidas – *ucanhe*, *nqüenga* e cajueiro – eram cercadas de rituais e antes de cortá-las era necessário proceder a ritos especiais. Havia também uma série de tabus associados aos diversos produtos e atividades agrícolas ou de pastoreio, alguns excluindo homens, outros excluindo mulheres ou mulheres menstruadas, grávidas, puérperas, viúvas, ou ainda a proibição de se cultivar nos dias considerados sabáticos.²¹⁷

Pode-se vislumbrar que tipo de impacto cultural teve o processo de expropriação de terras levado a cabo pelo Estado colonial. Ter que abandonar suas terras, consuetudinariamente obtidas, nas quais se encontravam os túmulos de seus antepassados e demais elementos integrantes de seu universo mágico-religioso, e ter que se submeter a tarefas agrícolas consideradas próprias das mulheres, que rompiam com seus valores, ter que cortar, em terras agora possuídas pelos brancos, árvores para si sagradas, tudo isto causou um impacto cultural tão ou mais profundo que o econômico, forçando a reestruturação de toda uma visão de mundo, com os imprevisíveis efeitos daí decorrentes. É claro que tal impacto atingiu de forma diferenciada homens e mulheres e algumas destas diferenças já foram referenciadas acima ou serão ao longo do trabalho. As relações de gênero, estruturantes das sociedades locais, não puderam deixar de ser afetadas. A tentativa de criar uma nova divisão sexual do trabalho é só um dos aspectos de um quadro simbólico muito mais significativo.

Este paulatino processo de expropriação de terras, tanto teve o objetivo de alienar do “indígena” as melhores terras e transferi-las aos

cas e materiais que fazem com que um grupo num dado momento histórico específico, partilhe, conscientemente ou não um sistema de referência. A palavra é pois aqui entendida como historicamente dinâmica e não estagnada como se apresenta em alguma bibliografia. Ver: Roger Chartier. *A história cultural: entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1990, p. 49; A. Hampaté Bâ. “A tradição viva”. In: Joseph Ki-Zerbo (Coord.). *História Geral da África - I. Metodologia e pré-história da África*. São Paulo: Ática/UNESCO, 1982, p. 181-218 e ainda o pioneiro, R. P. Placide Tempels. *La Philosophie Bantoue*. Paris: Présence Africaine, 1949, particularmente o capítulo “Ontologie des bantous”. p. 30-47. As afirmações de Tempels foram discutidas, entre outros, por Alexis Kagame. *La Philosophie Bantu Comparée*. Paris: Présence Africaine, 1976.

²¹⁷ Ver Henri A. Junod. *Usos e Costumes...*, t. II, p. 21-31 e José F. Feliciano. *Antropologia Econômica...*, particularmente o capítulo “Práticas rituais e mágicas dos processos de produção”, p. 199-248.

agricultores brancos, quanto o de criar uma força de trabalho barata para servir aos interesses do capital, estabelecendo uma nítida divisão: aos europeus caberia mandar, dirigir; aos negros, trabalhar.²¹⁸ Esta expropriação só não foi mais alargada devido ao pequeno número de colonos brancos estabelecidos e pela sua baixa capacidade de investimento, entretanto, como já foi visto, seus efeitos não podem ser negligenciados. Neste contexto, é importante analisar como, na prática, a população negra espoliada de seus melhores terrenos, tendo que pagar impostos cada vez mais escorchantes, acabou por se inserir, como força de trabalho barata, na esfera produtiva capitalista.

²¹⁸ Processo semelhante e, ao que indicam as fontes, com maior intensidade, está sendo levado a cabo pelo atual governo moçambicanos pois inúmeros projetos agropecuários estão a ser implementados em áreas ocupadas pela população rural, o que tem elevado o número de conflitos no sul do País, conforme denuncia a Associação Rural de Ajuda Mútua (ORAM), que reúne mais de 90 associações camponesas. Ver *Notícias*, 15/05/97 e *NotMoc*, 102 de 19/05/1997. Sobre as perspectivas e situação do debate em torno do tema, ver José Negrão. “Que política de terras para Moçambique?” elaborado para subsidiar as discussões parlamentares e publicado nas edições do *NotMoc* 97, 98 e 101 respectivamente de 17/03, 31/03 e 03/05/1997.

3. O TRABALHO COMPELIDO: TEORIA & PRÁTICA

*Havia o vento sobre as cabeças dos milhos
havia a chuva sobre as águas dos rios
e havia a carícia de fogo do 'cavalo-marinho'
sobre a cabeça dos homens.*

José Craveirinha

Tendo se imposto *manu militari* sobre o território e pessoas²¹⁹, desencadeado um processo de expropriação de recursos e bens e criado necessidades monetárias, o colonizador apelou para a obrigação moral do trabalho para justificar a exploração que exercia e que se assentava sobretudo na utilização de trabalho sub-remunerado através do mecanismo de um recrutamento forçado, que ficou conhecido como *chibalo*. O termo, ou variações do mesmo, abrange na África Central e Austral formas de trabalho forçado, mal pago ou mesmo não-pago, trabalho contratado, trabalho compelido ou mesmo escravatura. Em Moçambique, o termo designava todo tipo de trabalho conscrito, fosse ele realizado através de contratos, fosse o trabalho prisional, realizado pelos detidos por bebedeira, vadiagem e outros pequenos crimes.²²⁰

O sul de Moçambique conquistado passou paulatinamente a servir como reserva de força de trabalho barata: primeiro para as minas do Transvaal e mais tarde também para a Rodésia, rumavam dezenas de

²¹⁹ Sobre o processo mais amplo de constituição do espaço que viria a ser o atual Moçambique, e a ações de resistência, veja René Pélissier. *História de Moçambique: formação e oposição (1854-1918)*. Lisboa: Estampa, 1987.

²²⁰ Charles van Onselen. *Chibaro...: principalmente p. 99 e seguintes onde são apresentadas as variações do termo e formas de trabalho forçado na África Austral nos finais do século XIX e princípios do XX. Em Cabo Delgado, o trabalho obrigatório na abertura e conservação de estradas era conhecido como *mwangani* e o trabalho nas sisaleiras como *m'panga*. Cf. Valdemir Zamparoni. "O trabalho forçado no norte do País". *Não Vamos Esquecer!*, Boletim Informativo da Oficina de História, n^{os} 2/3, dez.1983, Maputo: Centro de Estudos Africanos/UEM, p. 53-5 e entrevista de Joseph N'kwaveke Mfujé à Oficina de História, Aldeia Comunal Namaua, Mueda, Cabo Delgado em 28/07/1982.*

milhares de recrutados, fruto de acordos regionais envolvendo força de trabalho e comércio.²²¹ Outros tantos eram compelidos ao trabalho dentro da própria Colônia e milhares de trabalhadores eram ainda compelidos a suprir a crescente demanda das roças cacauzeiras de São Tomé, em regime de trabalho denunciado como escravo.

AMARGO CACAU...

A agricultura são tomense, assente em grandes latifúndios – conhecidas como “roças” – de café, introduzido em 1800, e de cacau, em 1822, desenvolveu-se, na segunda metade do século XIX, na esteira da extinção do tráfico de escravos absorvendo, agora sob o estatuto de “libertos”, a força de trabalho oriunda do continente e que anteriormente era enviada para a América. Angola, golfo da Guiné e Moçambique constituíram suas principais fontes de recrutamento.²²² Entre 1876 e 1900, em 25 anos, foram embarcados de Angola para São Tomé 55.869 “serviçais”.²²³

Depois de uma série de denúncias na imprensa e mesmo dos cônsules britânicos em Angola, mas com pouco eco no *Foreign Office*, desencadeou-se na Inglaterra, a partir de 1903, um movimento de opinião pública patrocinado pela *Anti-slavery Society* a favor do boicote ao con-

²²¹ Com a *Portaria 152* de 02/08/1875, *Boletim Oficial* 32, I Série, de 07/08/1875, o governo colonial inaugurou a regulamentação da emigração de trabalhadores para a região, contudo foi a partir do “*Modus Vivendi*”, assinado durante a guerra sul-africana (1899-1902), pelo governo britânico no Transvaal, que se estabeleceu um vínculo explícito entre o fornecimento de força de trabalho moçambicana e a prioridade do tráfego do Transvaal pelo porto de Lourenço Marques. Para a principal legislação sobre o assunto, ver Luís A. Covane. *As Relações Económicas entre Moçambique e a África do Sul, 1850-1964 - Acordos e Regulamentos Principais*. Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique, 1989.

²²² Iam também para São Tomé *contratados* da Libéria, Gana e Camarões. Cf. Maria Nazaré Ceita. “Cidades: construção e hierarquização dos espaços e dos homens (o caso de S. Tomé e Príncipe)”. In: *Actas do Colóquio Construção e Ensino da História de África*. Lisboa: Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para a Comemoração dos descobrimentos Portugueses, 1995, p. 297.

²²³ Conforme *O Diário de Notícias*, 04/11/1904, Apud Pedro R. de Almeida. *História do Colonialismo...*, vol. III, p.11.

sumo de chocolate como forma de denunciar as condições de recrutamento e trabalho prevalentes nas roças de São Tomé. Pressionada, a indústria cacaueteira inglesa promoveu uma viagem de inspeção, que sob o comando de Joseph Burt, percorreu por dois anos Angola e São Tomé e produziu um relatório que, embora afirmasse que as formas de recrutamento e trabalho eram “não livres”, foi acusado de ser complacente com os plantadores. A polémica agitou a Inglaterra, e chegou às barras do Tribunal de Birmingham em 1910.²²⁴

O primeiro grupo de 104 trabalhadores moçambicanos desembarcou em São Tomé, em julho de 1908, justamente no ápice desta polémica. Entre esta data e 1915, 32.781 moçambicanos ingressaram na Ilha, dos quais apenas 7.282, ou 22%, foram repatriados. Apesar da legislação que regulamentava as condições gerais para o recrutamento, transporte, trabalho e salários, não raro o seu descumprimento e as precárias condições de saúde e transporte a que eram submetidos os trabalhadores eram denunciadas até mesmo por algumas autoridades coloniais.²²⁵

Sobre as condições físicas em que se encontravam os poucos retornados, *O Africano*, em 1912, comentou sob o título “Peles Humanas”: “Vimos a bordo do vapor português África enquanto ahi esteve fundeado, umas 37 peles humanas com pretos dentro, que nos disseram ser restos de 200 e tantos valentes que foram *in-illo tempore* prestar

²²⁴ Sobre a polémica na Inglaterra e seus reflexos na política portuguesa e colonial, ver Pedro R. de Almeida. *História do Colonialismo...*, vol. III e James Duffy. *A Question of Slavery - Labour Politics in Portuguese Africa and the British Protest, 1850-1920*. Oxford: The Clarendon Press, 1967. Para a defesa do ponto de vista dos roceiros São Tomenses, ver Francisco Manteiro. *A Mão d’Obra em S. Thomé e Príncipe*. Lisboa: Ed. do Auctor/Tip. Anuário Commercial, 1910, ilustrado. Sobre as condições de vida nas roças da ilha ver entre os vários estudos de Augusto Nascimento o seu *Poderes e cotidiano nas roças de S. Tomé e Príncipe de finais de oitocentos a meados de novecentos*. s.l (Lousã), Tip. Lousanense, 2002, que fornece ampla bibliografia sobre o tema.

²²⁵ Decreto de 29/01/1903, Dec. 17/07/1909, *Boletim Oficial* 37/1909, Dec. 09/12/1909, *Boletim Oficial* 06/1910, Dec. 08/12/1913, *Boletim Oficial* 12/1913. Ver p. ex. AHM-ACM, Secção A, Diversos Confidenciais, cx. 07, *Nota Confidencial 42, do Gov. Geral de Moçambique, Freire de Andrade ao Ministro da Marinha e Ultramar* de 06/11/1909 e Arquivo Histórico Ultramarino, 2ª Secção, Conselho Colonial, cx. 1914, Consulta 94 de 22/08/1914, *Carta do Governador Geral de Moçambique, Joaquim José Machado ao Ministro das Colónias*, de 23/04/1914.

serviços em S. Thomé. Francamente, para um estudo anatómico do cadáver do preto achamos dispendioso o transporte de tais esqueletos e muito infame, pouco digno, pouco humano, o tratamento que se dá a seres humanos até aquele estado de lindesa. S. Thomé, serviços indígenas e escravatura, são três tremendos poemas a fazer que não acham facilmente poeta que os rime em verso sonoro. Sonoro são as libras que todo este bando de miseráveis deixa aos negociadores de cabeças d'alcatrão. Já fede tanta podridão!"²²⁶

As condições de trabalho e vida a que estavam submetidos os trabalhadores moçambicanos nos vários destinos – São Tomé, Ilhas do Índico, colônias vizinhas – merecem pesquisas específicas e tem recebido cada vez mais atenção dos investigadores. Aqui só se menciona as condições em São Tomé e na África do Sul para poder entender, com maior clareza, os mecanismos gerais de coerção e as condições de trabalho internas em Moçambique e, mais particularmente, em Lourenço Marques.

TRABALHO PRISIONAL

Uma das atribuições dos administradores de circunscrições, julgada necessária à implantação efetiva do domínio colonial, foi a de deterem o poder de polícia. Antes mesmo de consolidado o domínio efetivo, António Ennes, então Comissário Régio encarregado de “pacificar” o sul de Moçambique, legislou no sentido de atribuir aos administradores locais o papel de juizes, que poderiam aplicar multas de trabalho, inicialmente, de três a quinze dias, aos “indígenas” que fossem presos por embriaguez, desordem, ofensa à moral e ao pudor, desobediência às autoridades e infrações dos regulamentos policiais, recebendo os sentenciados unicamente 60 réis diários a título de alimentação. Na verdade nem sempre este valor era pago e não raramente a família do preso se via na obrigação de alimentá-lo, mesmo que morasse longe.²²⁷

O Governador do Distrito de Lourenço Marques, em princípios do século XX, solicitou que fosse elaborada legislação que permitisse aos policiais sentenciarem, sumariamente, “indígenas”, nos termos dos

²²⁶ *O Africano*, 15/06/1912. Ver ainda, por exemplo, a edição de 23/05/1914.

²²⁷ “Organização Administrativa do Distrito de Lourenço Marques (1895)”. In: António Ennes. *A Guerra de África...*, p. 520 e segtes e *O Africano*, 24/04/1909.

regulamentos do trabalho prisional, por bebedeira, desordem, desobediência e vagabundagem. Argumentava que a prática era antiga, bastava autorizá-la oficialmente.²²⁸ Com a criação da Curadoria dos Negócios Indígenas e Emigração, em 1904, elevada a Secretaria em 1907, boa parte das atribuições de justiça foram delegadas ao seu titular; entretanto, tais práticas punitivas persistiram.²²⁹ Em 1913, a Portaria 1075 voltou a conferir ao Comissário de Polícia de Lourenço Marques atribuições para julgar delitos e transgressões cometidas por “indígenas”, tais como vadiagem, embriaguez, ultraje ao pudor e à moral pública, pequenos furtos, etc. e estipulou penas de trabalho correccional gratuito que podia, a critério do Comissário, variar de quinze a noventa dias.²³⁰

Em geral os “indígenas” considerados perigosos eram deportados para outros distritos ou, mais correntemente, incorporados às tropas militares para servirem em pontos distintos do vasto “império colonial” ou, então, aprisionados no Depósito Geral de Sentenciados, que funcionava na Fortaleza de São Sebastião, na Ilha de Moçambique, o

²²⁸ AHU, 1ª Repartição, Moçambique, “Confidencial 88”, cx. 16, Governador do Distrito de Lourenço Marques à Secretaria Geral do Governo de Moçambique, de 22/12/1902.

²²⁹ À Curadoria, que no período aqui tratado teve vários nomes - Secretaria, Repartição, Serviços e Negócios, Intendência - incumbia: a organização da justiça *indígena*; a regulamentação dos deveres dos régulos e outras autoridades *indígenas*; a codificação dos *usos e costumes cafreaes* dos povos *indígenas*; a organização do registro civil dos *indígenas*; a determinação e fixação das zonas de terreno que deviam ficar exclusivamente reservadas a *indígenas*; a regulamentação, fiscalização e estatística de todos os atos relativos à emigração ou movimentação de *indígenas*; a organização na assistência aos *indígenas* nas crises provenientes de epidemias, inundações e outras calamidades públicas; a organização do fornecimento de trabalhadores *indígenas* tanto para o Governo, como para o serviço de particulares; a coadjuvação às autoridades militares na organização e recrutamento da polícia indígena, tropas de 2ª linha e sipaios; a fiscalização do trabalho *indígena*. Ver Souza Ribeiro. *Anuário de Moçambique - 1908*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1908, p. 50.

²³⁰ Portaria Provincial 1075 de 26/07/1913. *Boletim Oficial de Moçambique*. 31/1913, p. 505. O *Africano*, reagiu vigorosamente contra esta Portaria, antes mesmo que fosse publicada, pois afirmava, com razão, que concentrar o poder de justiça nas mãos de quem detinha a força era abrir caminho às práticas discricionárias. Ver *O Africano*, de 16/07/1913.

qual, já em 1896, contava com um batalhão disciplinar composto por 562 praças, dos quais 84 eram europeus, sendo 60 destes também presidiários; os praças recebiam 60 réis diários.²³¹

Os critérios para a aplicação da variada gama de punições eram extremamente elásticos e dependiam do entendimento de seu executor, ficando o “indígena” à mercê das mais variadas arbitrariedades dos administradores, policiais brancos e dos *sipaio*s negros que os submetiam a torturas e maus tratos físicos, além de chantagens monetárias ou sexuais, envolvendo parentes ou as mulheres dos presos. A montagem de tal sistema não estava limitada ao universo da ação policial, propriamente dita, que seria de manter a ordem e os bons costumes. O que se buscava era conseguir recrutar soldados ou força de trabalho e, se possível, gratuita. Muitas vezes, os julgamentos eram protelados enquanto o Estado não terminasse a obra na qual os detidos estavam a trabalhar.²³²

Era prática usual da polícia efetuar, à noite, as famosas rusgas que percorriam os subúrbios de Lourenço Marques, invadindo casas e quintais, prendendo quantos homens válidos achasse pelo caminho, sob a alegação de vadiagem. Depois de uma noite nos calabouços, a maioria era solta porque conseguia provar que “tinham e teem serviço” mas uma parte ficava “acorrentada em trabalhos públicos, não porque na sua maioria seja vadia, mas porque não se apura que à hora da prisão estivesse trabalhando” (OA, 19/07/1911).²³³

Este expediente sequer tinha o objetivo de arrecadar multas pois, a partir de 1916, estas foram oficialmente convertidas em penas de trabalho correcional que podia variar de três dias a um ano, a depender do valor da multa aplicada, estando os condenados fadados a traba-

²³¹ Ver por exemplo para aprisionamentos na Ilha de Moçambique: AHM-DSNI, Secção B, Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 990, os documentos números 364/33 de 18/06/17; 614/22 de 03/09/17 e 613/33 de 03/10/1917 da *Secretaria dos Negócios Indígenas ao Secretário Geral do Governo* e para incorporação militar a caixa 1371, proc. 50, ano 1920, doc. 1563/50 de 06/10/20 do *Sub-Intendente dos Negócios Indígenas de Quelimane para Secretario dos Negócios Indígenas* no qual comunica que o indígena Culumenha foi condenado a cinco anos de serviço militar por despacho do Governador Geral. Ver ainda Joaquim Mousinho de Albuquerque. *Providências...*, p. 127-131.

²³² Mavulanganga. *A rusga...*, p. 14-5.

²³³ Ver a mesma prática no começo do século em Mavulanganga. *A rusga...*, p. 8.

lharem em troca de alimentação e vestuário e, em geral, acorrentados como aponta *O Africano*: “Há tempos os presos eram acorrentados pela cintura; mais tarde um outro administrador, que era também médico, mudou a corrente para o pescoço. [...] e do pescoço a corrente desceu até o pulso esquerdo” (OA, 24/09/1913).²³⁴



Mapa 4 - Lourenço Marques, 1909

Embora, a partir de 1917, a legislação determinasse que o trabalho prisional fosse pago, não era raro verificar-se a ocorrência de burla, continuando os presos a serem “fornecidos” sem salários aos machambeiros, a empresários e mesmo nas terras de policiais, conforme apontam vários documentos. Um *Auto de Investigação aos serviços do Corpo de Polícia Civil de Lourenço Marques*, de 1925, informa que haviam “sido fornecidos presos indígenas a um tal Martins, comerciante residente na Rua Primeiro de Maio, para trabalharem na construção de um edifício e carregarem carvão do Caminho de Ferro para a casa do mesmo Martins, não pagando este, nem salário, nem alimentação dos

²³⁴ Portaria Provincial 6 publicada no *Boletim Oficial de Moçambique*, 16/1915, suplemento. O *Regulamento Geral do Trabalho Indígena nas Colónias* (1914) estabelecia em seu art. 204 que a pena de prisão poderia, para indígenas, ser substituída pela de trabalho correcional na proporção de dois dias de trabalho por um de pena.

presos [...] que nas mesmas condições eram fornecidos presos para trabalharem [...] ao empreiteiro Bucellato”.²³⁵ Anos depois, em 1933, num inquérito à Administração do Concelho e Comissariado de Polícia de Inhambane, informa-se que o próprio administrador do Concelho, Gonçalves de Freitas, no ano anterior, tinha enviado na calada da noite e sob escolta de um *sipaio* da administração, 17 “indígenas” que se encontravam detidos por falta do pagamento do imposto de palhota, para trabalharem na propriedade agrícola “Quinta do Sanatório”, de João Jacinto Estevão, os quais, até a data do inquérito, não tinham recebido nenhum pagamento. Neste mesmo inquérito informa-se que o guarda europeu do Corpo de Polícia, Henrique Fernandes da Silva “trazia a trabalhar obrigados, oito indígenas, detidos por falta de pagamento do imposto de palhota, numa sua propriedade agrícola [...] e empregava os referidos indígenas no fabrico de óleo de côco, sem que aos mesmos efectuasse qualquer pagamento pelo seu trabalho”.²³⁶

Teoricamente o trabalho de um prisioneiro a serviço de particulares seria remunerado com valores iguais ao dos demais serviços do mesmo patrão, entretanto, somente metade do salário seria pago ao prisioneiro ao término da pena, pois a outra metade era utilizada para cobrir os custos com comida, roupas – em geral, sacos de estopa – e ainda para a chamada “taxa de cadeia”, que abonaria as despesas efetuadas com os policiais empregados em sua vigilância: ou seja, o prisioneiro arcava com os custos diretos de seu cárcere.²³⁷ Depois de tantos descontos praticamente nada sobrava. Assim, não é de se estranhar que, por esta altura, a prática de “agarrar narros” e metê-los na cadeia fosse corriqueira e ocorresse sob quaisquer pretextos, desde que algum particular influente ou repartição pública precisasse de braços.

Em agosto de 1923, Francisco Chichi escreveu ao Governador Geral informando-o de que os 19 sentenciados a serviço da Secretaria de Obras Públicas estavam a vestir sacos, pois já havia um ano e seis me-

²³⁵ AHM-ACM, cx. 82 - *Auto de Investigação aos serviços do Corpo de Polícia Civil de Lourenço Marques*; durante a Superintendência do Comissário Hermínio Gonçalves Carneiro e Adjunto Augusto de Souza Dias - 1925.

²³⁶ AHM-ACM, Secção A, cx. 627 - *Inspecções, Inquéritos e sindicâncias. Processo de inquérito à Administração do Concelho e Comissariado de Polícia de Inhambane* - 1933. Volume 04, p. 712 e 713 respectivamente.

²³⁷ Regulamento Geral dos Trabalhadores Indígenas nas Colónias Portuguesas - 1917. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1919. Ver art. 109, § 4º.

ses que não recebiam fardamento e, além disso, os salários, mesmo simbólicos, tinha-lhes sido diminuído. Seus argumentos nem sequer foram considerados e o despacho foi lacônico e típico dos burocratas: “Não pode ter andamento por não estar devidamente selada”.²³⁸ Em 1927, por exemplo, o Comissariado de Polícia de Lourenço Marques tinha em média 500 presos disponíveis e, em abril deste ano, 220 deles tinham sido fornecidos para os seguintes órgãos públicos: 25 para a Repartição de Agricultura, 75 para a Colonização Oficial, 20 para a Quinta Experimental do Umbeluzi e 100 para a Repartição de Obras Públicas.²³⁹ A prática de penalizar com trabalho correcional persistiu até tarde, tendo sido abolida somente em 1962, após a supressão do estatuto do indigenato.²⁴⁰

Contudo, apesar do inegável propósito, ou resultado, na utilização do trabalho prisional, em pressionar para baixo os custos e incrementar o controle estatal e do colono sobre a força de trabalho, foi no *chibalo* que se assentou basicamente o crescimento econômico em Moçambique.

CHIBALO

O mercado não podia contar tão somente com o trabalho prisional, esporádico e instável. Antes mesmo que qualquer regulamento ou código de trabalho tivesse sido elaborado, António Ennes, em resoluções baixadas, em 1895, na qualidade de Comissário Régio durante as operações militares no sul de Moçambique, determinava que o régulo deveria fornecer à requisição do administrador os trabalhadores que fossem necessários para obras de “utilidade pública” que seriam executadas na circunscrição.²⁴¹

Embora tal estratégia de recrutamento atendesse a contento às necessidades das administrações locais, não dava conta de um mer-

²³⁸ AHM-GG, cx. 108, De Francisco Chichi ao Governador Geral, de 07/08/1923.

²³⁹ AHM-DSNI, cx. A/10, *Informação da Secretaria dos Negócios Indígenas*, de 14/04/1927.

²⁴⁰ Ver diversos apenamentos para este período em AHM-DSNI - Secção M - Tribunais Indígenas, cx. 1735.

²⁴¹ “Organização Administrativa do Território do Maputo. (1895)”. In: Antonio Ennes. *A Guerra de África...*, p. 504.

cado de força de trabalho mais amplo. Era preciso desenvolver um mecanismo articulado e ágil que, de forma mais ou menos perene, viesse a garantir que o fluxo e o volume de força de trabalho a ser fornecida correspondessem às necessidades de tal mercado. O sistema então criado passou a funcionar, com pequenas variantes consoantes às regiões e situações, da seguinte forma: a Secretaria dos Negócios Indígenas (Repartição, Intendência, Serviços) recebia os pedidos das repartições oficiais ou de empregadores privados nos quais se especificavam a quantidade de “braços” e o tipo de trabalho a que se destinariam e, a seguir, notificava os administradores das circunscrições para que recrutassem o número de trabalhadores pedidos. O administrador, por sua vez, mandava, através do chefe do posto, notificar os régulos, que tinham a obrigação de fornecer o contingente exigido. A seguir, os recrutados eram “guardados” – leia-se presos – transportados e entregues no local de trabalho às expensas do Estado. Os empregadores, ao receberem os trabalhadores que lhes tinham sido “vendidos” – este era o termo usado pelos “indígenas” – pagavam taxas de recrutamento que incluíam um percentual *per capita* a ser distribuído entre os administradores, régulos e *sipaios* envolvidos na operação de recrutamento.²⁴² Pagava-se também os gastos com transporte e alimentação durante a viagem.

Uma vez tendo recebido o contingente de trabalhadores, o requisitante, “ou empregava ele mesmo os indígenas ou os negociava, isto é alugava-os a um certo preço por dia, além de um prêmio por cabeça; e o pagamento era-lhe feito a ele, que pagava aos indígenas no fim do seu período de trabalho”,²⁴³ o qual, em 1915, durava seis meses, com salários de 100 réis diários, que aliás era o mesmo salário que o Estado pagava, em 1906, aos carregadores *chibalo*, a seu serviço, no Distrito de Inhambane.²⁴⁴ O Governador deste Distrito, Almeida Garrett, calculava que anualmente eram recrutados coercitivamente cerca de 141.500 homens, para servirem como carregadores de mercadorias e pessoas, com salários diários fixados entre 100 e 150 réis, quer estivessem a serviço do Estado ou de particulares, tendo que andar em média 30

²⁴² *Vendidos* era o termo que os trabalhadores utilizavam para designar sua situação. Cf. *O Brado Africano*, 26/01/1929.

²⁴³ A. A. Freire de Andrade. *Relatórios...*, vol. II, p. 13.

²⁴⁴ AHM-DSNI, cx. A/10, *Circular da Secretaria dos Negócios Indígenas aos Administradores do Bilene, Chai-Chai, M'Chopes, Chibuto e Guijá*, de 25/01/1915.

km por dia, com uma carga aproximada de trinta quilos nos ombros. Além deste número eram ainda fornecidos trabalhadores *chibalo* quer para a agricultura, quer para empresas agroindustriais – *Inhambane Sugar Estates* e *Inhambane Oil Union* – quer para as obras como as do Porto de Lourenço Marques.²⁴⁵

Não raro porém trabalhava-se de graça, tendo inclusive que providenciar a própria comida, pois nestas ocasiões era alegado que o Estado não tinha verbas para alimentação e nem para pagar salários. Os próprios administradores recrutavam trabalhadores, teoricamente, para servirem aos interesses do Estado, mas que~, na verdade, eram utilizados para fins particulares, quer nas tarefas agrícolas, quer como carregadores. Assim *O Africano* descreve-nos tal prática: “No seu doentio ódio à raça negra e sagrado respeito que tem pelos quadrúpedes – a ponto de não querer bichos para o trabalho – o Sr. Cardoso, como Governador do Districto [de Inhambane] permitia-se ao luxo feudal de se fazer transportar em ‘riquichó’ puxado por pretos, à sua propriedade, 10 ou 12 kilometros de areia solta, que eram vencidos à força de berros atoadores e golpes de cavalo marinho!” (OA, 19/07/1911).

Apesar do elevado número de trabalhadores engajados acima apontado, o recrutamento não se fazia sem oposição e os trabalhadores se evadiam sempre que podiam. Em algumas regiões do interior a presença portuguesa em meados da década de dez ainda não se havia consolidado totalmente, sendo a sua autoridade apenas nominal, como lamentava o Governador Garrett: “Sem força, tendo a fiscalizar uma grande extensão de território, estava o commando militar continuamente sujeito a menoscabos da sua auctoridade, não conseguindo reunir gente para o trabalho do governo, *chibalo*, não angariando nunca um só preto para soldado, que os que angariava todos fugiam, como fugiam aquelles que para transporte de pessoal e cargas mandava chamar. Davam-se ordens aos régulos e estes não a cumpriam. Mandavam-se chamar e não se apresentavam. Uma completa anarchia”.²⁴⁶

²⁴⁵ Th. de Almeida Garrett. *Um Governo em África...*, particularmente p. 88-9, 135, 209 e 221.

²⁴⁶ Idem, ibidem, Th. de Almeida Garrett. *Op. cit., Um Governo em África, Inhambane 1905-1906*. Lisboa, Typ. da Empreza da História de Portugal, 1907, p. 213.

Este mecanismo de recrutamento de força de trabalho funcionou, na legalidade, até 1915, quando entrou em vigor o *Regulamento Geral do Trabalho dos Indígenas nas Colônias Portuguesas*, que transferia para empresas particulares a tarefa de recrutar os “indígenas” solicitados, retirando do Estado tal atribuição.²⁴⁷ Para assumir tal tarefa foi criada a Sociedade de Recrutamento de Indígenas, que recebeu o monopólio do recrutamento de trabalhadores ao Sul do Save mas que continuou a contar com o apoio dos agentes administrativos na obtenção dos braços “indígenas”.²⁴⁸ O próprio governo, entretanto, não observava a lei: em 1921, o então Alto Comissário Brito Camacho assinou acordo com J. P. Hornung, segundo o qual o Estado se comprometia, durante 20 anos, a fornecer e manter permanentemente 3.000 trabalhadores nas atividades de suas empresas agrícolas e, entre 1922 e 1924, a Secretaria dos Negócios Indígenas forneceu, para trabalhar em Lourenço Marques, 9.755 “indígenas”, o que equivaleu a 90% das requisições que recebera.²⁴⁹

O *Estatuto Político, Civil e Criminal dos Indígenas de Angola e Moçambique*, de 23 de outubro de 1926, que proibia o recurso ao trabalho forçado um ano após sua publicação, exceto quando se tratasse

²⁴⁷ *Regulamento Geral do Trabalho dos Indígenas nas Colônias Portuguesas*, posto em vigor pelo Dec. 951 de 04/10/1914, modificado em 1915 (*Boletim Oficial* 14/1915) e em 1917 (*Boletim Oficial* 27/1917).

²⁴⁸ Ver *O Africano*, 18/12/1915. A composição de seu corpo diretivo, em 1932, reunia os interesses capitalistas, quer investidos na agricultura quer os ligados às atividades portuárias: Assembleia Geral: Presidente: Padre Vicente do Sacramento (Mailana Agrícola Ltd.); Vice-presidente: Incomati Estates; Secretários: A. Neves & Cia. (Sociedade Pecuária) e Georges A. Mihaletto; Vice-secretários: Empresa Agrícola e Pecuária do Impamputo e Martinho da Silva; Direção Geral: herdeiros de A. Fragoso, Cotton Plantation, Premier Cotton Estates of South Africa S.A. (Dr. Garcia Marques), Empresa Agrícola do Incomati (Dr. Pina Cabral) e Marracuene Agrícola e Comercial (Antonio Vicente Pinheiro); Conselho Fiscal: A. Cruz Ltd., The Delagoa Bay Stevedoring and Landing Co. Ltd., Amadeu José Gonçalves & Ca. Ltd. Cf. *Anuário de Lourenço Marques - 1932. Op. cit.*, p. 199.

²⁴⁹ *O Africano*, 31/01/1925; Judith Head. “A Sena Sugar Estates e o trabalho migratório”. *Estudos Moçambicanos*. (1), 1980, p. 53-72 e da mesma autora: *State, Capital and Migrant Labour in Zambézia, Mozambique: A Study of the Labour Force of Sena Sugar Estates Limited*. Durban, University of Durban, tese de doutoramento, 1980 e AHM-ACM, Secretaria dos Negócios Indígenas, cx. 991, maço 1924.

de serviços de interesse público inadiáveis e sempre remunerado, foi, na verdade, mais uma adequação da legislação de Portugal às decisões da Sociedade das Nações, que o acusava de escravagismo, e não teve qualquer efeito real,²⁵⁰ conforme mostra a tabela 2 que, entretanto, reúne apenas os números de trabalhadores “fornecidos”, nas áreas sob administração do Estado, excluindo os distritos de Cabo Delgado, Niassa e Manica e Sofala, administrados por companhias concessionárias.

Tabela 2 - Trabalhadores fornecidos - Moçambique - 1926/1928²⁵¹

Distritos	1926	1927	1928
Lourenço Marques	20.545	14.939	20.399
Inhambane	8.425	6.181	8.393
Quelimane	31.104	66.758	115.965
Tetê	25.523	9.316	11.347
Moçambique	50.520	45.934	48.129
Totais	138.043	143.128	204.233

Note-se que após a entrada em vigor da lei que proibia tal prática, cresceu o número de trabalhadores compelidos, fornecidos em 1927 e 1928, sendo, neste último ano, 50% maior que o de 1926 e 42,6% maior do que os fornecidos em 1927. Na prática a lei foi desconsiderada. Como argumentamente já observara *O Africano* acerca da legislação portuguesa, “a lei é boa e faz um vistão mas é nos arquivos das secretarias...

²⁵⁰ Ver Art. 5º. O *Estatuto* foi estabelecido através do Decreto 12.533 de 23/10/1926 e publicado em Moçambique no *Boletim Oficial* 48 de 27/11/1926. *O Brado Africano*, 09/04 e 24/12/1927.

²⁵¹ Nos números referentes a 1928, ainda estão faltando os dados das circunscrições do Zumbo, Marávia e Macanga, todas do Distrito de Tete. Dados extraídos a partir do *Mapa estatístico dos indígenas requisitados e “fornecidos” durante 1926, com designação dos serviços em que foram empregados, totalidade dos salários pagos e prémio de engajamento recebido*. *Boletim Oficial*, 34, de 20/08/1927, III série, p. 371 e do *Anuário Estatístico da Colónia de Moçambique - anos 1926, 1927, 1928*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1929, p. 339-341.

Fora d'esse grato ambiente impera o cavalo marinho e o ponta-pé" (OA, 11/12/1915).

Em 1929, editou-se o *Código do Trabalho Indígena nas Colônias Portuguesas de África* que reforçava a proibição "absoluta do trabalho obrigatório ou compelido para serviços de particulares ou privados" pois, segundo afirmava em seu preâmbulo, a política de recrutamento forçado vencera a "irresolução" e a "relutância instintiva" do "indígena" para o trabalho.²⁵² A nova legislação era mais uma resposta às pressões que Portugal continuava a sofrer nos fóruns internacionais, do que um reflexo da situação nas colônias.

Na prática, os trabalhadores evitavam ao máximo oferecer-se para trabalhar nas *machambas* dos colonos e isto está claramente expresso, por exemplo, em representação da Associação dos Lojistas ao Ministro das Colônias, na qual se afirmava que a aplicação de tal legislação representaria a ruína da agricultura colonial, pois o "indígena, salvo poucas exceções, não trabalha sem que a isto seja obrigado. E quando queira trabalhar voluntariamente, preferirá o trabalho das minas de ouro do Rand",²⁵³ onde se pagava salários mais altos. Diante destes argumentos o Estado manteve o sistema de fornecimento a funcionar a pleno vapor, conforme demonstram os cerca de duzentos contratos referentes ao ano de 1929. Através de um deles, por exemplo, o Estado forneceu a Paulino dos Santos Gil, um dos maiores empresários da Colônia, 40 "indígenas" por seis meses, entre 29 abril e 31 de outubro, para trabalharem em tarefas agrícolas de suas *machambas*.²⁵⁴

Contra a manutenção do trabalho forçado, *O Brado Africano* argumentava que num momento da "marcha progressiva da liberdade das raças" não fazia sentido forçar o "indígena" a trabalhar única e simplesmente para a riqueza alheia, continuando o mesmo a ser "degradado, mal pago – quando é pago – mal alimentado e 'afagado',

²⁵² Ver o "Preâmbulo" do *Código do Trabalho Indígena nas Colônias Portuguesas de África* publicado no *Boletim Oficial da Colônia de Moçambique*, 02/1929 (Suplemento), Lourenço Marques; Imprensa Nacional, 1929; contava com 428 artigos.

²⁵³ Ver a íntegra da representação em *O Brado Africano* de 20/07/1929 e 27/07/1929.

²⁵⁴ AHM-DSNI, Secção B - Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 734, Guia 14/929, *Contrato 196/929 - indígenas "fornecidos" a Paulino dos Santos Gil - Folha de pagamento*.

em regra a chicote”, como se não existissem outros processos para a sua integração na civilização, particularmente a educação (OBA, 10/08/1929).

A nova legislação, de 1929, não era seguida à risca nem mesmo pelo Estado: até nos serviços de carga e descarga do Cais, que era, há algum tempo, efetuado por trabalhadores voluntários, apelava-se para o aprisionamento de trabalhadores para realizarem tais tarefas (OBA, 19/01/1929). Em 1930, o Acto Colonial, seguindo o espírito do *Código* editado no ano anterior, estabeleceu que dali em diante o Estado estaria “desobrigado” de fornecer trabalhadores *chibalo* a particulares.

Entretanto, isto não significou o fim do trabalho compulsório; o novo instrumento legal continuava a assegurar ao Estado o poder de “compelir os indígenas ao trabalho em obras públicas de interesse geral da colectividade, em ocupações cujos resultados lhes pertençam, em execuções de decisões judiciais de carácter penal, ou para cumprimento de obrigações fiscais”²⁵⁵, estando isentos tão somente o restrito número daqueles que se enquadrassem numa das seguintes situações: homens com idade inferior a 14 ou superior a 65 anos, inválidos e doentes; autoridades administrativas e *sipaios*; os integrantes regulares do serviço público e das forças policiais e ainda os emigrantes na vigência do período de seis meses após o seu retorno.

Dois meses depois de sua edição, o Acto Colonial foi seguido pelo *Regulamento do Trabalho Indígena na Colónia de Moçambique* o qual ratificou a proibição do fornecimento de trabalhadores *chibalo* para particulares, mas especificou que o Estado poderia lançar mão do trabalho obrigatório – quando não conseguisse voluntários – para obras de construção ou reparações de pontes, estradas ou ferrovias, limpeza de poços e caminhos, além de trabalhos agrícolas, cujo produto deveria reverter para os próprios “indígenas”. O Estado poderia ainda recrutar trabalho obrigatório nos casos de “força maior”.²⁵⁶ Vê-se desde logo que as obras de infraestrutura que serviriam precipuamente a colonos e Estado continuariam, como antes, a serem feitas com o recurso ao trabalho compulsório.

²⁵⁵ *Acto Colonial*, posto em vigor pelo Decreto 18.570 de 08/07/1930. Ver Art. 19 e 20.

²⁵⁶ O *Regulamento do Trabalho Indígena na Colónia de Moçambique*, foi publicado em 04/09/1930. Ver Art. 271 e 272.

A menção de que o produto dos trabalhos agrícolas redundaria em benefícios para os próprios trabalhadores é mais uma daquelas frases altissonantes, mas vazias de conteúdo, próprias da administração colonial em Moçambique acerca das quais tanto falavam os editores de *O Africano* e *O Brado Africano*. Não encontrei nenhum documento que pudesse corroborar tal ocorrência. O significado e latitude da expressão “força maior” não foram definidas pelo *Regulamento*, deixando amplo espaço para a livre interpretação de maneira a permitir que a norma fosse burlada pelos próprios agentes da administração – administradores, secretários, guardas, *sipaio*s, etc. – que dela deveriam ser executores. Por outro lado, o *Regulamento* manteve a possibilidade de se punir os crimes dos “indígenas” com até um ano de trabalho correcional remunerado.²⁵⁷ Embora a lei não mais permitisse a punição com o *chibalo* por motivos fiscais, no dia a dia, entretanto, mais uma vez tal dispositivo foi ignorado e continuou sendo comum submeter a trabalhos forçados, sem salário algum, as pessoas presas por falta de pagamento do imposto de palhota (*OBA*, 01/07/1933).

Palmatórias & chicotes

Mas voltemos ao mecanismo do *chibalo*. Uma vez recrutados e transportados, era de se esperar que a situação melhorasse para os trabalhadores após serem entregues aos patrões, mas ordinariamente não era isto o que ocorria, iniciando-se nova fase de arbitrariedades e tentativas de sujeição violenta. O *Regulamento de Serviçães e Trabalhadores Indígenas no Distrito de Lourenço Marques*, de 09 de setembro de 1904, dava poderes de polícia aos patrões que podiam prender temporariamente os “indígenas” que tivessem cometido alguma falta e puni-los com métodos que somente excetuavam “o uso de algemas, grilhetas, gargalheiras e outros instrumentos que tolham a liberdade de movimento, a aplicação de multas pecuniárias e a pri-

²⁵⁷ Regulamento do Trabalho Indígena na Colónia de Moçambique, Art. 311. Ver por exemplo AHM-ACM, Secção A, Inspeção, Inquéritos e Sindicâncias, cx. 627, Processo de Inquérito à Administração do Concelho e Comissariado de Polícia de Inhambane, de 1933 que, às páginas 712 e 713 do volume 04, incriminam o Administrador e o guarda europeu por terem fornecido presos para trabalharem gratuitamente em propriedades agrícolas privadas.

vação de alimentos”.²⁵⁸ Os diversos regulamentos que lhe sucederam mantiveram o mesmo espírito, apenas suprimindo, no texto, menção aos aspectos mais cruéis, que pudessem lembrar a escravatura, cujas práticas entretanto permaneciam correntes.

O *Regulamento Geral dos Trabalhadores Indígenas nas Colónias Portuguesas*, de 1914, e suas modificações de 1915 e 1917, suprimiram do texto as formas permitidas de violência, mas mantiveram em mãos dos patrões o poder de polícia “enquanto a autoridade não o possa fazer”, permitindo aos mesmos “empregar os meios preventivos necessários” para garantirem a disciplina da força de trabalho. Previa que nos estabelecimentos industriais ou agrícolas onde trabalhassem mais de quinhentos serviçais, seria permitido ao patrão ter postos de polícia com policiais “indígenas”, comandados por um branco.²⁵⁹

A prática entretanto ia além da lei. Tomemos como exemplo o ocorrido na localidade de Chinhanguamine, em 1944. A cantina de um colono branco foi roubada e este imputou a culpa a Malawene, um trabalhador dos Caminhos de Ferro de Lourenço Marques, unicamente porque tinham sido vistas, próximo à cantina, pegadas de calçado semelhantes à que este trabalhador usava. Os *sipaio*s mandados pela administração para averiguar o fato foram subornados, com vinho, pelo cantineiro Júlio da Silva e o preso não foi levado para a administração, mas para a cantina: “Aí, o Malawene foi espancado com o cavalo-marinho. Foi ainda privado de comida durante quase vinte e quatro horas e amarrado ao tecto. Como resultado desta selvajeria, no dia seguinte, sua mão direita estava irremediavelmente enclavinada. [...] tinha os pulsos esfolados até os tendões, em carne viva. Nas averiguações, ele manteve que o seu único crime era calçar sapatilhas”.²⁶⁰ Este caso foi um dos poucos em que o colono branco mandante da agressão acabou condenado à prisão e obrigado a indenizar o “indígena”, pois o irmão deste recorrera a Karel Pott, o primeiro e então único advogado mulato de Moçambique e ativo militante do Grémio

²⁵⁸ Regulamento dos Serviços e Trabalhadores Indígenas no Distrito de Lourenço Marques - 1904. Lourenço Marques: s/ed. [Imprensa Nacional], 1904, art. 30.

²⁵⁹ Regulamento Geral dos Trabalhadores Indígenas das Colónias Portuguesas. Op. cit., especialmente art. 47, § 1, 2, 3 e art. 28.

²⁶⁰ Raúl Bernardo Honwana. *Memórias...*, p. 92.

Africano de Lourenço Marques, que aceitou defender o agredido. Os advogados brancos raramente aceitavam este tipo de causa.

Mesmo em períodos tão tardios quanto o ano de 1969, colonos brancos praticavam violência física contra africanos, certos de sua impunidade, como ilustra a história do “Oito”. Ricardo Rangel, jornalista, fotografou um jovem negro que tinha uma marca em forma de “8” na testa, aplicada a ferro quente, por um criador de gado que decidira punir um jovem pastor pela perda de um boi. Por iniciativa do fotógrafo, de amigos e de advogados progressistas, o autor da brutalidade foi acionado judicialmente e condenado em primeira instância, mas finalmente inocentado, pois na apelação, argumentou que quando praticara o ato tinha “perdido a razão”.

Não posso dizer que castigos de tal monta eram correntes nos anos 60 do século XX, mas a sua existência e mais ainda a impunidade que se seguiu são um forte indicativo do caráter e da persistência de uma mentalidade colonial que concebia a África como um lugar de exceção onde estavam ausentes as regras da conduta ética e moral e onde a brutalidade e a violência, aparentemente sem sentido, podia ser exercida sobre uma população, transmutada em raça infra-humana, equiparada a animais selvagens que precisavam ser domesticados.²⁶¹

Farinha podre & abóbora mal cozida

Os vários regulamentos do trabalho “indígena” também estipulavam vagamente quais seriam os deveres dos patrões quanto às condições de trabalho, alimentação, jornada de trabalho, etc. Se eram detalhistas quanto às obrigações dos “indígenas”, eram extremamente imprecisos e dúbios quanto aos seus direitos. Afirmava-se, por exemplo, que não se poderia exigir do “indígena” “trabalho superior às suas forças”, mas deixavam aos patrões a incumbência de julgar tais limites.²⁶² Mesmo no setor mais dinâmico da economia colonial de Moçambique – o complexo ferro-portuário – era comum o desrespeito às leis e normas. As concessionárias de carga e descarga faziam “trabalhar os pobres pretos antes e depois das horas regulamentares,

²⁶¹ A foto encontra-se reproduzida na capa e a história na contra-capas do *Não Vamos Esquecer!* Boletim Informativo da Oficina da História/CEA-UEM, 2/3, ano I, dez. 1983.

²⁶² Regulamento Geral dos Trabalhadores Indígenas..., art. 2, § 2.

sem remuneração alguma e tocados ainda a cavalo marinho” (OA, 19/11/1913).

O trabalho rural, também, não tinha hora para acabar. Nas plantações de cana do vale do Umbeluzi, proximidades de Lourenço Marques, de propriedade de Eduardo de Souza Saldanha, um dos mais gananciosos membros da burguesia branca local, os trabalhadores eram levados amarrados sob escolta policial e obrigados a trabalhar cerca de dezesseis horas por dia, alimentando-se com uma papa de farinha e abóboras mal cozidas. Nem mesmo as frutas produzidas na *machamba* os trabalhadores podiam comer sem que fossem severamente punidos, ao menos foi o que ocorreu em 1932, quando o encarregado da propriedade submeteu vários “indígenas” a palmatoadas sob a acusação de terem roubado mangas para comer.²⁶³

Sob tais condições de trabalho e alimentação, não era de se estranhar que muitos morressem e que praticamente todos tivessem sua saúde depauperada.²⁶⁴ Tomemos outro exemplo, agora o das *machambas* de Paulino dos Santos Gil, um dos mais influentes empresários coloniais: nelas os salários, em 1929, eram contratualmente fixados à base de £.1.5.0 por mês, o que correspondia a cerca de Esc. 158\$50, porém depois de uma série de descontos o salário era reduzido para cerca de Esc. 101\$06 mensais, ou seja, não mais que dois terços do valor contratado. Pela folha de pagamento pode-se ver que os trabalhadores compelidos não tinham descanso semanal e trabalhavam todos os dias do mês, embora isto fosse proibido por lei.²⁶⁵

Um método usual de se organizar o trabalho agrícola consistia na fixação de metas coletivas ou individuais e, somente após atingi-las, é que se encerrava a jornada diária. Nos setores agrícolas em que ha-

²⁶³ AHM-DSNI, Secção B, Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 1590, proc. 20, Pasta anos 1930/34, Assunto: Queixas de *indígenas contra europeus*. docs. 1905/20 e 234/20 do *Administrador da Circunscrição do Maputo ao Director dos Serviços e Negócios Indígenas*, em 22/01/32.

²⁶⁴ AHM-DSNI, Secção A, Administração, cx. 37, proc. 23, ano 1924 e ainda entrevistas com Pedro Pacheleque Faleca (07/07/1977), Alfeu T. Cumbe e Joaquim Cumbane (04/07/1977), Apud Jeanne Marie Penvenne. *History of African Labor...*, p. 308.

²⁶⁵ AHM-DSNI, Secção B - Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 734, Guia 14/929, *Contrato 196/929 - indígenas “fornecidos” a Paulino dos Santos Gil - Folha de pagamento*.

via maior investimento de capital as condições de trabalho não eram diferentes.

A situação nas plantações de cana da *Incomati Sugar Estates* era relatada nas páginas de *O Brado Africano* nos seguintes termos: “Fazia-se já noite e aproveitamos a ocasião para examinar a alimentação, que é composta de um tijolo e ... mais nada! Vimos; com esses olhos que a terra há-de comer, os homens, trabalhadores da *Incomati Sugar Estates*, transportando alguns em sebentíssimos sacos, outros em simples folhas d’árvores e outros em esteiras nojentíssimas, um bloco, um tijolo, ou como lhe queiram chamar, de farinha de milho, que é no que consiste a alimentação dos indígenas ali. Estávamos assombrados, mas mais assombrados ficamos quando nos disseram que os pretos só têm uma refeição por dia! Quer dizer, em Xinavane, em cada 24 longas horas, o indígena tem como refeição um bocado de entulho rijo e indigesto a que chamam ali de *koyl*. [...] Evidentemente que aquela alimentação e aquele charco onde dormem deve trazer doenças terríveis e fizemos estas perguntas ao nosso homem. ‘Morrem muitos, nos disse o homem, pois como pode calcular, por causa de um preto doente, ninguém vai incomodar o doutor que está a grande distância. De vez em quando, continuou ele, os polícias matam aí um homem acusado de roubar cana. Esse e outros como esse são ‘atirados’ por aí pois, como viu, o cemitério é só para brancos”.²⁶⁶ Na edição seguinte o jornal trazia a continuação da narrativa: “Vamos agora dizer como se trabalha. O trabalho ali, contra as determinações da lei, é por tarefas. O capataz marca aos negros um bocadão de terra para trabalhar – um *ntehe* – como lhe chamam e o preto é obrigado a aprontar aquilo num dia. Como o bocadão é sempre bem puxado, vê-se o pobre negro obrigado a ir para o trabalho de madrugada, o que não é novidade ali, pois já se trabalhou em noites de luar... Se o negro não dá conta do trabalho marcado, não lhe é marcada a tiqueta e não tem o tijolo...” (OBA, 14/02/1925).

Embora, a partir dos anos vinte, o governo tivesse fixado a quantidade e o tipo de alimentação – 200g de feijão, 800g de farinha de

²⁶⁶ *O Brado Africano*, 07/02/1925. AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 37, proc. 23, doc. 264/17, Carta do Administrador de Xinavane ao Intendente dos Negócios Indígenas e de Emigração, de 09/05/29, informa que a *Incomati Estates* em um dos seus “talhões de cana sacarina, encontrou o esqueleto de um indígena”.

milho, 20g de sal e 100g de amendoim distribuídas em duas refeições diárias, e peixe ou carne semanalmente – os trabalhadores, não raro, acabavam por ter que comer papa de farinha de milho ou mandioca, feijão ou amendoim e, eventualmente, algum tipo de leguminosa, embora soubessem que tinham direito a receber peixe e carne.²⁶⁷ A fiscalização, que caberia à Secretaria dos Negócios Indígenas, era ineficaz e, normalmente, a alimentação era deficiente em termos calóricos, mal cozida, preparada com produtos impróprios ao consumo e servida deteriorada.²⁶⁸

Como exemplo, tomemos o resultado da análise de uma amostra de farinha de milho servida aos trabalhadores, requerida pela Secretaria dos Negócios Indígenas e realizada em 1924 pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Miguel Bombarda, em Lourenço Marques: “Exame microscópico – contém fungos em abundância, insectos, uns germens e detricitos – amido de milho. Conclusão: Farinha de milho avariada – Imprópria para alimentação”.²⁶⁹ Não posso afirmar que toda a alimentação servida aos trabalhadores fosse igual a esta, mas se esta era a situação de um lote de alimentos mandado analisar pela Secretaria dos Negócios Indígenas, certamente não seriam incomuns semelhantes condições na alimentação servida pelo interior afora onde os agentes da Secretaria raramente apareciam ou, quando iam, dependiam da hospitalidade dos patrões que os alojavam e alimentavam contando, certamente, com a necessária convivência nos relatórios de viagem.

É claro que tais situações propiciavam condições mais do que favoráveis ao alastramento de doenças diversas. Em edição de janeiro de 1927, *O Brado Africano* denunciou que 14 trabalhadores indígenas da *Cotton Plantation* de Changalane deram entrada no Hospital Miguel Bombarda, “num estado absolutamente horrível, de tal forma magros

²⁶⁷ Ver AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 95, proc. 22, 1924, *Missão de Inquérito sobre trabalho indígena no Distrito de Moçambique*.

²⁶⁸ Ver entre outros *O Brado Africano* de 25/10/1919 e 20/02/1925; AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 51, *Relatório de Jaime Teixeira, de 21/04/1921, apresentado à Secretaria dos Negócios Indígenas* e AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 95, proc. 22, 1924, *Missão de Inquérito sobre trabalho indígena no Distrito de Moçambique*.

²⁶⁹ AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 95, proc. 22, 1924, *Missão de Inquérito sobre trabalho indígena no Distrito de Moçambique*, Análise 6.635 de 16 de julho de 1924.

que não podiam andar e a boca apodrecida pelo escorbuto”. Estes não eram os únicos, pois o jornal disse ter apurado que muitos outros tinham vindo em semelhante estado físico e conclui: “A fome e a alimentação deteriorada foram as causas do horror que presenciamos. É desumana e não tem classificação o abandono a que foram votados os desgraçados para que chegassem a tal estado, com a agravante de que um deles é um garoto de 12 a 13 anos. Se para alguma coisa valesse, chamaríamos a atenção do Sr. Secretário dos Negócios Indígenas” (OBA, 14/02/1925).

Interessante é poder comparar esta alimentação que lhes destinavam os patrões, àquela que a população estava habituada a comer. O Governador do Distrito de Inhambane em seu *Relatório* pertinente aos anos 1913-1915, afirmava que os “indígenas” consumiam os seguintes produtos, por eles cultivados: “milho, mandioca, amendoim, abóbora, tinhemba (feijão chibambo), tigengo (*vandzêa subterrânea*), ti-nduti (*cajanus indicus*), mapira (sorgo), e batata doce. Consomem também produtos de vegetação espontânea, desnecessitando cultura e os seguintes frutos: melancia, caju, laranjas, ananás, sandjáuá, bimbe (*corinia Livingstoniana*), ocanhe (*sclorocarua caffra*), mecurre (*eugenia cardata*) e o fruto de *landolphia kirkii*. Utilizam rama das seguintes plantas: batata doce, mandioca, bredos, todas as cucurbitáceas, e medambe (folha de feijão). Próximo da costa, dos rios e lagos, consomem peixe, marisco, que secam em grandes quantidades, etc. [...] dedicam-se também à caça, donde obtêm grande quantidade de carne”.²⁷⁰

Embora a precariedade alimentar fosse notória e reconhecida pela Secretaria dos Negócios Indígenas e pela Repartição de Saúde, raramente os patrões sofriam qualquer sanção e, em geral, no máximo, recebiam a ameaça de terem cortados os fornecimentos de trabalhadores compelidos por parte do Estado.²⁷¹ Já os trabalhadores eram severamente punidos caso articulassem quaisquer protestos, tendo seus contratos transformados em penas de trabalho prisional ou até mesmo a serem deportados. Ainda que investigasse algumas das raras reclamações diretas e constantes denúncias, a Secretaria dos Negócios

²⁷⁰ Apud J. Capela. *O Imposto de Palhota...*, p. 152. Para os principais cultivos e práticas agrícolas ver José F. Feliciano *Antropologia Económica...*, p. 159-190.

²⁷¹ Ver por exemplo AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 41, documento da *Repartição de Saúde para a Secretaria dos Negócios Indígenas* de 05/05/1928.

Índigenas acabava sempre por punir os trabalhadores para “manter firme a disciplina”.²⁷²

Além de extensas e extenuantes jornadas de trabalho, sevícias que incluíam o uso de palmatórias e do famoso cavalo marinho,²⁷³ alimentação imprópria ao consumo, alojamento imundo e mísera remuneração da qual se descontava “X para o tabaco, Z para o fato, W para o sabão, C pelas faltas de doenças”,²⁷⁴ sobrava tão pouco que mal dava, ao final de seis meses de trabalho, para pagar o imposto de palhota. Era corriqueira a prática de falsificar as guias de remessa de trabalhadores, alongando o prazo previsto no contrato estabelecido, pois isto revertia em significativa economia de despesas ocasionadas por novo processo de engajamento.

Muitos trabalhadores fugiam ao ver que o patrão não lhes pagava ao final do contrato, ficando sem qualquer remuneração pelos seis meses de trabalho prestado.²⁷⁵ Os que resistiam, corriam ainda sério risco de nada receberem pois “uma sova pregada em vésperas de pagamento faz com que eles percam o amor ao dinheiro para salvação do corpo” (OA, 16/03/1909). A lei assegurava ao patrão o direito de mandar prender o trabalhador que evadisse, mas caso isto não pudesse ser feito, não se hesitava mandar prender-lhe “a mulher, os filhos, a família toda. Aplicam-se sovas fenomenais em irmãs e parentes dos fugitivos, por não saberem dizer onde estes se acolheram. Metem-se nos calabouços por dias e dias, matam-se à pancada, apenas à ordem do livre arbítrio, por vezes exclusivamente odioso e vingativo, de quem manda”, denunciava nas páginas de *O Africano*, Paulo de Lima, um leitor irado que, ao que se pode depreender do texto, tratava-se de um europeu (OA, 06/02/1913). Todas estas práticas estão fartamente presentes

²⁷² Ver a série de documentos em AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 68, da *Secretaria dos Negócios Índigenas enviados aos Caminhos de Ferro de Lourenço Marques*, relativos a 1920.

²⁷³ AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 95, proc. 22, 1924, *Missão de Inquérito sobre trabalho indígena no Distrito de Moçambique*, documento 381-3 de 13/10/23, do *Administrador da Circunscção de Imala ao Director do Caminho de Ferro de Moçambique*.

²⁷⁴ *O Brado Africano*, 16/02/1924. Sobre a prática dos descontos diversos, ver ainda AHM-DSNI, Secção B - Curadoria e Negócios Índigenas, cx. 734, Guia 14/929, *Contrato 196/929 - indígenas “fornecidos” a Paulino dos Santos Gil - Folha de pagamento*.

²⁷⁵ A. A. Freire de Andrade. *Relatórios...*, vol. II, p. 13.

na documentação oficial, o que induz a pensar que sua ocorrência era muito mais alastrada já que nem todos os casos chegavam às páginas dos jornais e, certamente, a maioria das vítimas temiam denunciar as violências sofridas com medo de represálias ainda mais drásticas.²⁷⁶

A situação era de tal maneira abusiva que, em 1915, a Secretaria dos Negócios Indígenas chegou a enumerar as principais práticas cometidas pelos patrões contra seus trabalhadores e a pedir aos administradores que coibissem os patrões que continuassem a obrigar os “indígenas” a trabalharem catorze horas diárias; que sob o pretexto de faltas cometidas, ferramentas desaparecidas, etc., se continuasse a cortar dias de vencimentos; que os patrões na véspera do termo do contrato, a propósito de qualquer nada, tratassem mal o “indígena”, obrigando-o a evadir-se, ficando assim saldadas as contas de serviços e patrões; que se evitassem que os “indígenas”, depois de terminados seus contratos e regressados às terras, tivessem de esperar três a quatro meses pelos seus salários vencidos; evitar que sob o pretexto de não terem livro-ponto, os patrões se recusassem a pagar aos serviços que tivessem perdido os seus *tickets*, nos quais se comprovava o cumprimento das tarefas e jornadas; evitar que a alimentação fosse parca e de má qualidade; evitar que os patrões se recusassem a dar assistência médica aos serviços e a dar-lhes indenizações quando se inutilizassem por acidentes de trabalho.²⁷⁷

O desleixo quanto à segurança física do trabalhador era tal que o Governador Geral Brito Camacho, em 1921, aumentou os valores para as indenizações, fixando-os entre £. 5 e £. 40, com a intenção de pressionar os patrões a dispensarem os cuidados necessários para salvar a integridade física e a vida dos seus trabalhadores, o que não estava a acontecer.²⁷⁸ Não é desnecessário lembrar que, efetivamente, os patrões burlavam de tal maneira a lei, que mesmo os menores di-

²⁷⁶ Veja-se como exemplo: AHM-DSNI, Secção B, Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 1590, proc. 20, Pasta anos 1930/34, Assunto: Queixas de *indígenas contra europeus*. A caixa está repleta de reclamações por falta de pagamento por trabalhos prestados, burlas diversas e violências físicas praticadas contra *indígenas* por parte de europeus.

²⁷⁷ AHM-DSNI, proc. 94 - Regulamentos de Serviços - 1915 - *Informação da Secretaria dos Negócios Indígenas* de 17/12/1915.

²⁷⁸ AHM-ACM, Secção B, cx. 991, Curadoria dos Negócios Indígenas, maço 1921 e ainda Grémio Africano de Lourenço Marques. *Fomento da Província...*

reitos dos trabalhadores eram desrespeitados, práticas que avançaram até tardiamente.²⁷⁹ Não havia qualquer tipo de pensão ou aposentadoria, e mesmo as indenizações, estabelecidas em lei, raramente eram pagas, sob o argumento de que os acidentes aconteciam porque os trabalhadores eram negligentes, bêbados, ou porque ocorriam fora do local de trabalho, etc.²⁸⁰

As condições de trabalho urbano não eram muito diferentes. Graças ao trabalho prisional e *chibalo* foram feitas muitas obras urbanas entre elas os famosos aterros sanitários, que movimentaram milhões de metros cúbicos de terra e que permitiram a expansão e melhoria das condições de habitabilidade da cidade, anteriormente rodeada de pântanos. Em 1918, por exemplo, a Secretaria dos Negócios Indígenas requisitou ao Governador do Distrito de Gaza o fornecimento de 1.000 novos trabalhadores “indígenas”, do Chibuto e Manjacaze, à empresa David & Carvalho que, em 1917-18, empregava um número que variava entre 700 e 1.000 “indígenas” nas obras do aterro do pântano do Maxaquene, área de expansão da cidade de Lourenço Marques, que pode ser visto na foto 5.²⁸¹

²⁷⁹ Ver por exemplo: AHM-RCNI, pasta 1950, nota de 19/05/50: “alguns patrões, na Província do Sul do Save, dão aos seus trabalhadores indígenas alimentação deficiente e de péssima qualidade [...] e cometem abusos no tocante a horários de trabalho”; e pasta ano 1951, nota 3.108/D/1/2 de 18/09/51: “frequentes [são] as queixas dos abusos cometidos pelos capacitados indígenas e europeus ao serviço das Concessionárias de arroz e algodão”.

²⁸⁰ Portaria Provincial 545, Boletim Oficial 33/1917.

²⁸¹ A maior parte dos trabalhadores *chibalo* para atender Lourenço Marques era fornecida pelas circunscrições de Chonguene, Manjacaze, Chibuto, Guijá e Bilene. AHM-DSNI, Secção B, Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 990, maço 1909, docs. 401/24 de 17/05/1918 e 606/24 de 09/07/1918 ambos da *Secretaria dos Negócios Indígenas ao Governador do Distrito de Gaza*. Ver ainda *O Brado Africano*, 05/01/1918.



Foto 5 - Vista da baía e cidade - c. 1922. Em primeiro plano o aterro da Maxaquene feito por trabalhadores *chibalo*. Em segundo plano a cidade e os navios fundeados no porto que também usava trabalhadores forçados no serviço de carga e descarga.

O caminho de ferro que ligou Lourenço Marques ao Transvaal, as várias obras de construção e expansão do cais, o alargamento de ruas, embelezamento da cidade, limpeza da praia, construção de vias e caminhos diversos e mesmo da Catedral foram basicamente sustentados pelo trabalho *chibalo*, sub-remunerado e, com pequenas variações, nas mesmas condições acima apontadas.²⁸²

Mas não só os homens eram submetidos a tais tarefas. Mulheres e crianças constituíam um potencial de força de trabalho não desprezível, que não foi ignorado pelos patrões e autoridades. Vejamos como isto se deu.

²⁸² Alfredo Pereira de Lima. *História dos Caminhos de Ferro de Moçambique*. Lisboa: Edição da Administração dos Portos, Caminhos de Ferro e Transportes de Moçambique, 1971, 3 vols., ilust. e José dos Santos Rufino. *Albuns fotográficos e descritivos da Colónia de Moçambique*. Vol. II - Lourenço Marques: Edifícios públicos, porto, caminhos de ferro, etc. Hamburgo, Broscheck & Co., 1929.

MULHERES & CRIANÇAS SOB O *CHIBALO*

Embora se corra o risco de ser contradito por estudos de casos acerca de realidades específicas, pode ser dito que ao Sul do Save, na divisão sexual do trabalho anterior à dominação colonial, cabiam às mulheres as principais tarefas agrícolas, além dos demais afazeres domésticos. Os homens normalmente se incumbiam da caça, da lide com o gado, de derrubar as árvores e queimá-las, deixando assim a terra preparada para a sementeira. Excetuando-se o caso dos Chopi, cujos homens já participavam da agricultura desde o século XIX, nas demais sociedades, as mulheres assumiam praticamente todas as tarefas do ciclo produtivo agrícola: semear, sarchar, colher, etc.²⁸³ Além destas tarefas havia outros encargos considerados femininos como a confecção de panelas e demais utensílios de barro para uso doméstico, a tarefa de buscar água para o preparo da comida e higiene, – que em algumas áreas tomava boa parte do dia e exigia o dispêndio de grande esforço físico devido às distâncias a serem percorridas até as fontes, minas ou rios – pilar os grãos e preparar os demais alimentos, zelar pela educação e saúde dos filhos, além das incumbências relacionadas à maternidade.²⁸⁴

As mulheres desempenhavam, assim, um determinante papel na reprodução global da sociedade, e disso rapidamente apercebeu-se o governo colonial que, a partir dos anos dez do século XX, procurou coibir, ao menos formalmente, a utilização assalariada da força de trabalho feminina. Utilizar as mulheres no mesmo molde que os homens, de forma intensa coercitivamente ou não, significaria afastá-las de suas tarefas, e mais particularmente da produção agrícola, desestruturando o ciclo reprodutivo. De fato, a preservação, ainda que parcial, da produção familiar foi um forte fator no processo de acumulação de capital. Como o *chibalo* e o trabalho mineiro existiam graças ao recurso à mão-de-obra migratória, o setor capitalista podia deixar para a

²⁸³ Ao Sul do Save lentamente foram se processando mudanças na divisão sexual do trabalho no seio das populações mais diretamente atingidas pela monetarização, particularmente após a 2ª Guerra Mundial, com a expansão do cultivo obrigatório de algodão. Ver José F. Feliciano. *Antropologia Económica...*, p. 120-1.

²⁸⁴ No que tange particularmente aos povos ao Sul do Save, ver Henri A. Junod. *Usos e Costumes...*, t. I, p. 319-331; José F. Feliciano. *Antropologia Económica...*, p. 182-5 e Daniel da Cruz. *Em terras de Gaza...*, p. 96 e principalmente 170-5.

agricultura familiar a responsabilidade de sustentar os trabalhadores regressados de seus contratos – cuja duração variava de três meses a um ano – e arcar ainda com os custos de sustentação dos inválidos, velhos e crianças. Enfim, transferia para o setor não-capitalista, cuja produção assentava-se basicamente no trabalho feminino, boa parte dos custos sociais de reprodução e oferta de força de trabalho barata que servia à acumulação capitalista. Esta política oficial não impediu, contudo, que as mulheres, com maior ou menor intensidade, consoante os momentos, regiões e interesses, fossem recrutadas para o trabalho assalariado e, não raro, gratuito.

Grandes e largas estradas

Conforme já foi dito, era prática comum, quando da cobrança do imposto de palhota, aprisionar as mulheres, irmãs e filhas, tomando-as como reféns, e obrigá-las ao trabalho até que seus maridos ou parentes pagassem o imposto. Tais situações ocorriam à revelia da lei e por vezes envolviam familiares de trabalhadores que estavam a prestar serviços ao CFLM ou à própria Secretaria dos Negócios Indígenas. Em 1921, o Grémio Africano de Lourenço Marques reclamou à Secretaria que no Sabié as mulheres estavam sendo presas por falta de pagamento do imposto de palhota, embora o administrador soubesse que os seus maridos estavam a trabalhar como *chibalos* no CFLM e que só recebiam seus vencimentos ao fim do contrato de seis meses.²⁸⁵

Em correspondência trocada, em 1923, entre o Secretário dos Negócios Indígenas e o Administrador da Manhiça, o primeiro escreveu: “Como V. Exia sabe, o indígena José Shiceque, do régulo Kubana e induna Muzinge, veio para esta Repartição prestar serviço como auxiliar. Este indígena ganha mensalmente £. 2 e esc. 27\$00, não chegando o que ganha para pagar por uma vez as 02 palhotas, pode contudo pagar a importância da tinemba [nome que popularmente se dava ao imposto de palhota] em 2 meses. Se V. Exia. concordar, era favor soltar-lhe a mulher Focheia que aí se acha presa por motivo da fal-

²⁸⁵ Ver documento em AHM-DSNI, pasta 1921, proc. 30, doc. 583, carta 68/21, do *Grémio Africano de Lourenço Marques ao Secretário dos Negócios Indígenas*, de 06/04/1921. Ver ainda para denúncias anteriores *O Africano*, 19/04/1917 e *O Brado Africano*, 01/08/1919.

ta de pagamento d'imposto de palhota".²⁸⁶ O próprio Secretário dos Negócios Indígenas, que deveria zelar pela lei, humildemente pede que a mulher seja solta como um favor pessoal a ser feito pelo administrador!

A situação era de tal monta e de completo abuso que, em 1927, a Secretaria dos Negócios Indígenas emitiu circular aos administradores para comunicar que nenhuma mulher "indígena" poderia ser mantida presa por falta de pagamento do imposto de palhota por mais de 60 dias!²⁸⁷ Quando presas, mulheres jovens, velhas e mesmo aquelas em adiantado estado de gravidez, eram obrigadas a lavar e a engomar roupas dos soldados ou a trabalhar semanas inteiras, de sol a sol, gratuitamente e com alimentação às suas expensas, nas *machambas* dos régulos ou dos administradores coloniais,²⁸⁸ pondo em risco suas vidas e a de seus filhos, conforme se denunciava nas páginas de *O Africano*: "Há dias uma desgraçada teve um aborto, parece, devido aos trabalhos forçados e poucos dias depois do aborto, morreu. Muitas crianças teem morrido porque, parece, sendo as mães condenadas a trabalhos forçados trazem-nas a todo rigor do tempo sem resguardo sem cuidado" (OA, 13/12/1913).

Embora contrária à lei, era comum a utilização de mulheres na abertura e conservação de estradas,²⁸⁹ de tal modo que, em 1915, o

²⁸⁶ AHM-DSNI, pasta 1923, nota 355/30 de 27/03/1923, do *Secretário dos Negócios Indígenas ao Administrador da Circunscrição da Manhica*. Ver ainda no mesmo Fundo, Pasta 1908, proc. 106 - *Telegrama do Administrador do Chai-Chai ao Secretário dos Negócios Indígenas*, de 16/03/1908; Pasta 1924, nota 795/30 de 17/06/24; Pasta 1929, nota 826/30 de 03/06/1929.

²⁸⁷ AHM-DSNI, cx. A/10, pasta 1927, *Circular 869/12, da Secretaria dos Negócios Indígenas* de 26/04/1927.

²⁸⁸ *O Brado Africano* de 10/01/1925; *Informe Confidencial do Director dos Negócios Indígenas* de 24/03/1927. AHM-ACM, Diversos (Confidenciais), cx. 374 e AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 37, pasta A/20/2 - *Autos de investigação contra Francisco José da Silva Loureiro e Francisco Dias Veredas, enviados pelo fiscal dos prazos ao Governador do Distrito de Quelimane em 16/01/1929 e Mavulanganga. A rusga...* Carta aberta ao Exmo Sr. Delegado e Procurador da Corôa e Fazenda, Curador dos Orphãos, serviços e indígenas. Lourenço Marques, Typographia de A. W. Bayly & Co, 1900, 16p. Mavulanganga significa "o que abre o peito".

²⁸⁹ Ver por exemplo AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 167, proc. 14, ano 1922, doc. 110/23, de 22/09/23, da *Sociedade Cooperativa e Patriótica dos*

Governador Geral fixou entre quatro e seis metros a largura para as estradas, para “evitar os abusos que obrigam os indígenas a abrirem grandes e largas estradas”, o que, segundo o Governador, lhes tomava muito tempo útil, em virtude do que não poderiam dedicar-se à suas *machambas*.²⁹⁰

Mas o que pregava a lei não era cumprido nem mesmo pelos administradores de circunscrições que, em tese, deveriam ser seus lídimo defensores pelo interior. Em 1928, o administrador da Manhiça, através de carta confidencial, ponderou ao Director dos Serviços de Administração Política e Civil sobre a necessidade de ser autorizado a utilizar-se do serviço de mulheres para a abertura de 30 quilômetros de estradas em sua circunscrição como única alternativa à escassez de mão-de-obra masculina, recrutada para as minas, e ao alto custo que isto significaria. Propunha a utilização do trabalho das mulheres “não a título gratuito”, mas sob o disfarce de trabalho voluntário, pagando-as – “não com dinheiro, porque esse o gastariam elas ou seus maridos nas bebedeiras” –, mas com um pano ou capulana, cujo valor dependeria dos dias trabalhados, “não excedendo a 40\$00 por cada trinta dias de serviço, nesta despesa incluindo uma distribuição de sal por semana”. O administrador fez notar que a referida importância excedia aquela que lhes era paga pelos colonos, “que na maioria dos casos não vai além de um pequeno cacho de banana ou de um litro de sal diário, de valor equivalente a um escudo”, ou seja, 30\$00 por mês.²⁹¹

O administrador perguntava: se os agricultores privados podiam usufruir do trabalho feminino, porque não poderia o Estado lançar mão de tal expediente? Como presumia acertadamente que se simplesmente convocasse as mulheres não apareceriam voluntariamente, concluiu sobre a necessidade de “as coagir de começo, brandamente, a apresentarem-se” e, depois, julgava que o pagamento em *capulanas* e sal seria suficiente para atrair voluntárias. Com este sutil expedien-

Indígenas da Província de Moçambique ao Curador dos Indígenas em Johannesburg, no qual se reclama desta situação.

²⁹⁰ AHM-DSNI, Pasta ano 1916, cx. A/10, Circular da Secretaria dos Negócios Indígenas aos Governadores e Inspectores das Circunscrições do Distrito de Lourenço Marques.

²⁹¹ AHM-ACM, Diversos (Confidenciais), cx. 374. Carta Confidencial 449/A/36 de 15/09/28, do Administrador da Circunscrição da Manhiça ao Director dos Serviços da Administração Política e Civil.

te, conjecturava o administrador, ninguém poderia afirmar que elas teriam sido forçadas a trabalhar gratuitamente, pois o Estado estaria pagando-as “mais liberalmente” que os particulares. Neste caso, o Director da Repartição dos Serviços da Administração Política e Civil rejeitou a proposta, pois ela contrariava o art. 5, § 2 do *Regulamento Geral do Trabalho Indígena*, que proibia o trabalho obrigatório para homens menores de 14 e maiores de 60 anos e para todas as mulheres.

A rejeição oficial a este pedido não significa que a prática não tenha prosseguido e que os administradores não só continuassem a prender mulheres para abrir estradas como também a fornecerem-nas para particulares. Em 1927, em nota confidencial ao Governador Geral, o próprio Secretário dos Negócios Indígenas reconheceu que *O Brado Africano* estava certo ao denunciar tais práticas: “O facto concreto e infosismável é ter o Administrador do Sabié mandado trabalhar n’uma propriedade particular 23 mulheres que se achavam presas na sede da Circunscricção por falta do pagamento do imposto de palhota, acompanhadas de um cipai da Administração” e continuava: “não é admissível que o Snr. Administrador do Sabié ignore o que está se passando na Sociedade das Nações sendo justamente esta questão do trabalho compelido das mulheres indígenas uma das mais graves que ali se debate na Secção que trata da protecção que se deve aos indígenas africanos”.²⁹²

O Secretário dos Negócios Indígenas mostrava-se preocupado não com a situação das mulheres, mas com ação do administrador que inadvertidamente poderia colocar em risco a empreitada de propaganda na qual se empenhava o governo português para desfazer-se da péssima imagem que desfrutava nos fóruns internacionais e, em particular, da pecha de escravocrata. Com estes argumentos o Director já tinha expedido, no mês anterior, uma circular reafirmando a proibição de se empregar crianças, idosos e mulheres em trabalhos públicos ou particulares mesmo quando fossem remunerados.²⁹³ A insistência em reafirmar a proibição denunciava a óbvia continuidade da prática. Embora fosse também proibido, era usual, até a década de 1920, a

²⁹² AHM-ACM, Diversos Confidenciais, cx. 09, maço 1927. *Informação do Direcção dos Serviços e Negócios Indígenas ao Governador Geral*, de 24/03/27.

²⁹³ AHM-DSNI, cx. A/10, Circulares, Pasta 1927. Circular 322/24 de 12/02/1927, da Direcção dos Serviços e Negócios Indígenas para os Governadores dos Distritos de Inhambane, Tete e Moçambique.

utilização de mulheres e crianças como carregadores de mercadorias, quer nas cidades, quer no interior.²⁹⁴

Mas as agressões sofridas pelas mulheres não se limitavam ao trabalho em condições humilhantes e aos insultos recebidos; eram muito comuns os atos de violência física e sexual. Em muitos casos as vítimas eram crianças: “os homens brancos em Mungari e Nysiwisa têm violado crianças que são demasiado novas para um homem dormir com elas. Muitas das raparigas estavam muito doentes e tiveram de ser mandadas embora. Um *sipaio*, Nyakatoto, cortou mesmo as partes íntimas da rapariga para a poder penetrar”.²⁹⁵ Esta dupla violência não foi um caso isolado: Shongorisho, um dos chefes da Revolta do Barué mostrou, em 1917, a um funcionário inglês, uma corda com dezanove nós, um para cada menina cujas partes íntimas, alegava terem sido cortadas durante a violação sexual.²⁹⁶ Tais práticas não podiam ser denunciadas publicamente, pois a imprensa estava então sob rígida censura, alegadamente em função da Primeira Guerra Mundial e pouco mais poderia publicar além de textos amenos e notas oficiais sobre a revolta (OA, 07, 11 e 14/04/1917).

Poucos destes atos de violência resultaram em qualquer tipo de punição aos seus autores e até mesmo foram raros os inquéritos administrativos como o levantado, por exemplo, contra o ex-chefe da Estação de Matacurro, Francisco Dias Veredas, no qual se provou que o mesmo teve relações sexuais com uma menor de nome Barrida, das terras do Muéne Morla, prazo Licungo, e depois a obrigou a “ter relações com o pessoal a seu serviço, dentro do escritório da referida estação e na presença dele, Veredas”.²⁹⁷ Bastava cair nas graças deste ou daquele

²⁹⁴ AHM-DSNI, proc. 94 - Pasta *Regulamento de Serviços*, 1915.

²⁹⁵ Rodhesian National Archives (R.N.A.) N3/26/2/6/8, Depoimento a H. S. Taberer, 7 de Maio de 1917. Apud Allen F. Isaacman. *A Tradição de Resistência em Moçambique - O Vale do Zambeze, 1850-1921*. Porto: Afrontamento, 1979, p. 258.

²⁹⁶ RNA, A3/18/38/5, *Declaração de Shongorisho a E. R. Morkel*, Comissário para os Nativos, 8 de Agosto de 1917. Apud Allen F. Isaacman. *A Tradição...*, p. 291, nota 04.

²⁹⁷ AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 37, pasta A/20/2, *Autos de investigação*. *Op. cit.* Ver ainda os casos narrados em AHM-DSNI, Secção B, cx. 1590, proc. 20, Pasta anos 1930/34, Assunto: Queixas de indígenas contra europeus. *Auto de declarações de Domingos Julio Faria à Direcção dos Serviços e Negócios Indígenas de 05/12/32* e doc. 1627/20, do *Director dos Serviços e*

colono para ser arrastada para o ato sexual e na maior parte dos casos as mulheres violentadas, ou seus pais ou maridos, não denunciavam as agressões, temerosas de que pudessem ser vítimas de represálias ou por se sentirem impotentes diante do poder do colono e da conivência das autoridades.

Quantas Banridas não foram arrastadas ou convidadas para o meio das *machambas*, ou para o mato, para satisfazerem colonos, capatazes ou *sipaios*, que depois, quando muito, displicentemente lançavam-lhes “para o regaço uma moeda de prata”. Quantos pais não tiveram que superar a vergonhosa situação diante dos amigos, engolir a seco e mostrar-se resignado diante da posse da filha e depois, mais uma vez, humilhar-se e aceitar a garrafa de vinho que este mesmo capataz lhe oferecia, como fez o velho Madala, personagem de Luís Bernardo Honwana em seu conto *Dina*?²⁹⁸

Tendo se consumado a violência, alguns parentes mais destemidos procuravam um acordo a fim de reparar o ato de violação, que muitas vezes implicava rompimento de acordos de casamento, no qual se achavam envolvidas somas pagas como adiantamento de *lobolo*, como foi o caso da queixa dirigida ao Director dos Serviços e Negócios Indígenas, em 1932, por Sonto Ramgi, contra o colono europeu David Miguel, que tinha deflorado sua irmã de 13 anos. O assunto foi encerrado com a retirada da queixa após o pagamento de dez libras de indenização e de uma declaração da reclamante ilibando o agressor.²⁹⁹

Habitando-se ao trabalho

Também o trabalho infantil era extensamente utilizado sob o argumento de que seria uso que não conviria “desprezar por ser vantajoso habituar todos os indígenas, desde pequenos, não só ao trabalho como

Negócios Indígenas ao Comissário de Polícia de 15/09/32 referente à Queixa da família da indígena Especiosa Laura da Cruz, deflorada por um europeu.

²⁹⁸ Luís Bernardo Honwana. *Nós matámos o cão tinhoso*. Maputo: Instituto Nacional do Livro e do Disco, 1978, p. 47-67.

²⁹⁹ AHM-DSNI, Secção B, cx. 1590, proc. 20, Pasta anos 1930/34, Assunto: Queixas de indígenas contra europeus. *Queixa de Sonto Ramgi contra David Miguel dirigida ao Director dos Serviços e Negócios Indígenas*, de 29/08/32.

ao convívio de brancos e desprezo pela ociosidade”.³⁰⁰ Por trás destes hipócritas argumentos civilizacionistas pesavam os interesses imediatos em obter-se força de trabalho e baratear ainda mais os custos. Numa linguagem mais direta e objetiva, como sói acontecer aos colonos diretamente envolvidos com a produção, tal intenção foi expressa com todas as letras em um requerimento de agricultores do Chibuto ao Governador Geral no qual, em 1915, pedem que lhes “sejam fornecidos por intermédio da Administração, indígenas menores [...] ao preço de \$05 e comida para os seguintes serviços agrícolas [sic]: sacha e apanha de milho, monda e desponta de arroz, apanha de algodão e outros serviços idênticos que não sejam violentos”.³⁰¹ Fundamentavam sua petição sob o argumento de que em todas as partes tais tarefas se faziam com menores, que todos os administradores os forneciam sem problemas e só o de sua circunscrição recusava-se a fazê-lo sem autorização superior. Além disso argumentavam que em todo o mundo se empregavam em tais tarefas “rapazes” que “se hiam educando e habituando ao trabalho que os não impede do desenvolvimento e só os ivita de andarem na vadiagem” [sic].³⁰² Não mencionaram contudo, que os salários então vigentes para trabalhadores adultos era de \$20 por dia, quatro vezes maior e que a utilização de menores lhes traria enorme economia.

Embora o *Regulamento Geral do Trabalho dos Indígenas nas Colónias Portuguesas*, de 1917, proibisse a utilização de trabalho forçado infantil, a prática era disseminada.³⁰³ Em 1924, *O Brado Africano* denunciou, como beirando à escravatura, o fato de que pelo interior os administradores estavam mandando agarrar à força crianças, cuja idade não ultrapassava os catorze anos e que ainda estavam à guarda de seus

³⁰⁰ AHM - Fundo Cia. de Moçambique, cx. ano 1906 - *Circular 23 da Companhia de Moçambique* de 28/03/1906. Opinião semelhante foi emitida por C. Monteiro Marques, administrador da Circunscrição dos M'Chopis. Cf. *Relatório das Circunscrições do Districto de Lourenço Marques, 1911-1912*, p. 98.

³⁰¹ AHM-DSNI - Pasta Regulamento de Serviçais - 1915, proc. 94, Requerimento ao Governador Geral, de 10/12/1915.

³⁰² *Requerimento ao Governador Geral*, de 10/12/1915. Pasta *Regulamento de Serviçais - 1915*, proc. 94, SNI - Arquivo Histórico de Moçambique. *Idem, loc. cit.*

³⁰³ Ver Art. 5º, item 2 da redacção dada, em 1917, ao Regulamento Geral do Trabalho dos Indígenas nas Colónias Portuguesas. Boletim Oficial 27/1917.

pais, para serem fornecidas aos plantadores de algodão (OBA, 02 e 10/05/1924).

Neste mesmo ano, contudo, a própria Direcção dos Serviços e Negócios Indígenas autorizou os plantadores de algodão do Distrito de Lourenço Marques a utilizarem-se do sistema de recrutamento do Estado para obterem “indígenas” menores de idade que necessitassem para a apanha do algodão. O salário estabelecido era de 50\$00 mensais, ou seja, um terço do pago aos adultos compelidos. Neste ano foram “fornecidos”, no Distrito de Lourenço Marques, 681 menores com contratos cuja duração variava entre três e quatro meses. Insatisfeitos com o número, a Associação do Fomento Agrícola e a Associação dos Velhos Colonos conseguiram do Secretário do Interior a autorização para que o recrutamento pudesse também ser feito em Inhambane, a partir de 1925.³⁰⁴

Apesar da legislação também proibir o recrutamento de crianças para trabalharem nas plantações em São Tomé e minas da África do Sul, raro era o comboio que do interior não trazia dezenas de crianças “engajadas pela WNLA” e que eram “metidas a bordo dum vapor que para longe as leva”, como admitiu o próprio Governador do Distrito de Gaza, em 1918.³⁰⁵ Patrick Harries afirma que as plantações de cana-de-açúcar do Natal e as minas de diamante de Kimberley estavam legalmente autorizadas a empregar crianças acima dos onze anos e, seguindo este exemplo, as minas de ouro no Rand também empregavam menores. Em 1902, as minas filiadas à WNLA empregavam oficialmente cerca de dois mil destes *piccanins* – menores de catorze

³⁰⁴ AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 167, Pasta Correspondência sobre o fornecimento de indígenas para a colheita de algodão, 1924-25, documentos: *Informação do Secretário dos Negócios Indígenas ao Governador Geral*, de 26/03/24; *Relação dos indígenas, menores, “fornecidos” durante o ano de 1924, para a colheita do algodão*; *Associação do Fomento Agrícola da Província de Moçambique ao Secretário Provincial do Interior*, de 16/03/25 e da *Associação dos Velhos Colonos da Província de Moçambique ao Alto Comissário da República*, de 20/03/25. Ver ainda Raúl Bernardo Honwana. *Memórias...*, p. 84, que confirma a prática.

³⁰⁵ AHM-DSNI, secção B, Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 990, maço 1919 - *Nota 455 de 01/08/1918 do Governador do Distrito de Gaza para o Intendente de Emigração*. O *Decreto* de 09/12/1909, publicado no *Boletim Oficial* 6/1910, Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1910, proibiu a contratação de menores de 15 anos e autorizou os menores de 07 anos a acompanharem suas mães recrutadas para São Tomé.

anos – e no ano seguinte, as autoridades britânicas estabeleceram esta como sendo a idade mínima para os trabalhos nas galerias das minas sul-africanas. As empresas mineradoras pressionaram, interessadas que estavam em seguir usando crianças, cuja estatura facilitava a movimentação nas galerias apertadas, cujo aprendizado era considerado mais fácil e comportamento tido como mais dócil que o dos adultos.



Foto 6 - Adolescentes em trabalho mineiro

A lei foi alterada, fixando somente a proibição de se empregar nos trabalhos de subsolo aqueles que aparentassem idade inferior a dezesseis anos, deixando a definição de quem atendia ou não esta exigência

a critério dos empregadores que, de fato, acabavam por utilizarem-se de crianças com idades inferiores.³⁰⁶ A foto 6 é reveladora a este respeito. Nela vê-se claramente que jovens adolescentes, comandados por um *boss* – tratamento devido aos brancos –, executam trabalhos perigosos nas insalubres galerias.

Nada se dizia a respeito dos trabalhos de superfície, nos quais crianças com idades em torno dos doze anos eram largamente empregadas. Mas não era só a habilidade na aprendizagem e a docilidade no trato que levavam as minas a tal opção preferencial pelas crianças. Em realidade, tendo-se em conta que pagavam aos menores entre 50% a 75% do valor dos salários pagos aos trabalhadores adultos, para execução das mesmas tarefas, o aspecto financeiro da questão não era desprezível.³⁰⁷ Além disso, burlava-se a legislação oficial, obtendo-se autorização para recrutar menores para trabalharem, na África do Sul, como *golf cadies* e tarefas assemelhadas, mas sobre cujo destino real as autoridades portuguesas não exerciam efetivo controle.³⁰⁸

Muitos menores, desgarrados de suas comunidades, se aventuravam pela vida e quando não conseguiam cruzar a fronteira legal ou ilegalmente perambulavam pelas ruas de Lourenço Marques à busca de empregos ou pequenos biscates, para ganharem alguns tostões que lhes garantissem a sobrevivência ou o retorno para seus lugares de origem. Mas, “como nem sempre há serviço, enfestam a cidade, entregam-se a vícios, não sendo rara a sua entrada nos calabouços da Polícia de onde saem então refinados pelo contacto e camaradagem de corrente com a malandragem que tem cadastro” (OA, 02/10/1915).

Nos centros urbanos, a política oficial era a de permitir que os menores fossem empregados basicamente em tarefas de caráter domés-

³⁰⁶ Patrick Harries. *Work, culture..., and identity: migrant laborers in Mozambique and South Africa, c. 1860-1910*. Portsmouth, Heinemann, 1994, p. 201.

³⁰⁷ AHM-DSNI, Secção B, Curadoria e Negócios Indígenas, diversos, cx. 989, maço ano 1907, docs. 437/07 e 477/07 de 23/04/1907 da Curadoria dos Negócios Indígenas em Johannesburg para Intendência de Emigração and identity: *migrant laborers in Mozambique and South Africa, c. 1860-1910*. Portsmouth, Heinemann, 1994, .

³⁰⁸ Ver por exemplo AHM-DSNI, secção B, Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 990, maço ano 1919. *Nota da agência da WNLA em Chai-Chai de 21/03/1919 ao Governador de Gaza e telegrama 184 de 20/03/1919 do Intendente de Emigração para o Governador de Gaza*.

tico, principalmente como “muleques de recado”, o que não impedia que o trabalho infantil fosse utilizado também na incipiente indústria laurentina. A fábrica de cigarros A. E. George, pioneira no ramo, empregava principalmente crianças, cuja idade variava entre dez e quinze anos, com os salários, em 1929, que variavam entre 60\$00 e 100\$00 mensais, enquanto aos adultos pagavam-se entre 300\$00 e 400\$00 mensais.³⁰⁹ Também as repartições e organismos oficiais, tais como os Caminhos de Ferro de Lourenço Marques, permitiam que as empresas concessionárias de seus serviços utilizassem menores, inclusive abaixo dos dez anos, não só para abastecerem os navios de carvão (OA, 02/10/1915), mas também em serviços pesados e perigosos como denunciou *O Brado Africano*: “neste dia descarregava-se vigas de ferro em grupos de quatro, transportavam as vigas da ponte para a vedação quando uma das quatro crianças já muito cansada por as suas forças não poderem suportar tanto peso, caiu, e a viga caiu-lhe em cima, quando foi levantada pela polícia que compareceu ali, deitava sangue pelos ouvidos e pela boca, já na agonia da morte” (OBA, 22/01/1921).

Mas não eram só os menores “indígenas” que estavam submetidos a trabalhos pesados e degradantes. Em 1919, o jornal já havia criticado o fato de que os “rapazes de côr” – leia-se mestiços – aprendizes das Oficinas Gerais dos CFLM, eram submetidos a tarefas que não lhes competiam e obrigados a descarregarem peças com peso superior às suas forças (OBA, 04/10/1919). Não é demasia frisar que tanto mulheres quanto crianças estavam, como os homens adultos, sujeitos a sevícias, péssimas condições de alojamento e alimentação e com salários em níveis ainda inferiores aos masculinos.

ISTO... NÃO É ESCRAVATURA?

Diante de todas estas condições e espoliações ligadas ao trabalho não era difícil associá-las à escravidão. Assim fazia *O Africano* e depois *O Brado Africano*. Ao fazer de conta que protestava contra as afirmações da imprensa inglesa e norte-americana de que em Moçambique havia escravidão, assim ironizava *O Brado Africano*: “A polícia in-

³⁰⁹ Ver depoimento de C. N. Nhaca para Teresa dos Santos Oliveira. “Recordações sobre Lourenço Marques, 1930-1950”. *Arquivo* (Boletim do Arquivo Histórico de Moçambique), 2, Especial, Out. 1987, p. 87.

constitucionalmente prende os cidadãos pacíficos, a pretexto de que não teem chapa; na polícia alugam-nos a quem precisa. Isto... não é escravatura. Não sabemos o verdadeiro nome disto, mas... escravatura não é. Os administradores das circunscrições, mandam prender os cidadãos para serem alugados aos machongueiros; as sementeiras dos pobres pretos perdem-se porque estando às ordens dos brancos não podem tratar do que é seu. Isto claro não é escravatura, como não é escravatura a prisão de mulheres a pretexto de que os maridos devem o imposto de palhota, etc., etc., Mas os que estão de fora, e que não conhecem os nossos processos administrativos, vendo fazer isto que apontamos, e outras coisas que não apontamos, supõem que se trata dos tempos da escravatura..." (OBA, 14/10/1922).

As palavras d'*O Brado Africano* tinham pouca repercussão, porque ditas para as autoridades que pactuavam com tais práticas. A polémica veio, porém, novamente à tona, depois que o sociólogo norte-americano Edward A. Ross visitou Angola e Moçambique e elaborou um relatório, em 1924, acerca das condições de trabalho que considerou próximas da escravatura.³¹⁰ A partir dali, uma série de intervenções na Sociedade das Nações passou a acusar Portugal de manter nas colônias práticas escravistas, até que em 1925, o relatório foi submetido à Comissão Provisória para a Escravatura, quando a delegação portuguesa fez uma defesa cautelosa e o caso foi arquivado.

Entretanto, as perguntas de *O Brado Africano* permaneceram sem resposta: "Não é do Governo Português o Regulamento de 14 de Outubro de 1914 que estabeleceu nas Colônias o trabalho obrigatório, causa de tantos roubos e mortes dos indígenas, o que é pior ainda do que a escravatura? [...] Não é da legislação portuguesa que, como medida de tirar a pele ao indígena, estabeleceu a obrigação do passe em Lourenço Marques, sendo multados os refractários em 6 libras ouro ou mais e aqueles que não têm esta importância, presos – maltratados com chicotes de cavalo marinho e palmatórias – durante 4, 5, 6 [meses] e até um ano e com uma alimentação que nem os suínos do Alemtejo comem, como tivemos a ocasião de presenciar no Comissariado de Polícia; chegando ao ponto de indígenas preferirem a morte como um deles que se lançou ao mar na ponte cais conforme o 'Brado' deu eco?

³¹⁰ Edward Alsworth Ross. *Report on Employment of Native Labor in Portuguese Africa*. New York: The Abbott Press, 1925, 61 p. Veja eco em Moçambique entre outros no *O Brado Africano* de 01/08/1925.

Isto não é ainda pior do que a escravatura? Não é, Beira e Moçambique, cidades portuguesas, onde apesar das bastantes riquezas que os seus habitantes possuem, o preto é metamorfoseado em Besta para carregamento de carroças de cargas e de seus patrões em passeios de recreio, neste século de luzes e dentro do regime de liberdade, fraternidade e igualdade?”³¹¹ No ano anterior o mesmo jornal já havia colocado claramente a questão: “Bem sei que não se comprem pretas e pretos *in perpetu*, como no tempo da escravatura aberta. Mas todas essas violências, prisões arbitrárias, espancamentos, de negros e negras na província [...] trabalhos forçados a ‘pão e laranja’ [...] homens e muleques algemados transitando pelas Avenidas a caminho da polícia [...] Que é isto? Uma espécie de escravatura encapotada. Em que época se faz isto? No regime da Fraternidade. Assisti ao rescaldo da escravatura, mas nunca vi violências tamanhas” (OBA, 19/07/1924).

As pressões fizeram com que Portugal alterasse a legislação do trabalho “indígena” mas, no fundo, concluía, com razão *O Brado Africano*: “Escravatura, trabalho forçado, trabalho compelido, é a mesma escravatura [...] nunca passaram de regimes de exploração braçal do preto”.³¹² O curioso é que *O Brado Africano* manifestou-se contrário ao Relatório Ross, e manteve esta posição nos anos subseqüentes, não porque não concordasse com seu conteúdo, mas porque as denúncias tinham sido feitas por estrangeiros que, na opinião do jornal, queriam desprestigiar Portugal – aliás, esta posição nacionalista já se havia manifestado diversas vezes, pois como afirmava João Albasini “Ninguém detesta como nós a intervenção estrangeira na nossa vida nacional; ninguém defende com tanto ardor, com tanta fé e tanto amor à soberania, a dominação portuguesa nesta terra” (OBA, 12/04/1919).

Mais do que um mere chauvinismo, por trás do alegado patriotismo, os membros desta pequena burguesia negra e mulata viam o perigo de uma anexação de Moçambique, ou ao menos de sua região Sul, pela Inglaterra ou pela União Sul-Africana como uma espada que pairava sobre suas cabeças, pois isto fatalmente representaria a última pá de cal em sua existência, já periclitante, como grupo social, fosse

³¹¹ *O Brado Africano*, 09/02/1924. Sobre o uso generalizado da palmatória por parte das autoridades coloniais ver entre outros: *O Africano*, 09/09/1911 e 08/03/1912.

³¹² *O Brado Africano*, 18/01/1930. Praticamente as mesmas palavras já figuravam na edição de 13/07/1929.

porque, formados na cultura lusa, nenhum espaço teriam num mundo anglófono, fosse por temerem que o modelo social implantado seria o da vizinha União, que julgavam ainda mais racista e excludente que o implantado pelo colonialismo português.

Com tais sistemas de exploração da força de trabalho, o direito de protestar junto às autoridades era praticamente inexistente. Os agentes da Secretaria dos Negócios Índigenas que, em tese, deveriam zelar pelos “índigenas”, faziam parte do esquema colonial de dominação e não estavam interessados em fazer cumprir as leis no que tangia ao patrão, nem pugnar pelos “índigenas” submetidos a maus-tratos, enfim, nenhuma iniciativa para além da que sua função formalmente exigia.

O único que distou um pouco desta linha foi o Secretário dos Negócios Índigenas Jaime Teixeira que, em 1921, tentou aplicar uma política de modernização das relações de trabalho, seguindo as ideias do recém empossado Alto Comissário Brito Camacho, para o qual a melhor forma de integrar a força de trabalho negra no mercado era pela criação de necessidades fiscais e de consumo, através do assalariamento e não pelo recurso ao trabalho compelido. Dizia Jaime Teixeira que era “preferível atrair o indígena à cooperação de trabalho com os europeus pela estipulação de salários equitativos” e através da melhoria das condições de trabalho e da assistência, do que repousar tranquilamente sobre as comodidades e vantagens do trabalho compelido, que só interessam aos “gananciosos cheios de impaciência de enriquecer depressa” (OBA, 14/05/1921).

Propôs então que os salários rurais fossem aumentados e pagos ao câmbio-ouro – já que os agricultores também cotavam e vendiam seus produtos com esta paridade –, prêmios de 5 shillings ao final do contrato e obrigatoriedade de que os salários não pagos por eventuais abandonos e fugas dos trabalhadores fossem depositados na Secretaria dos Negócios Índigenas, para assim evitar a prática da surras em véspera de pagamento como faziam alguns patrões (OBA, 14/05/1921).

Apesar de prever algumas garantias aos agricultores, tais como o reembolso de despesas de engajamento em caso de fuga dos trabalhadores, Jaime Teixeira logo descobriu que não eram poucos os “gananciosos”: os agricultores bombardearam energeticamente seu projeto que, segundo eles, não levava em conta a real situação da agricultura colonial, que contava com os piores trabalhadores, já que os melhores migravam para as minas. Argumentavam ainda que tinham mui-

tas despesas com capatazes, com alimentação, com alojamento, etc., o que, não lhes permitia pagar salários com base-ouro. Com tamanho rechaço por parte dos interesses da burguesia colona local, Brito Camacho voltou atrás e o projeto foi engavetado.

Em geral, os funcionários da Secretaria dos Negócios Indígenas não tinham a menor intenção de se indisporerem com figuras importantes da sociedade local, já que dependiam de certos vínculos e apoios para pleitear e conseguir melhores posições no aparelho administrativo colonial. A troca de favores, o compadrio e o apadrinhamento eram essenciais para a manutenção de boas relações que pudessem garantir o futuro. Assim, por exemplo, era comum o fornecimento gratuito de trabalhadores para servirem como criados a funcionários públicos, ou como puxadores de riquixás, “obrigados a entregar a fêria ao funcionário a quem tinham sido dados”, conforme admitia o próprio Governador Geral Freire de Andrade.³¹³

Ademais, os agentes da Secretaria dos Negócios Indígenas, exceto os intérpretes e *sipaios*, eram brancos e era com outros funcionários e colonos brancos que se deleitavam em rodadas de cartas e uísque nas modorrentas tardes e noites coloniais. Faziam parte de uma mesma comunidade ideológica, julgavam-se representar a “civilização” e, enquanto esperavam passar seu tempo de purgatório remunerado na colônia, para “cavarem” o mais rapidamente para a metrópole, levando na algibeira uns bons cobres e com destino certo em alguma repartição central, não iriam se apoquentar por causa de uns *narros* e nem tampouco incomodar seus “padrinhos” e amigos enquanto aquilo não acontecia.

Diante de tais circunstâncias, interrogava-se *O Africano*: “Um Intendente afinal que papel desempenha? Entrar para a repartição às tantas e levar o tempo a assinar expediente, a dar todo o seu tempo ao movimento da Secretaria. Mais nada. É um Intendente dos Negócios Indígenas da Província de Moçambique – uma coisa tão vasta – encerrado em quatro paredes a ler regulamentos, fechar o ponto aos empregados, assinar notas e, às quartas, ir ao Concelho do Govêrno aprovar Montepios Ferroviários e outras coisas que não lhe dizem respeito, perfeitamente mudo e esquecido como entidade governativa de Negócios Indígenas! Um Intendente para estar a espreitar pelas venezianas a Praça 7 de Março é um objecto de luxo muito dispensável”

³¹³ A. A. Freire de Andrade. *Relatórios...*, vol. II, p. 13.

(OA, 02/05/1914). O quadro realmente era mais ou menos este, mas tornar tal cargo dispensável não era, obviamente, a aspiração dos pretendentes ao mesmo.

Diante da importância estratégica de que se revestia o controle da força de trabalho, base sobre a qual se assentava a economia colonial em Moçambique, o cargo de Secretário dos Negócios Indígenas era ocupado por pessoa de estrita confiança do Governador Geral. Era um cargo de prestígio e poder que propiciava múltiplas vantagens ao seu ocupante: além dos esquemas de favorecimento a este ou aquele colono, não era incomum que o dinheiro arrecadado aos “indígenas” fosse utilizado para benefício pessoal, quer através do não recolhimento de seus valores aos cofres da Secretaria dos Negócios Indígenas, quer através da conversão, pelo câmbio oficial, inferior ao do mercado, do ouro arrecadado em moeda portuguesa.³¹⁴ Assim, não é de se estranhar que o cargo fosse objeto de disputas e que seu titular a ele se agarrasse ferreamente. António Augusto Pereira Cabral, por exemplo, dirigiu os Negócios Indígenas por cerca de vinte anos, tendo fortalecido suas posições no período em que seu irmão José Cabral esteve à frente do Governo Geral de Moçambique, entre 1926 e 1936.³¹⁵

BONS CRISTÃOS, BONS AGRICULTORES

Como uma outra faceta destes mecanismos de expropriação e de desestruturação das formas produtivas da economia camponesa, surgiram alguns camponeses africanos que foram bem sucedidos e adaptaram-se à produção de mercadorias para o novo mercado colonial, transformando-se, na linguagem da administração colonial, em “agricultores africanos”, que se destacavam do conjunto social que os rodeava. Na maioria das vezes, isto era resultante de ingressos monetários originalmente obtidos com o trabalho assalariado, particularmente nas minas, convertidos em arados, charruas e juntas de bois.

³¹⁴ Cf. Américo Chaves de Almeida. *O Problema da África Oriental Portuguesa - A Ruína de Moçambique*. Lisboa: Inglesa, 1932, p. 205-210.

³¹⁵ Ver Souza Ribeiro. *Anuário de Moçambique - 1940*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1940, p. 164 e Américo Chaves de Almeida. *O Problema da África Oriental Portuguesa - A Ruína de Moçambique*. Lisboa, Inglesa, 1932. p. 205 *O Problema da África...*, p. 205.

Com uma capacidade produtiva que ultrapassava em muito a de sua comunidade, esses agricultores tinham um padrão de vida significativamente superior aos dos chefes e *munumuzanes*, que viam na introdução destas novas tecnologias uma crescente perda de prestígio e poder e reagiam afirmando que tais instrumentos eram diabólicos e que desafiavam os espíritos dos ancestrais. A introdução da tração animal e do arado também afetou a divisão sexual do trabalho na medida em que, sendo o manejo do gado um atributo masculino, as tarefas agrícolas que o empregavam passaram a ser também vistas como atividades masculinas, libertando as mulheres de parte de suas atividades³¹⁶, porém alienando-as mais ainda do controle sobre a produção.

Alguns dos entrevistados por Covane tendem a identificar estes agricultores mais bem sucedidos como sendo cristãos, embora o autor afirme ser difícil traçar com segurança esta associação.³¹⁷ Comaroff, entretanto, afirma que, para as missões metodistas que atuavam entre os Tswana, na África do Sul – que também agiam no Sul de Moçambique – o arado e outras técnicas modernas constituíam a base material de sua missão civilizadora na implantação de uma nova ordem moral e eram usados em seus lotes para mostrar a superioridade das forças da cristandade, na espera de atrair com isto seguidores que se converteriam não só em cristãos, mas em membros produtores para o mercado.³¹⁸

Sem dúvida tornar-se cristão significava passar a integrar uma comunidade universal, cujos valores transcendiam os valores locais, era integrar-se numa outra comunidade cujos laços manifestavam-se nas orações quotidianas e eram reforçados pelas festas litúrgicas ou pelas pregações dominicais que reuniam os fiéis. Tornar-se cristão era também dotar-se de uma outra disciplina, de um outro senso de ordem,

³¹⁶ Henri A. Junod. *Usos e Costumes...*, t. I, p. 515-6.

³¹⁷ Luís A. Covane. *Migrant labour and agriculture in southern Mozambique with special reference to Inhamissa (lower Limpopo), 1920 - 1992*. tese de doutoramento apresentada ao Institute of Commonwealth Studies, University of London, 1996..., p. 133-4.

³¹⁸ Jean & John L. Comaroff. "Home-Made Hegemony: Modernity, Domesticity and Colonialism in South Africa". In: Karen Tranberg Hansen (ed.). *African Encounters with Domesticity*. New Brunswick, Rutgers University Press, 1992, p. 46-49.

de uma nova moralidade em relação ao casamento, à família e ao convívio social.

O que Comaroff afirma sobre os cristãos Tswana pode ser estendido para o sul de Moçambique: os agricultores africanos integrados no mercado eram cada vez mais relutantes em partilhar bens com dependentes ou em dispendir dinheiro na fabricação de cerveja doméstica e gastar com hospitalidade; investiam em outras transações e na propriedade privada. Suas famílias tornavam-se cada vez mais fechadas e nucleares.³¹⁹ Ao menos, quando ainda era incipiente um mercado de manufaturados, tornar-se cristão era ter o caminho aberto ao acesso de tais bens materiais propiciado pelas missões e, o mais significativo, era também ligar-se a um novo conceito de tempo, era encarar o trabalho e a acumulação individual como benéficos, era aderir à abstinência alcoólica ou ao menos distanciar-se da bebedeira e da prostituição das cantinas, enfim, era aderir a uma cosmovisão mais adequada ao universo do capital, da cidade e do trabalho assalariado, o que, sem sombra de dúvida, contribuía para uma maior acumulação de bens e recursos.

A manifestação de comportamentos pautados pelo modelo europeu facilitava sobremaneira as relações com os colonos e autoridades portuguesas e abria caminho para alguma ascensão social. Isto não significa de maneira alguma concordar com a tese de que a adesão aos novos valores propalados pelos europeus implicava o abandono total das práticas culturais anteriores. Estes dispositivos ideológicos coloniais, que pretendiam moldar condutas e comportamentos, não atingiam a eficácia totalizante que pretendiam ter e, sem dúvida, eram reinterpretados, dando lugar a novos arranjos criativos.

Se muitos destes agricultores ainda mantinham certa fidelidade e respeito à autoridade dos chefes, é inequívoco que o ato de aderir a uma fé, cujas práticas rituais e intermediação com o universo espiritual não dependiam dos vínculos e poderes locais, tornava os cristãos menos suscetíveis às pressões e mais autônomos em relação a estes mesmos poderes do que os não convertidos. Este tipo de agricultor africano, particularmente se cristão, não se deixava já influenciar facilmente pelas ameaças dos chefes, agia segundo a lógica do mercado e da acumulação, não dependia daqueles para terem acesso à terra e já

³¹⁹ Idem, *ibidem*, p. 50.

não mais se integrava comodamente às formas comunitárias de trabalho e convivência social.

Junod, numa espécie de balanço dos resultados da ação dos europeus sobre as sociedades africanas redigido em 1911 e apresentado como “Conclusões práticas” à sua obra mais importante, afirma que ao adotar o cristianismo o novo fiel fincava um machado na raiz de uma imensa árvore, que representava suas crenças e valores passados, que, mais cedo ou mais tarde, iria cair e que, assim, o avanço do individualismo cristão e europeu mataria o coletivismo e as práticas sociais e rituais que dele derivavam: “o respeito aos velhos, o sentido de unidade familiar, o hábito do mútuo auxílio, a disposição de partilhar sua comida com outros”, assim como o *lobolo* e o curandeirismo, não poderiam ser mantidas nas povoações cristãs, dirigidas por missionários ou nos bairros indígenas urbanos.³²⁰

Como missionário, Junod estava consciente de que sua ação resultava num profundo abismo que era cavado entre os cristãos e os demais, enfraquecendo a comunidade. Sabia que as causas que levaram a esta transformação desenvolver-se-iam mais ainda no futuro: “O desenvolvimento do individualismo continuará com as suas consequências inevitáveis e entre elas a destruição progressiva dos laços tribais, a ponto de podermos facilmente prever o momento em que o clã perderá a sua coesão política e os seus membros se tornarão independentes de toda a autoridade indígena”.³²¹

Junod acreditava que as missões teriam a capacidade de operar esta transformação ao propagarem a consciência individual que suprimiria a vida social coletiva, por ele considerada pitoresca, porém primitiva, criando-se assim um homem novo, uma sociedade nova, uma comunidade civilizada para a qual inevitavelmente evoluiria a “sociedade indígena”.³²² Certamente Junod sobrevalorizava a ação missionária e os efeitos da penetração dos valores ocidentais, pois, embora tivesse certo em identificar esta tendência dissolvente, ainda hoje, em pleno século XXI, passados cerca de um século de vicissitudes e constran-

³²⁰ Henri A. Junod. “The best means of preserving the traditions and customs of the various south african native races”. In: *Report of the South African Association for the advancement of science*. Cape Town and Johannesburg, 1908, p. 142 e *Usos e Costumes...*, t. I, p. 504 e 516.

³²¹ Henri A. Junod. *Usos e Costumes...*, t. I, p. 519.

³²² Idem, *ibidem*, p. 505 e 508.

gimentos diversos, não se pode dizer que se extinguiu toda a coesão política local ou que foram suprimidas as práticas rituais – a do *lobolo*, por exemplo – ou ainda que se dissiparam completamente os poderes das autoridades “indígenas. Pelo contrário, nestes últimos anos, parecem emergir com renovado fôlego, como por exemplo aparecem nas discussões que se desenrolaram em Moçambique envolvendo a nova Lei de Terras, o poder de justiça e o retorno a cerimônias públicas de culto aos antepassados, como o demonstra a comemoração do octogésimo aniversário da Revolta do Barué (1917), realizada pela primeira vez após a independência, durante a qual o régulo M’Panze disse falar em nome do espírito do líder da revolta, Makombe, e apregoou o restabelecimento do regulado e a elevação ao trono dos filhos do líder derrotado.

Estas cerimônias foram preparadas segundo os preceitos ancestrais, que incluem a abstenção sexual e o uso de roupa exclusivamente vermelha, por uma semana. A fuga do cabrito reservado à oferta cerimonial foi associada à fuga de Makombe quando cercado por tropas portuguesas: transformou-se em pássaro e voou. Na vila de Catandica, onde se deu a cerimônia, foi lançada a pedra fundamental de um monumento em homenagem a Makombe. Estavam presentes vários ministros, governadores e administradores de Moçambique e um Governador de província do vizinho Zimbábue.³²³

Se pode ser discutível que ser cristão tenha tido alguma influência na formação de uma camada de agricultores africanos voltados para o mercado, não tenho dúvidas de que, no que tange ao recurso à exploração da força de trabalho compelida, alguns destes proprietários negros, cristãos ou muçulmanos, assim como indianos e mulatos, não se distinguiam dos agricultores brancos. Tomemos um caso exemplar: em 1926, Alfredo Viana Mussumbuluco, Machiva, Bicket Timana, Carlos da Cunha Amaral, Johanisse, Malalana Musentu, Valy Ussene Jallá, Job Tomás, Gimo Machava, Armando do Santos e Silva, José Maria de Assunção e Francisco Silva encaminharam ao Director dos Serviços e Negócios Indígenas uma *Exposição dos Agricultores Africanos da Manhiça*, na qual pediam que este organismo lhes fornecesse, em

³²³ Ver, entre outros: José Negrão. “Que política de terras...”, *NotMoc*, 101, junho/1997; *Mozambique - Peace Process Bulletin*, 19, sept. 1997 e sobre o papel das autoridades indígenas sob o governo da Frelimo, ver ainda, entre outros Christian Geffray. *A causa das armas*. Porto: Afrontamento, 1991.

igualdade de condições com os colonos europeus, um número maior de trabalhadores compelidos.³²⁴

A reivindicação para o aumento do fornecimento indica que isto já ocorria e a igualdade aqui reivindicada não é senão a de poder ser suprido com a mesma liberalidade e abundância com que eram supridos os colonos brancos. A década de 1930 e, mais ainda, a seguinte, viu aumentar o número de camponeses sem acesso à terra ou com acesso restrito a terras inférteis, que, afetados ainda pelas secas, pragas de gafanhotos e inundações, não conseguiam colheitas suficientes e viam-se forçados a buscar trabalho para sobreviverem, situação da qual se aproveitavam estes novos agricultores africanos que ofereciam emprego a troca de comida ou pequenos bens, prática conhecida como *kurimela*.³²⁵

Estes mecanismos de coerção que acima foram apontados, todavia, não atingiam toda a população de igual maneira e nem eram executados, em todas as suas etapas, exclusivamente pelas autoridades e colonos. Além dos agricultores africanos, havia um contingente de indivíduos africanos que foram integrados neste processo e dele também se beneficiaram direta ou indiretamente: trata-se dos *régulos* e *sipaios*, acerca dos quais falarei a seguir.

RÉGULOS & SIPAIOS

Da mesma forma que os soldados africanos foram essenciais para o sucesso das tropas portuguesas durante o processo de ocupação militar em Moçambique, também para a montagem e funcionamento eficaz dos mecanismos de dominação que venho expondo, as autoridades coloniais não podiam contar somente com os colonos europeus.³²⁶

³²⁴ AHM-DSNI, Secção B - Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 734 proc. 22, ano 1926 - Força de trabalho *Chibalo*. *Exposição dos agricultores africanos da Manhica ao Director dos Serviços e Negócios Indígenas* de 16/01/26 e ainda *Relação dos indígenas requisitados e "fornecidos" aos agricultores da Manhica durante o ano de 1925* de 05/02/1926.

³²⁵ *Kurimela a mbeu* significava trabalhar por sementes; *kurimela a papa*, trabalhar por farinha de milho; *kurimela a siphu*, trabalhar por sabão. Cf., Luís A. Covane. *Migrant labour and agriculture...*, p. 136-42.

³²⁶ Por exemplo, nas operações e no combate de Marracuene, participaram 802 praças africanos. Cf: Ayres de Ornellas et alii. *A Campanha das Tropas...*, p. 08-9.

Buscaram colocar a seu serviço as instituições políticas anteriormente existentes: régulos, *indunas*, intérpretes e *sipaios* passaram a integrar uma estrutura alargada que atuava como o braço que quotidianamente fazia executar as ordens da administração colonial.

Junod afirma que, antes da conquista militar, o régulo tinha um caráter sagrado, ou seja, sua existência e conduta correta era o que assegurava a própria existência da vida social: “o aparato da realeza é reduzido ao mínimo. [...] O respeito pelo chefe, a obediência às suas ordens são gerais, e o que mantém seu prestígio não é a grande riqueza ou poder, é a ideia mística de que a nação vive por ele como o corpo vive pela cabeça.[...] O chefe é a ‘terra’. É o galo que sustenta a vida do país. [...] Um clã sem chefe perdeu a razão (*hinguquile*). Morreu”.³²⁷ Talvez exatamente por este destacado papel, após a conquista, a maioria foi presa ou destituída.

Os novos chefes e régulos nomeados pelas autoridades portuguesas, entretanto, não eram meros fantoches, aleatoriamente impostos. Os administradores coloniais sabiam que, se um régulo submetido contasse com certa legitimidade e respeito entre seus súditos, mais facilidade teria no cumprimento das determinações que lhes fossem imputadas, e procuraram então nomear, preferencialmente, pessoas que tivessem alguma legitimidade fundada nas estruturas de poder anterior à dominação nguni ou que se tivessem posicionado ao lado dos portugueses contra o Estado de Gaza.³²⁸

Nos processos de escolha e nomeação de régulos, a administração colonial muitas vezes recorria a consultas para que houvesse o necessário respaldo ao escolhido, como ocorreu em 1918, quando da nomeação do régulo Massazene, de Manjacaze. O termo de nomeação afirma textualmente que, tendo falecido o régulo Chicuzo, o administrador convocou uma *banja* que indicou como seu sucessor, seu irmão mais velho, Massazene, chefe de terras do mesmo regulado e como sucessor deste, com direito à chefia, Facueze, filho do falecido régulo Chicuzo. O administrador teve o cuidado de mandar verificar a veracidade das informações e não tendo nenhum dos chefes, *indunas*

³²⁷ Henri A. Junod. *Usos e Costumes...*, t. I, p. 370-1.

³²⁸ Pe. Daniel da Cruz. *Em terras de Gaza...*, p. 111; Francisco Ferrão. *Circunscrição de Lourenço Marques - Respostas aos quesitos feitos pelo Secretário dos Negócios Indígenas Dr. Francisco Ferrão para a confecção do relatório sobre o distrito de Lourenço Marques*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1909, p. 285.

ou indígenas presentes impugnado o direito dos pretendentes, propôs a nomeação deles ao Governador do Distrito.³²⁹ Este respaldo nas estruturas de poder e linhagens locais não era sinal de que estes gozassem de autonomia. A própria condução do processo sucessório pela administração colonial indica que os nomeados doravante estariam a ela submetidos, perderiam a soberania anterior e teriam alterada a natureza de sua função.³³⁰

Com maior ou menor legitimidade ancestral, o certo é que os régulos e seus ajudantes acabaram por se tornarem agentes diretos do aparelho de Estado, atuando como correias de transmissão dos novos valores impostos pelo poder colonial e desempenhando ativo papel na opressão de sua própria gente.³³¹ Estavam obrigados a transmitir ordens, a fornecer os homens requisitados para as forças militares e os trabalhadores para o *chibalo*, a efetuar o arrolamento para a arrecadação do imposto de palhota e a prestar contas aos administradores, contando para isso com *indunas*, seus auxiliares e com os *sipaiois*, força policial negra que servia nos postos e áreas administrativas.³³²

Antes mesmo de efetivado o domínio colonial, António Ennes redigiu e mandou publicar, em 1895, a *Organização Administrativa do Território do Maputo*, na qual se estabelecia que o régulo receberia um

³²⁹ AHM-DSNI, Secção B, Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 990, *Termo de nomeação do régulo Massazeve - Do Administrador de Manjacaze, 13/10/1918*. Ver para outro exemplo: doc. 295 de 01/10/18, *da Circunscrição do Muchopes ao Governador do Distrito de Gaza*.

³³⁰ Ver principalmente as opiniões de Alberto Cesar de Faria Graça, Governador do Distrito de Gaza entre 1898-1907 em *O país de Gaza, 1898-1907*. Sociedade de Geografia de Lisboa: Reservados, 145, Pasta E ,18 e AHU, Diversos Moçambique, Doctos Importantes, 508 - *Relatório do Governador do Distrito de Gaza - Dezembro de 1898* e ainda José F. Feliciano. *Antropologia Económica...*, p. 88-92.

³³¹ Ver por exemplo AHM-OP, cx. 03 - Pasta Correspondência da Secção de Lourenço Marques, 1904/05 - *Do Comandante Militar dos M'Chopis ao Secretário do Governo do Distrito de Gaza*, de 22/03/1905.

³³² António Ennes José. *Moçambique...*, p. 441; Pe. Daniel da Cruz. *Em terras de Gaza...*, p. 111. O Art. 275 do *Regulamento do Trabalho Indígena na Colónia de Moçambique*, de 04/09/1930, explicita que caberia aos chefes lançar mãos dos meios necessários para fazer cumprir a requisição de trabalhadores. O papel dos chefes e demais autoridades *gentílicas* foi reforçado pela *Portaria 5639 de 29/07/1944*, publicada no *Boletim Oficial da Colónia de Moçambique 31/1944*. Ver ainda, *O Brado Africano*, 23/07/1932.

terço do montante do imposto de palhota por ele arrecadado e 200 réis por semana completa de trabalho de cada um dos homens que fornecesse para o *chibalo*, medida que tencionava redirecionar o fluxo de trabalhadores, já que era prática usual os chefes receberem £.1.10 por trabalhador que fornecessem aos recrutadores a serviço das minas.³³³

Décadas depois *O Brado Africano* denunciava os violentos métodos de recrutamento de trabalhadores e a nova condição a que estavam submetidos os antigos chefes: “quem são os régulos hoje? Autoridades de comédia. De comédia ou de pura farsa porque são uns risíveis ratões de quem o Governo se serve, a quem o Governo atormenta com obrigações [...]. São portanto os régulos os encarregados do apanha de trabalhadores ‘voluntários’ para a indústria, para a agricultura e para tudo quanto apetece, agentes activos responsáveis por todos os resultados funestos” (OBA, 31/05/1919).

O recrutamento, realizado pelos agentes administrativos, régulos, *indunas*, cabos de terra e *sipaiois*, prestava-se a todo tipo de extorsões e violências: além de espancamentos e do “agarra”, era comum o aprisionamento de mulheres e filhas para se fazer chantagem econômica ou sexual, ou ainda para obrigar os homens a apresentarem-se para o recrutamento.³³⁴ Os régulos que não conseguiam atender plena e prontamente as requisições sofriam drásticas punições, que podiam chegar à prisão, ao trabalho forçado, à demissão e mesmo ao desterro.³³⁵ Em 1927, o administrador do Xai-Xai, alegando que os régulos não estavam fornecendo o número requisitado de trabalhadores *chibalo*, tomou as medidas que julgou adequadas para reprimir o que considerava um ato de rebeldia: “Mandou, do seu alto poderio, como dono das terras, prender os régulos todos e os seus *indunas*, e condená-los a trabalhos forçados, não tendo faltado a alguns a bofetadasita nacional na bestunta carantonha do pobre narro [...]” (OBA, 02/07/1927). Uma vez os régulos presos, o mesmo administrador determinou também

³³³ Art. 12, cláusula 3 e Art. 15 § único da “Organização Administrativa do Território do Maputo. (1895)”. In: Antonio Ennes. *A Guerra de África...*, p. 502-05 e Henri A. Junod. *Usos e Costumes...*, t. I, p. 392.

³³⁴ Ver por exemplo *O Africano*, 23/08/1913 e C. Monteiro Marques. “8ª Circumscricção - M’Chopes”. In: *Relatório das Circumscricções do Districto de Lourenço Marques, 1911-1912. Op. cit.*, p. 104-5.

³³⁵ *O Brado Africano*, 02/07/1927 e ainda José F. Feliciano. *Antropologia Econômica...*, p. 129-30; Pe. Daniel da Cruz. *Em terras de Gaza...*, p. 111.

que se efetuassem rusgas para prender todos os homens encontrados nas aldeias. Tais medidas acabaram por criar um descontentamento tal que resultou no arrombamento da cadeia e fuga dos prisioneiros.

Talvez o melhor exemplo de como eram tratados os régulos sob a administração colonial possa ser exposto com o caso ocorrido, no final da década de 1920, com o régulo Vundiça: ante às dificuldades de outros régulos em atenderem às crescentes exigências para o fornecimento de homens para o trabalho compelido, dizia-se que Vundiça afirmava com certa fanfarronice e com as mãos cheias de terra que “a minha gente é tanta como esta terra, ela não acaba”; entretanto, diante do progressivo esgotamento de braços masculinos entre os seus, da corriqueira prática de prender mulheres para o *chibalo* e do contínuo roubo de gado praticado por brancos, reclamou à Secretaria dos Negócios Indígenas (OBA, 19 e 26/02/1927).

O inquérito que se seguiu reconheceu o roubo, mandou os brancos ladrões devolverem o gado e determinou ainda a soltura das mulheres presas. O próprio Secretário dos Negócios Indígenas, Augusto Cabral, em nota confidencial ao seu irmão, o Governador Geral José Cabral, reconheceu que o administrador do Sabié, responsável pelo inquérito contra o régulo, fazia de tudo para agradar os colonos seus apaniguados no fornecimento de força de trabalho e ainda por cima acusava o régulo de práticas comumente perpetradas pelos europeus. O Secretário, entretanto, na condição de eminente representante do poder colonial, não podia permitir que um “indígena”, ainda que régulo, tivesse a ousadia de reclamar contra a administração portuguesa e Vundiça, que criara “inimizades até entre outros régulos exactamente para bem servir os brancos”, acabou sendo considerado culpado de “falsas acusações contra as autoridades constituídas”, e como tal, demitido e desterrado por dez anos.³³⁶

Muitos daqueles régulos que haviam apoiado os conquistadores portugueses, passados alguns anos, estavam a viver na miséria, como foi o caso de Sibebe, antiga rainha das terras do Maxaquene, a quem o Secretário Interino dos Negócios Indígenas, propôs, em 1915, que fosse recompensada por “sua fidelidade sempre reconhecida nas vá-

³³⁶ AHM-ACM. Diversos Confidenciais, cx. 09, maço 1927. *Informação do Direcção dos Serviços e Negócios Indígenas ao Governador Geral*, de 24/02/27. *O Brado Africano*, 12/03/1927 e depoimento de Raúl Bernardo Honwana à Oficina de História/CEA, 20/4/83. Projecto Luta de Libertação, cassete 04.

rias sublevações dos indígenas contra nossa soberania e em virtude do estado de pobreza em que se encontra” e lhe fosse dada a importância de £.12 “para a construção de três palhotas e mensalmente 50 quilos de arroz, 30 quilos de amendoim, 10 quilos de feijão e 2\$00 em dinheiro”, despesas que seriam oriundas do fundo de “espólios indígenas” (OA, 22/12/1915).

É evidente que ser régulo não tinha só desvantagens, pois do contrário ninguém desejaria sê-lo. O prestígio do cargo assegurava a seu titular uma série de benefícios financeiros: não só estava isento de pagar, como também recebia comissões sobre o imposto de palhota recolhido, percentuais sobre o número de trabalhadores fornecidos para o *chibalo* ou para os recrutadores das minas, além de tributos dos *magaíças* retornados e diversos outros pagamentos em gêneros, cerveja e trabalho.³³⁷ Mantinha certo poder de distribuir a justiça e, para tanto, cobrava taxas em dinheiro ou bens para a resolução de conflitos envolvendo terras, *lobolo* ou feitiçaria, além de manter o mais importante dos poderes que era o de efetuar a redistribuição das terras mantidas pela comunidade.³³⁸ Esta sua posição lhe permitia reunir certa quantidade de bens de consumo, gado e principalmente ter várias mulheres, coisas dificilmente acessíveis a outros membros da população.

Mas é claro que as populações contra quem se voltavam os mecanismos coercitivos acima descritos não permaneciam passivas, como sujeitos inertes, sobre os quais a vontade alheia se aplicava tranquilamente. A seguir tratarei de outras estratégias.

DA FUGA AO BOICOTE

Além das estratégias de resistência já mencionadas, outras manifestações de revoltas se disseminaram, algumas ficando em tentativas

³³⁷ O termo *magaíça* designa os *indígenas* retornados das minas, ou seja, da terra dos *ingleses*, termo que, por corrupção, acabou por tornar-se *ngisi*, e daí *gayisa*; a seguir o plural *magayisa* foi aportuguesado no termo *magaíça*. Cf. Patrick Harries. *Work, culture and identity...*, p. 157. Significava, popularmente, “as pessoas que fogem em tempos de fome e miséria e que regressam a casa com os bolsos cheios”. Cf. Raúl B. Honwana. *Memórias...*, p. 134, nota 56.

³³⁸ Pe. Daniel da Cruz. *Em terras de Gaza...*, p. 110-1, 117-21 e ainda Francisco Ferrão. *Circunscrição de Lourenço Marques...*

supostamente organizadas ou lideradas por régulos e desencadeadas por motivações palpáveis tais como o aumento do trabalho forçado, a violência sexual contra as mulheres, o recrutamento de soldados e carregadores ou o repentino aumento do imposto de palhota, ocasionado por sua paridade com a libra, como ocorreu em 1907, em Gaza, quando foram condenados dez régulos (OA, 06/05/1914). Outras somavam ao agudo descontentamento com a administração colonial propostas de restauração da legitimidade política perdida, como ocorreu, em 1914, em Inhambane, que supostamente, queria “derruir a Soberania Portuguesa” ao pregar “a superioridade e o poder de Godide, como herdeiro de Ngungunhane a quem unicamente todos deviam prestar vassalagem, garantindo-se-lhes que apenas lhes seria exigido o imposto único anual, de um escudo” (OA, 18/11/1914 e já antes, em termos semelhantes, 23/09/1914). Algumas demonstrações de descontentamento não ficaram só em articulações e eclodiram violentamente como a conhecida Revolta do Barué que, em 1917, abalou a presença portuguesa em terras de Tete.³³⁹

Além das revoltas rapidamente esmagadas, centenas de estratégias quotidianas, das quais só se guarda memória de algumas, se desenvolveram diariamente senão para enfrentar, ao menos para contornar seus aspectos mais violentos e tornar a vida menos dura. Uma vez que a implantação da máquina administrativa não se fez de um só golpe, uma das primeiras formas encontradas pelas populações para esquivarem-se à obrigatoriedade do pagamento de impostos, do *chibalo* e do recrutamento militar foi a tática de mudar-se para áreas da colônia onde o controle administrativo era menor³⁴⁰ ou arriscar-se a toda sorte de perigos e cruzar a fronteira para os territórios vizinhos como informou, em 1909, o Administrador do Sabié, ao Secretário dos Negócios Indígenas, segundo o qual “bastantes famílias e homens válidos teem emigrado para o Transvaal com tenções de aqui não voltar a fim de se eximirem do recrutamento militar, emigração que se tem feito especialmente depois da [introdução da] cobrança do imposto de

339 O *Africano*, 07/04, 11/04 e 14/04/1917 e Allen F. Isaacman. “A rebelião Barué de 1917: uma consciência zambeziana elevada”. In: *A Tradição...*, p. 257-300.

340 AHM-DSNI, pasta 1908, proc. 106, doc. 316 de 24/11/08, Carta do Representante Civil do Governo de Inhambane ao Conselheiro Secretário Geral.

palhota”.³⁴¹ O recrutamento militar compulsório causava tanto pavor na população e era por ela tido como muito mais danoso do que o *chibalo*, que vale a pena dedicar algumas linhas a seu respeito.

Conforme se disse, em suas campanhas de ocupação militar, o grosso das tropas portuguesas era formado por soldados africanos, quer recrutados entre os homens dos régulos aliados, quer por “angolas” levados da costa ocidental, sendo a manutenção da ordem subsequente, também feita com este recurso.³⁴² António Ennes, Comissário Régio em Moçambique, em sua *Organização das Forças Militares Regulares e Irregulares*, estabelecia que o recrutamento compulsório, se necessário, deveria ser feito com o apoio dos potentados “indígenas”, e que os 1.143 recrutas para as forças regulares deveriam ser oriundos de distritos diferentes daqueles em que as tropas estivessem aquarteladas e servir por um período de cinco anos. Criava ainda uma força irregular formada por 4.784 *sipaio*s, que eram obrigados a prestar três anos de serviços e deveriam, neste caso, agir também como força policial e serem recrutados nas localidades onde as “ensacas” – agrupamento de tropas – estivessem estacionadas em tempo de paz.³⁴³

Em 1897, o sucessor de Ennes, Mousinho de Albuquerque, determinou a obrigação de que todos os indivíduos estabelecidos nas terras da coroa, dos régulos ou xeques, deveriam prestar serviços como auxiliares no caso de rebelião ou guerra, isentando os menores de 21 anos, os inválidos e os funcionários públicos. Os que não quisessem se engajar poderiam isentar-se pagando 2\$500 réis de taxa, mas caso fossem encontrados sem o documento de isenção ou se recusassem a integrar a tropa, seriam multados em 45\$000 réis e, se fosse “indígena”, condenado à pena de prisão com trabalho.³⁴⁴ Nos anos de 1896/7 as forças regulares integradas nas Companhias de Guerra passaram a

³⁴¹ AHM-DSNI, Secção B - Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 1371 - doc. 277 de 26/11/1909 do *Administrador do Sabié para o Sec. dos Negócios Indígenas*. A mesma opinião é expressa pelo Administrador do Guijá ao Governador Geral. AHM-ACLM, Diversos (confidenciais), cx. 372 de 26/06/1909 e ainda proc. 48, ano 1910, doc. 920/1811, de 03/05/1910 do *Quartel General para o Intendente dos Negócios Indígenas e de Emigração*.

³⁴² Ayres de Ornellas et alii. *A Campanha...*, p. 25.

³⁴³ António Ennes José. *Moçambique...*, p. 433-449.

³⁴⁴ Joaquim Mousinho de Albuquerque. *Providencias...*, p. 87-8.

contar com 2.304 “indígenas”, conforme demonstram os quadros orçamentários para estes anos.³⁴⁵

Em 1900, um antigo colono, comerciante grossista, cujos negócios se realizavam com consumidores “indígenas”, mandou publicar um panfleto intitulado *A Rusga*, sob a forma de carta aberta ao *Curador dos Orphãos, Serviçaes e Indígenas* no qual se insurge, de maneira bastante humorada, contra a ação da polícia de Lourenço Marques que prendia “todos os pretos, por toda a parte, a torto e a direito, quer tivessem trabalho ou não, inoffensivos e inocentes, com mavórtico fervor” para serem engajados como soldados no Distrito de Moçambique, no norte da Colônia. Alegava o autor – Ernesto Torre do Vale –, que se escondia sob o pseudônimo de Mavulanganga, que quando a polícia começava a “apanhar pretos de dia e de noite, nos quintaes, especialmente os que dormem o sonno dos justos”, todos os outros punham as barbas de molho e fugiam, fazendo com que não se tivesse gente disponível para transportar os 6 mil volumes que ele tinha estocados na Alfândega. Além disso, tal atitude policial desestruturava o comércio dos arredores da Cidade, pois os “pretos” com medo de serem agarados, voltavam para suas terras e os cinquenta comerciantes a quem tinha adiantado mercadorias a crédito não podiam pagá-las, por falta de consumidores. Afirmava ainda que, mais do que soldados, o que a Colônia precisava era de gente que “nos ajude a trabalhar, que ganhe e que consuma”.

Mavulanganga não tomava só a defesa dos seus interesses imediatos. Também se opunha aos estereótipos acerca dos “indígenas”: chegou a “dar a palavra de honra” de que, apesar do que se afirmava, os “indígenas” eram gente; que tinham sentimentos, amor e verdadeiro senso de justiça, além de serem diligentes e, se na Cidade havia vadios, estes eram brancos, pois os “pretos” eram trabalhadores e a prova disso era que eram eles que abasteciam a cidade de peixes, de carne, de lenha, de estacas e pedras, eram eles que “com o torso nu e luzidio de suor, ajoujado” transportavam todas as mercadoria para a cidade e interior. Dos europeus, dizia o autor, ele próprio um europeu, só recebiam violências e extorsões, expropriação de terras, três meses de *chibalo* sem pagamento, trabalho prisional gratuito, etc., sendo tratados como animais.

³⁴⁵ Idem, *ibidem*, p. 138-144. ALBUQUERQUE, Joaquim Mousinho de. *Providencias*

O recrutamento militar compulsório, além de prejudicar o comércio, era apontado como um dos principais fatores para a disseminação da prostituição, pois desfazia as famílias quando os maridos, pais ou irmãos eram enviados à tropa, deixando para trás e entregues à própria sorte as mulheres com os filhos menores.³⁴⁶ Em 1908, Junod descreveu os métodos usados para conseguir recrutar soldados para servirem em Angola e Moçambique, afirmando que pelo interior os administradores simplesmente ordenavam aos régulos que fornecessem determinada quantidade de homens. A seguir policiais negros acompanhados dos emissários dos chefes agarravam os indivíduos indicados. Diziam que era “só para o trabalho forçado”, porém uma vez na esquadra de polícia, os velhos eram mandados para casa e os jovens presos. Depois de reunido o número desejado, eram “enviados, para onde e por quanto tempo não sabem. Como muitos dos que foram aprisionados da mesma maneira em anos anteriores nunca retornaram, esses arrestos, aos olhos dos nativos, equivalem a um serviço para a vida toda, o que para eles é uma ideia intolerável”.³⁴⁷

O pavor de ser engajado era tal que, acrescenta Junod, dois destes homens amputaram parte de seus dedos indicadores tornando-se incapacitados para o manuseio de armas. Um administrador colonial, em 1913, alinhava-se com Junod ao afirmar que não havia argumentos que pudessem convencer os “indígenas” a engajarem-se no serviço militar por o considerarem um castigo e não uma obrigação cívica. Segundo ele o “indígena” era “muito amante da sua liberdade e contrário a tudo que o constanja, portanto, as narrações feitas por aqueles que durante três anos permaneceram nas fileiras, sujeitos aos rigorismos militares, o estado de abandono em que depois se encontram, por haverem perdido a família durante uma tão longa ausência, as doenças que contrahiram, o estado de fraqueza physica devido à falta de trabalhos violentos a que estavam acostumados e que constituem os únicos meios que teem de angariar a vida, a falta de um pecúlio que os habilite a tentar de novo a existência na terra natal, são

³⁴⁶ Mavulanganga. *A Rusga*.

³⁴⁷ Swiss Mission Archives (SMA), Lausanne, cx. 548, *Junod para o Conselho*, 15/05/1908, Apud Patrick Harries. *Work, culture and identity...*, p. 168-9. Para anos posteriores ver a mesma prática em Allen F. Isaacman. *A Tradição...*, p. 260.

razões mais do que suficientes para amedrontar esta gente da crueza do serviço militar”.³⁴⁸

Para contornar a rede de informação oral que disseminava o pânico do engajamento militar e a fuga, o administrador repetiu argumentos de seus antecessores, propondo que para o sucesso do recrutamento seria “de toda conveniência mudar-se de mês todos os anos, de forma a desnortear o preto a respeito da data fixa de levantamento, o que o põe de sobreaviso”.³⁴⁹ Se o alvitre foi seguido, parece não ter resultado. O certo é que as pessoas faziam de tudo para livrarem-se do recrutamento militar. Os que dispunham de algum dinheiro, gado, bens ou excedentes agrícolas, muitas vezes davam tudo que tinham aos régulos e *sipaios* para não serem indicados³⁵⁰ e outros ainda fugiam para o mato, abandonando nas aldeias somente mulheres e velhos inválidos para o trabalho pesado, conforme narra um destes fugitivos: “Nessa altura costumávamos [nos] esconder nas montanhas. As nossas mulheres traziam-nos comida num balde. Parecia que iam buscar água, mas iam levar-nos comida. Se ouvíamos um cão ladrar, sabíamos que os *sipaios* tinham chegado”.³⁵¹

O envolvimento de Portugal nos conflitos ligados à primeira guerra mundial acelerou o engajamento compulsório e, em Moçambique, em 1916, foram recrutados cinco mil homens para servirem como carregadores e soldados integrados nas tropas indígenas coloniais. Não se poupava nenhum homem válido: “todos os nossos filhos são apanhados e mandados embora como soldados... Para onde não sabemos. Quando são levados, regressam umas vezes dentro de 3 ou 4 anos, outros nunca mais voltam. Nunca sabemos se estão vivos ou mortos”³⁵² não sendo pois de se estranhar que “os homens recrutáveis fugiam para o mato, pois preferiam o convívio com as feras ao mar-

³⁴⁸ João António Paes de Matos. *Relatório das Circumscrições...*, p. 17.

³⁴⁹ Idem, ibidem, MATOS, João Antonio Paes de. “2ª Circumscrição - Manhiça” In: *Relatório das Circumscrições* p. 17-8 e AHM-ACLM, Diversos (confidenciais), cx. 372, do Administrador do Guijá ao Governador Geral, 26/06/1909.

³⁵⁰ Monteiro Marques. *Relatório das Circumscrições...*, p. 105.

³⁵¹ Entrevista com Lofas Nzampo em *Estudos Moçambicanos*. 2, 1981, p.28.

³⁵² Citado por Allen F. Isaacman. *A Tradição...*, p. 259.

tírio do Niassa”.³⁵³ Era nesta região inóspita que se desenrolavam os enfrentamentos bélicos e onde, sob péssimas condições de alojamento e alimentação, os homens eram vitimados não só pelas balas, mas também, e principalmente, por inúmeras doenças. A tática de fugir para o mato para evitar o recrutamento nem sempre surtia efeito, pois difundiu-se a prática de se aprisionarem as mulheres e submetê-las ao trabalho compelido até que seus maridos e parentes se apresentassem.

Segundo o Grémio Africano, a única maneira de se evitar o aumento da emigração e estas “correrias de pretos pelo mato”, era reorganizar todo o sistema: primeiro as companhias de guerra deveriam ser substituídas por um exército colonial regular constituído por voluntários que deveriam ser decentemente vestidos, calçados e alimentados. Todos deveriam ter direitos e regalias iguais – pensão, reforma ou serviços prestados – e os que tivessem habilitações literárias, deveriam ter acesso a todos os postos em igualdade de condições com os europeus, como era antes da organização das companhias de guerra, quando oficiais nativos “honraram a pátria em vários combates e que sempre mantiveram aquela linha e aquele garbo que se exige de um militar”.³⁵⁴ O alvitre do Grémio foi ignorado, pois não tinha como ser levado a cabo sem por em questão a base de sustentação ideológica e concreta do sistema colonial: o racismo.

Nas regiões sob administração das companhias concessionárias – centro-norte da Colônia – enquanto não se tinha ainda montado uma eficiente rede de controle pelo interior, aquelas não pressionavam muito as populações no sentido de obter força de trabalho para o *chibalo*, entretanto, mesmo antes de se assentarem plenamente, não hesitaram em lançar mão de expedientes espoliadores e com resultados semelhantes. Carta enviada ao *O Brado Africano*, em 1925, relata a situação vivenciada nos territórios da Cia. do Nyassa nos seguintes termos: “A exploração do preto é abjecta por toda parte. No litoral servem-se alemães amigos, magnatas de quem se tem medo, sócios de encapotados e descarados vultos da redondíssima ‘panelinha’ enquanto no interior

³⁵³ José Botelho de Carvalho Araújo. *Relatório acerca da Administração do Distrito de Inhambane por [...] Governador do Distrito, ano de 1917*. Coimbra, 1920, Apud José Capela. *O imposto de palhota...*, 1977, p. 161 e AHM-DSNI, Secção B, Curadoria e Negócios Indígenas, proc. 118, ano 1918, doc. 52/23 de 07/02/18, do *Sub-Intendente dos Negócios Indígenas e de Emigração em Inhambane para o Intendente dos Negócios Indígenas e de Emigração*.

³⁵⁴ Grémio Africano de Lourenço Marques. *Fomento da Província*.

reina a mesma faina de enriquecer e sugar o preto por todos os modos. Nos Concelhos de Metarica, Metonia, Amaramba e Lago, foi imposta aos indígenas a obrigação de pagarem o imposto de palhota em dinheiro inglês, moeda que os desventurados pretos teem de procurar nos territórios estrangeiros vizinhos". Como resultado, milhares de famílias destas áreas tinham emigrado, num movimento classificado pelo correspondente como uma verdadeira "onda", pois os "pretos, explorados, suando sangue à força de cavalo marinho para enriquecer estes vampiros, engordar Broas, Vil Hyenas, etc., etc., vão em massa para o Tanganyka, Nyassaland, etc.," despovoando amplas regiões do interior. Afirma que do concelho de Montepuez fugiram 30 mil famílias, de Ankuabe 10 mil, de Mekufi 8 mil, de Amaramba e Mahua 12 mil, de Metarica 8 mil, de Metangula 10 mil, do Tungué 7 a 8 mil, de Mocímboa 4 mil, de Quissanga 6 mil, dos Makondes 4 mil, de Metonia 3 mil "etc. etc." E concluía por afirmar que neste ritmo estava se "caminhando para que os Territórios sejam em breve um grande deserto e uma grande necrópole" (OBA, 31/01/1925).

A fuga, embora não tenha sido a única tática de enfrentar o cultivo obrigatório do algodão, também acabou por impor-se como alternativa em situações de radicalização. Raúl B. Honwana afirma que a insistência do administrador de Bela Vista em manter, em 1933, o cultivo obrigatório do algodão, que já se mostrara insatisfatório no ano anterior, fez com que a população, diante da incapacidade do régulo Santaca em resolver a questão, tomasse para si a iniciativa de ir dialogar com o administrador para convencê-lo de que "por mais sacos que vendamos, não conseguimos pagar nem sequer o imposto de uma só palhota; uma povoação tem normalmente de cinco a seis palhotas; não temos tempo para produzir comida; temos fome". A reunião durou horas e quando o administrador mandou os *sipaios* deterem dois camponeses que dançavam desafiadoramente na sua frente, a multidão reagiu atacando os *sipaios*, dando fuga aos prisioneiros e jogando as senhas do imposto de palhota para cima do administrador, gritando: "Fica com o teu algodão, nós vamos todos embora para a Zululândia; não queremos ter mais nada com vocês". E foi o que efetivamente ocorreu: o régulo Santaca com sua gente buscou refúgio nas terras de seu primo Muhlupheki, no Transvaal.³⁵⁵

³⁵⁵ Raúl Bernardo Honwana. *Memórias...*, p. 67.

A tática de se mudar para longe, entretanto, era sempre uma escolha dolorosa, pois significava abandonar suas terras, não só em seu significado econômico, mas também cultural e espiritual. Como disse, a terra vinculava estreitamente os indivíduos aos seus ancestrais e seculares valores culturais; desenraizar-se deles não poderia senão ser uma decisão extremamente traumática. Se do outro lado da fronteira os povos fossem parentes, como no caso de Santaca, o impacto seria menor, já que compartilhavam língua, hábitos e valores, mas nem sempre este era o caso e, então, ir para outras terras, fora de seu universo cultural, seria defrontar-se com uma série de problemas, que passava inclusive pela questão do acesso à terra enquanto meio de produção.

Quando o sistema de cultivo obrigatório tornou-se mais efetivo e nas situações em que a fuga era inviável ou indesejada, os camponeses lançaram logo mão de uma estratégia silenciosa para minimizar o impacto de tal tarefa. Como não era possível esquivar-se de tais tarefas, os camponeses preparavam o terreno e semeavam o algodão, tendo porém tido o cuidado de cozinhar, na calada da noite, as sementes fornecidas pela administração.³⁵⁶ Assim não podiam, formalmente, serem acusados de recusar o cultivo e atribuíam o fato do algodão não nascer, à má qualidade das sementes. Com tal artimanha se isentavam das demais tarefas do trato agrícola deste produto, mais exigentes em termos de trabalho e tempo, e podiam aproveitar a terra preparada para o algodão para cultivar produtos de seu interesse. Quando nada disso era possível, muitas vezes os camponeses preferiam queimar, enterrar ou simplesmente jogar fora o algodão já colhido, do que levá-lo até os postos de compra das companhias concessionários para vendê-lo a preços irrisórios.³⁵⁷

Uma outra estratégia era a da mudança dos nomes. Entre os tsonga, os nomes das pessoas podiam variar ao longo da vida, do nascimento à morte, nomes cuja atribuição era situacional, dando ao indivíduo uma definição do eu ancorada no tempo e no espaço e isto era feito de maneira pragmática e adaptável, permitindo a homens e mulhe-

³⁵⁶ Esta informação obtida em conversas com vários camponeses está confirmada em Allen Isaacman. *Cotton is the mother of poverty...*, p. 17.

³⁵⁷ Sobre as diversas formas e manifestações de resistência levada a cabo pelos camponeses em Moçambique ver Allen Isaacman. *Cotton is the mother...*, p. 205-37 e David Hedges (coord). *História de Moçambique...*, p. 111-4.

res situarem-se numa ampla gama de relações sociais.³⁵⁸ Amparados nesta prática cultural, e aproveitando-se do fato de que para a maioria dos brancos todos os “indígenas” tinham a mesma aparência, muitos mudavam de nome ou adotavam nomes falsos na tentativa de subtraírem-se à vigilância, ao recrutamento militar e à obrigação do trabalho.³⁵⁹

Havia ainda um recurso bastante interessante: diante da obrigação de prestarem entre noventa e cento e oitenta dias de trabalho assalariado, muitos recorriam ao expediente de trabalhar quinze ou vinte dias de graça em terras de algum colono, deles obtendo os registros probatórios de todos os dias obrigatórios, conseguindo assim amparo legal para cuidarem de seus próprios interesses.³⁶⁰

Uma vez tendo sido agarrado, era ainda possível fugir no trajeto ou tendo sido já “vendido” para algum agricultor, tentar fugir da *machamba*. Estas ocorrências não eram raras, mas implicavam riscos de longas jornadas a pé pelo meio do mato evitando os caminhos mais movimentados para não serem presos. Em circular aos administradores das circunscrições do distrito de Lourenço Marques, a Secretaria dos Negócios Indígenas relatou tal prática e mencionou o exemplo de que, em julho de 1916, na propriedade agrícola do Dr. Eduardo Saldanha, deveriam estar permanentemente cento e oitenta “indígenas” fornecidos, mas que cinquenta deles haviam se “ausentado”; pedindo-se aos administradores que procedessem com rigor, prendendo os fugitivos e enviando-os a fim de serem castigados com trabalho correccional, e que tomassem medidas para que, no futuro, se evitassem semelhantes “inconvenientes”.³⁶¹

A maioria destes fugitivos não voltava diretamente para suas terras, onde seriam submetidos a penas de trabalho prisional; rumavam para as minas na esperança de que, ao voltarem, decorrido algum tempo, a fuga já houvesse sido esquecida nos empoeirados escaninhos do emaranhado burocrático da administração colonial ou que, voltan-

³⁵⁸ Henri A. Junod. *Usos e Costumes...*, tomo I, p. 464-66; Pe. Daniel da Cruz. *Em terras de Gaza...*, p.103 e Patrick Harries. *Work, culture and identity...*, p.06.

³⁵⁹ Carlos Serra et alii. *História de Moçambique*. Maputo: Tempo, 1983. Vol. 2, p. 201.

³⁶⁰ José Botelho de Carvalho Araújo. *Relatório acerca da Administração...*, p. 166.

³⁶¹ AHM- DSNI, cx. A/10, pasta ano 1916, *Circular* da Secretaria dos Negócios Indígenas, 504/58/1 de 13/07/1916.

do com algumas libras, pudessem comprar a convivência dos régulos e *sipaios* para que não os denunciassem.

Nos canaviais da *Sena Sugar Estates* o trabalho era organizado por tarefas e os trabalhadores só tinham direito ao salário, pago semanalmente, contra a apresentação das “chapas” obtidas pelas tarefas cumpridas. Diante disso, aqueles que pretendiam fugir, vendiam, mesmo que por preços menores, suas chapas aos que ficavam, possibilitando a estes manejarem alguns dias da semana de acordo com os seus interesses. Na lavoura, os trabalhadores desenvolveram uma série de táticas para boicotar o trabalho: plantavam a cana fora das especificações exigidas pela empresa; capinavam só até à metade das linhas de cana e daí em diante davam uma amassada onde o mato era maior, pois contavam com a negligência dos capatazes; evitavam cortar a cana muito rente ao solo – justamente onde se concentra o maior teor de sacarose – porque isto exigia maior esforço físico; nem sempre aparavam adequadamente as palhas, deixando entulho; no momento de completarem os vagonetes, ao invés de enchê-los com feixes de cana alinhados e sobrepostos, faziam verdadeiros “ninhos de rato” e só completavam da maneira correta os feixes superiores, para disfarçar. Quando a manobra era descoberta, já era tarde, pois se estava diante das moendas.³⁶²

Quando não era possível por em prática alguma das táticas acima indicadas, era comum os trabalhadores oferecerem-se, a partir de informações de amigos e parentes, como “voluntários” para trabalhar para patrões que pagavam melhor ou tratavam menos mal, enfim, onde as condições gerais de trabalho fossem as menos ruins possíveis, preferencialmente nas minas do Transvaal ou mesmo em Lourenço Marques, onde os salários urbanos equivaliam ao dobro dos pagos na agricultura e, onde às vistas da população, as violências eram menores.

³⁶² Judith Head. “Opressão colonial e formas de luta dos trabalhadores - o caso *Sena Sugar Estates*”. *Não Vamos Esquecer*. Ano I, 2/3, dez. 1983, p. 39-44.

4. O TRABALHO VOLUNTÁRIO

MAMPARRAS & MAGAÍÇAS

*Madevo atravessou Ressano Garcia
com ritmo de sífilis nas calças de 'ten and six'
um brilho de escárnio no candeeiro à cinta
um gramofone 'His Master's Voice'
e na boca uma sincopada
cantiga de magaiça que retoca a paisagem
com a sofisticada cor das hemoptises
'one pound ten'.*

José Craveirinha

Embora a maioria dos trabalhadores migrantes possam explicar nos anos mais recentes a sua integração ao mercado de trabalho, nas minas ou cidades, a partir de argumentos extra-econômicos, situando-a no âmbito dos desafios pessoais e desvinculando-a de problemas na agricultura³⁶³ – vista como tarefa feminina –, é preciso tomar estas afirmações com certo cuidado pois aquilo em que as pessoas acreditam e que aos olhos de hoje pode parecer uma verdade inconteste e eterna, pode de fato não ser senão o fruto de um processo de construção de representações sociais e numa operação cujas raízes, por vezes, encontram-se a não mais que algumas décadas.

Já a partir do terceiro quartel do século XIX – antes portanto do domínio efetivo português – estabeleceu-se um importante fluxo migratório de trabalhadores principalmente de origem tsongas-rongas e m'chopis para atender à expansão da indústria açucareira do Natal. Em 1871, as autoridades desta colônia firmaram acordo com Muzila, então líder do Estado de Gaza, para garantir o fornecimento de homens para as plantações e, já em 1866, o Governador Geral de Moçambique, António de Canto e Castro, relatava que a maior parte da riqueza circulando pelo interior da região sul de Moçambique era

³⁶³ Luís A. Covane. *Migrant labour...*, p. 33-4.

resultante do ingresso de libras obtidas através do trabalho migratório na colônia vizinha.³⁶⁴

Este fluxo estava associado a fatores diversos: secas, doenças bovinas, conflitos internos no Império de Gaza opondo Mawewé a Muzila (c.1860), bem como a paulatina extinção dos elefantes cujo marfim assegurara até então o acesso a bens de consumo e de prestígio de origem europeia e indiana.³⁶⁵ Em 1867, Moçambique exportou 94,4 toneladas de marfim e, a partir de então, esta cifra foi caindo até 72 toneladas em 1887. A queda mais acentuada porém, verificou-se nos anos posteriores à dominação militar portuguesa: em 1902 exportou-se somente 3,9 toneladas, excluindo-se a área sob jurisdição da Cia. do Nyassa. Das áreas sob administração do Estado, exportou-se em 1904 – 2,9 ton., em 1905 – 1,2 ton., em 1906 não mais que 1,6 tonelada.³⁶⁶ Ao Sul do Save, esta crescente escassez de elefantes manifestava-se já por volta de 1870 e certamente estava associada à presença mais intensa de caçadores brancos – equipados com armas cada vez mais letais que propiciavam grandes caçadas – que, diante da concorrência e da crescente escassez, passaram a abater animais cada vez mais jovens, dificultando o ciclo reprodutivo dos paquidermes e praticamente extinguindo-os das terras ao Sul do Save.

Após a conquista, a população “indígena” do sul de Moçambique se viu constrangida a buscar trabalho assalariado e dentre os fatores que levaram a isto podem ser alinhados a paulatina expropriação das melhores terras; a redução dos rebanhos pelas *razzias* militares duran-

³⁶⁴ Idem, *ibidem*, p. 84.

³⁶⁵ Ver Henri A. Junod. *Usos e Costumes...*, t. I, p. 266; St. Vincent Erskine. “Third and fourth Journeys in Gaza or southern Mozambique, 1873 to 1874 and 1874 to 1875”. *Journal of Royal Geographical Society*. 48, 1878, p. 25-56; António Rita-Ferreira. “A Sobrevivência do mais fraco: Moçambique no 3º quartel do Século XIX” e Luís A. Covane. “Considerações sobre o impacto da penetração capitalista no Sul de Moçambique, 1850-1876”, ambos In: *I Reunião Internacional de História de África - Relação Europa-África no 3º quartel do Séc. XIX (Actas)*. Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, IICT, 1989, respectivamente p. 314-16 e 525-34 e ainda Patrick Harries. *Labour migration from Mozambique to South Africa with special references to the Delagoa Bay hinterland. c. 1862-1897*. tese de doutorado defendida junto à University of London, mimeo, 1983 e do mesmo autor *Work, culture and identity...*, p. 145-154.

³⁶⁶ Ver Gerhard Liesegang. *A first look...*, tabela XV.14, p. 502, 471 e 503.

te a ocupação e a cobiça dos criadores brancos, além das constantes crises ecológicas e sucessivas pestes bovinas; a proibição de portar armas de fogo, mesmo para a caça; a exigência de crescentes impostos e a implantação do sistema de trabalho compulsório.³⁶⁷ Algumas vezes o trabalho assalariado deixava de ter, nas áreas menos férteis, somente o objetivo de conseguir o dinheiro para os impostos para transformar-se no principal meio de sobrevivência física e social de comunidades inteiras.

Em tese, os *indígenas* podiam oferecer-se voluntariamente no mercado de trabalho, buscando os melhores salários e onde as condições de sua realização fossem menos ruins. Entretanto, diante do *chibalo*, do recrutamento militar, das exações, violências e demais condições impostas à força, milhares de trabalhadores buscavam engajar-se em contratos, com variação entre um e dois anos, que os levassem às minas de ouro do Transvaal, onde não havia imposto de palhota, *chibalo* ou recrutamento militar.³⁶⁸ Assim o Pe. Daniel da Cruz descreve-nos esta situação de deslocamento: “Amam as suas selvas, os seus batuques, a vida remansosa de suas aldeias e palhotas, o céu que os viu nascer; mas a necessidade os obriga, e assim vão, tristes, mas cantando, na esperança de um futuro risonho e descansado”.³⁶⁹ Para trás ficavam as esposas, mães, filhas, tias e crianças chorando e temendo pela longa ausência de seus homens. O padre só não disse o que realmente os impelia a tal partida.

Aproveitando a existência de migração anterior à conquista e antevendo a crescente demanda por força de trabalho para suprir as minas, o governo português, substituindo os antigos senhores nguni,

³⁶⁷ Ver sobre as crises ecológicas e doenças: Gomes da Costa. *Gaza - 1897-1898*. Lisboa: Typ. e Photogravura C. Branco Albert, 1899, p. 175; Henri A. Junod. *Usos e Costumes...*, t.II, p. 43 e ainda *Relatório das Circunscrições - Districto de Lourenço Marques - 1911-1912*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1913, nas quais se apontam as principais ocorrências epizooticas: *East Coast Fever, Tripanosomiase*, e se avaliam os impactos da seca de 1911, p. 09, 48, 97, 99, 118. Embora tendo seu porte proibido pelo Art 2º, parágrafo único da “Organização do Distrito de Gaza”, de 1895, foram apreendidas, em 1900, 20 mil armas de fogo somente ao Sul do Rio Save. Ver: António José Ennes. *A Guerra de África...*, p. 516.

³⁶⁸ *O Africano*, 23/01/13 e o artigo “A caminho do Joni” de Simeão Makwakwa, publicado em ronga na edição de 12/02/1916.

³⁶⁹ Pe. Daniel da Cruz. *Em terras de Gaza...*, p. 218.

estabeleceu acordos com o Transvaal, outorgando privilégios e, depois, concedendo o monopólio no engajamento de trabalhadores moçambicanos às organizações criadas pelas empresas de mineração.³⁷⁰ Em 1893, a Câmara das Minas do Witwatersrand criou o seu próprio *Native Labour Department* (NLD – Departamento de Trabalho Nativo) para não mais depender dos recrutadores independentes, podendo assim regularizar e ampliar a oferta de trabalhadores migrantes e impedir o crescimento dos salários mineiros ocasionado pela disputa por força de trabalho entre as várias minas. Estes objetivos, entretanto, só tiveram sucesso quando, em 1897, a NLD, transformada no ano anterior na *Native Labour Supply Association* (NLSA – Associação para o Fornecimento de Trabalho Nativo), conseguiu que Mousinho de Albuquerque, Comissário Régio em Moçambique, assinasse o *Regulamento para Engajamento dos Indígenas na Província de Moçambique para o Trabalho na República do Transvaal*, no qual se estabelecia explicitamente que ninguém poderia habilitar-se como engajador em terras de Moçambique sem a prévia nomeação escrita de uma ou mais direções de indústrias do Transvaal.³⁷¹

Quando, em 1903, o *Modus Vivendi* foi assinado entre o governo português e o Transvaal, a associação dos mineiros, já agora sob o nome de *Witwatersrand Native Labour Association* (WNLA - Associação do Trabalho Nativo do Witwatersrand), passou a exercer, de fato, o monopólio no recrutamento de trabalhadores no sul de Moçambique, confirmado definitivamente em 1912.³⁷² A intervenção levada a cabo pelo Estado colonial em Moçambique, no sentido de regularizar a migração não se fez com o fito de “remediar a falta local de trabalhadores”,³⁷³ mas sim para assegurar uma crescente fonte de arrecadação fiscal, que de outro modo lhe escaparia por entre os dedos.

³⁷⁰ Ver a sucessiva legislação editada a partir de 1875, inicialmente para garantir a migração para o Natal e depois para as minas: Luís A. Covane. *As Relações Econômicas...*, e do mesmo autor *Migrant labour...*, p. 99-109.

³⁷¹ Art. 2º. Ver ainda artigos 1º a 13º. O *Regulamento* é de 18 de novembro de 1897. In: Joaquim Mousinho de Albuquerque. *Providencias...*, p. 694-5.

³⁷² Ver: Patrick Harries. *Work, culture and identity...*, p. 111; Alan H. Jeeves. “The WNLA’s Mozambique Connection”. In: *Migrant Labour in South Africa’s Mining Economy - The Struggle for the Gold Mines Labour Supply, 1890-1920*. Johannesburg: Witwatersrand University Press, 1985, p. 187-220.

³⁷³ Aurélio Rocha. *Lourenço Marques: Classe e Raça...*, p. 13 e 17.

Estes acordos permitiam ao governo colonial português, ao controlar o fluxo migratório, arrecadar milhares de libras-ouro com a cobrança de taxas de emigração.

O *Regulamento* estabelecia a exigência de licenças para os recrutadores, para atuação num único distrito, ao custo de 909\$000 réis em moedas de ouro, entre imposto, emolumentos e caução, pagos antecipadamente. Cada contrato deveria pagar emolumentos de 4\$500 réis-ouro e a cada passe concedido ao trabalhador engajado pagar-se-ia 1\$680 réis-ouro na vila fronteiriça de Ressano Garcia, único ponto autorizado a permitir a saída de trabalhadores. Chegados à África do Sul, os passes eram novamente visados pela Curadoria dos Indígenas, ao custo de 2 shillings e 6 pences; a mudança de patrão, nos raros casos em que isto era tentado ou permitido aos “indígenas”, este deveria pagar 20 shillings à Curadoria, e, para cada trabalhador que o engajador não apresentasse ao Curador haveria uma multa de 9\$000 réis em moedas de ouro. Contrariamente ao que afirma Rocha, o *Regulamento* não só não estabelecia a obrigatoriedade de repatriar trabalhadores – que supostamente atenderia à demanda interna em Moçambique por força de trabalho –, como tornava explícito e possível o reengajamento, bastando para isto o pagamento de dez shillings do trabalhador que quisesse regressar à Colônia. O mesmo valor seria pago pela renovação do passe.³⁷⁴ Entretanto, mesmo não sendo obrigatório, o repatriamento tornou-se corrente, não por decisão das autoridades ou pressão dos colonos portugueses, mas por iniciativa do Transvaal: as minas buscavam homens experientes, porém “descansados”, e as autoridades transvaalianas não queriam a fixação definitiva dos trabalhadores em seu território.

Além da extração fiscal direta, o Estado colonial em Moçambique passou posteriormente a beneficiar-se do *deferred paid*. Entretanto, devido mais uma vez a pressões do comércio transvaaliano, este sistema só foi legalmente efetivado em 1928, nos termos da *Convenção entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da União da África do Sul*, embora já em 1909 a WNLA, em acordo com a Cia. da Zambézia e Cia.

³⁷⁴ Ver Arts. 6, 7, 8, 14, 18, 25, 33 e 44 do Regulamento para engajamento dos indígenas na Província de Moçambique para o trabalho na República do Transvaal. In: Joaquim Mousinho de Albuquerque. *Providencias...*, p. 693-703.

do Nyassa, o praticasse em relação aos “indígenas” recrutados nos territórios destas companhias majestáticas.³⁷⁵

O caminho do ouro

A entrada em vigor deste sistema no sul de Moçambique causou uma alteração na geografia do consumo efetuado pelos *magaiças*. Comumente, ao retornarem, gastavam boa parte de suas economias nas cantinas localizadas na fronteira e nos principais caminhos de passagem obrigatória, e não raro com bebidas e prostitutas. Com o novo sistema, a parte do pagamento que não era recebida na África do Sul passou a ser despendida nas cantinas estabelecidas próximo às aldeias. Esse deslocamento territorial do consumo teve impacto bastante significativo, já que mercadorias mais diversificadas e de qualidade superior passaram a abastecer as cantinas do interior, ampliando o leque e o universo de consumidores de produtos anteriormente raros, alterando hábitos e gostos.

Joaquim Swart atribuiu às suas preleções “civilizadoras”, pelo interior de Gaza, a ampliação dos padrões das *capulanas* disponíveis nas “cantinas do mato” e o que chamou de transformação radical na maneira de vestir da mulher “indígena”: as mulheres do interior passaram a se vestir “pelo figurino de sua patrícia do litoral”, cobrindo também a parte superior do corpo e a cabeça com lenços e não mais usando as *capulanas* somente da cintura para baixo. Tais palestras podem ter de fato contribuído para difundir valores novos, mas me parece que o intrépido delegado do Grémio, que com sua esposa deixou o conforto de Lourenço Marques para lançar-se em tal empreitada, superestimou sua capacidade de influenciar pessoas (OBA, 24/12/1948).

Seja como for, as mudanças no gosto e nos padrões de consumo são variantes de difícil apuração. O certo, porém, é que a ação de Swart e sua esposa coincidiu com a introdução do pagamento diferido, que inegavelmente trouxe mais dinheiro para as aldeias, ampliando o poder de compra, particularmente para as mulheres dos mineiros. Embora todo este processo mereça um estudo mais acurado, é difícil que não tenha também ocorrido de imediato, pelo interior, uma eleva-

³⁷⁵ AHM-ACM, Secção B - Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 989, nota 5/217, de 13/03/1909, da *Intendência de Emigração para o Chefe do gabinete do Governador Geral*.

ção geral dos preços dos produtos manufaturados, em detrimento dos produtos agrícolas, seja pela maior oferta de dinheiro em circulação, seja pela falta de concorrência já que, em geral, as cantinas do interior, localizadas fora da sede da circunscrição, eram poucas e com uma abrangência territorial bastante grande. A maior disponibilidade de dinheiro, concentrado, porém, nas mãos dos *magaiças*, se, por um lado, permitia que estes exercessem com maior benevolência a costumeira prática de presentear e custear festas aos parentes e amigos; por outro, tornava mais nítida sua relativa riqueza diante dos demais aldeões.

Esse deslocamento do consumo causou protestos por parte daqueles cantineiros de fronteira, particularmente os 60 estabelecidos em Ressano Garcia, porta de entrada dos retornados, que em suas petições ao governo diziam movimentar cerca de nove mil libras, que se reduziram a cerca de duas mil, depois da implantação do pagamento diferido. Segundo eles, a crise os estava levando à ruína e afetando diretamente 1.200 pessoas que dependiam deste comércio (OBA, 22/08/1931). *O Brado Africano*, a partir de 1930, passou a dar amplo espaço para apoiar tais reivindicações, o que contrariava posições anteriores, como veremos.

Na década de 1910, *O Africano*, e na seguinte, *O Brado Africano*, seu sucessor, tinham combatido acerrimamente a exploração que os mineiros sofriam em Ressano Garcia, tendo que, muitas vezes, ali mesmo voltarem a se engajar em novos contratos, porque na ânsia do consumo acabavam bebendo e gastando com as prostitutas, agenciadas pelos cantineiros, o que sobrara de suas economias já “desperdiçadas” na compra de “bugigangas” no Transvaal. Para evitar tais ocorrências e para possibilitar que os “indígenas” pudessem “chegar às suas terras com o dinheiro preciso para as suas necessidades, não se dando o caso de uma grande parte deles voltarem sem vintém” é que, dentre as propostas para o fomento da Província, apresentadas em 1922, pelo Grémio Africano de Lourenço Marques, está a de que pelo menos metade dos salários dos migrantes fossem pagos no escritório principal, em Lourenço Marques, ou nas sucursais distritais da WNLA, a associação engajadora de mineiros.³⁷⁶

A paternidade deste sistema de pagamento, que acabou por ser efetivado com o *deferred paid*, foi reivindicada para o Grémio por Francisco de Haan, um de seus dirigentes e signatário da proposta

³⁷⁶ Grémio Africano de Lourenço Marques. *Fomento da Província*. Op. cit.

de 1922. Projeto semelhante, entretanto, já havia sido proposto na primeira década do século pelo Governador Geral Freire de Andrade, com quem, aliás, os dirigentes do Grémio mantinham boas relações. Teriam sido eles os reais autores da proposta que depois foi ampliada por Freire de Andrade para envolver a questão do câmbio e a remessa do ouro para Portugal?³⁷⁷ Se eram defensores do sistema do pagamento diferido, como explicar, então, nos anos 1930, a defesa dos cantineiros de fronteira? Esta nova postura só pode ser entendida se colocada em seu contexto: a Colônia estava sendo profundamente atingida pela crise pós-1929, que era acompanhada de um acirramento do racismo que estava escorraçando os “naturais da terra” do mercado de trabalho. Como esses cantineiros empregavam grande número de “naturais”, assumir sua defesa era tomar o partido da manutenção do emprego de seus pares.

A Colônia se beneficiava ainda das economias trazidas, em libras-ouro, pelos *magaiças* que retornavam após os contratos e isto tinha grande peso no comércio local, pois, anualmente, entre cinquenta e cem mil moçambicanos empregavam-se nas minas do Rand.³⁷⁸

³⁷⁷ Francisco de Haan. “A vida da Associação Africana da Colônia de Moçambique - como se organizou o Grémio Africano”. *O Brado Africano*, 30/12/1939, p. 1 e 3. Acerca das propostas de Freire de Andrade ver: AHM-ACM, Diversos Confidenciais, cx. 372, doc. 34 de 18/09/1909 do *Governador Geral ao Ministro e Secretário de Estado dos negócios da Marinha e Ultramar*.

³⁷⁸ Vasta é a bibliografia que analisa a migração sob o ponto de vista econômico-político e suas implicações regionais. Ver Colin Darch. “Trabalho Migratório na África Austral: um apontamento crítico sobre a bibliografia existente”. *Estudos Moçambicanos*, 3, 1981, p. 81-96. Destaco: Centro de Estudos Africanos. *O Mineiro Moçambicano - um estudo sobre a exportação de mão-de-obra*. Maputo: Instituto de Investigação Científica de Moçambique, 1977; Alan H. Jeeves “The WNLA’s Mozambique Connection”. In: *Migrant Labour in South Africa’s Mining Economy - The Struggle for the Gold Mines Labour Supply, 1890-1920*. Johannesburg: Witwatersrand University Press, 1985, p. 187-220; Ruth First. *Black Gold: The Mozambican Miner, Proletarian and Peasant*. Sussex, The Harvest Press, 1983; Simon E. Katzenellenbogen. *South Africa and southern Mozambique. Labour, Railways and Trade in Making of a Relationship*. Manchester, Manchester Univ. Press, 1982.

As libras & os braços

Como já mencionei, a partir de 1906, o imposto de palhota foi fixado em libras e deveria ser pago nesta moeda ou ao câmbio do dia, fazendo com que fossem necessários mais dias de trabalho para poder quitá-lo. A exigência de pagamento em libra-ouro acelerou mais ainda a corrida para o *John*.³⁷⁹ Até mesmo os agricultores brancos se davam conta dessa situação, conforme João G. Costa, colono agricultor, que expressou sua opinião em *O Africano* de 02 de fevereiro de 1916: “então onde queria S. Exa. que o indígena fosse buscar o ouro para pagamento do imposto obrigatório neste metal se, infelizmente, nesta terra só há papel e muita pouca prata? Nesse caso o indígena fica para sempre na obrigação de ir para o Transvaal arranjar ouro [...]”. Entretanto, em vários momentos, os plantadores e investidores ao sul da colônia fizeram pressões no sentido de coibir tal fluxo migratório, muitas vezes sob o argumento chauvinista de que sua manutenção significava a desnacionalização do “nosso indígena” e a ruína dos investimentos feitos em “terras portuguesas”. Segundo esses argumentos, a emigração despovoava a Colônia privando os capitalistas locais de força de trabalho e forçava a elevação dos salários pondo em risco a agricultura e a própria administração.

Como apontara corretamente João das Regras nas páginas de *O Africano*, uns gritavam pelos interesses da agricultura, outros pelos interesses do comércio, e o Estado pelas libras do imposto; entremeados a esses “berra o patriotismo turbulento contra este desvio de braços potentes e peitos fortes” achando que a emigração seria um mal, mas o certo, acrescentava o articulista, “é que não vemos desenvolver outro ramo de atividades a não ser a cantina do ‘tal’”.³⁸⁰ Na verdade, apegados a métodos arcaicos de produção, com baixíssimo investimento e com uma relação com a força de trabalho que beirava a escravatura, os colonos não conseguiam atrair voluntários e por isso punham a culpa na concorrência do capital mineiro, muito mais dinâmico e rico, e nos próprios trabalhadores acusados de indolência, conforme opinava

³⁷⁹ *John* ou *Joni* eram os nomes popularizados no Sul de Moçambique para referir-se às minas do Rand. Ver, por exemplo, *O Africano*, 12/11/1913.

³⁸⁰ *O Africano*, 26/04/1916. João das Regras era um dos heterónimos de João Albasini. Ver Paulo Soares e Valdemir Zamparoni. “Antologia de textos do jornal *O Africano* (1908-1919)”. *Estudos Afro-Asiáticos*, 22, set. 92, p. 127-178.

“Um agricultor” em 1915: “O Transvaal, com as suas minas d’ouro, tira-nos grande parte de nossos indígenas, e os que ficam, devido à sua grande indolência, esquivam-se de fazer serviços; de modo que se não fosse o auxílio que o Governo, por intermédio das administrações nos tem prestado, compelindo o indígena a trabalhar, a pouca agricultura deste distrito teria que acabar. [...] neste distrito os agricultores não poderão ir além do que actualmente pagam, isto é, 10 centavos diários com comida e 5% de emolumentos” (OA, 18/12/1915).

Uma vez que os colonos plantadores e investidores não conseguiram deter o fluxo, e nem concorrer com os salários praticados além-fronteiras, passaram a exigir a intensificação da intervenção do Estado no sentido de serem abastecidos de trabalhadores compelidos,³⁸¹ ou ao menos, conforme reivindicava a Associação do Fomento Agrícola (AFA) em exposição apresentada em outubro de 1923, em Lisboa, a Azevedo Coutinho, nomeado Alto Comissário em Moçambique, que o trabalho “indígena” fosse organizado em “bases racionais que comportem um melhor aproveitamento da mão-de-obra existente, procurando augmentar-lhe o rendimento, visto que não é possível augmentar à vontade o número de indígenas” e, como medidas práticas, propunha-se que a emigração para as minas deveria ser condicionada primeiro ao atendimento das necessidades de força de trabalho dos agricultores da Província; que fossem instituídos contratos agrícolas de longo prazo; que os salários fossem fixados, tendo em vista os “princípios da economia agrícola”, ou seja, consoante a capacidade de pagamento e os interesses dos agricultores e sem a intervenção das autoridades, que não poderiam também modificar a seu critério os regulamentos e contratos mas, deveriam, sim, atuar no sentido de que o “preto cumpra as obrigações contraídas dando castigos rigorosos pelas ausências ilegítimas do trabalho ou pelo seu abandono não autorisado, prestigiando-se o patrão e a autoridade do próprio adminis-

³⁸¹ Ver, por exemplo, as cartas de colonos ao *O Africano*, 18/12/1915, 02/02/1916 e ainda a opinião favorável ao fornecimento de trabalhadores indígenas e contrário ao *Regulamento Geral do Trabalho dos Indígenas nas Colónias Portuguesas*, posto em vigor pelo Dec. 951 de 04/10/1914, manifestada por um administrador colonial em AHM-DSNI, proc. 94, maço Regulamento de Serviços -1915, *Carta do Administrador da Circunscrição dos Muchopes (Manjacaze)*, de 05/01/1916.

trador de circunscrição”.³⁸² O Grémio Africano de Lourenço Marques, *O Africano* e, depois, mais enfaticamente *O Brado Africano* reagiram energicamente a esses argumentos contra a emigração para o Rand e em defesa de uma reserva de mercado na obtenção de força de trabalho barata.



Foto 7 - Aspecto do progresso feito à custa de trabalho compulsório ou sub-remunerado: Rua D. Luís. A foto é posterior a 1904, pois já havia a rede de bondes elétricos. Note a convivência com os riquixás.

O Grémio, em documento apresentado no ano anterior e à convite da própria Associação do Fomento, tinha deixado clara sua oposição frontal às teses desta: para que a agricultura colona pudesse obter trabalhadores, era preciso, antes de tudo, não a ausência, mas uma forte intervenção do Estado, ao qual caberia fixar contratos com duração máxima de seis meses, estabelecer um salário mínimo de um shilling diário, acrescido de alimentação e alojamento, e a nomeação de fiscais

³⁸² Associação do Fomento Agrícola da Província de Moçambique. *Exposição*. Lourenço Marques: Minerva Central, 1924, p. 08-9 e 17-9.

bem pagos, idôneos, não subordinados “à autoridade administrativa do mato”, ou seja, aos administradores, que não se deixassem corromper, e que agissem no sentido de obrigar os patrões a cumprirem as determinações legais quanto aos salários, jornada de trabalho, alimentação, higiene, descanso semanal, alojamento, assistência médica e o pagamento de indenizações por acidentes de trabalho. Se tais requisitos fossem observados, argumentam os autores, “o preto será o primeiro a procurar voluntariamente trabalho, seja ele da agricultura ou qualquer indústria, sem ser preciso que seja compelido como se faz agora, e que é inconveniente, pois o trabalho para ser bem executado deve ser feito por quem livremente se ofereça, devendo, por isso, acabar-se com o serviço obrigatório a que chamam shibalo”.³⁸³

Os diretores do Grémio pensavam num sistema capitalista idealizado, de livre concorrência, baseado na lei da oferta e da procura; já os empresários locais, que deveriam ser os defensores de tais posições, eram mais realistas e cientes de que na situação colonial, para conseguirem seus intentos de acumulação rápida e barata, era preciso apelar para a coerção e para estratégias que limitassem a livre concorrência na obtenção da força de trabalho, ao menos em relação às minas. Um editorial de *O Brado Africano*, de 1923, capta bem as intenções dos patrões brancos: “Não queriam que os indígenas emigrassem para o Rand, queriam-nos cá dentro, a morrer de fome, para, mais depressa, venderem as poucas cabeças de gado que ainda lhes restam, em troca dum ou dois sacos de milho, como ainda na estação passada aconteceu; queriam-nos cá dentro para, mais facilmente se prostituírem as suas mulheres e as suas filhas, na ânsia de mitigar a fome que lhes vai mirrando a pele; queriam-nos cá dentro para fazerem mais estradas, palhotas e *machambas*, ou de graça ou a troco de 10 centavos ao dia” (*OBA*, 08/09/1923).

Esta posição, contudo não se manteve unânime entre os colaboradores do jornal. Alguns, como José Cantine, um negro, professor da escola para “indígenas” Sá da Bandeira, que tinha sido temporariamente diretor de *O Brado Africano*, parecia concordar com os argumentos dos colonos ao afirmar que Moçambique nada lucrava com a migração para as minas, pois fazia escassear a mão-de-obra para o desenvolvimento da Província e o que dela resultava era apenas a extinção completa do “nativo”, pois este, no *John*, afirmava Cantine,

³⁸³ Grémio Africano de Lourenço Marques. *Fomento da Província. Op. cit.*

esgotava seu vigor e saúde, recebendo no fim de “trinta dias utilíssimos uma compensação que não lhe chega para comprar rapé”. Assim, depois de considerar um crime de lesa-pátria a continuidade de tal migração, que só prejuízos trazia à Província, apelava para que se evitassem por todos os meios a “depauperação e extinção total dos naturais desta Colónia” (OBA, 21/07/1928). Seus argumentos foram de pronto contestados por outro colaborador.

“F. A.” [assim assinava Francisco Albasini], julgava que tal proposta atentava contra a liberdade de ir e vir e, além do mais, não via razão em restringir a emigração numa terra que tinha 200 mil homens válidos e que só tinha emprego para vinte mil e, mesmo assim, “mal pagos, mal alimentados e pessimamente tratados”. Retorquia que a agricultura dos colonos era a causa do “maldito Shibalo, que traz o narro sempre assustado, não sabendo se no dia seguinte estará ‘vendido’ (é o termo cafreal) para a Namaacha, para Boane ou para a Manhiça” e o *chibalo*, por sua vez, era a principal causa da emigração. Motivados por ele, os “indígenas” não faziam agricultura, não criavam gado e nem tinham tempo para cuidarem de suas palhotas e assim, vendo-se perseguido a toda hora, os “indígenas”, resolviam emigrar para o *John* onde ganhavam algum dinheiro. Conclui F. A.: “Acha o meu amigo Cantine mau isto? Acho eu que faz muito bem, e tenho pena, confesso, que ainda cá fiquem alguns pretos para sustentarem a tal agricultura dos brancos, que não traz lucros nenhuns à terra” (OBA, 04/08/1928). Este artigo foi seguido por uma “Nota da Redacção” que apoiava seus argumentos e pedia o fim do monopólio exercido pela WNLA.

Polêmicas como esta indicam que a emergente pequena burguesia negra e mulata não constituía um todo homogêneo. Em seu meio fermentavam contradições diversas, interesses irreconciliáveis e, por vezes, os colonos cientes de que seus principais críticos estavam divididos se aproveitavam para fortalecer posições e retornar à carga, como fez no ano seguinte, 1929, a Associação Comercial dos Lojistas (ACL), que enviou uma representação ao Governador Geral José Cabral, demandando medidas administrativas que assegurassem força de trabalho compelida e barata apelando, mais uma vez, para velhos argumentos. A Associação entendia que a dita “obrigação moral” não podia ser considerada cumprida enquanto o “indígena” não tivesse prestado, em cada ano, seis a nove meses de trabalho, ao qual poderia ser compelido caso não o prestasse voluntariamente. De igual modo, propunha que fosse proibido o reengajamento dos emigran-

tes retornados, que não tivessem cumprido a mencionada obrigação, depois de descanso que não poderia ultrapassar seis meses (OBA, 27/07/1929).

Esse esforço em restringir a ida de trabalhadores para as minas expõe os interesses contraditórios da burguesia local. Se os colonos agricultores queriam braços baratos para a lavoura, para os colonos comerciantes era vital a manutenção do fluxo de libras oriundas da emigração, legal ou não, e isto fica claro quando, nesta mesma “representação”, insurgiram-se contra a intenção do Governador Geral em coibir o comércio do “vinho colonial”, uma das mercadorias de maior consumo entre os “indígenas”. Como os capitais portugueses investidos na Colônia não estavam setorizados ou concentrados em um único ramo de atividade, seus vários segmentos tinham interesses que ora eram antagonísticos, ora eram aliados e ocorria, muitas vezes, de um mesmo investidor possuir interesses que, aparentemente, contradiziam-se. O melhor exemplo dessa diversidade de interesses é o do próprio presidente da Associação, Paulino dos Santos Gil.

Santos Gil era um dos expoentes dos negócios na Colônia e pode ser tomado como o típico empresário português com capitais investidos tanto nas atividades comerciais, quanto agrícolas e industriais. Suas atividades nas esferas privada e pública confundiam-se: nos anos 1910 ocupou por um ano a chefia dos Armazéns Gerais dos CFLM deixando-a para dedicar-se aos negócios particulares, a partir dos vínculos pessoais ali constituídos.³⁸⁴ Nos anos trinta já tinha montado uma verdadeira *holding*: uma empresa de importação e exportação que fornecia materiais telegráficos e ferroviários para o Estado, armazéns alfandegários, serrarias, fábrica de móveis, empresa construtora, fábrica de extração de óleos vegetais, concessões agrícolas e de extração de madeiras e exportava produtos agrícolas coloniais: milho, mapira, co-pra, amendoim, algodão, gergelim, etc. Em 1932, era o representante dos patrões e presidente do Tribunal dos Acidentes de Trabalho, tinha a concessão dos serviços de limpeza da cidade de Lourenço Marques, era vogal do Conselho Económico da Colônia, vogal da 2ª Instância no Conselho de Serviço Técnico Aduaneiro de Moçambique, vogal da Junta de Crédito Agrícola, vogal da Comissão do Monumento a Mousinho de Albuquerque, todas entidades de caráter oficial, além

³⁸⁴ AHM-ACLM, Secção A - CFLM (Diversas), cx. 239. Assumiu o cargo em 27/12/1910 e pediu exoneração em 24/01/1912.

de ser presidente da Assembleia Geral da Associação do Fomento Agrícola, tesoureiro da Associação dos Europeus Chefes de Família e presidente da Assembleia Geral da Liga Nacional de Defesa dos Animais.³⁸⁵

Em 1930, não vendo seus interesses plenamente atendidos pelo Governador Geral, Santos Gil publicou um opúsculo, no qual sintetiza as opiniões da emergente burguesia plantadora e industrial local contrária ao fluxo de força de trabalho moçambicana para as minas do Rand.³⁸⁶ Esta contradição provocou o seguinte comentário por parte de *O Brado Africano*: “Flagrante. Querem mão-de-obra, farta, barata, regulamentada, compelida, sem liberdade de pedir salário dum lado e do outro querem a liberdade de vender vinhos a pretos como e onde queiram, querem que o braço que escasseia se extinga na bacanal de vinhos, longe da fiscalização, no povoados de pretos, entre as palhotas” (OBA, 27/07/1929).

Apesar das pressões, os empresários e agricultores colonos não lograram seus objetivos, pois como já se apontava há uma década nas páginas de *O Africano*, a emigração era o verdadeiro “motor da riqueza” da Colônia, que não podia parar, pois se isto ocorresse o importador do “colonial” iria se queixar pela falta do consumo, o fabricante do *sópe* não teria para quem vender a “delícia que jorrava de seus moinhos”, as empresas de navegação sentiriam a falta do rendoso transporte de “carga humana”, às circunscrições faltariam a “librita” do imposto, a Alfândega veria espantosamente diminuídos os direitos aduaneiros, os Caminhos de Ferro veriam minguar o tráfego e a Fazenda Pública iria inutilmente fazer “o jogo dos algarismos para equilibrar o orçamento com os encargos creados”.³⁸⁷

O Brado Africano acrescentara, várias vezes, que a província de Moçambique não tinha como absorver os cerca de 100 mil homens que emigravam voluntariamente para o Rand, em grande parte clandestinamente, e não havia “artifícios, nem leis, nem administradores

³⁸⁵ Cf. *Anuário de Lourenço Marques -1932*. p. 171, 195-7, 200, 208, 221, 239, 242.

³⁸⁶ Paulino dos Santos Gil. A atitude do Governo da Colônia de Moçambique perante a aplicação do novo Código do Trabalho Indígena - Alguns actos administrativos. Lourenço Marques: Ed. F.P. da Veiga Nogueira/ Tip. Notícias, 1930.

³⁸⁷ Artigo “O Motor da Riqueza suspenso” de Joshua Macabele publicado em *O Africano*, 08/03/1919.

de circunscrição, com toda a sua corte de amanuenses ou de *sipaios* que a evitem; ela há de fazer-se sempre, por tudo, e para todas as necessidades no interesse, do indígena e do nosso próprio, quer queiram, quer não queiram”, pois, perguntava o jornal, se o “indígena” não emigrasse “quem havia de trazer as 600 ou 700 mil libras em esterlino inglês?”³⁸⁸ De fato, a migração representava enorme fonte de arrecadação.

Para os cofres do Estado fluíam inúmeras taxas, impostos e divisas e quando a migração temporária era feita pelas vias legais estava, em razão dos acordos bilaterais, vinculada à preferência dada pelo Transvaal ao trânsito de suas mercadorias pelo Porto e Caminho de Ferro de Lourenço Marques. De mais a mais, os interesses da indústria têxtil e vinícola metropolitana e os do capital mineiro sul-africano eram muito mais poderosos e influentes nos rumos traçados em Lisboa, para a política colonial, do que as petições e protestos de meia dúzia de agricultores descapitalizados e pequenos empresários da Colônia. A redução do fluxo de força de trabalho para as minas, que se verificou no início dos anos trinta, está muito mais associada à desaceleração do recrutamento de trabalhadores estrangeiros por parte da indústria mineira do ouro – que optou pela mão-de-obra local desempregada em razão da crise vivenciada pela agricultura e pelas minas, profundamente abalados pela depressão então vivida pelo capitalismo mundial – do que devido à eficácia da pressão dos agricultores coloniais ou às medidas tomadas pelo Estado colonial português.³⁸⁹

Os mineiros não eram considerados importantes pelos jornais somente enquanto fazedores de dinheiro, mas como significativo universo de leitores e campo para a disseminação de suas ideias. Assim, *O Africano* passou a publicar, além da “Seção Landim” – em ronga –, criada desde a sua fundação, também uma seção em zulu, para ampliar o número de leitores entre os mineiros, pois como informava seu correspondente e distribuidor em Johannesburg, “uns dizem que não sabem ler português; outros que não sabem ler o landim e outros dizem ainda que não compram ‘*O Africano*’ por não ser escrito em ‘zulu,

³⁸⁸ *O Brado Africano*, 01 e 08/09/1923 e opinião semelhante já expressa na edição de 06/03/1920.

³⁸⁹ Luís A. Covane. *Migrant labour...*, p. 197. Para os números desta redução ver a tabela “Mortalidade de trab. moçambicanos no Transvaal - 1917/1938” apresentada mais adiante.

língua que eles mais sabem ler e escrever” (OA, 19/04/1912 argumento repetido em OBA, 24/12/1948).

Rumo ao John

Embora a maioria dos trabalhadores se engajasse voluntariamente, ocorriam casos em que a ganância dos colonos brancos levava-os a “venderem” para os recrutadores das minas, os trabalhadores *chibalo* que estavam a seu serviço, como se deu o caso ocorrido em Xai-Xai, narrado pelo Pe. Daniel da Cruz: o comerciante sucumbiu ao tilintar das libras do engajador e “chamou os seus serviços ao vapor dizendo-lhes que iam descarregar mercadorias. Eles foram, como era natural, mas tanto que entraram no vapor este levantou ferro e aproou em Lourenço Marques de onde deviam partir para o Transwaal”.³⁹⁰ Mesmo quando não se tratava de burla, os maus tratos a que eram submetidos os recrutados começavam após o engajamento: se fossem da região norte de Gaza ou do interior de Inhambane ficavam alguns dias trancafiados em *compounds* – galpões que serviam de alojamento – pelo interior e depois de alguns dias de marcha a pé, eram embarcados em vapores para Lourenço Marques.³⁹¹ O Padre Daniel da Cruz diz que, numa viagem em que esteve presente, um pequeno vapor costeiro transportou da Beira para Lourenço Marques nada menos que 1.200 “indígenas” e que, da barra do Limpopo, em Xai-Xai, saíam semanalmente mais de 600 homens, ou seja mais de 30 mil por ano.³⁹²

Os engajados da região sul de Gaza e do interior do distrito de Lourenço Marques eram despachados a partir das estações ferroviárias mais próximas e uma vez na capital ficavam alojados em *compounds* nos arredores de Lourenço Marques. Quando já estava reunido o número adequado para efetuar a remessa, eram embarcados em vagões abertos, próprios para o transporte de gado, ou completamente fechados, próprios para o transporte de cargas, tão superlotados que não permitiam deitar. Os trabalhadores ficavam submetidos à inclemência do sol, da chuva e do frio e alimentados com “02 biscoitos”

³⁹⁰ Pe. Daniel da Cruz. *Em terras...*, p. 218.

³⁹¹ Relatório das Circumscrições...1911-1912, p. 135.

³⁹² Pe. Daniel da Cruz. *Em terras...*, p. 214. Covane aponta o número médio 13 mil homens por ano entre 1905 e 1908. Cf. Luís A. Covane. *Migrant labour...*, p. 105.

para sustentarem-se durante a viagem de dois dias até a região mineira (OA, 08/12/1911).

Em Ressano Garcia, na fronteira com o Transvaal, as *gangs* – grupo de trabalhadores – eram colocadas num *compound* – alojamento – maior, teoricamente eram inspecionados pelo serviço de saúde, pagavam as taxas necessárias e recebiam o passaporte para emigrar, depois do que eram embarcados novamente nos trens e, do outro lado da fronteira, em Komati Poort, recebiam o visto para trabalhar no Transvaal. Findo o contrato, o percurso de volta seria o mesmo, exceto que se a ferrovia estivesse inoperante seriam simplesmente despejados à linha e entregues à própria sorte (OA, 10/03/1915). Uma vez chegados à Johannesburg, eram encaminhados ao *compound* da WNLA e distribuídos pelas diversas minas que os encarregavam, quase exclusivamente, dos mais arriscados e insalubres trabalhos, particularmente nas profundas galerias subterrâneas, expondo-os a acidentes e às doenças pulmonares.³⁹³

Na região de Johannesburg, a mortalidade entre negros era de 30,8‰ (por mil) em 1890, e de 35‰ em 1893-4, anos abalados por uma epidemia de varíola, embora em certas áreas mais insalubres da cidade podia atingir 42 por mil.³⁹⁴ Além das epidemias de 1893-4 e 1897-8, os campos mineiros eram frequentemente atingidos por surtos de febre tifóide, diarreias e, particularmente no inverno rigoroso, pela pneumonia e outras doenças pulmonares que deixavam anualmente centenas de mortos.

A tabela 3 reúne as principais *causa mortis* dos trabalhadores moçambicanos no Transvaal, durante o 1º semestre de 1913, indicadas no relatório do Curador dos Indígenas Portugueses no Transvaal. Os dados indicam que tais mortes estão intimamente associadas às inseguras condições de trabalho nas galerias, à má alimentação, superlotação e insalubridade generalizada nos *compounds*, numa situação que faz lembrar os mineiros retratados por Zola em *Germinal*.

As doenças pulmonares eram responsáveis por mais de 54% das mortes e estavam diretamente relacionadas com as condições de trabalho: mesmo no rigoroso inverno da região, as sirenes, para dar início

³⁹³ Em 1907, por exemplo, entre 70 e 75% dos trabalhos nas galerias eram realizados por moçambicanos. Cf. Patrick Harries. *Work, culture and identity...*, p. 186. Para anos posteriores, ver *O Africano*, 24/11/1911 e 22/12/1913.

³⁹⁴ Patrick Harries. *Work, culture and identity...*, p. 113.

ao trabalho, tocavam entre as três e quatro horas da madrugada. Os mineiros tinham que caminhar centenas de metros entre o alojamento e a entrada das galerias, ficavam esperando, ao relento, em longas filas para descerem ao subsolo onde a temperatura era bastante elevada. Ali trabalhavam praticamente nus e eram molhados pelas goteiras do teto ou por lençóis de água, além de receberem rajadas de vento frio do sistema de ventilação. Terminada a jornada diária, com suas roupas encharcadas, recebiam o vento gelado da superfície enquanto esperavam que seus tíquetes fossem marcados antes de poderem recolher-se aos alojamentos superlotados, nos quais as doenças facilmente se disseminavam.³⁹⁵

Tabela 3 – Mapa necrológico de trabalhadores no Transvaal - 1913³⁹⁶

Causa mortis	Totais	%
Pneumonia	1.003	41,36
Meningite	226	9,32
Acidentes	212	8,74
Tuberculose	205	8,45
Tísica de mineiro ou silicose	94	3,87
Disenteria	92	3,80
Febre tifóide	62	2,55
Escorbuto	37	1,53
Diarreia	12	0,50
Paludismo	12	0,50
Outras doenças	470	19,38
Total	2.425	100,00
Total de mortos por doenças	2.213	91,25

³⁹⁵ Patrick Harries. *Work, culture and identity...*, p. 188.

³⁹⁶ J. Serrão de Azevedo. *Relatório do Curador - Ano económico 1912-13*. Curadoria dos Indígenas Portugueses no Transvaal. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1913, p. 22.

Não era sem razão que *O Africano* tenha assim descrito a situação em 1913: “Dos que não morrem, uns, passando largos meses no leito do hospital, conseguem arribar, e lá voltam para as entranhas da terra, a cumprir o contracto que fizeram, outros porque não mais se restabelecem, são devolvidos sem saúde e sem dinheiro, levando ao lar das suas palhotas a tuberculose que se lhe desenvolveu ou que contraíram, ficando para sempre, uns seres inúteis e infelizes” (OA, 12/11/1913). Como se sabe, pneumonia e tuberculose transmitem-se com desenvoltura, principalmente em situações de fome e desnutrição e, de fato, estas doenças pulmonares eram apontadas como as principais causadoras de morte entre a população moçambicana nos distritos de Lourenço Marques, Inhambane e Gaza, mesmo entre aqueles que nunca tinham ido às minas. Nas minas, cerca de um quarto das mortes por acidentes eram ocasionadas pela manipulação de explosivos. As demais mortes deviam-se principalmente à queda de rochas, desabamento dos precários elevadores, bloqueio e inundação de galerias, asfixia por gases ou acidentes com os vagões carregados de minério.³⁹⁷ A foto 8 dá-nos uma noção de quão desprotegidos estavam os trabalhadores: semi-nus, descalços, portam ferramentas, mas nenhum equipamento de proteção.

Em tese, a partir de 1892, um inspetor de saúde deveria visitar os *compounds* e, a partir de 1895, cada mina deveria ter um hospital, entretanto, *O Africano* denunciava que havia minas em que o médico ia apenas uma vez por semana e que os trabalhadores eram obrigados a trabalharem mesmo estando doentes. E concluía: “Eis a explicação da grande mortalidade entre indígenas que trabalham nas minas. [...] Eis porque morrem mensalmente cerca de 400 indígenas desta Província nas minas do Transvaal. [...] centenas de indígenas de Moçambique, que, estando atacados pela tísica, continuam a trabalhar nas minas porque estas pagaram £.5 por cada um à WNLA e exigem, portanto, que estes escravos trabalhem até o último instante, até que a morte venha reclamar o seu derradeiro alento!” (OA, 13/01/1912).

Para confirmar estas condições o Curador dos Indígenas Portugueses no Transvaal, José Serrão de Azevedo apontou para o primeiro semestre de 1913 uma mortalidade de cerca de 31 por mil (‰) entre os nativos oriundos abaixo do paralelo 22° S, de onde vinha

³⁹⁷ Ver os *Relatório do Curador* relativos a 1912-13 e 1914-15 de J. Serrão de Azevedo e o *Relatório das Circumscricções ... 1911-1912*. *Op. cit.*, p. 48, 94, 102.

a maioria, e de mais de 60% entre os oriundos do norte do mesmo paralelo.³⁹⁸ A partir de 1913 o governo da União Sul Africana proibiu o recrutamento destes *tropicals boys*. De qualquer modo, o relatório do Curador referente a 1914-5 indica, para os anos 1905 a 1912, uma taxa média anual de 34% a mortalidade dos trabalhadores moçambicanos, que correspondia a mais do que o dobro da existente entre os mineiros oriundos do Cabo e do Natal.³⁹⁹

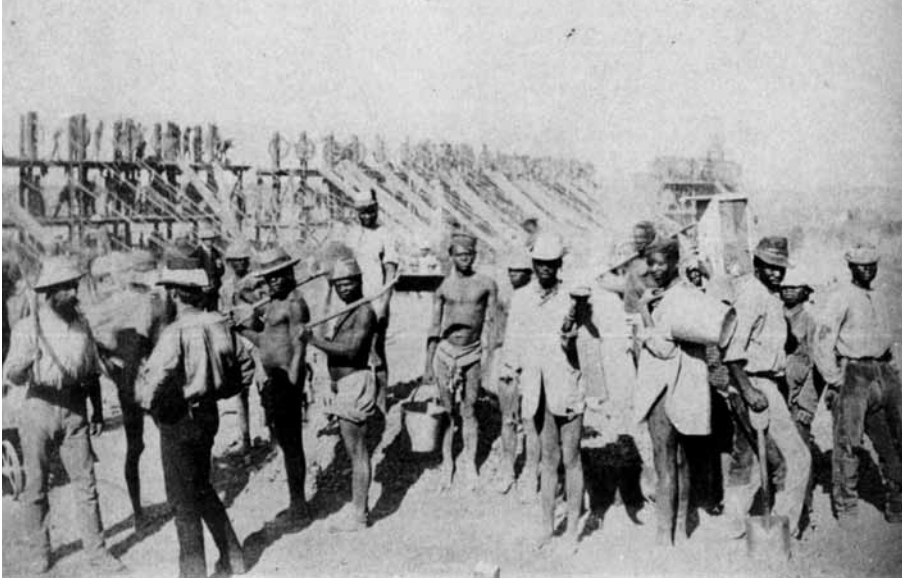


Foto 8 - Equipe de mineiros prontos para o trabalho.

A partir de 1905 um sistema de seguros foi implantado, e garantia, ao mineiro que pagasse uma taxa de 2 shillings anuais, o recebimento de £.5 em caso de acidente que o incapacitasse para o trabalho. Em caso de morte, £.10 seriam enviadas à sua família em Moçambique, através da Curadoria dos Indígenas Portuguezes, estabelecida após o acordo de 1897.

³⁹⁸ J. Serrão de Azevedo. *Relatório do Curador - 1912-13. Op. cit.*, p. 23.

³⁹⁹ Simon E. Katzenellenbogen. *South Africa and southern Mozambique...*, p. 62; J. Serrão de Azevedo. *Relatório do Curador - Ano económico 1914-15*, p. 133 e Patrick Harries. *Work, culture and identity...*, p. 187.

Em 1911 esta compensação financeira tornou-se obrigatória a todos os mineiros acidentados e seu valor ascendeu a £.50 em 1914.⁴⁰⁰ Para evitarem as multas, as minas passaram a investir algum recurso na melhoria das condições de trabalho visando à queda do número de acidentes, o que efetivamente ocorreu, mas de maneira paulatina e quase imperceptível, ao menos no que tange aos trabalhadores moçambicanos, conforme atesta a tabela 4⁴⁰¹.

⁴⁰⁰ Patrick Harries. *Work, culture and identity...*, p. 187.

⁴⁰¹ Elaborada com dados obtidos em Souza Ribeiro. *Anuário de Moçambique - 1940*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1940, p. 314-5, os números de trabalhadores diferem um pouco dos apresentados por Ruth First & Robert H. Davies. *Migrant Labour to South Africa: A Sanctions Programme?* Geneva, International University Exchange Fund, 1980, p. 12 e Luís A. Covane. *Migrant labour...*, p. 196.

Tabela 4 - Mortalidade de trab. moçambicanos no Transvaal - 1917/1938

Anos	nº trab. (a)	doenças	acidentes	total (b)	% a/b
1917	89.977	1.415	256	1.671	18,5
1918	88.418	2.574	197	2.771	31,3
1919	88.581	1.735	200	1.935	21,8
1920	93.624	2.193	256	2.449	26,1
1921	97.411	1.538	229	1.767	18,1
1922	93.505	1.202	163	1.365	14,5
1923	92.890	1.408	207	1.615	17,3
1924	95.372	1.239	247	1.486	15,5
1925	97.257	1.118	232	1.350	13,8
1926	98.241	1.204	211	1.415	14,7
1927	105.415	1.727	287	2.014	19,1
1928	113.061	1.810	255	2.065	18,2
1929	107.309	1.487	252	1.739	16,2
1930	95.185	1.176	232	1.408	14,7
1931	81.084	850	174	1.024	12,6
1932	65.762	572	148	720	10,9
1933	56.866	425	126	551	9,6
1934	59.531	630	108	738	12,3
1935	73.482	864	129	993	13,5
1936	88.382	869	150	1.019	11,5
1937	96.132	1.220	216	1.436	14,9
1938	101.377	832	209	1.041	10,2

Os números só apontam as mortes ocorridas enquanto os trabalhadores estavam a serviço das minas, mas não incluem aqueles repatriados com a saúde degradada ou às vésperas da morte. Não deixo de avançar a hipótese de que as cifras podem ter sido minimizadas na

medida em que as autoridades coloniais, na vigência do Estado Novo, não estavam propensas a dar publicidade à realidade, já que não lhes seria conveniente que os dividendos obtidos com o *deferred paid* fossem questionados por estatísticas mortuárias. Teriam as condições de trabalho, alimentação e alojamento melhorado de tal modo em uma década, para que as cifras tivessem despencado para até um terço das décadas anteriores? Não creio. O certo é que a imprensa laurentina continuava a denunciar as precárias condições de trabalho no Rand e não é sem razão que as minas foram associadas no imaginário dos trabalhadores como devoradoras de homens. Não seriam suas galerias os buracos onde *Sakatabêla*, a bruxa branca de várias cabeças – as empresas mineiras? –, mantinha prisioneiros, debaixo da terra, os homens antes de devorá-los, como narra Henri Junod em conto recolhido da tradição oral ronga no final do século XIX?⁴⁰²

Além das doenças pulmonares e decorrentes da insalubridade do trabalho e alojamentos, devem ser lembradas as resultantes de doenças venéreas, já que sendo a força de trabalho predominantemente migrante, era desproporcional a relação entre gêneros: nas áreas mineradoras próximas a Johannesburg, a proporção entre mulheres e homens negros era, em 1896, de 1:63 e, se for considerada a idade entre 25 e 39 anos, atingia 1:98. Tal situação de celibato forçado propiciava o alastramento da prostituição – e com ela as doenças venéreas – que era praticada menos nos bordéis do que nas cantinas dirigidas por mulheres negras, que além da cerveja fermentada por elas mesmas vendiam também sexo.⁴⁰³

O certo é que os mineiros, além das libras, das roupas, dos utensílios diversos, dos hábitos distintos, do linguajar e dos nomes europeizados,⁴⁰⁴ traziam consigo e disseminavam pelas aldeias não só as doenças pulmonares, mas também o sífilis e a gonorreia, temidas tan-

⁴⁰² “As aventuras de Djiwão”. In: Henri-Alexandre Junod. *Cantos e Contos dos Rongas*. Maputo: Instituto de Investigação Científica de Moçambique, 1975, p. 162-171. A 1ª edição é de 1897.

⁴⁰³ Patrick Harries. *Work, culture and identity...*, p. 114.

⁴⁰⁴ O trabalho nas minas era uma experiência tão importante na vida social, que a adoção de nomes de origem europeia como Fifitin, Sixpence, Jack, Jim, Shilling ou nomes cristãos, era um signo de distinção social e que marcava a passagem pelas minas. Ver, a respeito dos nomes, Henri A. Junod. *Usos e Costumes...*, t. I, p. 464-66; Pe. Daniel da Cruz. *Em terras...*, p.103 e Patrick Harries. *Work, culture and identity...* p.208.

to pelo sofrimento físico e pelas mortes que causavam, quanto porque esterilizavam as mulheres – algo grave para sociedades nas quais é fundamental a descendência e que marginaliza as pessoas estéreis – diminuindo a população e com ela a importância e prestígio dos chefes.⁴⁰⁵

Quando os *compounds* passaram a restringir a movimentação dos mineiros, a possibilidade de relações heterossexuais foi limitada, tornando as minas campos férteis para a disseminação da “inversão dos sexos” (*bukhontchana*) pois, em seu interior, era proibida a presença feminina (OA, 05/01/1912, 12/11/1913). Junod viu tal prática como uma degradação resultante do isolamento a que estavam submetidos os trabalhadores, como uma degenerescência do comportamento provocada pelas circunstâncias.⁴⁰⁶

Harries, entretanto, argumenta que a prática não deve ser vista exclusivamente como produto do celibato forçado ou da existência brutalizada, pois isto não explicaria porque o relacionamento era estritamente intergeracional e temporário, governado por leis e rituais específicos, prontamente aceito e largamente praticado principalmente entre os mineiros de origem shangana, de Moçambique. A prática deve ser vista, segundo ele, como uma espécie de rito de passagem para a idade adulta, reproduzindo nas condições das minas o conceito hierárquico de gênero, segundo o qual a supremacia cabia ao mineiro experiente que, ao desempenhar o papel de homem, reforçava sua masculinidade e ao jovem travestido cabia comportar-se como mulher daquele, o que incluía não só diferentes papéis no ato sexual, mas também uma divisão sexual de tarefas e responsabilidades, inclusive reproduzindo o pagamento de *lobolo* na obtenção das “esposas”.⁴⁰⁷ Harries afirma que esta homossexualidade iniciatória servia como uma estratégia de inclusão e distinção social e que, embora não tenha resistido diretamente ao capital, podia ser mobilizada politicamente.⁴⁰⁸

Ao criarem e sustentarem uma distinção de gênero, num mundo sem mulher, os homens retinham seu domínio sobre as mulheres das suas comunidades de origem e uma das possíveis razões pela qual

⁴⁰⁵ Henri A. Junod. *Usos e Costumes...*, tomo I, p.183-4 e José F. Feliciano *Antropologia Econômica...*, p. 381 e segtes.

⁴⁰⁶ Henri A. Junod. *Usos e Costumes...*, t. I, p. 467-70.

⁴⁰⁷ Patrick Harries. *Work, culture and identity...*, p. 200-208.

⁴⁰⁸ Idem, *Ibidem*, p. 208.

a prática foi rapidamente aceita entre os mineiros era que, devido à escassez de mulheres, o sexo como meio de reprodução perdeu valor e uma forma de sexualidade não reprodutiva ganhou espaço e legitimidade.⁴⁰⁹

Apesar do alastramento da *bukhontchana* e embora perseguida, a prostituição feminina ao redor dos *compounds* era tolerada pelas autoridades, que a viam como uma forma de preservar as mulheres brancas de possíveis ataques dos mineiros negros.⁴¹⁰ Assim, se as mulheres negras não vendiam diretamente a sua força de trabalho para as minas, vendiam o seu corpo para os mineiros, e mulheres do sul de Moçambique, que por qualquer motivo se encontravam marginalizadas de seu meio social, não hesitavam em oferecer seu corpo na região das minas.

***Compounds*: trabalhar, morar, viver**

Os primeiros *compounds* fechados foram construídos em 1885, nas minas de diamantes de Kimberley e o maior deles, o de West End, pertencente à De Beers, alojava mais de 3 mil homens numa área de cerca de quatro mil metros quadrados. Foram descritos, em 1886, pelo inspetor das minas de diamantes, como uma área murada na qual as palhotas-dormitório ocupavam uma das laterais e parte das duas outras. Essas palhotas eram construídas com chapas de zinco e madeira ou tinham paredes feitas com tijolos secos ao sol. No flanco de um dos lados da área, ficavam o açougue, a padaria e as cozinhas; no lado oposto ficavam os sanitários. No lado não ocupado pelas palhotas, localizavam-se o escritório, as lojas de roupas e alimentos, o refeitório, a sala de recreação e o hospital. No centro da área cercada ficavam grandes tanques para lavagem de roupas e para o banho com água vinda do rio.⁴¹¹

Os *compounds* fechados tinham como objetivo inicial impedir os roubos de diamantes – incluindo medidas de estrita vigilância sobre os movimentos e humilhantes revistas no corpo e mesmo intestinos. Porém, ao limitar a movimentação de seus trabalhadores, os patrões

⁴⁰⁹ Idem, *Ibidem*, p. 207.

⁴¹⁰ Cf. Charles van Onselen. *Chibaro...*, p. 178-80.

⁴¹¹ Report of the Inspector of Diamonds Mines for 1885, Apud Patrick Harries. *Work, culture and identity...*, p. 67.

acabaram por instituir um mecanismo que não só garantia uma certa estabilidade da força de trabalho disponível, obstruindo a prática de trocar de emprego em busca de melhores salários, mas que também permitia controlar e disciplinar o cotidiano dos trabalhadores. Ao tirar os mineiros das ruas, os patrões a um só tempo levaram a paz às áreas urbanas e passaram a controlar seus trabalhadores, não só durante a jornada de trabalho, mas também em seu cotidiano: onde residiam, com quem se relacionavam, o que comiam e, principalmente, limitavam o acesso à bebida, tida como fonte de acidentes e brigas entre facções e que, nas segundas feiras, causava altos índices de absenteísmo.

O sistema de *compounds* pode ser visto como a expressão superlativa do sistema de controle imposto sobre a classe operária, representado pelas cidades casernas europeias do século XIX. De fato, alguns reformistas morais viram os primeiros *compounds* como alternativas às precárias condições de vida dos bairros negros, um local onde as “mentes infantis” dos “indígenas” estariam protegidas dos vícios “degeneradores” da civilização europeia, um espaço privilegiado para inculcar-lhes noções de frugalidade, disciplina, higiene, sobriedade, honestidade e outros valores cristãos mas, embora os patrões vissem a regularidade e a disciplina do trabalho como principais vantagens, não deixavam de incentivar jogos e diversões europeias – críquete, futebol, saltos, corridas, canto coral, etc. exceto carteadado – e nos dias de festa, promoviam gincanas, corridas de saco, batalha na lama, etc., com prêmios em dinheiro que opunham membros de um mesmo povo. Esperava-se que estas distrações e jogos promovessem o espírito de equipe, a disciplina, a competitividade e que estabelecessem hierarquias de novo tipo entre os membros do grupo. Mas, ao mesmo tempo, infantilizavam os trabalhadores negros aos olhos dos brancos, pois tais brincadeiras pareciam indignas e pueris.

De qualquer modo, o certo é que este sistema de *compounds* fechados permitiu um aumento da produtividade, que variava entre vinte e cinquenta por cento. Embora os trabalhadores ficassem internos numa situação que se assemelhava a prisões e as relações se acercassem da semi-escravatura, é preciso lembrar que a força de trabalho era livre; que os trabalhadores engajavam-se voluntariamente e que, para compensar tais condições de trabalho e arrocho da disciplina, as minas paulatinamente foram aumentando os salários e incentivando uma espécie de paternalismo racial, que retardava a emergência de uma consciência de classe entre os mineiros, que não só ficavam distan-

ciados da força de trabalho branca, como eram alojados com base na pertença ao mesmo povo.⁴¹² Não eram prisioneiros, mas pareciam.

Os trabalhadores, particularmente os migrantes, não podiam facilmente se ausentar dos *compounds*, pois os “passes” eram confiscados pelos gerentes e sem eles não podiam circular pelas ruas sem o risco de serem presos como desertores. Se estivessem descontentes com as condições de trabalho, os mineiros moçambicanos deveriam dirigir-se à *Curadoria* que, em tese, deveria zelar não só pelos assuntos de migração, mas também pelo seu bem estar. A realidade porém era outra. Para irem fazer suas queixas, tinham que sair clandestinamente dos *compounds*, pois sabiam de antemão que não seriam autorizados. Mesmo saindo clandestinamente podiam dar-se mal: “Quando chegam à Curadoria, um dos intérpretes explica o motivo da sua presença ao amanuense encarregado de receber as queixas dos indígenas, o qual transmite imediatamente pelo telefone ao diretor do *Compound*, que lhe manifesta as mais benévolas disposições para com os queixosos, pedindo que voltem para a mina onde justiça lhes será feita, o que é comunicado aos pobres indígenas. Tranquilizados por esta promessa, dirigem-se para a mina, e ao chegarem ali, são recebidos por um pelotão de polícias que os algemam e conduzem à prisão, sendo pouco depois sumariamente condenados a 30 dias de trabalhos forçados por deserção!!!” (OA, 13/01/1912).

Apesar destas duras condições e de todas as tentativas de controle exercidas pelas minas e governo, os trabalhadores desenvolviam uma série de estratégias para manterem suas vidas o mais autônoma possível. O estabelecimento de ritmos de trabalho, de vínculos de solidariedade social, de ajuda mútua e aprendizagem, a comida comunitária, a prática de organizar os dormitórios segundo preceitos próprios em oposição às exigências do pessoal médico, dotando os leitos de cortinas para manter certa privacidade, a reciclagem de caixas, latas e tinas para a construção de tambores e xilofones, a execução de danças rituais ou festivas, o surgimento de grupos de música e cantigas e a manutenção de práticas artesanais como a confecção de braceletes de cobre, cestos, facas e outros pequenos utensílios, a apropriação e transformação de nomes europeus, a criação de um falar próprio das minas, o *fanagalo* – uma espécie de jargão, resultante do convívio forçado entre múltiplos falares quer africanos (zulus, xhosas, tsongas, etc.) quer

⁴¹² Veja Patrick Harries. *Work, culture and identity...*, p. 66-80.

européus (africanos, inglês, etc.) ou indianos e chineses – demonstram que longe de serem vítimas passivas, os trabalhadores lutavam para gerir não só os seus tempos livres, mas também para manter valores espirituais e um sistema de relações sociais que não fosse controlado pelo empregador. Enfim, buscavam estabelecer uma comunidade de interesses, um sistema referencial próprio.⁴¹³

Os migrantes moçambicanos chegaram a se organizar numa *Home Native Cooperative Society of East Africa* ou, em português, na Sociedade Cooperativa e Patriótica dos Indígenas d'África Oriental. Curiosamente, o termo “patriótica” só aparece no nome em português. Esta Sociedade foi fundada a partir de uma outra, chamada *Home Missionary Society*, e agia no sentido de defender os interesses de seus sócios, chegando a mandar para Lourenço Marques, em 1922, Daniel João Manuel, Olímpio Soares Correia e Felipe Muyayin como seus delegados para apresentarem ao Governo português suas reclamações quanto às condições de trabalho a que estavam submetidos nas minas.⁴¹⁴ A Sociedade elegeu também uma *Portuguese Native Women Restitution Committee* (Comissão de Restituição das Mulheres Indígenas da Província de Moçambique) que, em abaixo assinado dirigido ao Governador Geral em 1919, a partir de Fordsburg, cobrou do mesmo posição acerca de outra petição enviada em 20 de dezembro do ano anterior, na qual pediam que as mulheres “indígenas” portuguesas que se encontrassem na África do Sul fossem restituídas a Moçambique. O documento foi assinado por P. C. Chissano, E. P. Vilankulo, U. U. Langa, C. M. Babana e Philipp S. Mujajisse, que estava à frente das outras associações.

Destas associações não tenho muitas notícias, porém, estou certo de que esta Sociedade Cooperativa mantinha ligações com o Grémio Africano, pois o acima citado Daniel João Manuel era seu representante no Transvaal e o principal colaborador da Seção Zulu do *O Brado Africano* onde, por exemplo, em 1921, publicou artigo incitando os

⁴¹³ Idem, *Ibidem*, Patrick Harries. *Work, culture and identity...*, p. 208-10.

⁴¹⁴ AHM-DSNI, Seção A - Administração, cx. 167, proc. 12, ano 192, da *Secretaria Negócios Indígenas à Soc. Cooperativa dos Indígenas Portugueses no Transvaal*; proc. 14, pasta 1922, docto 28/22 de 03/03/22 da *The Home Native Cooperative Society of East Africa ao Intendente de Negócios Indígenas* e doc. 110/23 de 22/09/23 ao *Curador do Indígenas* e ainda Seção E - Instrução e Cultos, cx. 1299, proc. 19, ano 1919 e *O Brado Africano*, 15/01/1922.

imigrantes moçambicanos no Rand a ingressarem na dita Sociedade (OBA, 25/06, 22/10/1921 e 13/09/1924). Também Francisco de Haan, afirmou que, para elaborar o documento *Fomento da Província*, em 1922, na parte que tangia à questão da emigração, foram ouvidos pelo Grémio, além de Ferdinand Bruheim, um de seus sócios, três mineiros moçambicanos que vieram especialmente do Rand para este fim, e uma de suas conversas contou com a presença, de J. Khossa, presidente da dita Associação e, entre outros, de José Albasini e Estácio Dias, representando o Grémio Africano, cujo teor foi publicado, em ronga, pelo *O Brado Africano*.⁴¹⁵

Mineiros ou não, os migrantes moçambicanos na África do Sul conseguiam formas de contornar o isolacionismo dos *compounds* e participavam não só das atividades culturais e associativas de caráter regional, como também se envolviam em greves e com organizações de índole política. Mais uma vez não tenho elementos detalhados, quer pela ausência de bibliografia específica, quer porque também não tenha me debruçado o suficiente sobre o tema, mas as informações existentes nos poucos documentos que encontrei nos arquivos moçambicanos permitem tal assertiva. Um deles é bastante significativo e indicador de tal envolvimento. Trata-se de um processo instaurado em novembro de 1922, pelo Major Alberto Pais, Comissário de Polícia da Beira, contra dois “indígenas” que, na viagem de retorno da Cidade do Cabo para suas terras em Tete, foram presos pela polícia da Beira, então território sob administração da Cia. de Moçambique.⁴¹⁶

O primeiro dos acusados era Caetano, 25 anos, solteiro, natural de Inhaama, Inhacuaua Chatima, Tete, filho de João e Catarina, que residiu cinco anos na Cidade do Cabo, onde frequentou durante dois anos e meio a *St. Paul School*, escola evangélica, na qual aprendeu a ler e escrever a língua inglesa, trabalhou como criado por três anos no *White House Hotel*; e dois anos no *Alexandra Hotel* em Muizemberg, onde era também conhecido como Henry Goeffrey e Jeffrey Mathew Edward. O segundo acusado foi qualificado como Jusa, 26 anos, solteiro, nasci-

⁴¹⁵ Francisco de Haan. “A vida da Associação...” e *O Brado Africano*, 21/06/1922, tradução de Salomão Zandamela.

⁴¹⁶ AHM-DSNI, cx. 1633, proc. 07, ano 1922 - Processo acerca de 02 indígenas naturaes de Tete de nomes Caetano, conhecido por Henry Geffrey e Jusa ou José Anderson, pertencentes à associação denominada Universal Negro Improvement Ass. and African Communities (Imperial) League.

do na mesma localidade de seu colega, tendo residido cinco anos no Cabo, onde frequentara, durante os últimos seis meses, uma escola católica romana na qual aprendera a ler e escrever em inglês. Foi criado de Hendry Juta, juiz do Supremo Tribunal do Cabo, durante cerca de um ano, depois trabalhou em várias casas e finalmente no mesmo Alexandra Hotel em Muizemberg, onde era conhecido também por José Anderson e Juze Anderson Lewis.

Apurou-se que ambos pertenciam à *Universal Negro Improvement Association and African Communities (Imperial) League* (UNIA), entidade liderada por Marcus Garvey, e traziam consigo cartões de pagamento de membros ativos, certificados de membros a partir de novembro 1921, o livro *Constitution and Book of Laws - made for the Government of the Universal Negro Improvement Association, Inc, and African Communities' League, Inc. of the World* e cinco números de *The Negro World* com matérias concitando os negros do mundo todo a unirem-se e a trabalharem para os seus próprios interesses.

Uma das edições trazia o editorial “Negroes Facing Supreme test in world competition”, assinado por Marcus Garvey, no qual se afirmava que aqueles que tinham erigido a Universal Negro Improvement Association tinham tido a visão de um grande império, não dado, mas resultante do trabalho, da luta, da energia e do sacrifício do próprio negro. Este não seria só um império econômico, mas também político; deveria significar o estabelecimento de negócios dos negros em toda parte, nos quais seriam empregados os milhões de negros que nos últimos trezentos anos tinham dependido de outras raças para a sua existência.⁴¹⁷ As demais edições, além de pregarem ideias semelhantes, noticiavam a abertura, os debates e o sucesso da *Third International Convention of Negro [sic.] People of the World* – Terceira Convenção Internacional das Pessoas Negras do Mundo –, além do complô para assassinar Marcus Garvey.⁴¹⁸

Inquiridos, os detidos declararam que frequentavam a sede da UNIA, na Primrose Street, no Cabo, na qual se “palestrava, dançava, tocava piano e se tomava chá” e que seus dirigentes, que assinavam os certificados de sócios, eram William A. Jackson, empregado da *Daniel Milling Co.*, J. Caesar Allen, empregado da *Argus Co.* e William

⁴¹⁷ *The Negro World*, 03/06/1922.

⁴¹⁸ *Idem* *The Negro World*, edições de 05/08, 19/08, 26/08 e 09/09/1922.

B. Cheswell, professor primário, todos negros.⁴¹⁹ Informaram ainda que a sede contava com cerca de 400 sócios, dos quais trinta seriam “portugueses”. O Comissário de Polícia concluiu que, apesar dos dedidos terem uma “ilustração deficiente” e não terem “perfeito conhecimento dos fins da associação”, tinham seu espírito influenciado pelos artigos do jornal que traziam e estas ideias, assim como as constantes no *Constitution and Book of Laws*, eram atentatórias à soberania portuguesa. Além disso, “imbuídos como estão estes indígenas de ideias de emancipação da raça negra, hão de naturalmente fazer propaganda sediciosa logo que para isso se lhes ofereça oportunidade”, assim, julgou que deveriam ser impedidos de seguir seu destino e, além de ter consultado o consulado britânico em Lourenço Marques, para saber se a associação tinha existência legal na África do Sul.⁴²⁰

O perigo latente antevisto pelo Comissário de Polícia parece não ter preocupado o Alto Comissário Brito Camacho que quatro dias depois de receber o comunicado do Gabinete do Governo do Território da Cia. de Moçambique, mandou soltar os dois com a ordem de que lhes fosse admoestado de que se abstivessem de qualquer “espécie de propaganda”, pois do contrário seriam “novamente presos e deportados para Timor”.⁴²¹ Sócios recém admitidos, é plausível que pouco conhecessem das intenções da UNIA, mas é bastante significativo que tenham se preocupado em levar para casa tais papéis dentre sua comumente volumosa bagagem de retorno. Seria somente para de-

⁴¹⁹ Sobre a presença do garveísmo na África do Sul e Austral ver: Robert A. Hill. *'Africa for the Africans': Marcus Garvey, The UNIA, and the Struggle of African Nationalism in South Africa in the Nineteen-Twenties*. Apresentado na reunião South Africa in the Comparative Study of Class, race and Nationalism, New York: 08-12/09/1982, mimeo e Gregory Alonso Pirio. *The Role of Garveyism in the Making of the Southern African Working Classes and Namibiam Nationalism*. Los Angeles, Marcus Garvey Papers Project/UCLA, setembro de 1982, mimeo.

⁴²⁰ AHM-DSNI, cx. 1633, proc. 07, ano 1922, doc. 461/22, (Confidencial), do Comissariado de Polícia da Beira para Governador do Território, de 15/11/22 e SAGA (South Africa General Archives). doctos 1879/6/22 do *British Consulate-General, Lourenço Marques to Governot General of the Union of South Africa*, de 10/11/1922 e 50/1026 do *Governor General to Consul-General*, 15/11/1922 com vários anexos.

⁴²¹ AHM-DSNI, cx. 1633, proc. 07, ano 1922, doc. 2086/7, da Secretaria Provincial de Negócios Indígenas para Governador da Cia. de Moçambique, de 27/11/22.

monstrar aos seus parentes e amigos que tinham sido bem sucedidos e que dominavam a língua inglesa a ponto de poderem ler jornais e serem admitidos em sociedades? Mas, se fosse este o caso, porque justamente este jornal e esta associação? É mais crível que ambos tenham tentado levar consigo tais papéis por estarem convictos de suas pregações e, com eles em mãos, poderem mais facilmente propagar seus princípios. A meu ver, o Comissário de Polícia tinha razão: haveriam de fazer propaganda.

Estes não eram casos isolados. Quantos não passaram despercebidos pelas autoridades? A cidade da Beira, sendo a sede da Cia. de Moçambique, onde trabalhavam muitos negros de colônias inglesas e que também era caminho natural para o então Nyassaland, parece ter sido um porto de entrada e de difusão das ideias pan-africanistas e associativistas do operariado negro sul africano, organizado na *Industrial and Commerce Workers Union*, que, aliás, era dirigida por Clement Kadalie, natural daquele protetorado, conforme demonstra ampla documentação existente no *Malawian National Archives*.⁴²²

A volta para a terra

As precárias condições de vida e trabalho nas minas eram conhecidas pelo interior afora, mas pareciam, aos olhos dos trabalhadores, melhores do que as impostas em terras moçambicanas e, além disso, os salários praticados nas minas eram bem mais altos do que os pagos em Moçambique. Se era necessário trabalhar para pagar os impostos e satisfazer novas necessidades de consumo, melhor fazê-lo nas minas, pois em finais do século XIX, enquanto as obras nas docas e no Caminho de Ferro ligando Lourenço Marques ao Transvaal pagavam cerca de 10 shillings por mês, nas minas era possível receber £.3, ou seja, acima de seis vezes mais.⁴²³ Enquanto, em 1916, na Colônia por-

⁴²² Ver, por exemplo, o processo crime movido contra o Isa MacDonald Lawrence pelas autoridades do Nyassaland, em 1926, em razão da propaganda das ideias garveístas que este fazia, a partir da Beira. O processo contém ampla documentação, com resultados de investigação, cópias de correspondência oficial e cartas enviadas e/ou trocadas pelo acusado, desde 1919. MNA, microforms 11.120 a 11.382.

⁴²³ Luís A. Covane. *Migrant labour...*, p. 90. Até 1971 a libra inglesa (£.) fracionava-se em 20 *shillings* e estes em 12 *pences* ou, como diziam os portugueses,

tuguesa, se deveria trabalhar em média 95 dias para obter o dinheiro para o imposto de uma única palhota, nas minas o valor era obtido com menos de um mês de trabalho,⁴²⁴ de onde se poderia sair com algumas libras no bolso ao fim do contrato.⁴²⁵

Mesmo na agricultura, os salários pagos nos territórios da União Sul-Africana eram superiores aos da Colônia portuguesa. Em 1921, no sul de Moçambique, os colonos pagavam aos trabalhadores agrícolas cerca de 12 shillings por mês. A *Incomati Estates*, uma empresa agrícola de capitais estrangeiros em Moçambique e mais capitalizada do que os colonos, pagava £.1.0.0, enquanto, na mesma época, os fazendeiros do Transvaal pagavam entre £. 2.0.0 e £. 2.1.0. Em 1926, os plantadores de cana do Natal pagavam £.3 por mês, o que equivalia a 360\$00 escudos, enquanto os trabalhadores *chibalo*, empregados nos canaviais de Moçambique, recebiam 15 shillings ou cerca de 90\$00 escudos.⁴²⁶ O *Brado Africano* comentou a mesma disparidade salarial em 1925 nos seguintes termos: “Os 80.000 trabalhadores que vão criar riquezas para estranhos recebem uma remuneração anual de cerca de £.3.000.000 o que ao câmbio do Sr. Camacho dá a bonita quantia de 450.000 contos ao passo que os mesmos 80.000 trabalhadores quando compelidos a valorizar a *terra pátria* (Roças Hornung) e criar riquezas para conhecidos ganhariam £.40.000 ou 6.000 contos, isto é, apenas cerca de 6/450 ou menos de 1½% do que ganhariam servindo estranhos e valorizando a terra alheia” (*OBA*, 25/04/1925).

Além da força propulsora representada pelas diferenças salariais e pressões fiscais, agregou-se outra de caráter cultural: ir para as minas, a partir do final do século XIX, passou a ser, crescentemente, um valor social, uma espécie de rito de passagem à idade adulta, uma experiência à qual todos os homens deviam submeter-se para de fato tornarem-se homens. Termos diferentes passaram a designar os que tinham

dinheiros.

⁴²⁴ Malyn Newitt. *Portugal in Africa: the last hundred years*. London: C. Hurst & Co., 1981, p. 115.

⁴²⁵ Cada *magaiça* trazia, nos primeiros anos do século XX, uma média de £.10 a £.15 ao final de um contrato de trabalho de 18 meses nas minas, onde recebia £.45. Cf. Alfredo Augusto Freire de Andrade. *Relatórios...*, vol. I, p. 26 e ainda Daniel da Cruz. *Op. cit.*, p. 219.

⁴²⁶ AHM-DSNI, Secção B - Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 733, doc. de 04 de janeiro de 1921 e Luís Covane. *Migrant labour...*, p. 162.

ou não ido às minas; os primeiros eram *magaíças*, respeitados por sua coragem, fortuna e experiência no mundo, comparados nas canções e linguagem populares a galos, enquanto os que não emigravam eram os *mamparras*, vistos como inferiores, ignorantes, que nada conheciam do mundo, eram galinhas.⁴²⁷ Além das dezoito ou vinte libras que lhes garantia o pagamento do *lobolo* cada vez mais caro, traziam mercadorias diversas.⁴²⁸

Em seus *Relatórios sobre Moçambique*, o Governador Geral Freire de Andrade descreveu o conteúdo de dez baús de *magaíças* que inspecionou. Neles encontrou uma enorme variedade de produtos, mas principalmente facas, talheres de mesa, lençóis, cobertas, panelas, espelhos, escovas, pentes, casacos, jaquetas, chapéus, panos diversos, arames de aço, sendo que metade deles continha mais de doze quilos de sabão em barra; além destes era comum trazerem brinquedos, relógios, canetas, óleos perfumados para o corpo, que substituíam as gorduras de origem animal e óleo de mafurra.⁴²⁹ Por vezes traziam bicicletas, gramofones, gaitas, harmônicas e, surpreendentemente para a época, máquinas de escrever (OA, 10/03/1915).

As bagagens geralmente eram abertas somente diante dos familiares mais próximos e faziam parte dos rituais de boas vindas que reinseriam o *magaíça* na comunidade. As duas ou três semanas seguintes após o regresso eram ocupadas pelas visitas de parentes e todos esperavam receber algum tipo de presente. Medicamentos eram um item sempre presente nas bagagens e, como muitos mineiros eram treinados em primeiros socorros para atuarem nas minas, uma vez retornados ao lar, acabavam por suprir a quase inexistente rede de saúde pública colonial e por concorrer com os curandeiros locais.⁴³⁰ Os produtos trazidos das minas formavam não só um conjunto de elementos de prestígio individual mas, pelo volume representado pelos milhares

⁴²⁷ *Mamparra* ou *mãmbárha*, origina-se de 'baar' em língua afrikaans com o significado de bruto, inexperiente, não especializado. Cf. Luís A. Covane. *Migrant labour...*, p. 20, nota 1.

⁴²⁸ Daniel da Cruz. *Em terras...*, p. 89-90. Henri A. Junod afirma que nos idos de 1870 o *lobolo* andava pela faixa das dez libras, mas nos anos dez do século XX já estava cotado em trinta libras. Ver o seu *Usos e Costumes...*, t. I, p. 267, nota 1.

⁴²⁹ Cf. A. A. Freire de Andrade. *Relatórios...*, vol. I, p. 229-231.

⁴³⁰ Luís A. Covane. *Migrant labour...*, p. 21.

de mineiros e pela distribuição social dos mesmos, podem ser tomados como um indicativo seguro de mudanças de hábitos de consumo e higiene pelo interior afora.

O Pe. Daniel da Cruz afirmava que o Transvaal, para os *magaiças*, era como o Brasil para os imigrantes portugueses: terra de oportunidades. Quando de lá voltavam às suas terras eram considerados ricos e opulentos senhores que andavam sempre rodeados de amigos junto das cantinas.⁴³¹ Estas libações com “colonial” ou *sópe* e a generosidade na distribuição de presentes fazia com que, ao cabo de algum tempo, lá ia o *magaiça* em busca de novo contrato de engajamento, desacostumado que estava aos baixos padrões de vida da população local.⁴³²



Foto 9 - Grupo de *magaiças*

Muitos, entretanto, voltavam do Rand de mãos vazias, quer porque tinham adoecido e nada recebido durante sua jornada nas minas, quer porque tinham gasto todo o salário, esquecendo-se da família. Estes eram conhecidos como *mamparras magaiças*, ou seja, deveriam

⁴³¹ Pe. Daniel da Cruz. *Em terras...*, p. 219.

⁴³² Luís A. Covane. *Migrant labour...*, p. 21.

ser *magaíças* por terem ido às minas, mas eram considerados *mamparras* por seu comportamento indesejado. A foto 9 mostra um grupo de *magaíças*, mas pela sobriedade de suas bagagens, que em nada se assemelham à variedade e grandeza das descritas por Freire de Andrade, ou não estavam retornando às suas terras, ou era um grupo dos menos afortunados.

Os fugitivos do trabalho forçado ou do serviço militar, os endividados com o imposto de palhota, os menores de idade, os rejeitados pela inspeção médica, os criminosos, os que viviam próximo à fronteira e, a partir de 1913, os que viviam ao Norte do paralelo 22º S, além de todos aqueles que não conseguiam ou não queriam submeter-se às taxas e mecanismos do engajamento legal, procuravam atravessar a fronteira ilegalmente, quer com a ajuda de recrutadores independentes, ilegalizados depois dos acordos com o Transvaal, quer montando verdadeiras redes de emigração clandestina que ligava membros de uma mesma aldeia ou região.⁴³³ Isto significava andar dias e dias a pé evitando os caminhos mais conhecidos e patrulhados por tropas de *sipaios*.⁴³⁴

Os que tinham parentes pelo caminho eram por eles ajudados, caso contrário não podiam esperar muita hospitalidade, pois as pessoas temiam os forasteiros circulando por seu território como potenciais transmissores de doenças e morte e que pudessem ser contaminadas pelo espírito maligno que os acompanhavam.⁴³⁵ Assim, para enfrentar tamanha jornada, tinham que carregar pesados fardos com cobertores e agasalhos para protegerem-se do frio, e panelas, água, mandioca, farinha de milho, sal, para garantir a alimentação, além de rolos de tabaco, usado quer para comprar comida quer como pagamento nas travessias de rios. Enfrentavam riscos de serem atacados não só por animais selvagens, mas também por salteadores, falsos policiais que os extorquiam, ou de serem interceptados por policiais a serviço das empreiteiras que os obrigavam a trabalhar na construção de ferrovias

⁴³³ Luís A. Covane. *Migrant labour...*, p. 109 e AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 95, proc. 69 - Inquéritos, 1926-1927, doc. 269/94, de 11/07/27, do *Administrador do Bilene ao Director dos Serviços e Negócios Indígenas*.

⁴³⁴ Depoimento de D. J. Sithole para Teresa dos Santos Oliveira. "Recordações sobre Lourenço Marques, 1930-1950". In: *Arquivo*, 2, Especial, Out. 1987, p. 86.

⁴³⁵ Henri A. Junod. *Usos e Costumes...*, t. I, p. 343.

ou obras públicas; ou ainda o risco de sujeitarem-se a agricultores brancos de ambos os lados da fronteira, que exigiam dinheiro ou trabalho como direito de passagem por suas terras. Muitos morriam pelo caminho e a maioria chegava esquelética, desnutrida e doente.⁴³⁶

Quanto mais a administração portuguesa agia no sentido de regulamentar e controlar o fluxo migratório, mais aumentava a emigração clandestina a tal ponto que se desencadeou forte esquema de repressão que penalizava com multas e trabalho prisional os eventuais detidos.⁴³⁷ O número de tais clandestinos era tão grande que a própria WNLA montou postos de recepção junto à fronteira, em território sul-africano, pois para ela era mais barato pagar eventuais multas por emigração clandestina, ao regularizar os documentos do contratado, do que arcar com todo o processo de recrutamento.

Na verdade, a reduzida capacidade de fiscalização e a inexistência de qualquer barreira real além dos montes Libombos, permitem dizer que, para todos os efeitos práticos, tratava-se de uma fronteira fictícia, ainda que, paulatinamente, estava a ganhar concretude. João Albasini, assim expunha, com fina ironia, a situação em Moçambique que forçava os trabalhadores a submeterem-se a tais extenuantes jornadas: “Querer de boa fé que o preto deixe de emigrar para se dedicar à agricultura aqui, a trabalhar para outros com tão baixos salários, é perfeitamente sonhar acordado... [...] Ora trabalho por trabalho, pancada por pancada, o aborígine quer antes ir para fora de sua terra, porque ao menos vai ganhar mais; e ele na sua qualidade de bruto – desculpem-no – não sabe calcular as vantagens altissonantes e patrióticas, que podem advir para a civilização e para o Mundo, em se dedicar à sua terra – da qual apenas guarda dolorosas recordações de exigências em dinheiro, trabalho forçado, mulheres confiscadas de reféns ao imposto, bebedeiras, cavalo marinho, dilúvios e dias passados no topo das árvores quando chove e sedes atormentadoras quando

⁴³⁶ Patrick Harries. *Work, culture and identity...*, p. 115-118.

⁴³⁷ As caixas 886 a 891 e 905 da Secção B - Curadoria e Negócios Indígenas do fundo AHM-DSNI, compreendendo os anos que vão de 1903 a 1940 estão repletas de notas acerca da emigração clandestina com propostas e atitudes tomadas para reprimí-la. Ver também a Portaria Provincial 93 de 17/02/1910, publicada no *Boletim Oficial* 8/1910.

o sol cresta o capim e mata os gados! [...] Colonização, ó boa amiga...
Vai-te despir..."⁴³⁸

Entretanto, os trabalhadores que por qualquer motivo não conseguiam, ou não queriam, ir para o Rand afluíam para os principais centros urbanos da Província onde havia uma crescente demanda por serviços especializados de tipo artesanal, semi-especializados e domésticos aos quais poderiam oferecer-se como "voluntários". Os salários eram menores do que os pagos pelas minas, mas nas cidades da Colônia era possível receber a visita das esposas e familiares ou ir visitá-los eventualmente, ou mesmo acorrer às aldeias de origem em situações emergenciais. Lourenço Marques era conhecida por *xitlela vasati* que, em shangana, significa um lugar onde mesmo as mulheres podem ir e voltar com segurança.⁴³⁹

COZINHEIROS, MAINATOS & MULEQUES

*Ferro de engomar aceso no muro
aquece o assobio do moleque brincalhão
e a voz violenta do patrão
O moleque está feliz ou não?
tem água e tem comida
tem calça e tem guarida
e tem voz violenta do patrão.*

Calane da Silva

As cidades coloniais em Moçambique eram mais prestadoras de serviço do que centros de produção industrial, logo, as principais tarefas a que se dedicavam os trabalhadores voluntários estavam relacionadas com a atividade terciária. A maioria era formada por carregadores, marinheiros, estivadores, puxadores de *rickshaws*, artesãos de diversas especialidades e por um expressivo contingente de criados

⁴³⁸ "Dize-me com quem andas... e dir-te-ei as manhas que tens..." *O Africano*, 23/09/1916.

⁴³⁹ Luís A. Covane. *Migrant labour...*, p. 22.

para servirem quer à emergente rede hoteleira, quer aos trabalhos domésticos nas casas dos colonos.⁴⁴⁰

Em Lourenço Marques, a esmagadora maioria dos “serviçais” domésticos era constituída por homens, tal como em quase toda a África Austral.⁴⁴¹ A emergência da burguesia na Europa foi acompanhada por um discurso que considerava natural e necessária a relação entre atividades domésticas e o fato de ser mulher. Na África sob domínio colonial a forma como estas relações foram estabelecidas mostram que nem sempre este vínculo é obrigatório e o único determinante. A ampla participação de homens africanos no mercado de trabalho doméstico mostra que as tarefas ditas “do lar” não são atributos naturalmente femininos. E mais, a criação do universo doméstico na África colonial não é determinado somente pelo gênero, mas fatores como raça e classe intervêm de maneira primordial.

O censo de 1912, por exemplo, aponta que em Lourenço Marques, para servir a uma população composta por 5.560 brancos e 2.898 indianos, a cidade contava com 99 pessoas lavadeiras de roupa das quais somente 13 eram mulheres, sendo onze “pretas” e duas “pardas”. As outras 86 pessoas eram homens: sete chineses, onze negros e 68 “par-

⁴⁴⁰ Os argumentos que se seguem foram tratados em Valdemir Zamparoni. “Gênero e trabalho doméstico numa sociedade colonial: Lourenço Marques, Moçambique, c. 1900-1940.” *Afro-Ásia*, v. 23 (2000), p. 147-174.

⁴⁴¹ A preponderância masculina nos trabalhos domésticos foi sendo substituída pelo emprego de mulheres negras e mulatas na região do Cabo desde a virada para o século XX e no Witwatersrand no final da década de trinta, cf. Charles van Onselen. “The Witches of Suburbia; Domestic Service on the Witwatersrand, 1890-1914.” In: *Studies in the Social and Economic History of Witwatersrand*. Johannesburg: Ravan Press, 1982, vol. II, p. 01-73. Veja para a região entre outros: Karen Tranberg Hansen. *Distant Companions: Servants and Employers in Zambia, 1900 - 1985*. Ithaca, Cornell University Press, 1989; Adelino Torres. “Le processus d’urbanization de l’Angola pendant la période coloniale (années 1940-1970).” In: Michel Cahen (Introd. e Org.). *Vilas et Cidades - Bourgs et Villes en Afrique Lusophone*. Paris: Harmattan, 1989, p. 98-117, particularmente p. 105; Karen T. Hansen (ed.). *African Encounters with Domesticity*. New Brunswick, Rutgers University Press, 1992; Duncan G. Clarke. *Domestic Workers in Rhodesia: The Economics of Masters and Servants*. Gwelo, Mambo Press, Mambo occasional papers. - Socio-economic series; 1, 1974; Jeanne Marie Penvenne. *African Workers...*, p. 141-153. Também na África Equatorial esta parece ter sido a prática corrente, cf. Albert Schweitzer. *Entre a Água e a Selva...*, p. 59.

dos". Dentre os 261 indivíduos cozinheiros, 249 eram homens (95,4%) distribuídos racialmente da seguinte maneira: 135 "pretos" (51,7%), 82 "pardos" (31,4%), 22 chineses (8,4%) e 10 brancos, representando cerca de 3,8% do total. Somente doze eram mulheres (4,6%) das quais sete "pretas", três brancas e duas "pardas".

O censo incluiu na categoria de "domésticas", além das mulheres "donas-de-casa", alguns homens, e na categoria de "serviçais" os trabalhadores em atividades domésticas assalariadas, exceto os *mainatos* e os cozinheiros, o que dificulta a separação trabalhadores domésticos assalariados e os não assalariados. Apesar disto vamos aos números: dos 11.153 "serviçais" que a Cidade e subúrbios tinham, em 1912, 7.650 eram homens (68,5%), dos quais a esmagadora maioria, ou seja, 7.489 eram "pretos" ou 67,1% do total, 113 eram "pardos", 34 brancos e 14 chineses. Das 3.503 mulheres, as "pretas" constituíam a imensa maioria, perfazendo 3.368 ou cerca de 96% do total de mulheres incluídas na categoria de serviçais. As demais mulheres eram 108 "pardas" e 27 brancas.⁴⁴²

Com o correr dos anos, embora a situação não tenha mudado no que tange à divisão sexual de tal tipo de tarefa, houve um estrondoso crescimento nas atividades domésticas assalariadas, certamente relacio-

⁴⁴² Dados elaborados a partir de Guilherme de Azevedo. *Relatório sobre os trabalhos do recenseamento...* A distribuição da população consoante profissões e raças registra somente 5.189 indivíduos brancos e 2.520 indivíduos "pardos", certamente porque não inclui as crianças menores que não eram estudantes. Tudo indica ainda que foram agrupados sob a denominação de "pardos" tanto os indianos e goeses quanto os mulatos, ainda que estejam distinguidos consoante a nacionalidade. Isto prejudica a análise, pois trata-se de segmentos sócio-culturais bastante distintos entre si, com diferentes inserções na sociedade e no aparelho administrativo do Estado colonial. Entretanto, Souza Ribeiro, no *Anuário de Moçambique - 1940*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1940, distingue, no mapa 4 "*População de facto, não indígena, da cidade de Lourenço Marques*" às páginas XVIII e XIX, a partir do *Anuário de Lourenço Marques-1915* e de elementos colhidos no *Relatório* efetuado por Azevedo em 1912, aqui citado, os indianos portugueses e ingleses, dos "*Mixtos* ("pardos)". Logo, para o conjunto da cidade de Lourenço Marques, teríamos as seguintes cifras: o segmento *branco*, constituído por 5.560 pessoas, o que representa 21,31% da população total - 26.079 habitantes; os "*amarelos*" somariam 373 pessoas ou 1,43%, os "*indianos*" 2.016 ou 7,73%, os "pardos" - aqui denominando os *mixtos* e mulatos - 785 pessoas ou 3% e os "*pretos*" 17.344 ou 66,5% da população.

nadas com o aumento da população branca na cidade. Se contarmos, a partir de dados extraídos do censo da população “não-indígena” de Lourenço Marques, de 1928, como potenciais empregadores para trabalhos domésticos todos os segmentos socio-raciais, cujos membros tinham alguma capacidade de assalariar, e deles excluirmos os indivíduos menores de vinte anos e os empregados em tais tarefas – embora não se possa descartar a possibilidade de que um outro com idade inferior a vinte anos pudesse ser empregador ou que alguns homens ou mulheres europeus e mesmo mulatos empregados em atividades domésticas pudessem, por seu turno, empregarem africanos para os afazeres do lar –, teríamos um total de 8.747 pessoas virtuais empregadoras, das quais 6.016 eram europeias, 938 indo-britânicas, 977 indo-portuguesas, 594 “mixtas” e 222 “amarelas”. Nestes dois últimos casos, os números podem superdimensionar a potencialidade empregadora dos segmentos raciais, já que a maioria dos “amarelos” era empregada em profissões artesanais com poucos vencimentos e, entre os “mixtos”, mesmo que desejassem ter criadagem à imagem e semelhança dos europeus, poucos realmente poderiam mantê-la, já que a maioria dos integrantes deste segmento racial tinha profissões modestas ou ocupava baixos cargos na burocracia colonial, vivendo com vencimentos frugais. Poucos tinham algum tipo de emprego doméstico e, quando os tinham, geralmente tratava-se de sobrinhos/sobrinhas ou parentes trazidos do interior e que raramente recebiam mais do que cama e comida pela ajuda ou trabalhos prestados.⁴⁴³

Pois bem, este mesmo censo aponta a existência de 6.843 indivíduos empregados em tarefas domésticas assalariadas, dos quais 19 eram jardineiros, 1.116 eram cozinheiros e 5.708 eram “criados”. Isto significa uma proporção aproximada de um empregado para cada potencial empregador, embora alguns tivessem número maior pois, afinal, a extensão da criadagem não resultava tão somente das necessidades reais de seus serviços, mas desempenhava um forte papel simbólico na tessitura dos papéis sociais no meio colonial: mais

⁴⁴³ Censo da população não indígena em 1928. *Boletim Económico e Estatístico*. série especial 10, Colónia de Moçambique, Repartição de Estatística, Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1930, p. 302-304. Na verdade o Censo incluiu toda a população urbana de Lourenço Marques e não somente a considerada “civilizada”. O Censo da população não-indígena de 1935 excluiu os africanos não assimilados e o seu similar de 1940 incluiu somente os *africanos civilizados* excluindo os demais africanos.

empregados indicava não só mais riqueza, mas sobretudo que seus patrões ou patroas estavam livres do universo do trabalho doméstico braçal, considerado indigno e degradante.

Mais uma vez as variantes raça e gênero são importantes para a caracterização deste imenso universo de assalariados domésticos; do total de cozinheiros, 1.011 (90,5%) eram homens, dos quais 878 eram “africanos” – termo usado no censo para denominar os negros –, 13 eram “mixtos”, 57 indo-britânicos, 50 indo-portugueses, 07 europeus e 06 “amarelos”. Somente 105 mulheres trabalhavam de forma assalariada como cozinheiras, representando menos de dez por cento do total e, também entre elas, a maioria era representada pelas 96 africanas, seguidas pelas 05 “mixtas”, 02 indo-portuguesas e 02 europeias. Na distribuição dos criados, a preponderância masculina era ainda maior: 5.209 eram homens que representavam 91,2% do total e destes 5.088 eram africanos, 73 indo-portugueses, 26 “mixtos”, 09 indo-britânicos, 07 europeus e 06 “amarelos”. Das 499 mulheres empregadas como criadas 426 ou 85,3% delas eram africanas, 41 eram “mixtas”, 18 europeias e 14 indo-portuguesas. Excetuando-se os “africanos” e “mixtos”, a maioria dos demais trabalhadores era empregada por patrões do mesmo segmento racial.

Descrever e ler estes números são tarefas maçantes, mas necessárias, pois deles salta à vista que nada menos que 95% de toda a força de trabalho assalariada em tarefas domésticas era formada por homens e mulheres africanos, tornando claro o caráter subordinado atribuído, na mentalidade dos empregadores, a este tipo de trabalho, que reservava ao segmento racial, tido como inferior, as tarefas consideradas degradantes e indignas. Se compararmos os dados relativos aos cozinheiros, comuns aos Censos 1912 e 1928, veremos que embora tenha caído a percentagem de homens, em relação ao total, de 95%, em 1912, para 90,5% em 1928, a profissão tornou-se cada vez mais a atividade dos homens negros que, em 1912, representavam cerca de 51% do total e, transcorridos dezesseis anos, passaram a representar mais de 78% de todos os cozinheiros assalariados. Os números ainda nos dizem que a maioria dos trabalhadores domésticos eram homens e que os homens africanos, em 1928, ocupavam cerca de 87,4% de todos os postos de trabalho doméstico.

Uma domesticidade criada?

Mas por que esta preferência por trabalhadores domésticos masculinos, quando na Europa ocorria exatamente o inverso? Por que, no universo do trabalho doméstico colonial, os homens substituíram as mulheres, a tal ponto de serem considerados mais hábeis e capazes que elas no desempenho dessas tarefas, numa interpretação que se choca frontalmente com as noções ocidentais de domesticidade? Asiáticos e europeus empregavam mulheres nos serviços domésticos, mas era sabido e corrente que não era este o fim principal para que as levavam para casa.⁴⁴⁴

Jeanne Penvenne procura dar uma explicação ao fenômeno ao afirmar que, embora, a partir dos anos 1940, as “senhoras” brancas buscassem mulheres negras para atenderem a si e às suas crianças, elas temiam que seus maridos também quisessem ser “servidos” sexualmente e que, portanto, este ciúme sexual teria contribuído para as divisões de raça e classe presentes nos serviços domésticos.⁴⁴⁵ Tais argumentos também são compartilhados por Elizabeth Schmidt, quando analisa o tema na Rodésia do Sul, e por Karen T. Hansen em seu estudo sobre a Rodésia do Norte.⁴⁴⁶ As escolas das missões e os clubes de jovens ensinavam profissões para os rapazes africanos integrarem-se na economia de mercado, enquanto as garotas e moças eram transformadas segundo o modelo da dona de casa europeia: deviam cuidar da casa e criar filhos saudáveis e disciplinados, ajustados aos padrões europeus. Este ensino de tarefas domésticas de tipo europeu às mulheres africanas, pelos missionários, tinha como propósito primário preparar esposas e donas de casa para os professores e evangelistas

⁴⁴⁴ Pe. Daniel da Cruz. *Em terras...*, p. 221.

⁴⁴⁵ Jeanne M. Penvenne. “Seeking the Factory for Women - Mozambican Urbanization in the Late Colonial Era”. Inédito, gentilmente cedido pela autora, p. 08. A autora repete argumentos semelhantes ao apresentado em seu *African Workers...*, p. 148.

⁴⁴⁶ Elizabeth Schmidt. “Race, Sex, and Domestic Labor: The Question of African Female Servants in Southern Rhodesia, 1900-1939”. In: Karen T. Hansen (ed.). *African Encounters...*, p. 221-241 e da mesma autora *Distant Companions...*

africanos e não para inseri-las no mercado de trabalho doméstico assalariado.⁴⁴⁷

Segundo Schmidt, os missionários se opunham ao emprego de mulheres africanas mesmo antes do casamento, enquanto os empresários consideravam que elas podiam ser empregadas em trabalhos domésticos por um salário menor do que o dos homens o que liberaria força de trabalho masculina para o que consideravam tarefas “produtivas” nas minas, fazendas e outros empreendimentos.⁴⁴⁸ A administração colonial considerava a questão sob um ponto de vista mais amplo e temia que a “emancipação” da mulher africana pudesse minar o poder masculino e, conseqüentemente, todo o sistema de poder dos chefes, nos quais se baseava o exercício da autoridade colonial inglesa. Há que se considerar ainda o fato de que, sendo a mulher a principal força de trabalho agrícola, sua permanência no campo era vista como necessária para garantir a reprodução, a baixo custo, da força de trabalho masculina que supria o crescente mercado de trabalho assalariado conforme foi apontado acima.

Embora, argumenta Schmidt, na ideologia doméstica europeia, cozinhar, limpar a casa e cuidar dos filhos constituíssem a essência das “tarefas femininas”, o emprego de mulheres africanas como serviçais nas casas europeias e o conseqüente afastamento de seus próprios lares conflitava com as tentativas europeias de domesticá-las. Além disso, o ideal de que a mulher devia ficar em casa e o homem buscar trabalho, potencializado pelo medo que as mulheres europeias tinham da sexualidade da mulher africana, acabou por prevalecer sobre a divisão de gênero pensada para tais tarefas. Parece que havia uma unanimidade no meio colonial europeu da Rodésia do Sul que considerava as mulheres africanas menos capazes, menos inteligentes, mais rebeldes e que desertavam com mais facilidade do que os homens.⁴⁴⁹ Além do

⁴⁴⁷ Elizabeth Schmidt. “Race, Sex...”, p. 233 e Karen T. Hansen. *Distant Companions...*, p.127.

⁴⁴⁸ Argumentos semelhantes para a liberação de força de trabalho masculina foram também usados na Rodésia do Norte a partir dos anos quarenta, cf. Karen T. Hansen. *Distant Companions...*, p. 120-135.

⁴⁴⁹ Elizabeth Schmidt. “Race, Sex...”, p. 231 e Karen T. Hansen. *Distant Companions...*, p. 134-6, Jeanne M. Penvenne. *African Workers...*, p. 58 e Janet M. Bujra. “Men at Work in the Tanzanian Home: How Did They Ever Learn?” In: Karen T. Hansen (ed.). *African Encounters...*, p. 251.

mais, as patroas europeias não teriam interesse em gastar tempo treinando jovens que as abandonariam com o casamento e, desse modo, as mulheres africanas deveriam permanecer em seu próprio domínio doméstico, enquanto os homens deveriam trabalhar no mercado assalariado, ainda que doméstico.

Embora trate da reação ao *black peril* representado pelas alegadas ofensas sexuais sofridas pelas mulheres brancas rodesianas por parte dos homens negros,⁴⁵⁰ era, segundo Schmidt, maior o temor do *yellow peril*, ou seja, a miscigenação entre homens brancos e mulheres negras. Nesta sociedade de colonos, afirma a autora, dominada pela moral sexual vitoriana, a virginal mulher europeia era colocada no pedestal, enquanto a mulher africana era reputada como tentadora, encarnava instintos “selvagens” como sensualidade e luxúria e se constituiria no objeto secreto dos desejos sexuais dos homens brancos. Nesta perspectiva, as mulheres europeias agiam como guardiãs da civilização e dos privilégios dos brancos e assumiam a responsabilidade primordial de defender a “dignidade” e o “prestígio” do Império, mantendo a necessária distância social entre governantes e governados.

Schmidt afirma que acima do temor por sua própria segurança, as mulheres brancas se preocupavam com que seus esposos e filhos mostrassem o devido respeito à coroa britânica e às mulheres europeias, mantendo-se longe das mulheres africanas. Julgavam que caso seus maridos buscassem a companhia de mulheres das “raças subordinadas”, não só estariam reduzindo a dignidade que deveria pautar a vida dos europeus, como elas próprias seriam apontadas como esposas fracassadas e, por isso, agiam como um esquadrão da moralidade branca na manutenção das barreiras sexuais entre as raças, opondo-se a empregar serviçais africanas, que poderiam representar uma tentação permanente para esposos e filhos.⁴⁵¹ A primeira pergunta a se fazer, diante de todos estes argumentos, é que, se no meio branco, extremamente patriarcal e machista, não seria mais adequado esperar que os homens brancos temessem pela integridade de suas mulheres

⁴⁵⁰ Embora o Comissário de Polícia de Lourenço Marques fale desta possibilidade, o tema parece não ter preocupado a comunidade branca laurentina. Ver AHM-DSNI, cx. A/10, ano 1927 - *Informação da Secretaria dos Negócios Índigenas*, de 18/04/1927.

⁴⁵¹ Elizabeth Schmidt. “Race, Sex...”, p. 224.

e crianças convivendo com trabalhadores negros e que, portanto, envidassem esforços para contratarem criadas e não criados?

Certamente estes argumentos que povoaram as cabeças dos agentes sociais, ajudam a compreender o fenômeno, mas não creio que sejam determinantes ou mesmo que sozinhos expliquem adequadamente a predominância de homens africanos em tais tarefas. Sou de opinião que é na dinâmica das sociedades africanas e na forma como estas se articulam com o desenvolvimento do capital, que se enraízam mais profundamente os motivos de tais opções. Vejamos.

Embora a prática de buscar trabalho assalariado, entre os “indígenas”, fosse um atributo masculino, que remontava quer às empreitas como carregadores, quer ao engajamento para trabalhar nos canaviais do Natal e nas minas do Rand, ou mesmo nos serviços rurais e urbanos na própria Colônia, explicar este engajamento para trabalhar como “serviçal doméstico” requer um pouco mais de atenção. Se está certo o que nos dizem os antropólogos, na sociedade tsonga o ato de cozinhar, e demais tarefas domésticas, é fundamental na determinação dos papéis sexuais masculinos e femininos.

Além da agricultura e da coleta, cabe à mulher a educação dos filhos e a culinária: põe o milho de molho, pila-o, corta lenha, busca água e prepara os alimentos. Ao homem cabe acender o fogo, mas à mulher cabe mantê-lo vivo e cozer os alimentos.⁴⁵² A culinária é uma tarefa tão marcadamente feminina, que José Fialho Feliciano diz que uma série de tabus e impedimentos associam as mulheres menstruadas, puérperas, infiéis, viúvas, que tiveram aborto, que deram a luz a natimortos ou cujo filho morreu, ao ato de cozinhar ou de servir comida a outrem.

A associação analógica entre a gestação e o ato de cozinhar é tão íntima, que quando uma criança é prematura costuma-se dizer que ela é “papa mal cozida”. Revela-se também através da prescrição para que as mulheres coloquem no fogo as pontas mais grossas da lenha a ser queimada, pois, de outro modo, seria como “por as pessoas ao contrário” e, se colocasse a partir da ponta mais fina, os filhos dessa mulher nasceriam com os pés para a frente.

A mulher, qualquer que fosse o seu estado, deveria sempre preparar a comida de joelhos ou com as pernas dobradas, nunca abertas,

⁴⁵² Henri A. Junod. *Usos e Costumes...*, tomo I, p. 165-167, tomo II, p. 33, 35 e 179 e José F. Feliciano. *Antropologia Económica...*, p. 302.

pois esta posição de expulsão, de parto, atingiria os alimentos que se dispersariam. A comida servida por mulher menstruada, puérpera ou com aborto recente seria impura e, por associação, tornaria os homens tuberculosos, expulsos de sangue como elas. O marido que comesse comida de sua mulher menstruada ficaria com hidrocele, acumulando água no lugar de esperma. Os lóquios seriam de tal modo perigosos, que a mulher puérpera deveria afastar-se da cozinha familiar por dois meses; e, por fim, a morte seria o destino esperado para quem se alimentasse com a comida preparada por uma viúva.⁴⁵³

Se os afazeres domésticos e particularmente a culinária eram assim tão profundamente associados à definição do papel da mulher, não seria apropriado perguntar-se porque motivo não eram as mulheres e sim os homens africanos que, rompendo com seus valores e tabus, se ofereciam para realizar tais tarefas nos lares dos colonos brancos? É verdade que o que Janet Bujra afirma em seu estudo sobre a Tanzânia também se aplica a Moçambique colonial: as tarefas domésticas que as mulheres africanas aprendiam em suas próprias casas, e para satisfazerem as necessidades de suas famílias, não correspondiam àquelas que se esperavam de um empregado doméstico assalariado.

Suas casas eram de barro e varas, cobertas de caniço e de chão batido, com poucos móveis: esteiras, em lugar de camas, raros bancos, cadeiras e mesas. A comida era preparada em fogo de lenha, em panelas de barro assentadas sobre pedras. A casa dos colonos era maior, com compartimentos especializados, erguida em alvenaria, com janelas de vidros e equipada com caros e variados itens de mobília, cozinhas com canalização, fogões, etc. O trabalho demandado por este tipo de casa teria muito pouca relação com aquele aprendido nas casas africanas.⁴⁵⁴ Tudo isto é correto, entretanto, é preciso notar que tais disparidades não pode explicar adequadamente a divisão sexual neste tipo de trabalho, já que, se isto se aplicava às mulheres africanas, era ainda mais aplicável aos homens que não eram preparados culturalmente para desempenhar tais tarefas domésticas de qualquer ordem, e que aprendiam a fazê-lo no próprio emprego. Ora se os homens aprendiam, as mulheres também poderiam aprender, principalmente porque, se não tinham domínio sobre as habilidades específicas exigidas por tais tarefas, tinham-nas em seu referencial mais abstrato.

⁴⁵³ José F. Feliciano. *Antroplogia Económica...*, p. 310-322.

⁴⁵⁴ Janet M. Bujra. "Men at Work...", p. 247-8.

Nesta mesma linha de raciocínio é bom lembrar que a preparação e o conhecimento que as mulheres africanas tinham das tarefas relacionadas à agricultura e aos cuidados com as crianças não constituíam motivos suficientemente fortes para que fossem empregadas maciçamente em tarefas assemelhadas nos lares dos colonos brancos. Embora com a melhoria de vida do segmento branco, as mulheres brancas passassem a contar com babás e amas negras para atender os seus filhos, a maioria dos *babies siter* eram *mofanas*, garotos “indígenas” entre 10 e 14 anos “fornecidos” pelas administrações do interior.⁴⁵⁵ Com a atividade de jardinagem era pior, conforme apontam os Censos de Lourenço Marques: em 1912 a cidade contava com 21 jardineiros homens sendo 05 brancos e 16 negros; passados dezesseis anos, dos 19 jardineiros, todos homens, dois eram brancos e 17 eram africanos.⁴⁵⁶

Elisabeth Schmidt acrescenta que o trabalho doméstico estava entre os piores pagos, era estritamente vigiado e constituía uma das formas mais isoladas de trabalho. Daí talvez se explique, segundo Hansen, a relutância dos homens africanos em submeter suas mulheres, filhas e irmãs a tão degradantes situações.⁴⁵⁷ Vejamos estes argumentos. É verdade que também em Lourenço Marques os trabalhos domésticos estavam no nível mais baixo da escala de salários urbanos para trabalhadores voluntários;⁴⁵⁸ entretanto, este tipo de trabalho permitia que pessoas jovens entrassem na economia urbana contando com moradia e comida, o que tornava mais fácil a superação das barreiras que separavam o mundo rural do urbano. Neste novo espaço entravam em contato com novas línguas, novos valores o que possibilitava, ao menos para alguns, oportunidades de treinamento e mesmo de escolaridade rudimentar que podia abrir caminho, ainda que restrito, à busca de outros empregos melhor pagos, que exigiam especialização

⁴⁵⁵ Por exemplo Jornal do Comércio, 24/08/1923 e Relatório das Circumscricções do Districto de Lourenço Marques -1911-1912. Op. cit., p. 25.

⁴⁵⁶ Guilherme de Azevedo. *Relatório sobre os trabalhos do recenseamento...*, e *Censo da população não indígena em 1928*.

⁴⁵⁷ Karen T. Hansen. “Body Politics: Sexuality, Gender, and Domestic Service in Zambia”. *Journal of Women’s History*, 2, 1990, p. 120-142 e “Household Work as a Man’s Job; Sex and Gender in Domestic Service in Zambia”. *Anthropology Today*, 2, 1986, p. 18-23.

⁴⁵⁸ O mesmo não ocorria, nos anos trinta, nas cidades do então Tanganyika como indica Janet M. Bujra. “Men at Work...” p. 252-3.

ou a aquisição de uma astúcia e sagacidade tipicamente urbanas, que permitiam gerir de maneira mais desembaraçada as dificuldades cotidianas.⁴⁵⁹

Embora não questione o caráter degradante da maioria das relações que possam ter-se desenvolvido no espaço de trabalho doméstico colonial, de maneira alguma considero que os trabalhadores domésticos estavam submetidos a um permanente olhar escrutinador onisciente ou que vivessem isolados nas casas e quintais. Em Lourenço Marques, nas décadas iniciais do século XX, a maioria das casas não contava com rede de água corrente, cabendo aos serviços irem aos fontanários; os ferros de passar roupa e fogões queimavam carvão ou lenha e as compras cotidianas de gêneros como pão, carne, peixes, verduras e legumes, que integravam as refeições dos patrões, eram de responsabilidade dos empregados domésticos e, por mais que aqueles fiscalizassem o dia a dia de seus empregados, era-lhes impossível cronometrar os tempos gastos, já que, em tais atividades, intervinham fatores imponderáveis sobre os quais os patrões não podiam exercer o menor controle: o tamanho das filas, a disponibilidade de água nos fontanários, a barraca que teria disponível a verdura desejada, ou mais fresca, etc.

Mesmo que alguns produtos pudessem ser adquiridos de vendedores ambulantes à porta de casa, estas atividades exigiam e possibilitavam que os empregados mantivessem contatos com outros colegas, conversassem, trocassem coscuvilhices sobre a vida de seus patrões e patroas, experiências acerca de sua própria vida, sobre salários, sobre empregos disponíveis nesta ou naquela casa, já que a maioria das vagas era preenchida através de uma rede de conhecimento. Casamentos, nascimentos ou morte de alguém, o resultado do futebol ou a prisão de outrem, a carestia ou uma ou outra notícia publicada nas páginas de *O Africano* ou de *O Brado Africano*, certamente eram assuntos correntes nestes contatos cotidianos, que funcionavam como uma eficiente rede de informação oral disseminando valores, críticas e ideias. Ainda que não pudessem ou quisessem escapar às suas tarefas, mantinham algum controle sobre o tempo, a dinâmica e o ritmo do dia a dia, tornando a vida menos monótona e longe do que pudesse parecer um claustro.

⁴⁵⁹ Jeanne M. Penvenne. *African Workers...*, p. 60.

Hansen acrescenta ainda que um dos motivos que afastavam as mulheres africanas do trabalho doméstico remunerado era que este conflitava com as demandas no atendimento ao seu próprio trabalho doméstico. Se as mulheres africanas tinham necessidade de dinheiro, afirma a autora, elas usualmente escolhiam trabalhar de forma independente, produzindo e vendendo cerveja ou verduras, atividades que podiam ser conciliadas com as tarefas de educar os filhos e cuidar da casa, além de serem mais lucrativas que o serviço doméstico assalariado.⁴⁶⁰

Essa perspectiva africana da questão, segundo Schmidt, recebeu pouca atenção no debate sobre o assunto que envolveu os colonos rodésianos. Hansen conclui que, na Rodésia do Norte, a divisão sexual do trabalho doméstico, tal como se configurou, foi resultante de uma série de fatores: a) os funcionários administrativos, homens, viam as mulheres africanas em termos de sua função sexual; b) por partilharem desta mesma visão as mulheres brancas preferiam não tê-las em suas casas; c) os homens africanos eram relutantes em permitir que as mulheres trabalhassem fora de casa e; d) as próprias mulheres africanas não estavam muito interessadas no trabalho doméstico pago.⁴⁶¹ Apesar destes argumentos, parece-me que tanto Hansen quanto Schmidt atribuem maior importância à dimensão europeia da questão ao darem à mulher branca e aos colonos em geral a centralidade na definição desta divisão sexual do trabalho doméstico. Se estes argumentos não alijam a perspectiva africana, também parecem não chegar ao âmago da questão.

O motivo pelo qual as mulheres africanas não se ofereciam para tais serviços está relacionado sobretudo, em meu entender, com o papel de produtoras agrícolas e reprodutoras biológicas que lhes reservava a sociedade africana de onde provinham, particularmente com a prática do *lobolo*, que procurava garantir a integridade da futura esposa como reprodutora da linhagem masculina.⁴⁶² Os homens africanos, preocupados em preservar a sua linhagem, tomavam as-

⁴⁶⁰ Elizabeth Schmidt. "Race, Sex..." p. 223 e Karen T. Hansen. *Distant Companions...*, p. 137 e 139.

⁴⁶¹ K. T. Hansen. *Distant Companions...*, p. 143 e J. M. Penvenne. *African Workers...*, p. 58.

⁴⁶² Ver entre outros José F. Feliciano. *Antropologia Económica...*, e Henri A. Junod. *Usos e Costumes...*, e Elizabeth Schmidt. "Race, Sex...", p. 223-4 e 228-30.

sim os cuidados necessários para não exporem suas mulheres, mesmo ainda meninas, a um meio hostil e à sanha libidinosa dos “senhores” brancos. À mulher cabia cuidar da *machamba* familiar, das lides domésticas e principalmente assegurar a reprodução e a educação dos filhos. Obviamente que este é um modelo muito generalizante e não traduz as múltiplas práticas existentes; nem todas as mulheres nele se deixavam enquadrar, o que explica a sua crescente presença no meio urbano. De qualquer forma julgo que se o cuidado com a preservação sexual tem algum papel nesta divisão de gênero no mercado de trabalho doméstico colonial, ele é muito mais decorrente de um mecanismo de defesa interno à sociedades africanas do que uma estratégia de administração da vida sexual de seus esposos, por parte das mulheres brancas. Esta é uma discussão bastante incipiente e maior número e mais detalhadas investigações são pedidas sobre o tema.

Bons padeiros, ótimos cozinheiros

Recrutados entre jovens de dez a vinte anos, muitos destes empregados domésticos tornavam-se verdadeiros profissionais, conforme relata o Pe. Daniel da Cruz: “Os pretos em geral tem notável habilidade para os arranjos domésticos, depois de um breve tirocínio. Dão bons padeiros, ótimos cosinheiros, lavam e engomam roupa com grande perfeição, trazem uma casa limpa e bem arrumada, servem à meza com muito acerto”.⁴⁶³ Apesar de todo este esmero, porém, e independentemente de muitos serem pais de família e terem largos anos de experiência, eram pejorativamente chamados de “muleques” ou “rapazes” e raramente por seus nomes próprios. Alguns patrões atribuíam nomes bíblicos como António, João, Pedro, nomes portugueses como Manoel e Joaquim, que lhes eram mais familiares e fáceis de pronunciar ou então nomes de objetos e produtos domésticos com os quais lidavam, como Sabonete, Colher, etc. Os empregados, tinham assim negada a sua individualidade personificada no nome próprio e a sua humanidade era remetida para o universo das coisas úteis, e tal como os objetos materiais resultavam de um ato unilateral de criação por parte dos colonos. Por seu turno, os empregados raramente podiam se dirigir aos seus empregadores chamando-os por seus nomes próprios e sim por termos como Senhor, Patrão, Chefe, Dona, Patroa

⁴⁶³ Pe. Daniel da Cruz. *Em terras...*, p. 221.

que, claramente os constituía em grupo de poder, hierarquicamente superior.⁴⁶⁴ Isto, claro, não significa que os empregados se despessoalizassem ou abandonassem seus nomes familiares; aqui funcionava um eficiente mecanismo de dupla identidade em que o salutar cinismo não deixava de estar presente.

Talvez fosse no interior das casas dos colonos que fatores como raça, classe e gênero estivessem melhor delineados do que em qualquer outro espaço da vida colonial. Como essa relação entre patrões e empregados era, na prática, majoritariamente estabelecida entre as patroas brancas e os empregados negros, era esperado que uma forma de convivência baseada no distanciamento e na rígida hierarquia fosse construída. As mulheres brancas que, na sociedade colonial, patriarcal e machista, se encontravam numa posição de subordinação em relação aos homens brancos, procuravam inverter este exercício de poder sobre outros homens: seus empregados negros. A necessidade de demonstrar alguma autoridade pessoal, sem colocar em causa a autoridade de seus maridos ou pais, talvez fosse o que fazia com que as mulheres brancas fossem tidas como muito mais rigorosas do que os homens em relação aos subordinados diretos.⁴⁶⁵ O exercício do poder, portanto, no universo doméstico, mas não só, se dava em dois níveis: primeiro, entre membros da mesma raça quando o critério de subordinação era a pretensa inferioridade do sexo feminino e, num segundo, quando raças diferentes se viam face a face, o critério de gênero perdia importância face aos de raça e classe.

O trabalho doméstico cria uma situação de proximidade física entre patrões e empregados e as relações cotidianas que se estabelecem no interior das casas exigem a cooperação e o entendimento entre as partes. Será que isto acontecia numa situação colonial? As fontes não são abundantes, nem muito diretas quanto ao tema. A documentação menos rara refere-se já aos momentos de conflito.⁴⁶⁶ Fora isto, as infor-

⁴⁶⁴ A mesma prática se dava na antiga Rodésia do Norte, hoje Zâmbia, onde os empregados podiam chamar-se Sixpence, Pumpkin, Wirelees, Bicycle, Cigarette ou Cabbage e os patrões Bwana, Master, Missus, Dona, Madam, conforme aponta Karen T. Hansen. *Distant Companions...*, p. 66.

⁴⁶⁵ Idem, *Ibidem*, Karen T. Hansen. *Distant Companions...*, p. 70.

⁴⁶⁶ Ver por exemplo: *Jornal do Comércio*, 01/01/1905, AHM-ACM, Secção F - Justiça, caixas de 223 a 259 - Autos e Processos crime (trabalho) 1908-1940, particularmente os docs. 35/37 - *Empregadores - Empregados, reclamações de*

mações que encontrei permeavam, de maneira difusa e esparsa, alguns artigos e cartas enviadas aos jornais. Poucos eram tão diretos como este texto de autoria de um colono branco, publicado em 1915, no *O Africano*. Assim dizia: “O Serviçal é entre a civilização, a máquina que executa dentro da nossa casa todos os serviços materiais para a comodidade e o conforto da nossa existência particular. [...] o serviçal é a nossa segunda individualidade, a quem confiamos em absoluto todos os nossos valores e até a própria vida” (OA, 24/03/1915).

A afirmação é a confissão de uma aparente inversão nas relações de dependência. Não seriam os serviçais que dependeriam dos patrões, mas estes que deles dependeriam, para terem o bem-estar e o conforto. Contudo, se os valores e até mesmo a vida dos patrões eram confiados aos empregados, era na condição de que estes últimos neutralizassem a sua própria individualidade para se converterem numa espécie de duplo dos patrões, uma extensão de sua vontade, devendo se mostrarem esvaziados de conteúdos, valores e sentimentos próprios, invisibilizando-se. Mas tal confiança não se traduzia numa relação amigável e próxima. O tom grave demarcava os limites.

Os patrões esperavam que os empregados fossem eficientes, limpos, pontuais e, principalmente, fiéis cumpridores das ordens, bem como respeitosos. Se esta expectativa fosse atingida, alguns empregadores manifestavam uma atitude paternalista para com os seus criados,⁴⁶⁷ fornecendo-lhes cartas de referência ou indicando-os a novos patrões ou a empregos de outro tipo, melhor remunerados, quando se retirassem para a metrópole. No entanto, como numa relação de pai e filho, principalmente naquelas décadas iniciais do século XX, isto não significava qualquer tipo de intimidade. Os patrões exigiam e faziam cumprir rigorosamente as ordens expressas, quer num tom amistoso, quer aos gritos, como se com animais tratassem.

De qualquer modo, esta convivência diária não deixava de conflitar com o abismo existente entre dominadores e dominados, baseado em premissas raciais e econômicas que a sociedade colonial criara. Assim, no espaço doméstico, era preciso desenvolver novos protocolos e regras de comportamento para que não se confundissem *locus* físico com

Maio de 1909 a Dezembro de 1912 e ainda AHM-DSNI, Seção B, Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 1590, proc. 20, Pasta anos 1930/34, Assunto: Queixas de *indígenas contra europeus*.

⁴⁶⁷ Jeanne M. Penvenne. *African Workers...*, p. 61.

locus social. Desse modo, já naquela época e tal como ainda ocorre nos dias de hoje, os empregados, embora circulassem pela casa, arrumassem as camas, lavassem as marcas das intimidades dos patrões, fizessem a comida, não podiam sentar-se nas cadeiras, sofás, à mesa ou usar o banheiro que estes usavam. Quando moravam no emprego, tinham quartos destacados do resto da casa, geralmente no fundo dos quintais, que embora fossem por eles cuidados, dele não podiam usufruir.

Dois lugares nos lares norte-ropodiosanos, segundo Hansen, eram vedados aos empregados e muitas vezes trancados: a dispensa e o armário de bebidas.⁴⁶⁸ Esta parecia ser uma opinião generalizada entre os colonos brancos. O Pe. Daniel da Cruz, referindo-se aos empregados domésticos, assim trata do assunto: “se não andarem bem vigiados, embebedam-se sempre que podem e não teem o menor escúpulo de roubar quantas coisas encontram, principalmente de comer e beber. O ponto é poder fazê-lo impunemente”.⁴⁶⁹ O que o Padre não discute é o que os levava a tal ato. Não é improvável que roubavam para comer, fosse porque os salários eram miseráveis, ou porque a comida que os patrões lhes destinavam era insuficiente, ou ainda porque quisessem provar da comida do patrão, uma vez que na maioria das casas, os criados preparavam para si uma comida distinta e de qualidade inferior à dos patrões. As diferentes dietas alimentares ajudavam a compor a fronteira social e cultural, a qual, aos olhos europeus, não devia ser transposta sob pena de macular a distância social e a hierarquia entre patrões brancos e empregados negros.

De qualquer modo tais roubos, ocorrências individuais, eram tomadas como expressão do caráter de toda uma população de pele negra e raramente ocorriam de maneira impune. Quando os patrões não aplicavam eles próprios as punições, como a suspensão da alimentação, cortes de vencimentos ou castigos físicos, apelavam para as autoridades administrativas que se incumbiam de dar o corretivo: o uso da palmatória, e mesmo do “cavalo marinho”, era moeda corrente

⁴⁶⁸ Karen T. Hansen. *Distant Companions...*, p. 67.

⁴⁶⁹ Daniel da Cruz. *Em terras...*, p. 221. Opinião semelhante é expressa pelo médico e futuro prêmio Nobel, Albert Schweitzer. *Entre a Água e a Selva...*, p. 59.

e perdurou até os anos finais do domínio colonial. A punição por faltas reais ou presumidas podia até mesmo levar à morte.⁴⁷⁰

Raúl Bernardo Honwana narra que, em 1938, um inglês hospedado no Hotel Internacional, na Moamba, deu queixa à Administração do sumiço de uma pasta contendo pouco dinheiro e muitos documentos. As suspeitas logo caíram sobre o criado negro, rapaz de uns 20 anos, natural de Gaza, que procedia à limpeza dos quartos. O rapaz confessou que havia limpado o quarto, mas afirmava que não havia mexido em nada. Entretanto seus argumentos não convenceram as autoridades e “como era hábito naqueles tempos, o administrador que era o sr. Perpétuo da Cruz, mandou dar palmatoadas ao rapaz, mas este continuou a negar tudo. Então mandou dar-lhe chicotadas de cavalo-marinho, por dois *sipaio*s. Este castigo foi muito duro, pois ele gritava e rebojava no chão, mas nada confessou. Ao fim da tarde, o suspeito foi levado aos calabouços onde ficou detido para no dia seguinte se proceder novamente ao interrogatório. [...] Na manhã seguinte, o *sipaio* carcereiro veio dizer que o preso, tendo-se sentido mal durante a noite, foi levado ao hospital e ali fora medicado, mas que, regressado aos calabouços, falecera durante a noite. [...] Procedeu-se à autópsia no dia seguinte e o médico informou que o rapaz falecera de pneumonia dupla e assim foi mandado enterrar sem mais complicações”.⁴⁷¹ Além do inglês queixoso, estava lá hospedado um alemão, e como ambos deixaram misteriosamente o hotel, isto às vésperas da Segunda Guerra, circulou entre os hóspedes a hipótese, bastante razoável, de que ambos fossem espíões e que o alemão teria roubado o inglês. Contudo, para as autoridades coloniais, tratava-se apenas de mais um negro morto e com ele foi enterrado o assunto.

Mas, para além do mercado de trabalho doméstico, como se configuravam as demais áreas do mercado de trabalho urbano? A seguir será analisada a estrutura da distribuição profissional a partir do final do século XIX, buscando indicar suas variantes raciais, para tentar compreender os mecanismos e as forças atuantes.

⁴⁷⁰ Henri A. Junod. *Grammaire ronga - suivie d'un manual de conversation et d'un vocabulaire ronga-portugais-français-anglais, pour exposer et illustrer les lois du ronga, langage parlée pour les indigènes du district de Lourenço Marques*. Lausanne, Georges Bridel, 1896 e ainda, por exemplo: AHM-ACLM, livro de *Registros da Aplicação de Castigos Corporais, 1955-1957* e Jeanne M. Penvenne. *African Workers...*, p. 146-7.

⁴⁷¹ Raúl B. Honwana. *Memórias...*, p. 90.

AS RAÇAS DOS EMPREGOS

– Já caiu alguém dos andaimes?
O pausado ronronar
dos motores a óleos pesados
e a tranquila resposta do senhor empreiteiro:
– Ninguém. Só dois pretos.

José Craveirinha

Na virada para o século XX, a cidade de Lourenço Marques ainda era um pequeno vilarejo, porém já apresentava uma nítida divisão do trabalho, característica da penetração do capital na região, mas com uma forte variante de caráter racial. O que salta de imediato à vista da tabela 5 é que a esmagadora maioria da população ativa estava vinculada a atividades comerciais e de serviços o que, sem dúvida, expressava a característica de entreposto portuário, quer com o interior, quer com o Transvaal, desempenhado pela cidade. Quanto à distribuição racial, evidencia-se que o segmento branco constitui a maioria da força de trabalho ativa recenseada e exerce um franco controle das atividades profissionais, exceto na atividade comercial e nos serviços domésticos, respectivamente dominadas a primeira, ligeiramente, pelos comerciantes asiáticos e a segunda pelos trabalhadores africanos.⁴⁷² Tomemos o quadro (tabela 5) apresentado nos anexos ao censo de 1894. Ele revela algumas coisas, mas esconde outras, ao agrupar as profissões por ramo de atividades. Junta, numa mesma categoria, os gerentes e cargos de direção a operários e trabalhadores do setor. Se entretanto mergulharmos nos dados não tabulados apresentados pelo censo, pode se ver, na tabela 6, as profissões que os africanos realmente desempenhavam. Mais uma vez aqui é preciso cautela, pois, sob o rótulo de “africanos”, estão pessoas que representam segmentos sócio-raciais distintos. Vejamos os casos que mais saltam à vista: o gerente de banco era D. H. Swart, um transvaaliano branco, educado, pai

⁴⁷² Ver mais detalhes sobre os asiáticos em Valdemir Zamparoni. “Chinas, Monhés, Baneanos e Afro-maometanos: colonialismo e racismo em Lourenço Marques, Moçambique, 1890/1940.” In: Michel Cahen.. (Org.). *Lusophonies asiatiques, Asiatiques en lusophonies*. Paris: Karthala, 2001, p. 191-222.

de Joaquim Swart que se destacará nas fileiras do Grémio Africano de Lourenço Marques.

Tabela 5 - Distribuição profissional consoante grupos raciais⁴⁷³

Grupos Raciais	Total		Amarelos		Indianos		Negros		Branços	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Agricultura e pesca	18	1,9	02	11,1	-	-	-	-	16	88,9
Operários e artesãos	88	9,7	-	-	18	20,4	03	3,4	67	76,1
Const. e ob. públicas	71	7,8	22	31,0	05	7,0	-	-	44	61,9
Comércio e bancos	320	35,3	11	3,4	160	50,0	07	2,2	142	44,3
Transp. e comunic.	77	8,5	-	-	-	-	05	6,5	72	93,5
Serviços e admin.	117	12,9	-	-	27	23,0	05	4,2	85	72,6
Serviços domésticos	85	9,4	01	1,1	23	27,0	39	45,9	22	25,9
Sit. não profissionais	128	14,1	01	0,7	08	6,2	28	21,9	91	71,1
Total	904	100	37	4,1	241	26,6	87	9,6	539	59,6

Os negociantes eram Pedro Bacasa, que sabia ler e escrever e era católico, Yussufo Jamá, maometano, que sabia ler e escrever; Ussaene, analfabeto e que professava, segundo o censo, religião “gentílica” e, por fim, Paulo Fornasini, nascido em 1854, filho de João Fornasini, comerciante, grande proprietário de terras e herói militar português em Inhambane. Paulo, que sabia ler e escrever, era católico e, em finais do século, era um dos maiores proprietários em Lourenço Marques: dono da única fábrica de gelo, da moagem, de uma serração de madeiras, proprietário das jazidas de cal da Catembe, dono de mercearia de secos e molhados, concessionário de terras e serviços públicos – fornecimento de comida para militares e trabalhadores a serviço do Estado – vereador em 1892 e juiz substituto no biénio 1894/95, agente da Sociedade Industrial de Inhambane e membro do Conselho do Governo.⁴⁷⁴ João José Manuel, era empregado do comércio e os dois

⁴⁷³ Elaborado, com alterações, a partir dos quadros 30 e 33 apresentados por Carlos Santos Reis. *A População de Lourenço Marques em 1894...*, p. 40 e 42. O Censo não incluiu os elementos da guarnição militar.

⁴⁷⁴ Carlos Santos Reis. *A População de Lourenço Marques em 1894...*, p. 65 e 68.

oficiais de diligências, Diniz Paes e Olímpio L. Correa, mulatos, sabiam ler e eram católicos, da mesma forma que o eram os irmãos João e José Albasini, posteriormente líderes do Grémio Africano de Lourenço Marques e de sua imprensa. João era ajudante de despachante e seu irmão mais velho, José, era caixeiro. Isto nos aponta para fato de que poucos africanos não se ocupavam em atividades braçais e os que tinham acesso a funções administrativas além de manejarem a língua portuguesa, eram adeptos da religião católica, oficial.

Em 1912 a cidade já tinha delineada a sua nova feição urbana, a população branca tinha crescido, desde 1894, nove vezes e meia e a população total cerca de vinte e cinco vezes. O mercado de trabalho urbano também se ampliara e diversificara. Profissões antes ausentes ou pouco representadas haviam surgido ou se expandido. No que tange à distribuição sócio-racial dos empregos, os números indicam (ver quadro adiante) que embora a cidade tenha crescido e ganhado ares de modernidade, eram ainda os trabalhadores braçais, sem especialização ou profissão definida, que predominavam no universo do trabalho urbano, representando 60% de toda a força de trabalho com atividade identificada. As obras de urbanização, de melhoria do porto e principalmente a atividade de carga e descarga no complexo ferro-portuário absorviam esta força de trabalho composta em sua esmagadora maioria por negros, geralmente submetidos ao regime do *chibalo*.

Em 1910, parte das atividades de carga e descarga do porto, que até então estiveram entregues exclusivamente a empresas concessionárias, passou para as mãos do Estado, que aumentou o número de trabalhadores compelidos, diminuindo a oferta de empregos para voluntários e comprimindo os salários que atingiram profunda depressão no final da década. A intervenção do Estado, contrariamente ao que os trabalhadores esperavam, piorou-lhes as condições de trabalho. Houve uma reorganização na distribuição dos serviços, restringindo a possibilidade de se obterem horas-extras ou tarefas duplas que, anteriormente, podiam significar ganhos extras no fim do dia. Se, por um lado, a concorrência entre as empresas privadas pela escassa força de trabalho permitia aos trabalhadores voluntários conseguir algumas melhorias em suas reivindicações salariais, por outro, o seu descontentamento permanecia fragmentado devido à multiplicidade de empregadores; já com o Estado, a situação modificou-se bastante: crescia a possibilidade de uma maior articulação para se obter melho-

rias, quer das condições de trabalho, quer salariais, mas também aumentava a resposta violenta aos protestos.

Tabela 6 - Profissões desempenhadas por africanos - Lourenço Marques - 1894

Profissões	Sexos	
	Masc.	Fem.
Ajudante de despachante	01	--
Aprendiz de cozinheiro	01	--
Caixeiros	02	--
Cozinheiros	06	01
Creados	19	05
Domésticas	08	21
Empregado do comércio	01	--
Faroleiros	02	--
Fogueiros	02	--
Gerente de banco	01	--
Governanta	--	01
Negociantes	04	--
Oficiais de diligências	02	--
Padeiro	01	--
Serventes	02	--
Serviçais	05	01
Sinaleiro	01	--
Total	58	29

Embora a população branca representasse, em 1912, 21,3% da população total da cidade, ocupava cerca de 46% de todos as profissões, excetuadas as exclusivamente braçais. Se incluirmos estas, sua participação percentual baixa para 19%, pois nestas profissões os brancos representavam somente 0,8% do total. Os colonos ocupavam a esmagadora maioria dos empregos liberais ou de direção, gerência e super-

visão, representados por profissões como a de advogados, agrônomos, agrimensores, arquitetos, banqueiros, capatazes, cônsules, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, jornalistas, juizes, leiloeiros, médicos, oficiais da marinha mercante, professores, sacerdotes, veterinários, enfim, todas que exigiam qualificação, em geral de nível superior, e que, por sua vez, permitiam maiores rendas e salários e situavam seus membros no topo da hierarquia social da Colônia. Indico estas profissões no gênero masculino já que não havia uma só mulher que exercesse qualquer uma delas. Era deste grupo que saíam os membros do conselho de governo e das associações recreativas e culturais voltadas para os brancos. Os poucos negros incluídos na categoria de “supervisão” eram os capatazes inferiores, que fiscalizavam os trabalhadores “indígenas” e, em sua maioria, viviam nos subúrbios.

Os brancos eram a maioria entre os militares e policiais e, exceção a uns poucos “pardos”, geralmente goeses, ocupavam todos os postos intermediários e superiores da carreira e mesmo o grosso dos postos de praças. Embora *O Africano* afirmasse que quase todos os brancos tinham horror às profissões manuais, estes constituíam a maioria dos trabalhadores especializados e eram, majoritariamente empregados pelo Estado, no Porto e no Caminho de Ferro. Ocupavam ainda a maioria dos cargos administrativos e comerciais privados e dos empregos públicos o que, no dizer do jornal, era resultante de estarem “enraizados no espírito nacional o vício do emprego público ou pior, o hábito das grandezas ambicionando vida folgada sem tentar o mínimo de esforço que canse o braço ou o cérebro” (OA, 10/05/1912).

A tabela 7 aponta um número maior de agricultores “amarelos” que brancos, porém, aqui, o número em si não é relevante: os chineses eram horticultores que cultivavam pequenas *machambas* nos arredores da cidade, geralmente empregando força de trabalho familiar ou, raramente, um ou outro empregado negro, ao passo que os brancos tinham grandes concessões de terras que, não raro, ultrapassavam a centena e mesmo o milhar de hectares e onde empregavam centenas de trabalhadores *chibalo*, além disso, o número é baixo, pois só indica os poucos agricultores brancos que residiam na cidade, justamente aqueles que não tinham na agricultura sua única atividade ou cujas terras ficavam suficientemente próximas de Lourenço Marques, de maneira a permitir-lhes deslocamentos constantes, ou ainda aqueles que tinham terras e capital suficientes para manterem capatazes brancos como administradores do cotidiano de suas *machambas*.

Os artesãos brancos estavam em minoria, em relação aos artesãos classificados como “pardos” – indo-portugueses e indo-britânicos –, os quais pareciam ter a exclusividade sobre algumas atividades tais como as de alfaiate e de ourives. Dos 144 alfaiates com que a cidade (sem os subúrbios) contava, 136 (94,4%) eram “pardos” e, dos dez ourives, nove eram também “pardos”, particularmente indo-britânicos que exerciam com maestria e destreza a delicada arte da milenar ourivesaria indiana. Somente nos subúrbios os “pardos” deixavam de ser a maioria nestas atividades: dos doze alfaiates que ali exerciam seu mister, onze eram negros e somente um era “pardo”. Também na atividade comercial, os “pardos”, particularmente os baneanes, indo-britânicos, tinham ligeira maioria em relação aos brancos.

A tabela 7 indica ainda que os negros, que constituíam a maioria da população urbana recenseada e também da população identificada como tendo alguma atividade, tinham pequena ou nenhuma participação em algumas atividades: nenhum negro foi identificado como agricultor e menos de 4% de todos os empregados por particulares, em cargos administrativos e comerciais, eram negros. A ausência de agricultores africanos arrolados deve-se, certamente, ao fato de que o censo considerou como exercendo esta atividade somente os que tinham a propriedade individual e jurídica da terra.

Menos de 8% dos que exerciam atividades no aparelho administrativo público e menos de 3% dos proprietários e comerciantes eram negros. Excetuando os cinco enfermeiros e os doze praticantes desta profissão, cuja atividade se destinava a atender outros “indígenas”, só restavam aos moçambicanos as atividades consideradas menos nobres na hierarquia sócio-profissional: as tarefas domésticas, as de policiais e, principalmente, as atividades braçais, constituindo-se eles o exército de força bruta com que se construía, alargava, embelezava a cidade e movimentava os negócios da Colônia.

Se este quadro geral permite ver como cada segmento racial se inseria no conjunto da força de trabalho urbana laurentina, uma outra maneira de ver estes números é considerar a distribuição dos membros de cada segmento racial pelas diversas atividades, o que nos permitiria ver como se dava a distribuição sócio-profissional e, indiretamente, as diferenças sociais internas a cada um dos segmentos. Se fizermos isto, veremos que entre os brancos a maioria era formada por trabalhadores especializados (17,9%); militares e policiais (15,1%), empregados públicos (12,4%) e empregados administrativos

e comerciais (11,6%), pois todos procuravam “a vida fácil das secretárias” (OA,10/05/1912).

Os “pardos” distribuíam-se de forma semelhante, exceto que a maioria de seus membros dedicava-se ao comércio (20%) e que poucos eram militares (0,4%) ou exerciam profissões superiores ou de gerência (0,5%); entre os chineses, a maioria era formada por trabalhadores especializados (39,1%) e comerciantes (30,5%), pouquíssimos eram artesãos (0,5%) e somente o cônsul exercia uma função superior. Eram banidos do serviço público e das funções militares e policiais.

Entre os negros é que se nota o maior desequilíbrio: se juntarmos os membros que exerciam atividades de supervisão, aos que eram comerciantes ou proprietários, empregados do serviço público ou em atividades comerciais e administrativas particulares, e ainda os artesãos, todos representariam somente 1,1% de toda a força de trabalho negra empregada na cidade. No outro extremo, temos 84,4% dos negros em atividades braçais tais como carregadores e serviços.

Trabalhos iguais, salários desiguais

Um dos atrativos das cidades eram os salários. Mesmo os trabalhadores *chibalo*, em serviços urbanos, ganhavam mais que nas áreas rurais. Em tarefas agrícolas, recebiam, em 1908, cerca de \$100 réis diários enquanto os que se empregavam na cidade recebiam entre \$140 e \$160 réis. Os voluntários que conseguiam empregar-se nas diversas firmas de carga e descarga ou de importação e exportação que operavam junto ao complexo ferro-portuário, recebiam, na mesma época, entre \$320 e 1\$000 réis por jornada diária, consoante sua especialização.⁴⁷⁵ Ou seja, o trabalhador voluntário recebia, no mínimo, o dobro dos trabalhadores *chibalo*.

⁴⁷⁵ J. M. Penvenne. *History of African Labor...*, p. 81.

Tabela 7 - Profissões segundo raças - Lourenço Marques - 1912⁴⁷⁶

Raças	Total		Amarela		Parda		Preta		Branca	
	N	% ⁽¹⁾	N	%	N	%	N	%	N	%
Profissões	21	0,2	16	76,2	-	-	-	-	5	23,8
Agricultores	489	5,7	2	0,4	221	45,2	67	13,7	199	40,6
Artêsãos	2836	33,3	38	1,4	388	13,6	1509	53,2	901	31,7
Ativ. de caráter doméstico.	925	10,8	28	3,0	389	42,0	35	3,8	473	51,1
Empr. Admin. & comércio	705	8,3	-	-	142	20,1	55	7,8	508	72,0
Empr. serviço público	855	10,0	-	-	10	1,1	226	26,4	619	72,4
Militares e policiais	182	2,1	1	0,6	12	6,6	17	9,4	149	81,8
Prof. liberais & superv.	950	11,1	104	10,9	426	44,8	25	2,7	395	41,6
Propr. & comerciantes	1551	18,2	133	8,6	308	19,9	380	24,5	730	47,0
Trab. Especializados	8514	39,9 ⁽²⁾	238	3,8	1896	22,2	2314	27,1	3979	46,7
Total com profissão (a)	12852	60,1 ⁽²⁾	18	0,1	239	1,9	12495	97,2	100	0,8
Trabalhadores braçais	21366	82,7 ⁽³⁾	340	1,6	2135	10,0	14809	69,3	4079	19,1
Total com atividade (b)	231	0,9 ⁽³⁾	2	0,9	72	31,1	22	9,5	135	58,5
Estudantes	4237	16,4 ⁽³⁾	32	0,7	415	9,8	2450	57,9	1340	31,6
Indet. ou sem profissão	25834	100,0	374	1,4	2622	10,1	17281	67,0	5554	21,5
Total recenseado (c)										

476

A partir de Guilherme de Azevedo. *Relatório sobre os trabalhos do recenseamento da população de Lourenço Marques e Subúrbios, referido ao dia 1 de Dezembro de 1912*, com base nas tabelas de profissões. Mantive a terminologia usada pelo autor. Para os problemas envolvidos nesta elaboração e as profissões agrupadas ver Valdemir Zamparoni. *Entre 'narras' & 'mulungos': colonialismo e paisagem social em Lourenço Marques, Moçambique, c.1890 - c.1940*. Tese de doutoramento, Universidade de São Paulo, 1998, p. 193.

Em 1931, no distrito de Lourenço Marques, quando o *chibalo* já havia sido formalmente abolido, os salários para trabalhadores “voluntários” em trabalhos agrícolas giravam em torno de Esc. 100\$00 mensais e, para trabalhos industriais, cerca de Esc. 125\$00, ou seja, passadas mais de duas décadas, diminuiu a diferença entre ambos, mas, diga-se logo, não em função de uma elevação dos salários rurais, mas como decorrência de um achatamento geral de salários.⁴⁷⁷ Apesar de receber um salário maior, o trabalhador urbano tinha, entretanto, que arcar com os crescentes custos de sua alimentação e, se não morasse em casas/palhotas próprias, nos arredores da cidade, tinha que suportar também os custos de habitação.

Além do setor de carga e descarga junto ao complexo ferro-portuário e dos serviços domésticos, outras atividades empregavam grande número de homens africanos: nas atividades marítimas, desempenhavam as tarefas de pescadores e as mais pesadas e insalubres como a de remadores e “chegadores” – os que carregavam as fornalhas nos barcos a vapor – e o Pe. Daniel da Cruz afirma que alguns, particularmente macuas, herdeiros da cultura marítima *swahili*, eram timoneiros e patrões de pequenas embarcações de cabotagem, embora o censo de 1912 não aponte nenhuma destas ocorrências.

O que não faltava em todas as cidades coloniais eram os puxadores de *rickshaws*, dos quais muitos eram *chibalo* e outros assalariados.⁴⁷⁸ De origem oriental, os riquixás, como se sabe, são pequenas carroças de duas rodas e dois varais que levam até três passageiros puxados à força humana, como ainda hoje se pode observar nas ruas de algumas cidades indianas. Assim descrevia tal atividade o mesmo Pe. Cruz, um observador contemporâneo: “Os pretos que os puxam caminham sempre a trote, exceto nas ladeiras muitos íngremes, vendo-se algumas vezes numa só rua mais de uma dúzia, correndo em todas as direcções, mas tão suavemente que nem se sentem. O que puxa os varaes, leva uma campainha que toca a todo o instante para avisar os transeuntes, que logo se retiram para os lados. O preço destas carreiras são uns 200 réis por kilometro, pouco mais ou menos. Os lucros, é claro, são para os donos dos carros, que às vezes formam companhias, e os pretos que em tal mister se occupam chegam a arruinar a saúde”.⁴⁷⁹

⁴⁷⁷ Anuário de Lourenço Marques -1932. p. 73.

⁴⁷⁸ Daniel da Cruz. *Em terras...*, p. 221-2

⁴⁷⁹ Idem, *ibidem*, p. 222-3.

O lucro devia ser realmente significativo pois que, em 1908, quando o padre escreveu, em Lourenço Marques, onde os salários eram mais altos, a diária de um trabalhador *chibalo*, como se disse, era de 100\$00 réis. O mesmo informante diz que nesta mesma cidade, na primeira década do século, havia centenas de puxadores de *rickshaws* e que, apesar da introdução dos bondes elétricos, mantinham-se como importante meio de locomoção dos colonos europeus.⁴⁸⁰

A existência e a persistência deste meio de transporte pode ser explicada por uma conjunção entre a disponibilidade de força de trabalho barata e a necessidade da expressão cotidiana da dominação dos colonos sobre os nativos. Era um sinal inequívoco, aos olhos destes mesmos colonos, da inferioridade dos “indígenas” que, a galope, como bestas de carga se estropiavam pelas areentas ruas da cidade. Certamente os resquícios de uma mentalidade escravocrata evidenciam-se não só na manutenção deste meio de transporte, como na definição da divisão do trabalho em terras coloniais. A foto 10 é ilustrativa a este respeito e não deixa de ser irônico saber que a cena foi retratada na Avenida da República. Triste República.

Apesar do desequilíbrio na distribuição das atividades profissionais e das diferenciações sociais entre membros do mesmo segmento racial, o que chamava a atenção e provocava protestos dos contemporâneos era o domínio da minoria branca, bem como a clara exclusão da maioria negra e de uma minoria parda de origem africana das atividades não-braçais. O primeiro artigo assinado por João Albasini e publicado em 1909, no terceiro número de *O Africano*, dá bem o tom deste descontentamento. Albasini afirmava que em Moçambique já não era pelo “mérito que se aquilata o valor das pessoas: é pela cor. Não importa ser-se honesto, trabalhador e cumpridor dos seus deveres: o que se precisa hoje é que seja branco o pretendente do lugar. Quem não é branco não pode viver, não tem onde empregar sua actividade, onde angariar os cobres para um caldo. É de cor: morra à mingua de pão. A terra é para os brancos. [...] o colonial então terá estes dois caminhos a seguir: ou pendurar-se com uma corda no pescoço e morrer [...] ou então – segundo aconselha a razão – passear de clavina ao ombro a caçar gente branca e varar a bala todo branco que lhe passar ao alcance da arma! Ao menos será empregar o tempo

⁴⁸⁰ O Censo de 1912, entretanto, só aponta a existência de 30 puxadores de *rickshaws*. Cf. Guilherme de Azevedo. *Relatório sobre os trabalhos...*

nalguma coisa. Será menos doloroso que a morte por inanição” (OA, 07/04/1909). Obviamente que as sugestões eram retóricas, mas não deixavam de traduzir a situação vivida e lembrar eventos não tão distantes no tempo.



Foto 10 - Rickshaws - c. 1930 - como se vê o uso de indígenas como “bestas de carga” para os colonos perdurou até tarde.

Por mais que entre os colonos houvesse diferenciações sociais e conflitos ideológicos, por mais que muitos deles recebessem poucos vencimentos e vivessem em condições precárias em relação a outros europeus o certo é que, independente de seus méritos pessoais, da profissão que exerciam ou da classe a que pertenciam, a sua própria condição de colonos acabava por conferir-lhes um estatuto privilegiado em relação à população colonizada, o que se traduzia nas pequenas coisas do dia a dia: guichês sem filas, plataformas e confortáveis vagões exclusivos nos trens, cumplicidade ou ao menos condescendência por parte das instâncias administrativas, da polícia e da justiça, empregos reservados e salários mais altos que os “indígenas” que, raramente, desempenhavam funções semelhantes.

Nos lembra Albert Memmi que a vida da colônia era ritmada pelo calendário dos colonos; as festas religiosas, os feriados e os descansos semanais obedeciam à sua lógica. Às datas cívicas da metrópole somavam-se às das vitórias militares sobre os “indígenas” conquistados, traduzidas em estátuas e lembradas com pomposos desfiles militares; era a língua materna do colono a oficial e a que vigorava nas repartições. Mesmo seu traje, seus valores e comportamentos familiares, alimentares e sociais eram os que acabavam por impor-se como padrão a ser imitado pelo colonizado; enfim, o colonizador era integrante de um mundo que julgava superior, e do qual não podia deixar de colher os privilégios.⁴⁸¹

Assim, o mercado de trabalho urbano que emergia em terras moçambicanas, se distinguia do de outras cidades não coloniais, pois nele não se operavam os mecanismos concorrenciais tipicamente capitalistas entre a força de trabalho e o mercado empregador disponível. Mesmo entre os trabalhadores especializados e semi-especializados, havia uma defasagem salarial, cuja base não se assentava na competência ou qualidade do trabalho. O critério racial estabelecia parâmetros para os vencimentos, criando uma profunda fragmentação, que inviabilizou uma maior aproximação entre os diversos segmentos de trabalhadores.

O *Anuário de Moçambique - 1908* dá-nos alguns exemplos dos salários praticados em Lourenço Marques, consoante as raças dos profissionais, conforme aponta a tabela 8. Além das disparidades indicadas, em se tratando de trabalhos iguais havia, neste momento, profissões exercidas exclusivamente por europeus: caldeireiros, eletricitas, ferreiros, ferradores, fundidores, funileiros, mecânicos, serralheiros, torneiros, cujos salários mínimos estavam situados em torno de 2\$500 réis diários. Do mesmo modo, nas profissões destinadas a “indígenas”, tais como “chegadores”, “muleques de recado”, carregadores diversos, puxadores de *rickshaws*, etc., os salários não passavam de um quinto daqueles pagos aos europeus menos especializados. O passar dos anos aprofundou este quadro de exclusão de negros e mulatos e consolidou privilégios para brancos de tal modo que, mesmo os humildes postos de contínuos e guardas-limpadores de sanitários

⁴⁸¹ Albert Memmi. *Retrato do colonizado precedido pelo retrato do colonizador*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1967, p. 28.

públicos passaram a ser negadas aos “nativos”, conforme denunciava *O Brado Africano* em 1919 (OBA, 08/03/1919).

Tabela 8 - Salários em Lourenço Marques - 1908⁴⁸²

Profissões	Diárias em réis
Alfaiates europeus	2\$500 a 3\$000
Alfaiates asiáticos	\$800 a 1\$500
Calafates europeus	2\$000 a 2\$500
Calafates indígenas	\$800 a 1\$000
Carpinteiros europeus	2\$000 a 3\$000
Carpinteiros asiáticos e indígenas	\$800 a 1\$800
Carroceiros europeus	2\$000 a 3\$000
Carroceiros asiáticos e indígenas	\$500 a \$700
Cozinheiros europeus	1\$000 a 1\$500
Cozinheiros indígenas	\$500 a \$700
Impressores europeus	1\$000 a 5\$000
Impressores indígenas	\$250 a 1\$100
Pedreiros europeus	2\$500 a 2\$700
Pedreiros asiáticos	\$800 a 1\$000
Pintores europeus	2\$000 a 2\$500
Pintores indígenas	1\$000 a 1\$500
Serviçais europeus com cama e mesa	\$500 a \$700
Serviçais indígenas, idem.	\$150 a \$300
Tipógrafos europeus	2\$000 a 2\$500
Tipógrafos indígenas	\$250 a 1\$500

Apesar de todas essas disparidades e do achatamento salarial dos trabalhadores africanos, os empregadores, Estado ou particulares, ex-

⁴⁸² Dados baseados em Souza Ribeiro. *Annuário de Moçambique - 1908*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1908, p. 700-1.

ceto quando se tratava de trabalhadores voluntários bastante especializados, lançavam mão de uma artimanha para obter trabalhadores forçados cujos salários eram mais baixos que o dos voluntários. Não raro, pela manhã, recusavam trabalho a estes, para depois a polícia realizar rusgas, agarrá-los por vadiagem e levá-los sob escolta policial aos mesmos locais em que lhes havia sido recusado trabalho, reduzindo, na prática cotidiana, a ocorrência de trabalho voluntário, como denunciava, em 1911, *O Africano*: “Está claro que esta gente não teve serviço. O que sucede então? De repente cai-lhes a polícia em cima: são presos, algemados, amarrados – se refilam são metidos na ordem à pancada – E assim amarrados uns, algemados outros, formam aquela conhecida caravana de rotos e trôpegos malfeitores que dão entrada no calabouço, ladeados de polícias reluzentes de triunfo!” (OA, 19/07/1911).

Diante dos vários aspectos acima apontados, não me parece adequado definir o trabalhador voluntário como aquele que se integra no mercado assalariado em virtude de “pressões económicas decorrentes da penetração da economia de mercadorias no campo”, distinguindo-o do trabalhador forçado, que seria definido com aquele que foi coagido por pressões extra-econômicas.⁴⁸³ É certo que a penetração da economia de mercado no campo contribuiu para que as pessoas buscassem trabalho assalariado; entretanto, é preciso salientar, sob pena de se escamotear a ação colonial, que a pressão para o ingresso no mercado de trabalho se expressava, antes de mais nada, pela conjugação de mecanismos que incluía a expropriação de terras, a cobrança de impostos e a obrigatoriedade do trabalho que, nunca é demais frisar, estavam fundados em bases extra-econômicas, ou seja, no exercício direto ou latente da força por parte do Estado colonial, que como foi dito, não hesitava em dela lançar mãos; por conseguinte, tanto a existência de trabalhadores voluntários, quanto de trabalhadores forçados, eram resultantes de um mesmo processo e frutos dos mesmos mecanismos.

A intensa utilização do trabalhador *chibalo* e/ou prisional, em substituição ao trabalhador voluntário, era vista pelo Estado como um eficiente mecanismo de controle e regularização da oferta de força de trabalho e exerceu inequívoca pressão sobre o mercado, comprimindo os níveis salariais tanto dos trabalhadores voluntários sob contrato temporário, quanto os dos profissionais semi-especializados mais es-

⁴⁸³ Aurélio A. N. Rocha. *Lourenço Marques: Classe e Raça...*, p. 08-09.

táveis. A utilização metódica do *chibalo*, de mulheres e crianças e a política racial de reservas de quotas que garantiam para os colonos brancos a ocupação das funções melhor remuneradas, restringia ao mínimo as possibilidades de emprego para os trabalhadores voluntários, deixando-os numa situação instável diante do mercado de trabalho e expostos às oscilações conjunturais dos salários e preços.

Tabela 9 - Preços dos gêneros em Lourenço Marques - 1908-1917⁴⁸⁴

Produtos	Unid.	1908	1917	1908/17
Arroz de 1ª	Litro	\$18	\$24	+ 50%
Arroz de 3ª	Litro	\$14	\$16	+ 14,2%
Açúcar areado	Kg	\$20	\$24	+ 20%
Batata do distrito	Kg	\$08	\$09	+ 12,5%
Bolacha água e sal	Kg	\$50	1\$60	+ 32%
Farinha de trigo	Kg	\$12	\$35	+191,6%
Feijão encarnado	Litro	\$12	\$24	+ 100%
Feijão chibambo	Litro	\$08	\$12	+ 50%
Carne de vaca de 1ª	Kg	\$36	\$50	+ 38,8%
Carne de vaca de 2ª	Kg	\$24	\$40	+ 66,6%
Carne de porco fresca	Kg	\$60	\$60	=
Galinhas	Un./Kg.	\$70un	\$50Kg	Un. dif.
Peixe fresco	Kg	\$24	\$50	+ 108,3%
Leite fresco	Litro	\$18	\$30	+ 66,6%
Massas de 1ª	Kg	\$36	\$45	+ 25%
Massas de 2ª	Kg	\$30	\$32	+ 6,6%
Pão de trigo	Kg	\$12	\$20	+ 66,6%

⁴⁸⁴ Em 1910, com a República em Portugal, a moeda vigente Real/Réis foi substituída pelo Escudo (Esc.) valendo este 1.000\$00 réis. A tabela, entretanto, já informa os dados em escudos. Souza Ribeiro. *Anuário de Moçambique - 1917*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1917, p. 335-8. Ver ainda sobre a instabilidade da moeda portuguesa: António José Telo. *Decadência e queda da I República Portuguesa*. Lisboa: A Regra do Jogo, 1980, vol. I, p. 11-37.

Produtos	Unid.	1908	1917	1908/17
Peixe fresco	Kg	\$24	\$50	+ 108%
Sal de Moçambique p/ cozinha	Litro	\$02	\$02	=
Sardinha para europeus	Lt. 250g.	\$12	\$30	+ 150%
Sardinha para indígenas	Lata	\$04	\$20	+ 500%
Toucinho	Kg	\$50	1\$20	+ 140%
Vinho colonial p/ pretos	Litro	\$10	\$35	+ 250%
Vinho Tinto Maduro	Litro	\$16	\$40	+ 150%

A crise provocada pela Primeira Guerra refletia-se na contínua desvalorização do Escudo e na crescente deterioração das condições de vida. A situação era considerada de tal maneira crítica que Souza Ribeiro, na edição de 1917 do seu *Anuário de Moçambique*, publicou – “para se avaliar até que ponto a guerra veio agravar a situação dos menos abastados” – uma extensa lista com os preços praticados em 1908 e 1917, da qual extraí alguns exemplos de gêneros mais comuns. Embora essa conjuntura inflacionária afetasse trabalhadores negros e brancos, é de se notar que os maiores aumentos recaíram sobre os produtos destinados a “indígenas”, indicando que parte do custo social da inflação era repassado a este segmento sócio-racial com reduzidíssima capacidade de pressão junto aos comerciantes e autoridades. O mais agravante, contudo, era que os salários não acompanhavam os preços que, na maioria dos casos, eram fixados ou em Libras (£.) ou em Escudos-ouro, ou seja pela cotação da moeda metálica e não do papel moeda, e devido à instabilidade deste em relação quer à Libra quer ao padrão ouro, os preços no dia a dia eram também flutuantes.

A tabela 10, na qual se comparam os salários diários dos trabalhadores na chamada Ponte-Cais do Porto, dá-nos uma visão da situação de deterioração mostrando que, mesmo que tenha havido aumento nominal de salários, estes não acompanhavam a queda da cotação do Escudo face à Libra.

Tabela 10 - Salários na Ponte-Cais de Lourenço Marques - 1914-1920

Anos	1914 - £.1. = 5\$00		1920 - £.1. = 25\$00	
	Escudos	Libras	Escudos	Libras
Categ. Profissional				
Carregador	\$60	2sh.6	1\$50	1sh.3
Arrumador	\$75	3sh.	1\$50	1sh.3
Trab. de porão	\$75	3sh.	2\$50	2sh.3
Guincho	1\$20	5sh.	2\$50	2sh.3
Contra-Marca	1\$20	5sh.	2\$50	2sh.3

Fonte: OBA, 06/11/1920.

Note-se que se em escudos houve aumentos da ordem de 100%, em libras houve uma redução real de 50% no valor dos salários entre os períodos comparados. Na realidade, não houve somente uma degradação do poder de compra do salário e sua redução em função da crescente inflação do período, mas também sua redução real pela pressão descendente exercida sobre os níveis salariais, devido ao incremento no uso de trabalho compulsório.

A inflação afetava o poder de compra dos trabalhadores negros e brancos, mas a situação os atingia diferentemente devido às grandes diferenças salariais entre tais segmentos. Os salários mensais dos operários brancos variavam entre £.13 e £.15, ou seja, ao câmbio de £.1=25\$00, os brancos ganhavam entre 325\$00 e 375\$00 escudos, enquanto os salários dos trabalhadores negros situavam-se entre 45\$00 e 75\$00 escudos (*O Emancipador*, 30/08/1920. Doravante OE). Isso mostra que os salários mais baixos entre os trabalhadores brancos eram mais de quatro vezes superiores aos mais elevados salários pagos aos trabalhadores negros. Se o custo de vida atormentava e levava à miséria os trabalhadores brancos, que recorriam às greves, a situação era ainda mais angustiante para os trabalhadores negros, quer fossem *chibalos*, quer voluntários. Estes últimos sofriam mais diretamente a crise, pois tinham ainda de arcar com os custos de habitação e alimentação que, malgrado serem ruins e precárias, eram geralmente fornecidas pelos patrões aos trabalhadores compelidos. Essa situação tornava-se cada vez mais insuportável e os trabalhadores, brancos e negros, sepa-

rados buscaram enfrentar a situação com os instrumentos de pressão de que dispunham: greves.

Greves brancas, greves negras

Os operários brancos, que gozavam de maior liberdade organizativa, desencadearam, a partir de 1916, inúmeras greves, cuja tônica reivindicativa centrava-se na recomposição salarial em níveis compatíveis aos anteriores à guerra.⁴⁸⁵ O caráter específico da distribuição de empregos assente em base racial, incentivada pelo Estado a favor dos trabalhadores brancos, criou profundo fosso entre os segmentos brancos e negros/mulatos e isto evidenciava-se quando os trabalhadores brancos apresentavam suas reivindicações e, mais claramente, nos momentos de greve.

Embora haja indícios de que os trabalhadores negros das oficinas do CFLM não tenham ficado alheios à grande greve ferroviária de 1917, esta foi dirigida pelos e para os operários brancos. Ainda que estes tenham reivindicado aumentos salariais “sem distinções de raças” não foi isto o que realmente ocorreu, já que somente os brancos receberam reajustes (OA, 23/06/1917). Se tal reivindicação, porventura, criou uma aproximação entre *O Africano*, representando os interesses dos operários negros e mulatos, e a Associação do Pessoal dos CFLM, representando o movimento operário branco, ela se dissolveu rapidamente, pois logo a seguir o jornal acusou a Associação de ter sido conivente com o ex-Governador Geral Álvaro de Castro que, tendo agido de “modo mesquinho, sem grandeza e miúdo”, não concedeu os “miseros aumentos” para todos os ferroviários, pois “havia ainda a contra-marca da coleira de ‘assimilado’” que condicionava o reajuste, fato que, segundo o jornal, “não puxou um grito de protesto à Associação” (OA, 05/01/1918 e 22/12/1917).

Embora privilegiasse os trabalhadores brancos em detrimento de negros e mulatos, o Estado, nesta greve em particular, agiu com extrema violência: perseguiu os grevistas, censurou a imprensa, prendeu e

⁴⁸⁵ O melhor estudo sobre o assunto continua sendo o pioneiro a quem remetemos o leitor para maiores detalhes: José Capela. *O Movimento Operário em Lourenço Marques, 1898-1927*. Porto: Afrontamento, s/d. Ver ainda José Moreira. *A Luta de Classes em Lourenço Marques...*

deportou lideranças do movimento.⁴⁸⁶ Normalmente as postulações dos trabalhadores brancos não só não mencionavam os trabalhadores negros e mulatos – como por exemplo na exposição que os ferroviários tinham encaminhado ao Governador Geral Álvaro de Castro, meses antes da greve –, como, muitas vezes, se faziam contra eles, reivindicando cargos e empregos que julgavam dever ser ocupados exclusivamente por brancos (OA, 12/11/1916 e OBA, 08/03/1919).

A primeira paralisação laboral da qual se tem registro envolvendo os trabalhadores negros ocorreu em julho de 1910 e foi um protesto levado a cabo pelos trabalhadores voluntários contra a crescente introdução de trabalhadores *chibalo* para substituí-los nas operações da zona portuária, com a consequente redução salarial (OA, 11/07/1910). Em 05 de maio de 1919, nova greve ocorreu nos Portos e Caminhos de Ferro e reivindicava um aumento salarial de \$20, passando os salários menores de \$60 para \$80 e os maiores para 1\$00 escudo diário. A greve se desencadeou na esteira de uma reivindicação salarial por parte dos conferentes de carga, brancos, que tinham obtido entre 20% e 33% de aumento (OBA, 10/05/1919). Após a intervenção da guarda republicana e da polícia, os cerca de quatrocentos grevistas negros foram presos na área do Porto e o Governador mandou vir cerca de duzentos e oitenta trabalhadores *chibalo*, escoltados pelos “tigres auxiliares acompanhados dos policiais brancos”, que estavam nas obras de construção do aeroporto, conseguindo assim furar a greve.⁴⁸⁷ No dia seguinte, face à repressão e à manobra fura-greve, os trabalhadores voltaram aos seus postos e obtiveram metade do reajuste reivindicado.

João Albasini, que então era encarregado dos “indígenas” na Ponte-Cais, foi acusado de ter insuflado o movimento e, embora o próprio o negasse, não é de se admirar que isto tenha ocorrido, já que gozava de amplo prestígio entre os trabalhadores e, naquele momento, o grupo social do qual fazia parte acabara de ter que vender *O Africano* para os interesses capitalistas locais e radicalizara posições em torno de seu novo periódico, *O Brado Africano*, publicando artigos e defendendo teses muito próximas dos ideais socialistas.⁴⁸⁸

⁴⁸⁶ José Capela. *O Movimento Operário...*, p. 166-174.

⁴⁸⁷ *O Brado Africano*, 10/05/1919. Artigo publicado em ronga e traduzido por Salomão Zandamela.

⁴⁸⁸ Paulo Soares e Valdemir Zamparoni. “Antologia de textos do jornal *O Africano...*”, p. 135 e praticamente todos as edições de *O Brado Africano* publicadas em 1919.

O editorial “A onda”, dedicado ao 1º de Maio e publicado na mesma semana em que eclodiu a greve, é revelador do clima em que vivia seu autor. Nele, João Albasini, numa de suas brilhantes criações, associa o movimento social a uma onda que “avança encapelada, engrossa tímida por outra onda mais pequena apanhada no trajecto” que muitas vezes “intemerata e rumorosa vem morrer em ignota praia sem que se compreenda seu verdadeiro *desideratum*”, entretanto é “assim a onda, cumprindo um Fado eterno; e com ela queremos demonstrar a lenta mas potente e invencível marcha da evolução social: tardia, trôpega por vezes, mas que caminha para seu triunfo certo, a despeito de todas as barreiras despóticas vindas da tirania alarmada, tonta e gafa de tanta infâmia e de tanta podridão”.

A própria Grande Guerra então em curso, cujo fim ainda não se renunciava, era para o autor mais uma volta encapelada da “onda”, pois a “Humanidade, por entre escombros e ruínas” causadas pela “fúria e vaidade científicas dos engenhos destruidores”, haveria de apanhar cacos proveitosos, amuletos preservadores de futuros desastres ou um ou outro fragmento que, “chegado ao corpo chaguento da multidão torturada – que por tanto tempo há sofrido os despotismos e as injustiças, fomes e sedes de pão e amor quão mais dolorosos quanto só são atributos fatais de uma classe – tomará como que a virtude do milagre antigo, sarando-lhes os males, confortando e preservando, apetrechando melhor o homem para as lutas da vida e a mulher para o livramento da escravidão e opróbrio da mercância do seu corpo”. O que se deveria esperar deste “rutilante” século XX que “surgiu da noite da eternidade já todo cheio de vaticínios e já carrancudo”, pergunta Albasini.

E responde: a transformação do existente e a “Onda”. O século já mostrava a “débâcle de um mundo podre de manchas e velho de ódios, que arde todo numa medonha labareda, iluminando soviets e bolchevistas, que de mão dadas dança em roda a medonha sarabanda, atirando para a fogueira com os Preconceitos, os privilégios, os Dogmas, o Poder, a Autocracia e Omnipotência do Burguês fortificada pelo Dinheiro!”. Era verdade, reconhece o autor, que para travar a *Onda* que crescia e avançava, a ciência dispunha de recursos e espingardas repressivas e que a “sociedade mandante, abalada nos seus alicerces, tomada de medo de perder a supremacia, num instintivo movimento de defesa comum, assesta baterias” contra a Plebe que, entretanto, já não temia seus roncões; “quer erguer paredões à *Onda*

e chamar à ordem; transige e condescende para distrair a atenção e atrair algum incauto e assim romper o elo que une os dançarinos”, mas, isto parecia trabalho perdido pois a “cantoria vai alta, o corpo pede folia e é chegada a hora das Reivindicações Sociais. Avança-se, a despeito de tudo. As barreiras mais sólidas cedem. E a *Onda* galga, alastra-se!” (OBA, 03/05/1919).

Com tamanha manifestação de fé e esperança nas mudanças sociais resultantes do movimento “das classes trabalhadoras que se juntam, que se organizam, que se consolidam para a luta”, é difícil crer que, se não diretamente envolvido, o autor não tenha de alguma forma influenciado na greve, principalmente porque Nwandzengele, como era conhecido entre os trabalhadores e por eles muito respeitado, conforme indica artigo publicado no *O Africano*, em ronga.⁴⁸⁹ O certo é que em novembro de 1919, passados seis meses após a eclosão do movimento, o governo anunciou ter prendido os líderes que foram condenados a três meses de trabalho forçado e entre eles não estava João Albasini (OBA, 22/11/1919).

Nova greve envolveu o pessoal negro do porto em janeiro de 1920 e novamente as reivindicações giravam em torno da questão salarial e da galopante inflação. Desta feita, pararam os estivadores avulsos das empresas privadas, setor que ainda estava fora da alçada do Estado. A greve durou dois dias, ficando quatro navios paralisados. O acordo que pôs fim à greve foi mais favorável aos patrões do que aos trabalhadores, que se viram obrigados a retornar ao trabalho sob ameaças e coações policiais. A deterioração dos salários era gritante, conforme denunciava *O Brado Africano*: “há anos os pretos ganhavam 2sh.6d. por dia ou seja ao câmbio actual 1\$75. Actualmente ganha o preto \$70 ou seja 1sh. Isto neste tempo em que tudo encareceu ganha menos do que há seis anos!” (OBA, 24/01/1920).

No início de 1920, o Governo decidiu começar a pagar seus empregados em escudos com base-ouro ou seja, ao câmbio corrigido pela cotação da libra, resguardando-os parcialmente dos efeitos nefastos da inflação, mas estendeu, com apoio do movimento operário branco, o benefício somente a parte do funcionalismo, excluindo todos os negros e mulatos mesmo os considerados “assimilados” que, só após muitos protestos, foram incluídos entre os beneficiários. Os “indígenas”, a grande maioria, que eram os mais mal remunerados, foram ex-

⁴⁸⁹ *O Africano*, 19/02/1916, tradução de Salomão Zandamela.

cluídos da medida.⁴⁹⁰ Em junho de 1920, nova greve eclodiu e contou com a adesão de centenas de trabalhadores negros, tanto os da área do cais pertencente e controlada pelos Caminhos de Ferro, quanto os de mais sete empresas privadas de carga e descarga. Os grevistas reivindicavam aumentos salariais, pois seus vencimentos diários variavam entre 1\$00 e 2\$00 escudos enquanto, por exemplo, um único quilo do arroz custava 2\$00 escudos (OBA, 05/06/1920).

Depois de presos treze grevistas considerados líderes, os trabalhadores retornaram ao trabalho, tendo conseguido um aumento de apenas \$14 centavos por jornada diária. Em nenhuma das duas greves os trabalhadores negros obtiveram qualquer apoio ou solidariedade dos trabalhadores brancos, o que contribuía para o afastamento cada vez maior entre ambos os segmentos raciais, indicando que na disputa por empregos sobressaía a variante racial, que dividia interesses e suplantava as possíveis alianças de caráter econômico.

Sobre socialistas, goeses & “nativos”?

Neste ano de 1920, João Albasini, diretor de *O Brado Africano*, estava em Lisboa, onde dava entrevistas, escrevia regularmente em *O Combate*, órgão dos socialistas portugueses, e participava de reuniões com membros dirigentes do movimento. Em Lourenço Marques, o jornal lamentava que enquanto lá “os nossos patrícios estão de pão e pucarinho com os socialistas, tratam-se por companheiros”, na Colônia “o pior inimigo com que o preto pode contar é o que traja de ganga e kaki e canta a internacional e está inscrito nos centros socialistas”.⁴⁹¹ Aliás, o próprio Governador Geral Moreira da Fonseca, por ocasião da greve dos ferroviários brancos, em setembro de 1920, lembrou a estes que eram privilegiados pela existência da situação colonial e que, portanto, não deveriam agir contra os seus próprios interesses, pondo-a em perigo.⁴⁹² A partir de então, o que parecia ser a retomada de um namoro frutuoso que se iniciara no princípio da década de dez, envolvendo a pequena burguesia negra e mulata e os socialistas e anarquistas da terra, com alguns entreveros em 1918, mas que ganhara novo e

⁴⁹⁰ *O Brado Africano*, 03/01/1920, 22/05/1920 e 29/07/1922 e *O Emancipador*, 25/05/1920.

⁴⁹¹ *O Brado Africano*, 20/09/1920. Ver ainda 24/04 e 01/05/1920.

⁴⁹² José Moreira. *A Luta de Classes...*, p. 123.

caloroso ímpeto em 1919, desandou para um afastamento crescente e uma relação fria, tensa e por vezes agressiva.⁴⁹³

O mesmo *O Brado Africano*, que em 1919 e até meados de 1920, publicara inflamados editoriais e incontáveis artigos saídos da pena da liderança operária local ou de socialistas e anarquistas metropolitanos, simplesmente emudeceu e nos anos seguintes só se encontram em suas páginas uma ou outra referência, e, mesmo assim, críticas, ao movimento ou às questões de interesse dos operários brancos. Era como se ambas as partes tivessem sido assoladas por uma repentina síndrome de aversão mútua tão forte que faz parecer que as palavras de Alves Cardiga, um dos líderes brancos deportados após a greve ferroviária de 1917, em prol da “igualdade de todos os homens sem distinção de raças ou cores” escritas e publicadas pelo *O Brado Africano*, em 1919, nunca tivessem existido.⁴⁹⁴

O Emancipador, órgão dos trabalhadores brancos, que tinha como redator principal Fortunato Rego, anteriormente assíduo colaborador de *O Africano*, por seu turno, também não deixou por menos e, a partir de 1920, começou a agulhoar os negros e mulatos. Sob o título de “Imbecilidades” considerou *O Brado Africano* um jornal reacionário, porque apregoava um socialismo cristão. Afirmava que os negros e mulatos não eram capazes de se organizar e que, mesmo na Associação de Classe das Artes Gráficas, onde eram maioria, era preciso que “os europeus andem à agulhada a eles, como se fossem bois de carga, pois se não fosse assim, nenhuns nativos teria aquela coletividade. Nenhuns. Porque o preto foge das associações como o diabo foge da cruz”.⁴⁹⁵ Verdade ou não, Fortunato Rego não considerou relevante interrogar-se por quais motivos os funcionários negros e mulatos não gostavam de se associarem aos brancos; não levava em conta, por exemplo, que poucos meses antes os trabalhadores brancos haviam defendido a implantação em Moçambique de uma legislação para o

⁴⁹³ Ver para a década de dez, por exemplo, as seguintes edições de *O Africano*: 29/03, 03/05/1912, 03/05/1913, 18/02, 25/02, 11/03, 18/03, 25/05/1914, 13/01, 10/03, 20/03/1915, 06/12/1916, 30/05, 20/06, 23/06, 27/06, 24/07, 25/08, 13/12/1917, 02/01, 05/01/1918.

⁴⁹⁴ “Ódios de raças?” de Alves Cardiga publicado pelo *O Brado Africano* em 10/05/1919.

⁴⁹⁵ *O Emancipador*, 01/11/1920 e ainda 31/01, 21/02/1920. Ver a respeito da trajetória e perfil deste jornal José Capela. *O Movimento Operário...*, p. 67-83.

setor gráfico nos moldes da legislação de trabalho vigente na União Sul-Africana, que estabelecia diferenças salariais entre os europeus, africanos e indianos. Segundo esta proposta, os gráficos europeus, no quarto ano de experiência profissional, deveriam ganhar £.40 enquanto os africanos e indianos £.20 (OE, 29/03/1920).

O Emancipador, insurgindo-se contra o que julgava ser indefinições políticas e tendências pan-africanistas de *O Brado Africano*, aconselhava este a não fazer “nativismo”, o que considerava ser uma variante do imperialismo, mas sim que pregasse o socialismo: “Não dê aos pretos a noção de que a África é dos africanos. Não os aconselhe a combater brancos por diferença de raça. Ensine-os a combater exploradores: brancos, amarelos, pardos e da sua própria cor [...] não faça os pretos livres numa terra graças à lei da pátria, deixando-os amarrados à lei do salário” (OE, 08/11/1920).

No ano seguinte, 1921, o jornal transcreveu a “Saudação à Raça Negra”, apresentada por Heliodoro Monteiro de Castro, da Liga Africana, e aprovada por aclamação no Congresso Socialista da Região Sul de Portugal, a qual repudiava todos os “desmandos do Estado burguês português”, protestava contra “todos os preconceitos que dividem as raças nacionais, contra a não extensão aos indígenas da África portuguesa de todos os direitos que já auferem os seus irmãos da Europa portuguesa”; saudava fraternalmente os “irmãos negros” certos que estavam de que “só com a união livre de todas as raças nacionais será possível a implantação da República Social em Portugal” (OE, 01/08/1921).⁴⁹⁶ Discurso altitonante, mas sem nenhuma relação com a realidade.

A prática cotidiana dos dirigentes do jornal e do movimento socialista branco laurentino, contrariamente ao que apregoavam, era marcadamente racista tanto contra negros quanto contra indianos e isto já ficara claro, no ano anterior, quando excluíram os negros e mulatos das reivindicações salariais do funcionalismo e quando promoveram manifestação pública no recinto do “Bazar”, na qual se pediu às autoridades que expulsassem os comerciantes *monhês*, responsabilizados pela carestia de vida (OE, 24 e 31/05/1920).

⁴⁹⁶ Em 1920 o Partido Socialista Português, em seu Congresso Nacional, já havia votado pontos com semelhante teor publicados pelo *O Brado Africano* em sua edição de 27/11/1920.

O reconhecimento de que a força de trabalho africana encontrava-se numa “desgraçada situação de perfeitas máquinas humanas a serem exploradas na aurora do século XX” não impedia o movimento sindical branco de reivindicar a intervenção do Estado no fornecimento de trabalhadores *chibalo* aos pequenos agricultores colonos (*OE*, 23/08 e 22/03/1920). Fica claro, pela leitura dos inflamados artigos, que *O Emancipador* compreendia a situação dos trabalhadores africanos somente nos termos teóricos que, vez ou outra, povoavam as teses dos socialistas portugueses acerca das colônias, teses que, depois de atravessarem oceanos, chegavam na África meramente como belas e ocas palavras, sem qualquer efeito ou relação com o que se vivia nas colônias. Assim, tal como o movimento operário branco, o jornal não só eclipsa como toma partido francamente contrário aos não brancos.⁴⁹⁷

A pregação socialista contudo não era apanágio dos colonos. Em princípios de 1920, na Circunscrição de Mossurize, área sob controle da Cia. de Moçambique, foi apreendida, na bagagem de um “indígena”, que conseguiu escapar da polícia, uma proclamação dirigida aos operários ingleses, assinada por Lênin, como Presidente do Conselho dos Comissários do Povo e por G. V. Tchitchérine, Comissário do Povo dos Negócios Estrangeiros. Segundo as autoridades policiais, o documento defendia os princípios da Revolução Bolchevique, “anti-capitalista”, apontava a guerra como um empreendimento imperialista e exortava os trabalhadores ingleses a não combaterem o novo poder operário recém-instalado na Rússia. Embora as transcrições do documento não apontem a data de sua elaboração, o tema e a forma de abordagem indicam que foi escrita ainda no transcurso da I Guerra Mundial. A apreensão deste documento parece ter causado preocupação entre as autoridades que fizeram circular dezenas de notas pelos diversos órgãos administrativos e policiais.⁴⁹⁸

Em janeiro de 1925 foi preso, novamente na área da Cia. de Moçambique, e enviado para Lisboa, João Bukownovich, iugoslavo, 34 anos, que segundo os documentos era “conhecido na Província como propagandista, entre os indígenas, de ideias comunistas” e que

⁴⁹⁷ Teci anteriormente estes argumentos em meu *Relatório semestral de pesquisa 04*, apresentado em agosto de 1983 à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, quem patrocinou minha estada em Maputo.

⁴⁹⁸ AHM- DSNI, Secção B - cx. 1095 - proc. 14/A, ano 1920 - Propaganda Bolchevista.

acabou por chegar ao Brasil, de onde estava se “correspondendo assiduamente com indígenas das regiões do Sabié e com um indivíduo da Beira”, apontado como Souza Duarte, além disso o “indígena” Lobati Lobissi, do Sabié, estava também preso por estar envolvido com esta correspondência. Ao que se indica nos documentos, Bukownovich tencionava voltar ao Cabo onde desenvolvia suas atividades.⁴⁹⁹

Qual a amplitude e ressonância desta “propaganda”? Quem eram estas personagens? Quem era este “indígena” que conseguiu escapar à polícia? Estaria este Bukownovich a serviço da Internacional Comunista, seria militante do *South Africa Communist Party* (SACP - Partido Comunista da África do Sul), fundado em julho de 1921? Teria ele vínculos com o Partido Comunista Brasileiro? É possível que a resposta seja positiva para ambas as perguntas, mas lamentavelmente não encontrei quaisquer outros documentos sobre esta atividade ou sobre seus personagens que pudessem fornecer maiores detalhes acerca desta curiosa circulação triangular, já não de mercadorias, mas de ideias. Este certamente é um dos inúmeros aspectos da história moçambicana que merece uma investigação mais detalhada.

Mas a luta pelo emprego não opunha somente os brancos aos negros e mulatos. Havia momentos em que estes últimos se uniam aos indianos contra os brancos, noutros as partes se distanciavam e proferiam discursos racistas contra os aliados do dia anterior. O terreno era movediço e não raro os argumentos acabavam resvalando em interesses pessoais, já que numa comunidade pequena como era Lourenço Marques o compadrio e as relações interpessoais, além da solidariedade de caráter racial, eram partes integrantes e elementos complicadores no estabelecimento de relações sociais. Tais mecanismos agiam mais ou menos abertamente no mercado de trabalho, influíam no preenchimento de vagas e acabavam por ganhar força quanto maior fosse o desemprego.

O Africano tinha mantido, na década de sua existência, uma posição francamente hostil, e sem distinção de nacionalidade, aos asiáticos, entre outras coisas porque considerava que estes não se nacionalizavam, isto é, não aderiam aos costumes europeus, à língua portuguesa e à

⁴⁹⁹ AHM-GG, cx. 120, Pasta 2, ano 1925, proc. 1, alínea a - doc. 825 do Secretario Provincial do Interior ao Chefe da Repartição Central da Secretaria da Colónia, de 09/06/25 e doc. 112/C da Repartição Central da Secretaria da Colónia ao Sec. Provincial do Interior, de 27/01/25.

religião católica e além do mais, em se tratando dos baneanes, mandavam suas economias e riquezas para a Índia (OA, 03/12/1913, 30/06 e 14/07/1915). Esta posição parece ter mudado, ao menos no que tange aos indo-portugueses, com a criação de seu sucessor *O Brado Africano*, em dezembro de 1918, posição que, entretanto, não foi além de 1921. Em 21 de agosto deste ano finalmente se realizaram, depois de sucessivos e tumultuados adiamentos e anulações, as eleições para escolher um deputado para representar as Colônias em Lisboa. Este foi o estopim da crise pois, segundo acusava *O Brado Africano*, contrariamente ao combinado, os indo-portugueses laurentinos, e particularmente os goeses, não deram seu voto ao Ten. Cel. Carrazeda de Andrade, um candidato nascido em Moçambique, proposto pela Liga Africana de Lisboa e apoiado pelo Grémio Africano de Lourenço Marques e pelo jornal, uma vez que João Albasini retirara sua candidatura anteriormente proposta.⁵⁰⁰

O artigo “Ladrandando para a Lua” denunciava a suposta traição dos asiáticos e provocou as mais vivas reações entre a colônia goesa: dezenas de assinantes, entre os quais o Instituto Goano, fundado em 1905, devolveram os exemplares, cancelaram suas assinaturas, mandaram cartas protestando, o que só fez atizar o fogo do debate que se alastrou por dezenas de editoriais e artigos.⁵⁰¹ No artigo, *O Brado Africano* começou por afirmar que o goês era um parasita que vivia do trabalho alheio, já que “seu modo de vida limita-se à burocracia, à manga de alpaca, não produzindo nesta vida um trabalho que mereça os privilégios que goza”; que considerá-lo como um encargo inútil e pesado para a Província não era calúnia ou insulto, mas pura expressão da verdade.

Na edição seguinte passou a tentar demonstrar, com a pretensa infosismável frieza dos números, que o funcionário de origem goesa, em vinte anos de trabalho, custaria 3.700 libras a mais do que se, em seu lugar, fosse empregado um funcionário “natural”, que também precisava viver e se por acaso, argumentava o jornal, “à mesa não tem mais lugares”, deveriam sair aqueles que pesavam inutilmente na balança econômica, apelando então, ao Estado, para que eliminasse este “encargo pesadíssimo” e que o dinheiro economizado pudesse ser

⁵⁰⁰ *O Brado Africano*, 10/05, 20/09, 27/09/1919; 27/08/1921. Sobre o processo eleitoral ver José Moreira. *A Luta de Classes...*, p. 128-136.

⁵⁰¹ *O Brado Africano*, particularmente as edições a partir de setembro de 1921.

aplicado nos melhoramentos da Província e, ao mesmo tempo, que se fizesse justiça “aos naturais da Colónia” que não poderiam continuar a “servir de bestas para qualquer adventício, sem nome na terra, subir e viver à nossa custa” (OBA, 17 e 24/09/1921). Aliás, *O Brado Africano* estranhava que a “canecada” se insurgisse “desbragadamente contra a campanha que nós Africanos, num direito legítimo que nos assiste, encetamos já muito tarde, contra a invasão dos cargos públicos desta terra que é muito nossa” (OBA, 29/10/1921).⁵⁰²

Diante da contradição entre os artigos publicados meses antes e que expressavam uma boa convivência entre o jornal e a colônia goesa, e os atuais escritos com virulência agressiva, o jornal explica que estes foram escritos pelo *Brado* “ao passo que o outro deixou o Brado que fosse publicado” (OBA, 29/10/1921); ou seja, os novos expressavam não a opinião de um ou outro articulista, mas da equipe do jornal que, por sua vez, representava uma emergente classe social, cujos interesses estavam sendo limitados por concorrentes mais fortes. Premidos entre brancos e indo-portugueses, acabaram por atirar para ambos os lados, mas, preferencialmente, para o lado mais fraco, buscando e obtendo apoio de alguns brancos, pois, como declarava um leitor, em carta enviada ao jornal, os portugueses brancos queriam dar apoio ao *Brado* na sua campanha contra “o indo-português que abusa da hospitalidade que lhe dão aqui”, porque esta ajuda era a tradução do reconhecimento de que o africano “sempre foi mais português do que o indiano”, sendo portanto justo, na opinião do leitor, que o indo-português fosse substituído, no emprego público, pelo “nativo”.

A comparação para determinar quem era mais português beirava o delírio patrioteiro quando vinha à baila, por exemplo, a discussão em torno do significado de figuras como a de Mousinho de Albuquerque, criticado por *O Oriente e tido*, por *O Brado Africano*, como um dos “nossos maiores antepassados ilustres” (OBA, 07/01/1922). Para este, os goeses eram impermeáveis à civilização ocidental e absolutamente refratários à convivência com os brancos e à adaptação aos seus costumes; os africanos, dizia o jornal, ao “contrário da confessa e tradicionalmente reconhecida aversão do canarim para com o branco”, queriam a convivência daqueles; assim, julgavam que os “canarins” deveriam ser mandados embora e que, no máximo, fossem ocupar lugares públicos na Índia (OBA, 29/10/1921).

⁵⁰² *Caneco* é o termo pejorativo para referir-se aos goeses.

O jornal até mesmo aceitava que esses lugares vagos fossem ocupados por europeus, pois achava que, apesar de tudo, os africanos tirariam disto alguma vantagem e concluía: “o canarim que embora nos repugne, não o odiamos, que vá arranchar à intriga dos seus patrícios e fazer as suas manifestações ‘patrióticas’ nas margens do Mandovi, que é um bem para a nossa terra, por nos vermos livres de um vizinho inútil e perigoso pela sua baba peçonhenta. [...] A África para os africanos e as raças que influem na sua civilização, e a Índia para os indianos com a sua ‘civilização típica’, eis o dilema” (OBA, 05/11/1921).

Esta cantilena prosseguiu meses e meses, tomou praticamente todas as páginas e se tornou quase obsessiva. É inequívoco que a conjuntura de “falta de serviço” que, como reconhecia o jornal, não era alegação de ociosos e vadios, ajudou a radicalizar o discurso e a levar *O Brado Africano* a publicar editoriais com títulos, como “Varrendo o Lixo”, “Para a Índia, Canalha” e a caracterizar os indianos como “corja maldita e infame”, assumindo um tom reacionário e francamente racista, que em outros momentos havia combatido quando apelava para o império dos direitos e valores individuais e para a execração do critério de cores e raças na qualificação dos indivíduos na sociedade.⁵⁰³

Nestes anos 1920, *O Brado Africano*, com inimigos em todos os segmentos sociais e raciais da Colônia, retomou uma prática dos anos iniciais da década de dez e passou a referir-se com mais frequência ao movimento operário negro da vizinha África do Sul, não raro transcrevendo artigos originalmente publicados no *Workers Herald*, órgão oficial da *Industrial and Commerce Workers Union*, a primeira organização sindical negra sul-africana, fundada em 1919.⁵⁰⁴ Como exemplo desta solidariedade militante dos anos dez tomemos o editorial “A greve” no qual João Albasini comenta a retomada do movimento paradedista dos mineiros que abalou o Rand, em julho de 1913, em termos que pareciam um ensaio geral de “A onda”.

De um lado, afirmava Albasini, estava “a massa sórdida e obscura dos que trabalha às ocultas do sol, no fundo escuro e viscoso das minas”, cheia e saturada de tanto “engordar outros, enquanto estoira de fome; cheio de razão, forte e soberbo de verdade” que “atira-se para a

⁵⁰³ *O Brado Africano*, entre outras as seguintes edições: 22/10, 29/10, 05/11, 19/11, 03/12, 17/12/1921 e 07/01/1922.

⁵⁰⁴ Ver por exemplo: *O Africano* de 04/06, 02/07, 03/08/1913, 14/01, 17/01, 11/03/1914 e 09/04/1927.

frente atrás de seu Ideal, com pedras nos bolsos e dinamites nas mãos” e, do outro, “a opulenta e farta classe que à luz deste mesmo sol expõe e impõe à força desse ouro que os outros andam arrancando expostos a todos os perigos”, que facilmente rechaça o inimigo não “aberta e francamente de armas na mão, no lufa-lufa da refrega, a face afogueada sujeitando o corpo bem tratado à violência do aço das Martin’s Henry, mas o seu ouro, por intermédio do soldado fiel ao Estado” já que possuía o dinheiro que “compra a precisão matemática das metralhadoras, o olho prático dos artilheiros e o aprumo marcial das tropas que carregam cegas e sem ira à voz de um que manda, ao som de um clarim que ressoa”. A derrota da greve de julho não significaria o fim da guerra pois, acrescentava Albasini, “o proletariado, mais uma vez batido, recuou, pousou armas, tomou alento, refez-se das comoções e, preparado, ficou esperando, para de novo investir, mais bem organizado, mais unido, em quantidade mais harmoniosa e mais compacta, para dar outra batida à besta-fera, ao capital opressor – que é o flagelo do mundo desde que o mundo é mundo”. Concluía afirmando que, embora a luta fosse desigual, o proletariado vencido voltaria a se organizar, pois “um dia será...”.⁵⁰⁵ Embora em Moçambique não tenha ocorrido tal clima de enfrentamento, a Primeira Guerra ocasionou a deterioração dos salários e das condições de vida, o que contribuiu decisivamente para a eclosão de uma sucessão de greves, como visto.

Ainda na esteira da crise inflacionária que se seguiu à Primeira Guerra, em fevereiro de 1925, os trabalhadores negros, a serviço da *Delagoa Bay Agency*, recusaram-se a continuar a trabalhar, reivindicando a liberação de seus contratos para que pudessem retornar para suas terras, no que foram rapidamente reprimidos por ordem da Secretaria dos Negócios Indígenas. Em setembro, eclodiu nova greve do pessoal a serviço da mesma Companhia. Diante do descumprimento pelo Estado de Portaria Provincial, que garantia também aos serventuários “indígenas” abonos salariais que lhes permitissem enfrentar a situação de crise, em 05 de junho de 1925, os “serviçais africanos”, empregados públicos, reuniram-se na Casa dos Trabalhadores para “tratarem de

⁵⁰⁵ *O Brado Africano*, 14/01/1914. A greve é também tratada na Secção Landim em artigo de Bandana, pseudónimo de José Albasini.

seu mal estar”. Lá estiveram mais de 300 pessoas para “gritar a sua mágoa contra os dirigentes da administração pública”.⁵⁰⁶

Em setembro desse mesmo ano, os trabalhadores negros, “avulsos”, do serviço de estiva no porto, reivindicaram aumento salarial: cerca de mil portuários paralisaram suas atividades, emperrando a movimentação de cargas. A resposta foi rápida por parte das autoridades que, entre promessas e ameaças, conseguiram que os trabalhadores retornassem ao trabalho no mesmo dia; no entanto, alguns líderes do movimento foram presos e desapareceram.⁵⁰⁷ Em 11 de novembro eclodiu nova greve dos ferro-portuários brancos que, além de reivindicarem subsídios face à inflação, insurgiram-se contra a tentativa do governo de deixar de considerá-los como funcionários públicos, retirando-lhes o que considerava regalias. A greve mobilizou toda a categoria, incluindo as mulheres dos grevistas, e se prolongou até março de 1926. Mais uma vez o governo reagiu com violência, decretou estado de sítio, prendeu e deportou os líderes.⁵⁰⁸

Fora do setor ferro-portuário, ainda no período considerado, menciona-se, de forma sucinta, a ocorrência de uma greve, em 1920, de trabalhadores da pesca a serviço de patrões brancos, em sua maioria gregos, que operavam na Ilha de Inhaca, bem como o boicote aos fontanários da Câmara instalados no Xipamanine, contra o exigido pagamento da água: os moradores preferiram, durante o boicote, pagar mais caro pela água fornecida por particulares ou andar cerca de dois quilômetros para buscar água em nascentes, a pagar a água fornecida pelo poder público, que nada cobrava nos fontanários que serviam aos brancos (OBA, 14/02/1920 e 03/11/1923).

De brancos a negros: ferreiros, músicos & tipógrafos

Mas que alterações ocorreram na distribuição da força de trabalho laurentina em meio a este período conturbado pela guerra, pela inflação, carestia e por sucessivas greves? A tabela 11 dá-nos uma visão da situação às vésperas da crise de 1929. Ainda que as variantes raciais identificadas não sejam as mesmas do censo de 1912, é interessante po-

⁵⁰⁶ “Pelos CFLM: Injustiças que revoltam”. *O Brado Africano*, 13/06/1925. Portaria Provincial 781 de 30/08/1924.

⁵⁰⁷ José Capela. *O Movimento Operário...*, p. 195.

⁵⁰⁸ Idem, *ibidem*, p. 196-211.

der fazer algumas comparações. Passados dezesseis anos entre os dois levantamentos, a primeira coisa que chama a atenção é que o crescimento da cidade foi acompanhado de uma crescente definição profissional, tendo o total de trabalhadores com profissão definida crescido de cerca de 40% para 84% e a participação dos trabalhadores braçais no conjunto da força de trabalho ativa caído de cerca de 60%, em 1912, para 16% em 1928. Também em outros setores houve alterações.

Embora a cidade tenha ampliado sua rede comercial, o percentual relativo de trabalhadores neste setor diminuiu, assim como o de proprietários e comerciantes e mesmo de trabalhadores especializados; por seu turno, cresceu o percentual de pessoas envolvidas com atividades domésticas, passando de 33% em 1912 para 39,5% em 1928.

Tal elevação se torna ainda mais significativa se for tido em conta que no censo de 1912 as mulheres, donas de casa, foram arroladas como “domésticas” e, no de 1928, tal categoria foi suprimida, tendo sido elas incluídas no rol das pessoas “sem profissão”.⁵⁰⁹ Este aumento indica tanto o crescimento da população branca, quanto a melhoria da renda familiar que lhe permitia manter maior número de criados domésticos e, embora a praxe fosse que as mulheres casadas cuidassem dos afazeres domésticos, não se pode descartar a crescente, ainda que pequena, presença feminina branca no mercado de trabalho assalariado como tendo de alguma forma contribuído para uma maior demanda por serviços domésticos africanos.

O setor cujo crescimento suplantou qualquer outro foi o serviço público que, em 1912, empregava cerca de 8,3% da força de trabalho ativa da Cidade e que, em 1928, passou a empregar 25% de todos os trabalhadores, indicando tanto a expansão da presença colonial no território, que exigia alargamento da burocracia, quanto o fato de que esta se tornava cada vez mais concentrada na capital, cuja influência crescia em detrimento dos demais pólos urbanos.

Os censos de 1912 e o de 1928 usaram categorias diferentes para classificar a população, complicando ainda mais as possibilidades de comparações no que tange à distribuição profissional consoante as raças. O censo de 1912 classificou a população em “amarela”, “parda”, “preta” e “branca” e, conforme já disse, sem especificar claramente a composição de tais segmentos, tornando difícil, por exemplo, saber

⁵⁰⁹ Sobre o significado desta mudança ver Valdemir Zamparoni. “Gênero e trabalho doméstico...”.

exatamente a quem se referia quando falava de “pardos”. Intuo que tenha incluído todos os indianos e, possivelmente, também os mestiços.

Em 1928, foi utilizada uma classificação que mesclou referentes raciais, de nacionalidade e territoriais: assim, quando fala de “africanos”, está querendo referir-se aos negros; quando menciona “amarelos” refere-se aos chineses; os “indo-britânicos” seriam os hinduístas, popularmente conhecidos como baneanes; os “indo-portugueses” eram, em sua maioria, goeses católicos, embora também houvesse de outras religiões; os “europeus”, na verdade, seriam os brancos, o que inclui não só europeus, mas também os nascidos em Moçambique e na América e, por fim, os “mixtos”, o caso mais complicado, já que a miscigenação se dava em múltiplas combinações, envolvendo pais e mães de todos os segmentos utilizados pelo censo, muito embora a maioria descendesse de casais “mixtos”, seguidos dos filhos de pais brancos e mães negras.⁵¹⁰ Apesar de temeroso, em virtude das variações de critérios acima apontadas, me arrisco a pensar em comparações ao menos no que tange aos grupos raciais identificados como “pretos” ou “africanos” e “brancos” ou “europeus”, nos quais se notam as maiores alterações, nos dezesseis anos que separam os dois censos.

Conforme apontei acima, em 1912, de maneira inexplicada, nenhum africano foi arrolado como agricultor; entretanto, em 1928, já representavam 77% das pessoas ocupadas com tal atividade e, nesta altura, os africanos tornaram-se também o maior contingente de artesãos, tendo crescido de uma participação de 13,7% em 1912 para 38,5% em 1928, ultrapassando assim a soma dos indo-britânicos, indo-portugueses e “mixtos” que, sob a designação de “pardos”, estavam na dianteira em 1912. Estes ainda continuaram a ter hegemonia em profissões como a de alfaiate e sapateiro, mas houve uma crescente presença de africanos, surgindo até ourives negros num mercado controlado pelos indo-britânicos.

⁵¹⁰ O Censo de 1940 traz interessantes quadros da mestiçagem na Colônia classificando os *mixtos* por grupos de idade e segundo as raças dos pais e mães. Censo *da População em 1940 - I - População não indígena*. Colônia de Moçambique, Repartição Técnica de Estatística, Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1942, p. 151-7.

Tabela 11 - Profissões segundo raças - Lourenço Marques - 1928⁵¹¹

Raças	Total		Africanos		Amarelos		Indo-Brit.		Indo-Port.		Míxtos		Europeus	
	N	% ⁽¹⁾	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Profissões	615	3,5	474	77	49	7,9	19	3,0	15	2,4	2	0,3	56	9,1
Agricultores	1049	6,0	404	38,5	9	0,8	214	20,4	116	11,0	44	4,2	262	24,9
Artãos	6843	39,5	6505	95,0	12	0,1	66	0,9	139	2,0	85	1,2	36	0,5
Ativ. Domésticas	1503	8,7	190	12,6	21	1,4	412	27,4	147	9,7	61	4,0	672	44,7
Admin. & comerc.	4403	25,4	1909	43,3	-	-	17	0,4	231	5,2	74	1,7	2172	49,3
Empr. serv. Público	4	0,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	100
Meretrizes	303	1,75	41	13,5	-	-	9	3,0	16	5,3	8	2,6	229	75,5
Prof. lib. & superv.	755	4,3	81	10,7	36	4,7	255	33,8	67	8,9	25	3,3	291	38,5
Propr. & comerc.	1814	10,5	792	43,6	66	3,6	44	2,4	194	10,6	103	5,6	615	33,9
Trab. Especializ.	17289	83,7 ⁽²⁾	914	60,1	102	1,1	308	6,0	277	5,3	136	2,3	4337	25,0
Total c/ prof. (a)	3372	16,3 ⁽²⁾	3259	96,6	-	-	5	0,1	23	0,7	47	1,4	38	1,1
Tirab. Braçais	20653	55,4 ⁽³⁾	13655	66,1	193	1,0	1041	5,0	948	4,6	449	2,2	4375	21,1
Total c/ activ. (b)	426	1,1 ⁽³⁾	1	0,2	9	2,1	2	0,4	21	5,0	81	19,0	312	73,2
Estudantes	16214	43,4 ⁽³⁾	9434	58,2	112	0,7	295	1,8	688	4,2	1371	8,4	4314	26,6
Sem profissão	37301	100,0	23090	61,9	314	0,8	1338	3,6	1657	4,4	1901	5,0	9001	24,1

⁵¹¹ Elaborado a partir do *Censo da População não indígena em 1928*, publicado no *Boletim Económico e Estatístico. série Especial, 10*, Colónia de Moçambique, Repartição Estatística, Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1930, p. 305-9. Para as profissões agrupadas ver Valdemir Zamparoni. *Entre 'narros' & 'mulungos' ...*, p. 219.

Os africanos ingressaram também em profissões dominadas pelos brancos e nas quais não havia um único negro em 1912, como a de cortadores de carne, ferradores, músicos, relojoeiros e condutores de automóveis, mas não sem oposição e tentativas de reserva de mercado por parte dos brancos (OA, 11/04/1917). Passaram a representar cerca de 43% dos ferreiros, contra 23% em 1912; 94% dos carroceiros contra 43% em 1912; 68% dos padeiros quando em 1912 eram 33%; cerca de 35% dos sapateiros contra os 7,5% em 1912 e dominavam completamente as profissões de vassoureiros, cesteiros e esteireiros.

Este crescimento dos negros na participação da força de trabalho ativa ocorreu em todas as categorias nas quais foram reunidas as profissões: em 1912, menos de 4% da força de trabalho empregada nas atividades administrativas e comerciais era constituída por negros, e em 1928, este percentual saltou para mais de 12%, ainda que estivessem colocados nos cargos mais baixos da hierarquia profissional: passaram a representar 85% de todos os contínuos; dois terços dos cobradores e 98% dos guardas. Nas atividades um pouco mais cotadas na hierarquia profissional da colônia, tais como caixeiros de balcão, quase dobraram sua participação, ainda que representassem somente 7% deles; conseguiram tornar-se empregados de escritório com participação em cerca de 7% desta área dominada pelos brancos (65,7%) e indo-portugueses (21%); um negro tornou-se fiel de armazém e outro manteve-se como despachante alfandegário.

Entre os trabalhadores especializados, os negros aumentaram a sua participação em mais de uma dezena de profissões. Lourenço Marques, em 1928, contava com carpinteiros negros cujo número era o dobro do representado pelos chineses que, em 1912, somavam quatro vezes mais que aqueles; cresceu o número e sua representação percentual entre os pedreiros (26%), o de pescadores chegou a 70%, de serradores a 83% e o de pintores a 87% de toda a categoria; o número de eletricitas negros ultrapassou, pela primeira vez, o número de brancos nesta profissão; surgiram impressores e encadernadores, bem como curtidores de pele e cigarreiros, funções inexistentes em 1912, que, em 1928, são majoritariamente ocupadas por negros, os quais passaram igualmente a representar 43% dos tipógrafos e, se adicionarmos os “mixtos” que desenvolviam esta atividade, os africanos passam a representar 53% da categoria. Mas este alargamento do espaço não se deu em todas as profissões especializadas. Algumas permaneciam firmemente ocupadas por brancos como a de maquinistas e telegra-

fistas, nas quais estes representavam mais de 85% desde o censo de 1912, enquanto em outras, como a de marítimos, a participação negra diminuiu a favor do segmento branco.

Entre 1912 e 1928 também cresceu, ainda que timidamente, o número e a participação percentual dos africanos proprietários e comerciantes, mas o que aumentou de maneira acentuada foi sua participação como força de trabalho doméstica, conforme acima já tratei, e principalmente no setor do serviço público.

Em 1912, os “africanos” representavam somente cerca de 8% de todos os empregados pelas diversas repartições públicas e, em 1928, este número mais que quintuplicou, ascendendo a 43,3% do total de funcionários. Em 1912, os dados referem-se ao tipo de repartição; em 1928, porém, referem-se à relação empregatícia mantida com o Estado, consoante a seguinte hierarquia: em primeiro lugar, e tratando-se não só dos melhores cargos, mas dos que tinham uma relação de estabilidade com o empregador público, está a categoria dos “nomeados”, a seguir a dos “assalariados”, depois os “contratados” e, como uma categoria à parte, os “reformados”, ou seja, os aposentados.

No topo desta hierarquia, os “europeus” ocupavam 62,1% das vagas e os “africanos” 30,5%; na categoria de “assalariados”, os “africanos” chegavam a 56,1%, enquanto os brancos representavam 34,2%. Na mais instável delas, a de “contratados”, na qual estavam enquadrados os trabalhadores braçais a serviço do Estado e cujos salários eram mais baixos, os “africanos” constituíam 88,6% e os “europeus” somente 10,4%, ou seja, embora no período de dezesseis anos entre 1912 e 1928 tenham-se ampliado as vagas no emprego público para “africanos”, estas situavam-se nas categorias mais baixas, pior remuneradas e mais instáveis, como é o caso dos “contratados” para carga e descarga no Porto.

Em 1929, o Estado tomou para si, definitivamente, todas as atividades do complexo ferro-portuário, na sequência da onda nacionalista advinda com a implantação do Estado Novo em Portugal, uma vez que, até então, as empresas que operavam na área eram, majoritariamente, formadas por capitais ingleses e sul-africanos. Depois disso e, ainda que o *Estatuto Político, Civil e Criminal dos Indígenas de Angola e Moçambique* de 1926 e seu sucedâneo de 1929, estabelecessem, contrariamente à legislação anterior, que aos “indígenas” era garantida a plena liberdade de trabalho e de celebração de contratos para tais fins, este controle sobre o complexo ferro-portuário acabou significando o

inverso: o Estado que geria o processo de requisições de trabalhadores através dos administradores de circunscrições, passou a utilizar no porto e caminho de ferro grande quantidade de trabalhadores *chibalo*, pressionando, mais uma vez, os salários para baixo e restringindo a oportunidade de emprego para trabalhadores voluntários, aos quais o Estado teria que pagar mais – cerca do dobro – que aos *chibalos*.⁵¹² Para obter a demanda cada vez maior deste tipo de força de trabalho, generalizaram-se rusgas pelo interior e subúrbios de Lourenço Marques gerando o pânico e a insegurança, conforme já foi dito anteriormente.⁵¹³

Mas o que ocorreu com o outro segmento racial, o dos colonos brancos? No período considerado (1912-28), a sua participação percentual na força de trabalho ativa de Lourenço Marques diminuiu em todas as categorias profissionais. O crescimento da participação dos negros no mercado de trabalho e a redução de tal participação dos brancos não seria um indício de democratização social e, neste caso, não seria um argumento suficientemente forte para deitar abaixo minhas afirmações de que o período foi marcado pelo crescente racismo contra a maioria negra e mestiça? Na verdade, assim poderia ser; entretanto, deve ser observado que a entrada no mercado de um número maior de trabalhadores negros e mestiços com alguma especialização acirrou a disputa pelas vagas que exigiam o mínimo de qualificação as quais, ao mesmo tempo, estavam diminuindo em decorrência da crise e a mecanização. Esta situação passou a opor, de maneira mais radical, os pequenos colonos, na maioria com baixa formação profissional, aos africanos, fazendo com que ódios raciais emergissem com maior força e vigor, como se verá abaixo.

Para entender este processo é preciso considerar, além do mais, o ritmo de crescimento da população total e o de cada um dos segmentos raciais. Neste período de dezesseis anos, a população da Cidade cresceu cerca de 44%, mas a população branca, embora minoritária,

⁵¹² Criados respectivamente pelos decretos 12.533 de 23/10/1926 e 16.473 de 06/02/1929. Ver, neste mesmo espírito, o *Código de Trabalho dos Indígenas das Colônias Portuguesas de África*, posto em vigor pelo decreto 16.199 de 06/12/1928.

⁵¹³ Ver protestos contra tal prática em *O Brado Africano* de 19/01, 26/01/1929, 29/04/1929 e AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 69 - cartas do *Grémio Africano de Lourenço Marques para o Secretário de Negócios Indígenas* de 23/03 e 29/04/1929.

creceu 62% e ampliou de 21,5%, em 1912, para 24,1% seu peso na população total da cidade. A população africana, “mixtos” incluídos, embora tenha crescido no mesmo percentual do crescimento populacional da cidade, teve diminuída sua participação na população total, passando de 67%, em 1912, para cerca de 59% em 1928. Se considerarmos que os “pardos”, do censo de 1912, seriam os “indo-portugueses” e “indo-britânicos” do de 1928, verificaremos que este segmento cresceu cerca de 14%, embora também tenha diminuído seu percentual frente à população total. Os “amarelos” diminuíram não só percentualmente no conjunto, como tiveram, em números absolutos, sua população reduzida em 16%. Estas cifras indicam que o ritmo de crescimento da população branca foi, de longe, o maior dentre todos os segmentos raciais, ultrapassando o da própria cidade, e que representou também o único segmento que aumentou o seu peso no conjunto da população. Assim, os brancos passaram a pressionar, cada vez mais, por privilégios, senão por exclusividade, no acesso aos empregos.

Há ainda uma outra variante que considero não ter deixado de sugerir sua ação no processo de composição da força de trabalho e de disputa pelas vagas para trabalhos não-braçais, ou seja, as que exigiam alguma qualificação. Trata-se da variação no crescimento de alfabetizados, quer no conjunto da cidade, quer para cada um dos segmentos raciais. O que temos então? O percentual de pessoas que os censos consideraram alfabetizadas, tomando-se o conjunto da população urbana (cidade e subúrbios), não sofreu grandes variações: em 1912, cerca de 29,3% eram alfabetizados e, em 1928, este índice ascendeu a 32,4%. Mas enquanto a população urbana cresceu 44%, no período, o número de alfabetizados na área restrita da cidade, excetuados os subúrbios, cresceu 58%. Interessante é verificar que, em 1912, os brancos representavam 53,4% e os negros 11,2% de todos os alfabetizados da cidade e que, em 1928, os primeiros passaram a representar 57,6% e os segundos 19%. Se acrescentarmos os “mixtos” teríamos os “africanos” representando pouco mais de 26% da população alfabetizada da cidade.

Talvez seja ainda mais importante atentar para o ritmo em que estas alterações se processaram: enquanto neste período de dezesseis anos a população branca cresceu cerca de 62%, o índice de alfabetizados em seu seio cresceu cerca de 70%; já a população negra cresceu somente um terço enquanto, surpreendentemente, o número de seus membros alfabetizados multiplicou-se por duas vezes e meia, embora

o censo só aponte um negro e oitenta e um “mixtos” num universo de 486 estudantes.⁵¹⁴

Mas qual o sentido em desfiar este longo rosário de números? Eles dão segurança para se afirmar que o período foi marcado por dois movimentos simultâneos que geraram conflitos e antagonismos: de um lado, os brancos ampliaram sua presença proporcional no conjunto da população urbana e, por outro, apesar da precariedade do ensino, houve um crescimento proporcionalmente maior de negros e mestiços alfabetizados, qualificação que, embora mínima, tornava-os aptos a reivindicarem oportunidades, a disputarem empregos na iniciativa privada e postos nos escalões mais baixos do funcionalismo público, por isso, inevitavelmente, entravam em choque com os colonos brancos, que consideravam postos como o de escriturários, caixeiros e outros, como uma espécie de reserva de mercado.

Há que se considerar ainda que parte do crescimento da força de trabalho negra se deu para atender à demanda de consumo por parte de outros negros empregados assalariados. Frutos do contacto urbano com os colonos e sua cultura, novos gostos e valores no vestir e calçar pediam roupas confeccionadas e não somente *capulanas*. Novos paladares pediam o pão; nova relação com o tempo popularizava os relógios e, assim, além dos produtos e profissões artesanais seculares como a de esteireiros e cesteiros – que certamente existiam, mas não foram levadas em conta pelo censo de 1912 –, surgiram negros dedicados a profissões como as de alfaiate, carroceiro, cortador, ferrador, padeiro, sapateiro, relojoeiro, cobrador, ferreiro, que embora pudessem atender a pessoas de outros segmentos raciais, certamente não deixavam de ter como sua principal finalidade atender aos membros de seu próprio segmento.

A profissão de funileiro é paradigma desta situação. Como se sabe, trata-se da arte de trabalhar folhas e chapas finas de metais variados, transformando-as numa infinidade de pequenos, porém utilíssimos, instrumentos e utensílios domésticos: bacias, pratos, canecas, panelas, ralos, baldes, candeeiros, até mesmo garfos e facas, além, é claro, de funis, que dão nome à profissão. Tais mercadorias facilmente encontravam mercado, pois além de reunirem características que os utensílios de barro e madeira não possuíam, tais como durabilidade, praticidade

⁵¹⁴ Ver mais detalhes acerca da educação em Valdemir Zamparoni. *Entre ‘narradores’ & ‘mulungos’...*, cap. 09.

e resistência, eram baratos, por serem frutos da reciclagem de embalagens de produtos industrializados oriundos, majoritariamente, do lixo produzido pelo consumo, mais sofisticado, da população branca. Se não eram tão luxuosos como os utilizados pelos brancos, cuja aquisição exigia somas maiores, cumpriam adequadamente as funções a que se destinavam. A funilaria constituía, por conseguinte, uma profissão artesanal que emergia na Colônia como resultante das demandas criadas com a colonização e que, graças ao tirocínio e à arte, vivia nas franjas da produção industrial; existia como um subproduto desta mesma colonização e parecia ter nascido e ser uma profissão autenticamente local, uma vez que todos os vinte e cinco funileiros, em 1928, eram negros.

É preciso sublinhar ainda que o crescimento da participação de negros e “mixtos” no mercado de trabalho urbano não quer dizer que os brancos tenham deixado de exercer forte controle sobre as principais atividades. Todos os setores que reuniam as profissões mais importantes na hierarquia sócio-profissional, quer do funcionalismo, quer da iniciativa privada, continuavam a ser apanágio de brancos: embora representassem menos de um quarto de toda a população, somavam mais de um terço dos trabalhadores especializados e dos comerciantes; eram cerca da metade dos empregados públicos e dos empregados em tarefas administrativas e comerciais e constituíam dois terços dos estudantes e dos profissionais liberais e em cargos de direção e supervisão. Ocupavam não só a cúpula, mas a maioria dos melhores e mais estáveis cargos públicos. Todos os construtores, guarda-freios, advogados, agrimensores, banqueiros, contramestres, dentistas, engenheiros e oficiais da marinha mercante eram brancos, como também eram brancos cerca de nove em cada dez marceneiros, telegrafistas, maquinistas ferroviários, gerentes de empresas e ainda somavam em torno de três quartos dos condutores de elétricos, dos agentes de empresa, dos médicos, dos despachantes, dos fiéis de armazém, assim como cerca de dois terços de todos os empregados de escritório. Mas não havia empregos para todos...

As cores do desemprego

A crise de 1929, cujos efeitos se fizeram sentir mais fortemente nos anos que lhe seguiram, provocou estagnação nos negócios da cidade e, por consequência, um aumento do desemprego. Os dados da tabela 12 mostram esta curva crescente de desempregados por segmento racial.

Os números relativos a 1927 foram publicados pelo *O Brado Africano*, que informou tê-los recebido da Repartição de Estatística; os demais foram obtidos a partir de publicação oficial, o que me leva a perguntar se a grande queda nos números de desempregados, entre 1928 e 1930, se deve a erros de publicação, maquiagem contábil ou se são reais, e, neste caso, o crescimento do emprego teria sido resultante do impacto imediato das medidas nacionalistas levadas a cabo pelo Estado Novo, cujo fôlego, entretanto, durou somente três anos e não permitiram que a Colônia, intimamente atrelada que estava aos interesses da indústria mineira, saísse ilesa da tormenta que abalava a economia mundial, conforme indicam os números dos anos subsequentes.⁵¹⁵

Tabela 12 - Desempregados em Lourenço Marques, segundo raça - 1927-1935

Raças	Europeus		Indianos		Mixtos		Africanos		Total	
	N.	Ind.*	N	Ind.	N	Ind.	N	Ind.	N	Ind.
1927	189	nd	24	nd	14	nd	49	nd	276	nd
1928	47	0,24	05	0,2	04	0,28	14	0,28	70	0,25
1929	69	1,46	10	2,0	07	1,75	nd	nd	86	1,22
1930	40	0,57	06	0,6	04	0,57	nd	nd	50	0,58
1931	159	3,97	20	3,33	14	3,5	nd	nd	193	3,86
1932	363	2,28	101	5,05	99	7,07	06	0,42	569	2,94
1933	406	1,11	98	0,97	104	1,05	06	1	614	1,07
1934	176	0,43	50	0,51	62	0,59	01	0,16	289	0,47
1935	186	1,05	47	0,94	63	1,01	01	1	297	1,02

*índice de variação em relação ao ano anterior.

⁵¹⁵ Esta incerteza quanto a fidelidade dos números relativos a 1927 levou-nos a tomar como parâmetro os de 1928. Os dados referem-se à situação em 31/12 de cada ano. *O Brado Africano*, 14/01/1928 e *Anuário Estatístico da Colônia de Moçambique* referentes aos anos de 1929 e 1935. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1930 e 1936 respectivamente. Note-se que nenhum “amarelo” foi arrolado e que não há a distinção entre indo-portugueses e indo-britânicos. Não tenho como asseverar, mas é possível que tanto os “amarelos” quanto os indo-britânicos (*monhés*) mantiveram-se ou foram mantidos à margem do registro, por serem estrangeiros.

É preciso atentar que os números se referem aos desempregados registrados junto à Repartição de Estatística, que atuava como central de emprego, e não refletem necessariamente o número total de desempregados na cidade, particularmente no que tange à categoria “africanos”, pois os números apontam os poucos africanos considerados, à luz da legislação, como “não-indígenas”. Dos “indígenas”, entretanto, cuidava a Secretaria dos Negócios Indígenas e para estes, admitir o próprio desemprego significava tornar-se candidato virtual a sanções que iam do trabalho forçado à prisão.

A partir de 1930, o desemprego disparou e atingiu seu ápice em 1933, quando os números chegaram a ser cerca de nove vezes mais altos do que os de 1928, ano imediatamente anterior à crise. O que mais chama a atenção é a possibilidade de decompor estes números de acordo com os vários segmentos raciais. Em termos absolutos, os brancos eram maioria entre os desempregados registrados e isto certamente deve-se ao fato de que eram eles também os que ocupavam parte expressiva dos empregos ligados ao comércio, à administração privada e pública e ao setor ferro-portuário, os mais importantes da cidade, e onde o impacto da crise foi maior; entretanto, o crescimento do índice de desemprego foi maior entre os indianos e “mixtos”.

Enquanto nos anos mais graves da crise, 1932/33, o índice de desemprego entre os brancos era cerca de oito vezes maior do que o registrado em 1928, entre os indianos ele era cerca de vinte vezes mais elevado e entre os “mixtos” chegou a ficar vinte e seis vezes mais alto. Isto indica claramente que, apesar de todos estarem submetidos aos seus efeitos, a crise não os atingia com a mesma intensidade e esta conjuntura fazia com que o racismo já existente ganhasse maior amplitude e fizesse com que os empregadores, particulares ou públicos, em sua maioria brancos, privilegiasse outros brancos em detrimento dos não brancos, embora tenham, igualmente, usado o fantasma do desemprego para comprimir salários e controlar as reivindicações também dos operários brancos, como se fizera anteriormente, por exemplo, por ocasião da greve dos ferroviários de 1926 (*OBA*, 17/04/1926).

O confronto pelo emprego que já se fizera observar em momentos anteriores, tornou-se agudo nesses anos de crise, mas não envolveu diretamente os “indígenas”, trabalhadores braçais; opôs sobretudo, de um lado, os negros e “mixtos”, alfabetizados, com domínio e manejo da língua e dos referentes culturais do colonizador, com alguma especialização e agora aliados ao seus antigos inimigos, os indo-portu-

gueses e, do outro, os pequenos colonos e funcionários brancos, por vezes, menos preparados profissionalmente que aqueles e, até mesmo, analfabetos.

Como não podia deixar de ser, a imprensa mostra-se como uma fonte privilegiada para compreender esses conflitos, pois refletia de forma direta e desabrida os anseios, as expectativas, as frustrações e as esperanças das pessoas e grupos sociais envolvidos em sua luta quotidiana. Antes mesmo da ocorrência da crise de 1929, o desemprego já era preocupante, como demonstra um anúncio publicado em abril de 1927 pelo *O Brado Africano*, conclamando sócios e não sócios do Grémio Africano, que se encontravam desempregados, para ali declaram suas habilitações e o tempo em que se achavam em tal condição (OBA, 09/04/1927). Infelizmente não encontrei mais referências para saber se esta conclamação atraiu aderentes ou se o Grémio reverteu tal lista em alguma ação concreta destinada a minorar o desemprego.

De qualquer a forma, a disputa pelos empregos prosseguia. No mês seguinte, o jornal criticou a atitude de *O Emancipador*, que tinha publicado nota contra o predomínio dos negros e indo-portugueses na construção civil, contra-argumentando que tanto uns quanto outros eram tão portugueses quanto os metropolitanos e que, se não falavam a língua portuguesa, a culpa não era deles e, além do mais, acrescentava, com ironia, que muitos dos colonos, nascidos em Portugal, também não a sabiam. Esta prática de tentar excluir os não brancos era tida pelo *O Brado Africano* como “uma comédia representada por péssimos actores”, como um ato que semeava a discórdia na nação, promovia o enfraquecimento da coletividade e, até mesmo, traía a Pátria, sendo até mesmo o “sintoma alarmante de alienação mental” (OBA, 04/06 e 10/09/1927).

A prática de excluir os africanos dos benefícios estendidos aos europeus é exemplar no que tange aos enfermeiros negros, conforme denunciava *O Brado Africano* em 1927. Exigiam-se os mesmos conhecimentos dos profissionais brancos e negros, mas os enfermeiros negros eram considerados “indígenas”, embora não o deveriam ser, já que a lei classificava como tal aqueles indivíduos que “não se distinguem do comum da sua raça”, o que não era o caso dos enfermeiros, de quem se exigia não só o conhecimento da língua portuguesa como também habilidades e qualificações específicas que os distinguem, obviamente, da imensa maioria dos “indígenas”. No entanto a lei era simplesmente ignorada e os enfermeiros brancos recebiam, mensal-

mente, £.25 além de regalias, como passagens gratuitas estendidas a seus familiares, enquanto aos enfermeiros negros pagava-se somente £.12; e mais nada.

O jornal não se cansava ao denunciar tal situação e, o Grémio Africano, quando foi recebido em audiência pelo Ministro das Colônias, Armindo Monteiro, em visita, em 1932, a Moçambique, apresentou-lhe a flagrante ilegalidade que consistia tal prática (OBA, 23/07 e 17/09/1932). A Repartição de Saúde, diante destas pressões, agiu não para suprimir tal tratamento disparatado, mas para dar amparo legal à prática discriminatória: a partir de 1933 passou a exigir que os negros, antes de serem admitidos nos cursos de enfermagem, declarassem que não eram “assimilados” e que eram “indígenas e seguidores dos ritos do comum da sua raça” (OBA, 02/07/1927 e 04/03/1933). Era o próprio Estado jogando a definitiva pá de cal na retórica do assimilacionismo.

Uma outra artimanha para impedir que os negros e mulatos tivessem acesso ao empregos públicos era a exigência que se fazia aos interessados de que apresentassem um certificado de serviço militar; entretanto, como os nascidos na colônia eram isentos do alistamento, – mas por vezes recrutados de maneira compulsória – não possuíam tal documento, e não o possuindo, tinham vedada sua participação nos concursos públicos (OBA, 17/03/1928). Houve ocasiões em que a discriminação era ainda mais explícita, como ocorreu em 1927, quando a administração do Porto e Caminho de Ferro de Lourenço Marques (PCFLM) editou uma *Circular*, estipulando que todos os arrumadores, entregadores e estivadores de cargas, além de contra-marcas e capatazes, deveriam ser portugueses europeus e somente a estes seriam passadas cédulas de trabalho. Neste caso, até mesmo os brancos nascidos na Colônia estariam excluídos.

A direção do Grémio Africano foi protestar junto ao Governador Geral José Cabral e este assegurou não ter dado instruções para a referida *Circular*, que teve, então, seus efeitos suspensos, mas não por muito tempo. Em 1929, novamente, o PCFLM abriu inscrições para recrutar operadores de guindastes e estabeleceu, como pré-requisito, que os candidatos fossem brancos e de nacionalidade portuguesa, aqui voltando a incluir os brancos coloniais, mas não os não-brancos (OBA, 22/01, 29/01 e 05/02/1927). Situações semelhantes já tinham levado *O Brado Africano* a dedicar vários artigos nos quais denunciava a ação do Estado. Julgava o jornal que este último deveria agir como

árbitro imparcial, e não o principal incentivador de discriminações e atos de exclusão racistas, na medida em que não levava em conta os direitos de igualdade entre metropolitanos e coloniais, previstos em lei, ignorando os valores individuais e preferindo “classificações artificiais feitas de ódio e doutrinas fraquezas que não facilitam o progresso das raças nem as felicitam” (OBA, 29/06/1927).

Quanto mais a erva daninha do desemprego se alastrava, mais os trabalhadores brancos queriam expulsar os não-brancos e reconquistar terreno, fazendo retroceder as conquistas obtidas no mercado de trabalho por parte dos negros, mulatos e indo-portugueses durante as duas décadas anteriores, mesmo de profissões braçais como a de estivador (OBA, 05/05/1928). Uma outra profissão em que os brancos queriam retomar posições era a de motorista. Não contentes em ocuparem, conforme aponta o censo de 1928, sessenta e quatro das oitenta e nove vagas, ou seja, 72%, queriam expulsar os onze negros (12,3%) e os dez “mixtos” (11,2%) sob o argumento de que estes eram os causadores do grande número de acidentes rodoviários que se verificava na Colônia. Um motorista negro, em carta enviada ao *O Brado Africano*, contestou tais alegações, argumentando que, ao contrário do que diziam os brancos, os motoristas nativos eram mais cuidadosos, mais aptos ao clima, menos sujeitos às doenças e portanto podiam trabalhar melhor, por mais tempo e por preços mais baixos do que os cobrados pelos brancos.⁵¹⁶

Mas o que caiu como uma bomba na cidade foi a postura municipal, votada pela Câmara, que procurou dar base legal para a criação de uma reserva de mercado aos brancos, ao fixar a obrigatoriedade de que, em todas as obras de construção civil, dois terços das vagas fossem reservadas a operários de “nacionalidade portuguesa”, das quais no mínimo a metade deveria ser reservada para brancos.⁵¹⁷ Como não tenho dados para 1930, tomei como referência, com algumas restrições, as informações acerca da distribuição profissional na construção civil, consoante os segmentos raciais, obtidas pelo censo de 1928. Teríamos então, de maneira aproximada, que neste conjunto, os trabalhadores considerados como de nacionalidade portuguesas seriam integrados por 145 brancos, 332 africanos, um “amarelo”, 134

⁵¹⁶ *O Brado Africano*, 05/04/1930. Ver também a tentativa de restringir a presença de motoristas não brancos em *O Africano*, 11/04/1917.

⁵¹⁷ Publicada no *Boletim Oficial*, 20 de 24/05/1930.

indo-portugueses e 38 “mixtos”, ou seja, ocupariam 650, ou cerca de 84% das vagas existentes, em 1928, na construção civil (ver Tabela 13). Se, em 1930, esta proporção se manteve, a citada medida da Câmara de Lourenço Marques não teve impacto sobre os estrangeiros, contra quem, aparentemente, ela estava voltada. O objetivo oculto, portanto, era garantir empregos não para todos os trabalhadores legalmente portugueses, mas sim para os portugueses brancos, já que, das vagas existentes, eles ocupavam 22% e, com a medida aprovada, teriam para si reservadas o dobro.

A medida levaria o desemprego aos lares dos trabalhadores “portugueses” de outros segmentos raciais. A gritaria foi imediata. Luiz V. Álvares, indo-português, que tinha sido antigo colaborador de *O Africano*, que rompera com seu sucessor *O Brado Africano* e criara *O Oriente* de onde, no princípio da década, polemizara virulentamente em defesa dos goeses, voltava agora, feitas as pazes, às páginas de *O Brado Africano* para repelir com veemência, em editoriais, tais discriminações. Álvares argumentava que a medida da Câmara instituíra “uma regalia para uma casta branca na plena luz do presente século Democrático”, coartava a liberdade de trabalho para os operários coloniais de “cor parda, amarela e negra”, tão bons operários portugueses quanto os portugueses brancos e que, ao instaurar uma “odiosa seleção de cores, condenada pelos comícios e pela República”, tornava-se inconstitucional por contrariar o princípio da igualdade entre os cidadãos portugueses.

Ingenuamente o editorialista acreditava que os operários portugueses brancos, por serem cidadãos de uma “República Fraterna e Democrática” ou por se dizerem “socialistas”, teriam “escrúpulos em sua consciência para a aceitação de tal benefício exclusivista”, pois considerava que “o Socialista é coerente em seu princípio igualitário de querer sol e chuva, para santos e pecadores, para colorados e brancos” (OBA, 21/06/1930). Vã ilusão.

Os trabalhadores brancos, principais beneficiários da nova lei, fizeram-se de surdos a tais apelos à consciência e à solidariedade, e o autor rapidamente assestou suas baterias em outra direção: a dos proprietários. Segundo Álvares, a medida camarária, ao limitar o emprego “bom, digno, decente e baratíssimo feito pelos nativos desta colônia ou Indo-portugueses”, também coartava a liberdade do proprietário de “proteger seu capital, que conseguiu com uma dívida ou como fruto do seu trabalho” (OBA, 05/07/1930).

Liberdade do trabalho era por Álvares concebida como indissociável da propriedade privada e qualquer restrição à primeira significaria fortes ataques e perdas à segunda; daí comparar a medida da Câmara às medidas comunistas e socialistas que queriam ver destruídas a liberdade de propriedade.

Para o articulista, se a Câmara obrigava um proprietário privado a empregar este e não aquele trabalhador, isto constituía uma violência contra a propriedade privada. Além do mais, perguntava-se, por que razão se deveria recusar “os colorados operários de nacionalidade portuguesa que fazem a ‘oferta de trabalho barato e muito melhor’” e empregar os operários brancos portugueses cujos salários eram “elevadíssimos” e que muitas vezes eram homens “incompetentíssimos com agravante de alguns deles terem cérebros eivados de ideias anarquistas, comunistas e socialistas?” (OBA, 09/08/1930).

Tais editoriais são verdadeiros exercícios de contorcionismo argumentativo: primeiro, os ideais socialistas seriam os liames que serviriam para atar os laços da solidariedade de classe contra a discriminação racial, depois diante do fracasso do argumento, esses mesmos ideais tornaram-se os perigosos fantasmas, contra os quais era preciso lutar e cuja ameaça era apontada na busca de aliados para por fim à situação de exclusão.

Esses editoriais contra a manutenção da postura municipal acabaram por suscitar uma “representação” ao Governo Geral que, sintomaticamente, foi elaborada em nome dos “portugueses de Diu” e contou com 190 assinaturas unicamente de originários daquela possessão oriental. É verdade que os indo-portugueses trabalhando na construção civil eram em sua esmagadora maioria originários de Diu. Os goeses, também indo-portugueses, eram, em sua maioria, de origem brãmene e como tal não realizavam trabalhos manuais. Os demais trabalhadores “colorados”, entre eles mestiços e negros, tinham sido excluídos, ou se excluíram, de participar de tal iniciativa.⁵¹⁸

Mas não foram somente vozes indianas que protestaram contra a situação. Edmundo Benedito da Cruz, um negro, assíduo colaborador de *O Brado Africano*, falando em nome dos “africanos”, apelava aos seus conterrâneos para que não tornassem os seus filhos vítimas de sua inércia. Conclamava seus pares para agir e reagir, pois dia a dia

⁵¹⁸ Foi publicada integralmente e ocupou quatro colunas da edição de *O Brado Africano* de 25/10/1930.

crescia o número de metropolitanos que vinham à África em busca de emprego e, argumentava que ao contrário do que se queria fazer acreditar, a maioria deles não tinha profissão e nem “meios de vida”, não trazendo portanto “nenhum benefício à África”.

Pelo contrário, vinham “avolumar mais a miséria, quiçá a fome que grassa em muitos lares nativos” já que, segundo afirmava, uma simples falta, por mais insignificante que fosse, servia de pretexto para que os patrões despedissem os africanos, pondo em seu lugar um “patrício branco”, ainda que este tivesse que aprender o ofício ou arte, e cujo salário inicial era três vezes maior do que o de um africano com cinco ou mais anos de casa (OBA, 05/07/1930).

O Brado Africano reclamava que, com o advento da República, restringira-se com base racial ainda mais o acesso aos cargos do funcionalismo e, daí, reivindicava que, pelo menos na Secretaria dos Negócios Indígenas e nos serviços administrativos que tinham contato com o público, deveria ser dada prioridade aos “naturais”, que conheciam a língua local, o que dispensaria o recurso a intérpretes que, não raras vezes, torciam os fatos (OBA, 24/01/1931).

Se no início dos anos vinte, durante a polêmica com os goeses, alguns negros e mestiços ainda acalentavam a ilusão de que a presença dos brancos traria algum benefício à terra, em menos de dez anos tal sonho ruía como um castelo de cartas como reafirmava um articulista – Chico, de Quelimane –, que procurava descrever com exemplos a situação a que estavam sendo submetidos os africanos: as repartições públicas estavam peçadas de funcionários europeus e excluía os africanos que eram, por outro lado, os principais contribuintes; barcos e mais barcos despejavam, na Colônia, emigrantes da Europa e da Ásia, o que só fazia piorar a sua situação, “já de si desgraçada”.

Os enfermeiros africanos, que cursavam as mesmas escolas que seus colegas europeus, recebiam menos da metade destes; os vencimentos dos professores das escolas rudimentares, fixados em 600\$00 escudos, colocava “esta classe na mais degradante miséria”. Nas Cias. Majestáticas, privadas, punham-se na rua dezenas de africanos sob pretexto de economia e, em seus lugares, contratavam-se europeus com salários três vezes maiores; por fim, o articulista via, admirado e magoado, “padres, que deixando de lado a doutrina de Cristo, que se baseia na igualdade de todos os homens, se entreteem em dividir raças dentro duma república democrática, semeando ódios entre filhos de uma mesma Nação” (OBA, 19/09/1931).

Tabela 13 - Distribuição profissional na construção civil - Lourenço Marques - 1928⁵¹⁹

Raças	Total		Europeus		Africanos		Amarelos		Indo-Brit		Indo-Port		Mistos	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Profissões	340	43,9	92	27,0	127	37,3	64	18,8	24	7,0	8	2,3	25	7,3
Carpinteiros	5	0,6	-	-	5	100	-	-	-	-	-	-	-	-
Aprendiz de Carpinteiro	48	6,2	18	37,5	20	41,6	-	-	1	2,0	2	4,1	7	14,5
Eletricistas	1	0,1	1	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estucadores	242	31,2	44	18,1	63	26,0	-	-	3	1,2	122	50,4	10	4,1
Pedreiros	135	17,4	14	10,3	117	86,6	-	-	2	1,5	2	1,5	-	-
Pintores	2	0,2	-	-	2	100	-	-	-	-	-	-	-	-
Calceteiros	1	0,1	1	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vidraceiros	774	100	170	21,9	334	43,1	64	8,2	30	3,9	134	17,3	42	5,4
Total														

519 Elaborada a partir do Censo da População não indígena em 1928, Op.cit..

Quando o autor escreveu, entretanto, Portugal já não era desde o golpe de 1926 uma democracia embora mantivesse, nominalmente, a forma republicana. O interessante é que o autor, ao concluir seu artigo, superou a prática de simplesmente atribuir tais males aos brancos. Não pediu providências ao Governo, como era habitual, e terminou seu arrazoado enfatizando que, se esta situação se perpetuava era também por culpa de seus pares, “dos patrícios que nada faz[iam] pela união” e pelo fortalecimento dos Grêmios Africanos de Quelimane, de Lourenço Marques e Luso-Africano, da Ilha de Moçambique (OBA, 19/09/1931).

Mas nesta corrida aos empregos emergiu nos anos 1930 uma outra categoria, além das mencionadas, negros-mulatos-africanos, indianos-goeses-monhés, amarelos e europeus-brancos: a de “naturais da colônia”. O termo, tal como era usado na década de 1920, tinha um sentido difuso, entretanto, era utilizado principalmente pelo *O Brado Africano* para designar os negros e mestiços nascidos em Moçambique.⁵²⁰ Acontece porém que havia um outro tipo de “naturais da colônia” que não eram negros nem mestiços: eram os filhos brancos dos colonos europeus que, em 1928, representavam um terço de todos os brancos presentes em Lourenço Marques e, em 1940, superavam um quarto dos brancos presentes em toda a Colônia de Moçambique.⁵²¹

Este grupo se encontrava numa situação *sui generis*, pois toda legislação colonial falava em europeus e não em brancos e, caso fosse estritamente observada, excluiria esta parcela de brancos das regalias concedidas aos nascidos na metrópole. Os dois termos, europeus e brancos, foram sempre tomados como equivalentes, tanto pelos próprios organismos oficiais – veja-se os casos dos censos –, quanto no dia a dia laurentino e, ao que pude apurar, a tentativa de dissociá-los, e de definir quem seriam os “naturais”, só será uma questão posta em razão da crise mundial dos anos trinta.

Em dezembro de 1930 circularam pela cidade panfletos apócrifos, pedindo que o governo demitisse “os naturais da colônia” para dar seus lugares aos europeus, mas sem esclarecer de quem se queria tomar os empregos: se dos negros e mestiços ou se de outros brancos (OBA, 13/12/1930). Passados alguns anos, em fevereiro de 1933, foi

⁵²⁰ Ver por exemplo *O Brado Africano*, 17, 24/09/1921, 21/07/1928 e 24/01/1931.

⁵²¹ Censo da População não indígena em 1928, p. 309-10 e Censo da População em 1940 - I - População não indígena, p. xxix.

realizado um comício para defender a preferência que deveria ser dada “aos naturais da Colônia na ocupação de cargos para os quais tenham as habilitações exigidas em lei”. Outra vez não se fica sabendo quem eram os “naturais” que participaram do tal comício, mas é de supor que o termo já não designava somente negros e mulatos, pois a Liga de Defesa e Propaganda da Colônia de Moçambique, que o *Anuário de Lourenço Marques - 1932*, classifica como uma “corporação política”, enviou telegrama a Lisboa reivindicando que tal preferência fosse restrita aos “naturais”, filhos de colonos, e não aos “naturais” em geral.⁵²²

Os negros e mulatos não ficaram calados e, através de José Cantine, então diretor de *O Brado Africano*, apelaram ao governo para que, na legislação que se pretendia elaborar para garantir certos cargos aos “naturais das colônias”, não fossem excluídos os “pretos instruídos e os mulatos” os quais, segundo o articulista, normalmente eram “excluídos não pela lei mas por uma política surda que parece existir contra o nativo” e que os levava ao desemprego. Terminava por argumentar que todos eram filhos da Colônia, que se abrigavam sob a mesma bandeira, falavam a mesma língua, compartilhavam os mesmos usos e costumes e que, por isto, achavam-se no direito justo de pedir que as leis de proteção dada aos “filhos da Colônia” saíssem sem restrições que “sempre envergonham a nossa nacionalidade” (OBA, 15/04/1933). Foi uma batalha perdida.

A cada dia, sob o Estado Novo, os negros e mulatos perdiam terreno de tal modo que em janeiro de 1935 foi criada a Associação dos Naturais da Colônia de Moçambique, congregando apenas os filhos dos colonos brancos que, diante da crise, estavam cada vez mais convencidos de que, na prática, já vigorava uma distinção entre o que sig-

⁵²² *Clamor Africano*, 25/02/1933. O *Clamor* foi publicado somente por dois meses para substituir o *O Brado Africano* que havia sido suspenso por decisão do Tribunal de Relação devido a uma condenação resultante de uma querela movida por Marciano Nicanor da Silva contra Karel Pott, conforme noticiou o próprio *Clamor*, na edição de 31/12/1932. O *Anuário de Lourenço Marques*, de 1932, aponta em sua página 203, o seguinte quadro diretor da *Liga*: presidente: Ten-Cel. Viriato Lopes Ramos da Silva, vice-presidente: Dr. Alexandre Sobral de Campos, Sec. Geral: Acácio Augusto Pereira da Silva, Tesoureiro: Aníbal Duarte da Silva e os vogais: Vicente Ribeiro e Castro, Pedro Viana, Edmundo Kelvin de Magalhães Felipe, Carlos de Souza Ribeiro e Guilherme Shirley.

nificava ser branco e ser europeu; afirmaram que estavam se sentindo como “portugueses de segunda”, tal como se sentiam os negros e mulatos e, pior, estavam sendo tratados como “brancos de segunda”. Esta constatação entretanto não os impeliu a uma aliança com os não-brancos excluídos. O que queriam era voltar a serem tratados como brancos de primeira e não considerados como uma categoria intermediária entre estes e os negros e mulatos. A disputa pelos empregos era tanta que mesmo os mais baixos cargos eram disputados pelos brancos, como ilustra uma ordem de serviço emitida pela direção do PCFLM, a qual revela que, já em 1930, “europeus”, leia-se brancos, estavam se oferecendo e sendo contratados pelos agenciadores que operavam na Ponte-Cais para trabalharem na carga e descarga de navios como se fossem trabalhadores “indígenas”. A direção do Porto, embora não tenha explicitado seus motivos, alertou que não faria pagamento por tal trabalho senão a “indígenas”. *O Brado Africano* resumiu a situação: o trabalhador branco não se importava em se “passar por preto, conquanto que coma!” (OBA, 15/03/1930).

Nos anos que se seguiram, a diminuição do movimento marítimo em função da crise mundial, associada ao uso intensivo de força de trabalho *chibalo*, fez com que os trabalhadores voluntários, na área do porto, não conseguissem trabalho senão dois ou três dias por semana. A administração do complexo ferro-portuário procurou aproveitar-se desta situação e cortou cinquenta centavos – \$50 era o mesmo que \$500 réis no padrão monetário antigo ou ainda uma “quinhenta” como se falava em Lourenço Marques – do salário dos trabalhadores voluntários negros, que era, até então, de 12\$50 escudos diários (OBA, 09/09/1933). A atitude provocou, em 28 de agosto de 1933, uma paralisação que ficou conhecida como a “greve da quinhenta”. Os trabalhadores, que comiam em cantinas próximas ao cais, decidiram que não voltariam ao trabalho após o almoço enquanto não se restabelecesse o pagamento nas bases anteriores e permaneceram reunidos nos jardins do mercado municipal, nos arredores do porto. As autoridades negociaram, prometendo o restabelecimento da “quinhenta,” mas o clima de descontentamento continuou, embora tenha havido o retorno ao trabalho na mesma tarde. Deste evento em diante, mesmo sob o protesto dos cantineiros, as autoridades passaram a manter fechados os portões da área portuária mesmo à hora do almoço, impedindo a saída até o fim da jornada de trabalho.

Como o restabelecimento da “quinhenta” não ocorria, em 04 de setembro os trabalhadores ensaiaram novo movimento grevista, que foi abortado devido à pressão policial e ao medo de serem todos compeidos ao *chibalo* e passarem a receber a metade do salário que recebiam como voluntários. Os patrões entretanto, com o apoio da Secretaria dos Negócios Indígenas, aprofundaram o arrocho salarial sob a alegação de que não tinham trabalho suficiente e lançaram mão do expediente de empregarem mulheres voluntárias, pagando-as à razão de 5\$00 por dia, ou seja, menos do que se pagava aos trabalhadores *chibalo* do sexo masculino” (OBA, 28/10/1933).

O Brado Africano, que no passado tinha dito por vezes não apoiar as greves, neste caso concordou que estas eram inevitáveis ao reconhecer que ainda não se inventara outra maneira dos trabalhadores reivindicarem os seus direitos. Assim se manifestou diante da “questão indígena” que por vezes agitava a África do Sul e que, vaticinava, havia de em Moçambique aparecer: “Bom seria, irem pensando muito bem no que acontecerá amanhã, quando o preto estiver mais unido, instruído e conhecendo os seus direitos e deveres, que cheios de razão e com a barriga vazia, se encontrem frente a frente com os patrões da Ponte Cais, agaloados, bem comidos e cheios de dinheiro” (OBA, 09/09/1933).

Estava explícito no alerta a certeza de que os desmandos e miséria criados pelo colonialismo levariam os trabalhadores a um novo patamar organizativo, que poderia vir a se constituir numa ameaça à ordem econômica e política. Aliás, este foi o último texto publicado com semelhante teor, não só porque, a partir de 1934 a censura salazarista passou a agir com rigor, mas porque o próprio jornal tomava posições políticas de alinhamento ao regime e que não comportavam mais tais análises. De qualquer modo, esta antevisão de *O Brado Africano* só se concretizaria quatro décadas depois e por outros meios.

A greve da “quinhenta” se esvaziou, mas o descontentamento persistiu e na noite de passagem para o Ano Novo de 1934, nas áreas brancas da cidade, os “vivas” e o tilintar das taças de *champagne* silenciaram-se quando centenas de trabalhadores negros, aos gritos, irromperam atacando pessoas e bens que encontraram pelo caminho. Nada semelhante ocorrera desde a efetivação do domínio militar sobre a Colônia. A amplitude e o caráter de tal acontecimento ultrapassou seu móvel imediato – a greve fracassada – e foi fruto do descontentamento generalizado e de acumuladas frustrações e humilhações a que

estavam submetidos sob o jugo colonial. Ocorrera na virada do ano velho como que a querer romper com as práticas vigentes e inaugurar uma nova era com o raiar do novo ano. A reação da população branca foi histérica e a da polícia extremamente violenta, como aliás já o fora em relação a outros protestos e incitamentos contra o cumprimento das leis.⁵²³

O próprio *O Brado Africano* assustou-se com a manifestação e pôs-se em campo para, segundo dizia, desfazer mal entendidos, murmúrios e “balelas”, que corriam pela cidade insinuando que os “indígenas” queriam a expulsão dos brancos, o que só contribuía, na opinião do jornal, para que os governos olhassem “com olhos de desconfiança o pobre negro”. O artigo em questão, escrito por José Cantine, significativamente intitulava-se “Sem o branco não podemos passar”, afirmava que devido a “este pequenino acontecimento praticado por ‘mufanas’, toda a gente que tem cabeça só para por chapéu ficou a supor que o preto quer sacudir-se do branco... Quem pode pensar tal coisa é só um doido tarado”, pois, dizia Cantine, “o negro precisava e sempre precisaria” do branco, para que este o educasse, instruisse e desenvolvesse a sua terra que, desde “Adão, jazeu inculta e abandonada, até que por graça do Espírito Santo os europeus resolveram em 1884, dividi-la entre si afim de desenvolvê-la e trazer o facho da civilização às populações negras” e, acrescentava, se os negros peticionavam por justiça, educação e desenvolvimento, era porque se tinha acertado, na mesma conferência, que cabia às potências coloniais oferecer tais coisas em sua tarefa de “conduzir os povos bárbaros do continente negro, à perfeição” (OBA, 03/03/1934).

Numa leitura própria e enviesada da história colonial, Cantine afirmava que, nem mesmo naquelas colônias onde os negros gozavam de maior liberdade política, “nunca nenhum negro lembrou-se de insurgir-se contra o branco”, pois, afinal, o branco era necessário na África, e assim o seria “enquanto o mundo [fosse] mundo”, na medida em que possuía tudo o que era necessário ao bem estar do homem: “artes, instrução, educação, civilização, ciência divina, etc.” e, quanto às

⁵²³ Ver, por exemplo, o auto-crime e a proposta de desterro, entre 08 e 10 anos, a Marrameja ô Maérrula, cabo de terra de Morrumbene, Inhambane, que incitou ao não pagamento do *imposto de palhota* e à evasão. AHM-DSNI - Imposto de Palhota, pasta ano 1915 - Nota 566/141, Processo 216, do *Governo do Distrito de Inhambane para Secretaria dos Negócios Indígenas*, de 19/04/1915 e *Auto-crime*, anexo.

“ideias de independência, só [poderiam] caber na cabeça dum preto inculto ou dum tarado” (OBA, 03/03/1934). Se Cantine tinha ou não razão, se era ou não coisa de *mufanas* incultos ou produto da imaginação de mentes taradas, o certo é que a ditadura estado-novista acionou seu aparato policial, para impedir que este exemplo se propagasse e, a cada dia, apertou a vigilância, no intuito de controlar mais estritamente os homens e a expressão de suas ideias. Após a “greve da quinhenta”, passaram-se trinta anos até que nova greve viesse a ocorrer na Lourenço Marques colonial e já às vésperas do desencadeamento da luta armada de libertação nacional, em 1964;⁵²⁴ mas paralelamente às greves, os trabalhadores lançavam mão de uma série de táticas e iniciativas para a gestão de suas vidas.

Uma das mais interessantes destas práticas foi a dos trabalhadores da empresa concessionária dos serviços de limpeza pública e coleta do lixo, entre os anos 1910-30. Eram nomeadamente do povo chopi e criaram uma rede de vínculos pessoais mantendo, praticamente, o monopólio da tarefa de coletar o lixo das áreas urbanas brancas, mesmo sob o regime do *chibalo*. Devido às características do trabalho, podiam, a seu critério, coletar o lixo o mais rapidamente possível e depois dedicarem-se a “biscates” diversos como jardineiros, lavadores, etc.

Como os padrões de consumo eram diferentes, nem tudo o que era lixo para os brancos também o era para a população pobre dos subúrbios. Os coletores sabendo disto retiravam do lixo recolhido objetos que julgavam passíveis de aproveitamento ou que necessitavam de pequenos reparos e os vendiam nas áreas suburbanas da cidade. Inventaram também um sistema de gorjetas, segundo o qual cuidavam bem da recolha do lixo das casas cujos donos “cooperavam,” e tratavam com desleixo a dos demais. Quando a empresa queria estender a jornada de trabalho ou a área de recolha, sabotavam a coleta, deixando cair lixo pelas ruas, o que provocava reclamações dos moradores brancos à municipalidade, que multava ou ameaçava com o rompimento do contrato a empresa concessionária do serviço.⁵²⁵ A

⁵²⁴ Alexandrino Francisco José. *A greve dos carregadores da estiva do porto comercial de Lourenço Marques, em agosto de 1963, no contexto da luta de libertação nacional de Moçambique e alguns problemas na reconstrução da História do operariado moçambicano*. Trabalho de Licenciatura, Departamento de História da Universidade Eduardo Mondlane, Maputo, 1987, mimeo.

⁵²⁵ Jeanne M. Penvenne. *History of African Labor...*, p. 162 e segtes.

empresa temendo perigar seu polpudo negócio, invariavelmente retrocedia não sem algumas punições pessoais a título de “exemplo” mas não podia exagerar, pois sabia que os trabalhadores mantinham fortes laços de solidariedade e podiam também radicalizar ameaçando mais ainda o negócio.

Ao longo das décadas do século XX, e a partir da implantação do sistema ferro-portuário, que era o mais importante empregador de Lourenço Marques, os trabalhadores, consoante o tipo de atividade desenvolvida, buscavam com criatividade formas de contornar ou ao menos amenizar sua situação diante dos magros salários que lhes eram pagos. Quando estavam submetidos a turnos de trabalho com horário definido, procuravam trabalhar apenas no ritmo necessário para não despertar a atenção de algum supervisor mais rigoroso, mas não o suficiente para esgotarem suas energias durante o turno regular. Se estavam trabalhando por tarefas, procuravam realizá-las o mais rapidamente possível, para buscarem outras, ou possíveis horas-extras onde o trabalho era um pouco melhor remunerado. Caso soubessem que não haveria horas-extras, planejavam a distribuição do trabalho ao longo do turno para não se sobrecarregarem e, ao mesmo tempo, de maneira a “não dar nas vistas” dos *sipaíos* e supervisores.⁵²⁶

Nos longos quarenta anos sob os olhares vigilantes da polícia política da ditadura salazarista, o descontentamento teve de ser expresso sob formas mais difusas. Nas cidades, além destas formas cotidianas, o movimento associativista, de fachada cultural, a imprensa e a literatura passaram a ser os principais canais de expressão da parcela “assimilada” que se revoltava contra sua condição, enquanto no campo diversas manifestações de descontentamento e revolta foram eclodindo de maneira dispersa no território e com implicações distintas, embora, em geral, associadas ao cultivo obrigatório do algodão.

⁵²⁶ Ver por exemplo entrevistas realizadas por Jeanne Penvenne e arquivadas no Centro de Estudos Africanos/U.E.Mondlane, Maputo, com trabalhadores de várias áreas do complexo ferro-portuário. Incluem-se trabalhadores *chibalo*, voluntários e *indunas* (encarregados de policiar diretamente o trabalho): Francisco Simango, Silvestre José Zuana em 17/06/1977; Timóteo Comiche, José Mahandulane Cossa e Eugênio Langa em 18/06/1977; Sozinho Jelene Manhiça em 01/07/1977; Muzuanfo Tiago Muchanga em 02/07/1977; Pequenino Langa Mufana e Ernesto Muianga em 04/07/1977 e Alfeu Tualofo Cumbe em 07/07/1977.

Vozes no silêncio

Há ainda um aspecto resultante da presença colonial que creio merecer alguma atenção. Todas estas práticas de dominação política, de imposição de impostos, de expropriação de terrenos e, principalmente, o *chibalo*, o cultivo obrigatório, a migração para as minas e para as cidades em busca do trabalho assalariado, drenavam homens jovens em plena capacidade produtiva e reprodutiva e criaram um profundo desequilíbrio na relação numérica entre homens e mulheres adultos, o que era notado até mesmo pelos europeus.⁵²⁷ São eloquentes, por exemplo, os números das circunscrições do distrito de Lourenço Marques, em 1912:

Tabela 14 - População, segundo gênero - Distrito de Lourenço Marques - 1912⁵²⁸

Circunscrições	Adultos			Crianças		
	Masc.	Fem.	F/M*	Masc.	Fem.	F/M*
Manhiça	5.655	13.105	231,74	9.388	8.595	91,55
Maputo	8.887	12.301	138,41	6.453	5.874	91,02
Bilene	8.795	16.798	190,99	8.022	8.106	101,04
M'Chopes	18.379	30.320	164,97	11.869	12.203	102,81
Guijá	4.186	7.957	190,08	5.031	4.324	85,94

* nº de mulheres para cada 100 homens.

Note-se que entre as crianças há um certo equilíbrio natural entre os sexos e, em média, temos 94,47 meninas para cada 100 meninos; já o gritante desequilíbrio entre os adultos (83% a mais de mulheres) acrescido de restrições aos meios de sobrevivência, materiais e espirituais, impediam a plena realização de muitas das práticas rituais, norteadoras da ação individual e coletiva, que funcionavam como regras para o bom convívio social. Embora a maioria das tarefas domésticas e agrícolas fossem atribuições femininas, os homens eram responsáveis pela

⁵²⁷ Pe. Daniel da Cruz. *Em terras...*, p. 90.

⁵²⁸ *Relatório das Circunscrições do Districto de Lourenço Marques -1911-1912*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1913. As demais circunscrições não forneceram as variantes aqui utilizadas.

abertura de novas *machambas*, pela confecção e manutenção de utensílios domésticos, exceto os potes e panelas – um atributo feminino –, faziam e consertavam as palhotas, secadores e celeiros para os grãos, eram responsáveis pelo manejo do gado, pela caça e pesca.⁵²⁹ Como toda a vida era concebida como fruto da complementaridade entre pólos “masculinos” e “femininos”, a presença dos homens era fundamental para a consecução de rituais que possibilitassem o sucesso no desempenho das mais cotidianas tarefas.⁵³⁰ A ausência masculina, portanto, trazia profundas implicações quer na produção econômica familiar, quer na reprodução cultural e social das comunidades.

Em tese, a superioridade numérica das mulheres poderia induzir ao alastramento da poligenia. Entretanto, como o preço do *lobolo* era controlado pelos chefes e *mnumuzanes* que o mantinham alto, as mulheres acabavam sem homens quer pela indisponibilidade, quer pela ausência dos maridos que, por vezes, ficavam anos nas minas.⁵³¹ As mulheres casadas ou “prometidas” com o adiantamento de parte do *lobolo* tinham a sua sexualidade controlada pelos parentes de seu marido e pelos seus próprios, na medida em que o adultério feminino era encarado como roubo de mulheres, com implicações no equilíbrio do sistema de *lobolo* e fonte de conflitos. Além disso, com os maridos, filhos, pais e irmãos distantes, as mulheres passaram, paulatinamente e cada vez mais, a assumir também as tarefas normalmente atribuídas aos homens, sem que, entretanto, houvesse um equivalente aumento de seu poder ou o rompimento com a situação de inferioridade social vivenciada.⁵³²

⁵²⁹ Henri A. Junod. *Usos e Costumes...*, t. I, p. 319-33; t. II, p. 21-135; José F. Feliciano. *Antropologia Econômica...*, p. 182-5; Pe. Daniel da Cruz. *Em terras...*, p. 96 e principalmente 170-5. e Patrick Harries. *Work, culture and identity...*, p. 147.

⁵³⁰ José F. Feliciano. *Antropologia Econômica...*, p. 376-388.

⁵³¹ *Mnumzanes*: chefes locais de pequenas povoações formadas pelas casas de seus filhos casados e agregados. Sobre seu papel no controle do mercado de casamento, ver Patrick Harries. *Work, culture and identity...*, p. 90-100.

⁵³² Pe. Daniel da Cruz. *Em terras...*, p. 94-96; Sherilynn Young. “Fertility and Famine: Women’s Agricultural History in Southern Mozambique.” In: Robin Palmer & Neil Parson (eds). *The roots of rural poverty in Central and Southern Africa*. Berkeley: University of California Press, 1977, p. 66-81 e E. Dora Earchy. *Valenge Women: The Social and Economic Life of the Valenge Women of Portuguese East Africa*. London, 1933, particularmente p. 22-7. A

Covane afirma que tanto as canções por ele coletadas, quanto noutras que integram o acervo sonoro da Rádio Moçambique reforçam esses valores negativos contra as mulheres. As casadas eram comumente vistas como uma parte integrante da propriedade masculina e delas era esperado que agissem como tal.⁵³³ Em outras palavras, a ausência dos homens pela via do trabalho migrante contribuiu não só para dissolver algumas práticas culturais e sociais, mas também para criar outras: incrementou a carga de trabalho e a responsabilidade econômica e social das mulheres, mas ao mesmo tempo, muitas vezes, significou a ampliação de uma severa repressão sexual sobre elas.⁵³⁴

Os trabalhadores assalariados, em seus vários destinos, tendiam a perder sua relação natural com o espaço, com o tempo e a própria noção de trabalho. No sul de Moçambique, antes da imposição do colonialismo, o trabalho era ritmado pelo ciclo da natureza: o sol, a chuva, o ciclo biológico das plantas e animais é que fazia entrecortar os períodos de trabalho duro e intenso e os de descanso e lazer; o trabalho era muito mais uma necessidade social, que obedecia a ritos específicos, do que um objetivo de vida; os eventuais excedentes acabavam por ser socialmente consumidos em festas e presentes e, portanto, o dia de trabalho e a produção eram pautadas por estes referenciais.

Nas *machambas* dos colonos, nas *plantations* de cana, em Moçambique ou no Natal, ou nas minas de Kimberley e do Rand, os trabalhadores, separados de suas mulheres e família, eram coagidos a trabalhar dia após dia num ritmo cadenciado e monótono imposto pela implacável lógica mecânica do relógio, obrigados a realizar tarefas agrícolas e domésticas que rompiam com seus valores culturais, a obedecer a ordens impessoais e realizá-las sob a vigilância de capatazes, cuja lógica era a da eficiência e da acumulação. Nesta nova situação, estavam dissociados os espaços e os tempos do trabalho, do descanso, do convívio cultural e ritual; seu tempo já não era marcado pelo desenrolar dos eventos naturais e espirituais. Agora o tempo era dividido em horas, dias, semanas e meses de trabalho, que pautavam os momentos de

situação de inferioridade social atribuída às mulheres e o controle de sua sexualidade exercida quer pelo marido quer pelos parentes deste e pela comunidade como um todo estão amplamente ilustradas em Henri A. Junod. *Usos e Costumes...*, particularmente o tomo I - Vida Social.

533 Luís A. Covane. *Migrant labour...*, p. 36, 80-1.

534 Patrick Harries. *Work, culture and identity...*, p. 159.

descanso e a duração das jornadas e dos contratos.⁵³⁵ O trabalho já não era mais para atender a necessidades naturais, mas para responder a coerções externas. Este processo que, na Europa dos tempos modernos, se desenrolou pelo menos ao longo de três séculos, em Moçambique se processou em décadas e mesmo em alguns anos.⁵³⁶

Os valores até então produzidos, ao longo de séculos, num ambiente social específico, e transmitidos no seio da comunidade, já não eram considerados válidos e respeitados nos novos espaços e tempos; e, como a cultura é fruto de um longo aprendizado e de internalizações e não um produto de fácil consumo que se adota ou se abandona espontaneamente, era inevitável que neste novo contexto as pessoas vivenciassem um período de aguda desorientação. Como destaca Patrick Harries, esta nova situação não deve ser entendida, contudo, nem como a imposição de uma cultura dominante sobre um proletariado desenraizado, nem como uma simples justaposição entre as culturas europeias e africanas, pois os trabalhadores negros se apropriaram, mobilizaram e forjaram uma variedade de símbolos culturais, numa tentativa de construir um mundo que lhes fosse familiar e seguro, embora o fizessem, acrescento, constrangidos pela situação colonial.⁵³⁷

Embora o Estado colonial se esforçasse por controlar mais estritamente possível a movimentação e a vida dos “indígenas”, a administração colonial portuguesa não era panóptica e onipresente e esteve longe de exercer sua hegemonia, para além da esfera política, pelo interior afora. Na verdade, a hegemonia cultural sempre esteve nas mãos das populações locais mesmo nas periferias das mais importantes cidades coloniais. Sua fraqueza relativa do Estado o impedia de

535 Sobre o impactos destas novas concepções de tempos ver, para a região da África Austral, o proprio estudo de Patrick Harries, *Work, culture and identity...*, e Keletso E. Atkins. *The Moon is Dead! Give us our Money! The Cultural Origins of an African Work Ethic, Natal, South Africa, 1843-1900*. Portsmouth: Heinemann, 1993; Jean e John Comaroff. *Of Revelation and Revolution*. Chicago: University of Chicago Press, 1991, particularmente vol. I e para outra região da África ver Phyllis Martin. *Leisure and Society in Colonial Brazzaville*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

536 Sobre estas transformações na Europa e as novas concepções de tempo ver o já clássico: Edward Palmer Thompson. “Tiempo, Disciplina de Trabajo y Capitalismo Industrial”. In: *Tradición, revuelta y consciencia de clase*. Barcelona: Crítica, 1979, p. 239-293.

537 Patrick Harries. *Work, culture and identity...*, p. 49.

fiscalizar cotidianamente os milhares de trabalhadores urbanos e os milhões de camponeses. Como o poder não é algo pronto e acabado, mas que se estrutura nas relações sociais concretas que se estabelecem entre pessoas e sob circunstâncias específicas, é preciso ter claro que os trabalhadores moçambicanos retinham alguma autonomia, mesmo que fossem os atores oprimidos por estas relações. Embora os patrões detivessem os meios materiais, legais e mesmo ilegais, para exercer pressão quer com o exercício concreto da violência, quer com a sua possibilidade latente, os trabalhadores desenvolveram mecanismos para contornar ou mesmo desobedecer as ordens que lhes parecessem absurdas, que não lhes agradassem ou que lhes causassem danos físicos e morais.

Ainda que espoliados das melhores terras, os camponeses mantinham o controle sobre este meio de produção, além disso o trabalho familiar e a incapacidade da autoridade colonial em se fazer presente diuturnamente em todos os rincões do interior ou dos subúrbios, possibilitava grande margem de manobra quanto à utilização do tempo de trabalho e quanto às formas de conduzir suas vidas individuais e coletivas. Nas cidades, estratégias se multiplicaram neste sentido. As frases constantemente repetidas entre os colonos, de que os “indígenas são vagabundos” “preguiçosos”, “incapazes de aprender” e outras do gênero, são indicativas de que muitos desses “indígenas” não estavam preparados para as tarefas que lhe eram impostas, mas que também pudessem não estar interessados em aprendê-las e nem em realizá-las ao gosto dos patrões ou capatazes.

A eficácia no cumprimento das ordens, ou o espaço da desobediência, é sempre resultante de um jogo de forças mais ou menos negociado, tenso, cuja concretização se dá no universo da prática cotidiana, permeado pela leitura que cada uma das partes faz da outra. É sempre fruto de situações específicas, dinâmicas, resultando de iniciativas pessoais, difícil, senão impossíveis, de serem mensuradas; entretanto, muitas vezes, acabam por instituir rotinas, gestos, ritmos e referências de comportamento e até mesmo por serem institucionalizadas, marcando os limites da ação de cada uma das partes envolvidas. Novas formas, novas regras, novos padrões podem conviver ou serem criados ou recombinações de múltiplas maneiras, consoante conjunturas e forças distintas em ação, num contínuo processo de estruturação de relações sociais.

Todas estas estratégias e táticas cotidianas, levadas a cabo pelos trabalhadores, devem ser vistas muito mais como a busca da manutenção da autonomia e do controle sobre suas vidas, nos moldes da sociedade não-capitalista, ou ainda como a sua forma de se inserir na economia de mercado, do que como mecanismos de enfrentamento que expressariam uma consciência anti-capitalista ou anti-colonial.⁵³⁸

O que os trabalhadores mais queriam era poder controlar seu tempo e ritmo de trabalho, sua alimentação, seus rituais, manter o poder de decidir quando, por quanto tempo e sob quais condições vender sua força de trabalho ou seus produtos agrícolas ou então fugir, burlar, adaptar-se e, em casos extremos, lutar para permanecer fora do universo do trabalho assalariado e não minar as bases do sistema colonial capitalista que o impunha. De qualquer modo, estas estratégias de não conformismo ao projeto colonial, se não o questionaram, nem o enfrentaram diretamente, resultaram numa série de pequenos obstáculos aos seus desígnios e, se não detiveram o seu avanço, ao menos ajudaram a moldar suas características e os termos das relações que se estabeleceram entre colonos e colonizados.

Muitos procuraram novos caminhos mágico-religiosos ou de inserção social, que lhes propiciassem a necessária inteligibilidade frente à desestruturação de valores vivenciada; e, certamente, num processo

538 É ampla a bibliografia teórica acerca das formas e significados da resistência cotidiana dita "oculta". Cito apenas alguns: Timoty Mitchell. "Everyday methaphors of power". *Theory and Society*, 19, 5, 1990, p. 545-570; James Scott. *Weapons of the Weak: Everyday forms of Peasant Resistance*. New Haven: Yale University Press, 1985 e do mesmo autor *Domination and the Arts of Resistance: Hidden Transcripts*. New Haven: Yale University Press, 1990; Michael Watts. *Silent Violence: Food, Famine and the Peasantry in Northern Nigeria*. Berkeley: University of California Press, 1983; Allen Isaacman. "Peasants and Rural Protest in Africa". *African Studies Review*. 33, 1990, p. 01-20 e do mesmo autor *Cotton is the mother of poverty...*, particularmente p. 205-237. Não sendo especialista no tema, julgo porém, não ser descabido mencionar aqui alguns títulos da mais recente bibliografia acerca das formas de resistência cotidiana sob o regime escravista no Brasil: João José Reis & Eduardo Silva. *Negociação e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989; Sílvia Hunold Lara. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988; Leila Mezan Algranti. *O feitor ausente*. Petrópolis, Vozes, 1988; Sidney Chalhoub. *Visões da Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

de interação com as novas referências culturais exógenas, fossem elas europeias, asiáticas ou mesmo de outros povos africanos, uma nova gama de valores foram paulatinamente emergindo. As associações culturais, os Grêmios, os clubes de futebol e igrejas cristãs africanas etiópicas e zionistas representam um tipo de síntese em busca de novos valores sociais e espirituais, muito embora, nem todos conseguissem re-situarem-se e reconstruir laços de solidariedade e convivência. Muitos, desarmados de seus instrumentos de defesa, excluídos cultural e socialmente, sucumbiram de forma impiedosa ao impacto dos novos valores: prostituição, criminalidade e principalmente alcoolismo passaram a fazer parte do cotidiano neste universo em rearticulação, cuja face mais evidente manifestava-se nos centros urbanos. Mas este se constitui um novo universo que merece estudo à parte.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não pretendo aqui voltar aos argumentos e afirmações que avancei ao longo do texto. Espero somente que a leitura deste livro tenha propiciado um conhecimento sobre uma parte da história da África muito pouco conhecida, sobretudo pelo público brasileiro. Mostrar que não foi nem linear nem simples o processo que transformou a presença comercial portuguesa num domínio efetivo sobre terras e gentes naquela região que iria se transformar em Moçambique, mais especificamente em sua porção sul, foi minha preocupação constante. Embora este livro esteja centrado neste processo de dominação colonial, evitei, no conjunto do trabalho, abordagens simplificadoras que reduzissem o complexo processo histórico aí decorrido a uma ação unilateral dos portugueses. Não estavam sozinhos e nem agiam sobre terreno vazio: as populações locais com suas ações calcadas em valores culturais específicos e distintos daqueles dos europeus condicionaram as formas da trama histórica desenrolada. Mostrei como nem os primeiros nem os segundos tinham projetos e discursos homogêneos e monolíticos ainda que os europeus tenham procurado reduzir todos às categorias de nativos e de “indígenas”, sem vontade própria e submetidos às suas, o que ficaram muito longe de conseguir. Estes últimos eram formados por povos distintos perpassados por diferenciações sociais internas e isto não deixou de se refletir nas formas concretas com que se relacionaram com a presença europeia, antes e depois do domínio efetivo.

Seguindo esta perspectiva teórica é que discuti como as elaborações discursivas acerca do significado da ação colonial e da superioridade racial, tida como certa, confrontaram-se com a realidade no processo de implantação da máquina administrativa no terreno, construindo e modelando, *pari passu*, os paradigmas da dominação colonial. Entre europeus não havia nem homogeneidade ideológica e social nem concordância quanto a processos específicos a serem seguidos na ação colonial, exceto quanto à sua superioridade racial e à legitimidade de sua presença “civilizadora”. Os mecanismos de dominação construídos neste contexto e espaço específicos foram, como já dito, baseados nestas premissas: racismo e civilizacionismo.

Dominar não se resume a conquistar. Esta máxima expressa o que aqui se escreveu. Era preciso desenvolver mecanismos para

transformar o modo de vida dos “indígenas” o suficiente para fazê-los integrarem-se na esfera de produção colonial capitalista gerida pelo Estado, em benefício dos colonos e da administração: impostos diversos e expropriação de terras forçavam a busca de alternativas de renda no mercado assalariado. O discurso sobre a obrigação do trabalho transformou-se em justificativa para a implantação de azeitado e brutal sistema de obtenção de trabalho compelido e a paulatina criação de um mercado urbano de trabalho voluntário. Tudo isto se fez através da coerção física mais ou menos direta não poupando mulheres e crianças e causando profundo impacto na vida cotidiana das populações atingidas, que não ficaram impassíveis. Estratégias várias foram levadas a cabo cotidianamente. Burlas diversas e fugas destacam-se, mas inumeráveis táticas foram usadas para tornar menos dura a vida sob o colonialismo e entre elas estava o engajamento para trabalhar nas minas da África do Sul ou como voluntário na capital da Província. Ambas significavam profundas mudanças culturais, mas funcionaram como escapes alternativos à dureza nas *machambas* dos colonos europeus.

No espaço urbano, único na colônia onde a hegemonia cultural europeia parecia exercer-se de maneira mais ou menos segura, novas e delicadas tramas sociais iam sendo criadas diante da variedade de povos presentes: africanos de diferentes culturas, europeus de diversos países e orientais de origens e hábitos distintos formavam uma paisagem social ímpar, paulatinamente marcada pelo crescente racismo colonial, que passava a ser o definidor dos lócus sociais coletivos e individuais. Este também era o espaço em que toda a ação colonial se via contestada. Este quadro de dominação colonial estava consolidado por volta do fim dos anos 1930, quando uma atitude policialesca e ditatorial, ainda mais repressiva, se abateu sobre as colônias sufocando ou cooptando as vozes discordantes cuja expressão só se fez ouvir décadas mais tarde. Como vimos, os jornais editados por negros e mulatos, com alguma instrução, foram fortes veículos de denúncia das mazelas e brutalidades do colonialismo. Esta vigorosa reação intelectual, embora vislumbrada neste texto, será objeto de outro livro. Até lá!

FONTES & REFERÊNCIAS

ARQUIVOS

Quando, em 1981, iniciei o trabalho de coleta de fontes a maior parte da documentação do Arquivo Histórico de Moçambique (AHM) não havia sido sistematizada. Parte dela, hoje, já foi inventariada e catalogada. Isto quer dizer que os documentos foram citados seguindo a numeração que as caixas tinham na altura da recolha e que hoje, face aos rearranjos do material, poderão estar em outras ou sob números diferentes. Alguns fundos são pequenos outros têm centenas ou mesmo mais de um milhar de caixas. No AHM consultei os seguintes fundos:

ACLM - Administração Civil de Lourenço Marques

ACM - Administração Civil de Moçambique

APPCFLM - Associação do Pessoal do Porto e Caminhos de Ferro de L. Marques

CM - Companhia de Moçambique

DSNI - Direcção dos Serviços e Negócios Indígenas

GG - Governo Geral

OP - Obras Públicas

PCFLM - Porto e Caminho de Ferro de Lourenço Marques

QG - Quartel General

Em Portugal, no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU):

JCU - Junta Consultiva do Ultramar

Moçambique, Primeira e Segunda Repartições

Moçambique, Miscelâneas

Obtive ainda fotocópias ou microfichas dos seguintes arquivos:

MNA - Malawian National Archives

RNA - Rodhesian National Archives (hoje Zimbabwé)

SAGA - South Africa General Archives

PERIÓDICOS CONSULTADOS

Diário de Notícias, 1905-1910
Lourenço Marques Guardian, 1905-1940
Notícias, 1926-1940
O Africano, 1908-1919
O Brado Africano, 1918-1950
O Chocarreiro, 1910
O Districto, 1904-1905
O Emancipador, 1919-1937
O Futuro, 1898-1909
O Incondicional, 1910-1920
O Mignon, 1902-1905
O Oriente, 1919-1933
O Progresso de Lourenço Marques, 1902-1908
O Simples, 1911-1913

REFERÊNCIAS

ALBERTO, Caetano. *A Campanha d'África contada por um sargento*. Lisboa: Empresa do Occidente, 1896.

ALBUQUERQUE, Joaquim Mousinho de. *Providências publicadas pelo Comissário Régio na Província de Moçambique*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1898.

ALBUQUERQUE, Ruy. O Pensamento Colonial de Oliveira Martins. *Revista do Gabinete de Estudos Ultramarinos*. Lisboa, 1957. Separata dos n. 13 e 14.

ALEXANDRE, Valentim. A África no Imaginário Político Português (séculos XIX-XX). In: VÁRIOS. *Construção e Ensino da História de África*. Lisboa: Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1995, p. 231-44.

_____. *Origens do Colonialismo Português Moderno*. Lisboa: Sá da Costa, 1979.

ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente*. Petrópolis: Vozes, 1988.

ALMEIDA SERRA, António Manuel de. *Política Agrária e Desenvolvimento Económico e Social na República Popular de Moçambique, 1975-85*. Tese de doutoramento, Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, 1991.

ALMEIDA, Américo Chaves de. *O Problema da África Oriental Portuguesa - A Ruína de Moçambique*. Lisboa: Inglesa, 1932.

ALMEIDA, Pedro Ramos de. *História do Colonialismo Português em África. cronologia século XIX*. Lisboa: Estampa, 1979, 3 vols.

ÁLVARES, Luiz Vicente. *Anáthema contra as selecções odiosas de cores e apello à Constituição Nacional*. Lourenço Marques: Typographia Oriental, 1913.

AMARAL, Francisco José Pereira do. *Elementos para a resolução dos Problemas Coloniais*. (Parecer da Sub-comissão, alínea b) Lisboa: Sociedade de Geografia de Lisboa, 1913.

ANÔNIMO. *Política Religiosa e Educativa nas Colónias Portuguesas*. Lisboa: Luiz Marques, 1942.

ANTUNES, Luís Frederico Dias. *A Companhia dos Baneanes de Diu em Moçambique (1686-1777)*. Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1992.

ASSOCIAÇÃO DO FOMENTO AGRÍCOLA DA PROVÍNCIA DE MOÇAMBIQUE. *Exposição*. Lourenço Marques: Minerva Central, 1924.

AXELSON, B. *Portuguese in South East Africa, 1600-1700*. Johannesburg: Witwatersrand University Press, 1960.

AZEVEDO, Guilherme de. *Relatório sobre os trabalhos do recenseamento da população de Lourenço Marques e Subúrbios, referido ao dia 1 de Dezembro de 1912*. *Boletim Oficial*, suplemento. p. 177-193.

AZEVEDO, J. Serrão de. *Relatório do Curador - Ano económico 1912-13*. Curadoria dos Indígenas Portugueses no Transvaal. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1913.

_____. *Relatório do Curador - Ano económico 1914-15*. Curadoria dos Indígenas Portugueses no Transvaal. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1915.

BALFOUR, J. A.. *Relatório sobre irrigação com referência especial ao Vale do Limpopo*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1920.

BENTO, Carlos Lopes. *As Ilhas Querimba ou de Cabo Delgado: situação colonial, resistência, mudança (1742-1822)*. Tese de doutorado apresentada ao Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, 1993.

BERNSTEIN, Henry (Ed.). *The Agrarian Question in South Africa*. London and Portland: Frank Cass, 1996. Edição especial do *The Journal of Peasant Studies*, London, v. 23, n. 2-3, jan./apr. 1996.

- BETTENCOURT, José Tristão de. *Relatório do Governador Geral de Moçambique, 1940-1942*. Lisboa, 1945.
- BOTELHO, J. J. Teixeira. *História Militar e Política dos Portugueses em Moçambique*. De 1833 aos nossos dias. 2 ed., rev., [Lisboa: Centro Tipográfico Colonial], 1936.
- BOXER, Charles R. *O Império Colonial Português, 1415-1825*. Lisboa: Ed. 70, 1981.
- BOXER, Charles R. *Relações Raciais no Império Colonial Português, 1415-1825*. Porto: Afrontamento, 1977.
- BOXER, Charles; AZEVEDO, Carlos de. *A Fortaleza de Jesus e os Portugueses em Mombaça*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960.
- BRESCIANI, Maria Stella Martins. Lógica e Dissonância - Sociedade de trabalho: lei, ciência, disciplina e resistência operária. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 6, n. 11, set.1985/fev.1986, p. 07-44
- BRUNDSCHWIG, Henri. *A Partilha da África Negra*. São Paulo: Perspectiva, 1974.
- BUJRA, Janet M.. Men at Work in the Tanzanian Home: How did they ever learn? In: Hansen, Karen Tranberg (ed.). *African Encounters with Domesticity*. New Brunswick: Rutgers University Press, 1992, p. 242-265.
- BUNDY, Colin. *The rise and fall of the South African peasantry*. London: Heinemann, 1979.
- CADAMOSTO, Luís de. *Viagens*. Lisboa: Portugália, [19--].
- CAMACHO, Brito. A preguiça indígena. In: VÁRIOS. *Antologia Colonial Portuguesa*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1946, v. I, p. 189-194.
- _____. *Pretos e Brancos*. Lisboa: Guimarães, 1926.
- CAMPBELL, Gwyn. Madagascar and Mozambique in Slave Trade of the Western Indian Ocean, 1800-1861. *Slavery & Abolition*, London, 9, Dec. 1988, p. 166-193.
- CAMPOS JÚNIOR, António de. *Victórias d'África*. A defeza de Lourenço Marques e as Campanhas do Valle do Incomati e do paiz de Gaza, 1894-1895. Lisboa, [s.n.], 1896.
- CAPELA, José; MEDEIROS, Eduardo. *O Tráfico de Escravos de Moçambique para as Ilhas do Índico, 1720-1902*. Maputo: Universidade Eduardo C. Mondlane, 1987.

- CAPELA, José. Mentalidade escravista em Moçambique, 1837-1900. *Cadernos de História*. (Boletim do Depto de História da Universidade Eduardo Mondlane), Maputo, n. 2, ago. 1985
- CAPELA, José. *O Escravismo Colonial em Moçambique*. Porto: Afrontamento, 1993.
- _____. *O Imposto de Palhota e a Introdução do Modo de Produção Capitalista nas Colônias*. Porto: Afrontamento, 1977.
- _____. *O Movimento Operário em Lourenço Marques, 1898-1927*. Porto: Afrontamento, [1981].
- CARDOSO, Augusto Melo Pinto. *Distrito de Inhambane - Relatório do Governador - 1907 a 1909*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1909.
- CARREIRA, António. *Estudos de economia caboverdiana*. Vila da Maia: Imprensa Nacional/ Casa da Moeda, 1982.
- CARVALHO, Antonio José de e Deus, João de. *Diccionario Prosódico de Portugal e Brazil*. 4 ed. rev. e aug., Porto: Lopes, Rio de Janeiro: Frederico Augusto Schmidt, 1890.
- CASTILHO, Augusto de. *O Distrito de Lourenço Marques no presente e no futuro: breves apontamentos*. Lisboa: Sociedade de Geografia de Lisboa, 1880.
- CASTRO HENRIQUES, Isabel. Da virtuosa brandura do branco à preguiça pecaminosa do negro - uma contribuição para a releitura da situação colonial sob dominação portuguesa. *Studia Africana*, Barcelona: 1, 1990, p. 27-38.
- CASTRO, Álvaro de. *África Oriental Portuguesa: Notas e Impressões*. Lisboa: Livraria Acadêmica, [19--].
- CASTRO, Armando A. G. de Moraes e. *As Colônias Portuguesas e alguns dos principais problemas que as interessam*. Porto: Companhia Portuguesa, 1927.
- CEITA, Maria Nazaré. Cidades: construção e hierarquização dos espaços e dos homens (o caso de S. Tomé e Príncipe). In: VÁRIOS. *Construção e Ensino da História de África*. Lisboa: Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para a Comemoração dos descobrimentos Portugueses, 1995, p. 293-316.
- CENTRO DE ESTUDOS AFRICANOS. *O Mineiro Moçambicano - um estudo sobre a exportação de mão-de-obra*. Maputo: Instituto de Investigação Científica de Moçambique, 1977.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

- CHARTIER, Roger. *A História Cultural: entre práticas e representações*. Lisboa : Difel, 1990.
- CHEVALIER, Jean ; GHEERBRANT, Alain. *Dictionnaire des Symboles*. Paris: Seghers, 1977.
- CHILUNDO, Arlindo. Quando começou o comércio das oleaginosas em Moçambique? Levantamento estatístico da produção e exportação no período entre 1850-1875. In: *I Reunião Internacional de História de África - Relação Europa-África no 3º quartel do Séc. XIX (Actas)*. Lisboa: Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, I.I.C.T., 1989, p. 11-21.
- CHITTICK, H. Nevill; ROTBERG, Robert I. (eds). *East Africa and the Orient: Cultural Syntheses in PreColonial Times*. New York: Holmes & Meier, 1975.
- CLARENCE-SMITH, Gervase. *O Terceiro Império Português (1825-1975)*. Lisboa: Teorema, 1990.
- CLARKE, Duncan G. *Domestic Workers in Rhodesia: The Economics of Masters and Servants*. Gwelo: Mambo Press, Mambo occasional papers.- Socio-economic series; 1, 1974.
- CÓDIGO PENAL. Aprovado pelo Decreto de 10 de Dezembro de 1852. Lisboa: Imprensa Nacional, 1853.
- COLLECÇÃO OFFICIAL DA LEGISLAÇÃO PORTUGUEZA - anno de 1875. Lisboa: Imprensa Nacional, 1876.
- COMAROFF, Jean; John L. Home-Made Hegemony: Modernity, Domesticity and Colonialism in South Africa. In: Hansen, Karen Tranberg (ed.). *African Encounters with Domesticity*. New Brunswick: Rutgers University Press, 1992, p. 46-49.
- _____. *Of Revelation and Revolution: Christianity, colonialism, and consciousness in South Africa*. Chicago: University of Chicago Press, 1991.
- COMITÉ ANTI-APARTHEID. Brève histoire de la spoliation des terres et de l'exploitation du travail en Afrique du Sul. *Les Temps Modernes*, Paris, n. 216, mai. 1964, p. 2024-48
- COMPANHIA DE MOÇAMBIQUE. *Território de Manica e Sofala*: monografia. Porto: Exposição Colonial Portuguesa, 1934.
- COOPER, Frederick. *Decolonization and African Society: The Labor Question in French and British Africa*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
- COQUERY-VIDROVITCH, Catherine. Les structures du pouvoir et la communauté rural pre-coloniale. *Canadian Journal of African Studies*, Ottawa, v. 15, n. 3, 1981, p. 433-449.

- COSTA, Carmelisa Soares da. O caso dos chineses de Moçambique imigrados em Portugal. In: Ana Maria Amaro, Carlos Justino (coord.). *Estudos sobre a China*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Política, 1998, p. 305-328.
- COSTA, Eduardo da. Princípios de Administração Colonial. In: *Antologia Colonial Portuguesa*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1946, v. I, p. 79-96.
- _____. Estudo sobre a administração civil de nossas Possessões Africanas. Apresentado ao Congresso Colonial, 1901, *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*. 19 série, n. 7-12, p. 624-5.
- COSTA, Gomes da. *Gaza - 1897-1898*. Lisboa: Typ. e Photogravura C. Branco Albert, 1899.
- COSTA, Maria Inês Nogueira da. No centenário da Companhia de Moçambique, 1888-1988. *Arquivo*. Maputo, 6, out. 1989, p. 65-76.
- COUTINHO, João de Azevedo. *Valor e Eficiência Patriótica das Missões Católicas*. Conferência à 1ª Exposição Colonial. Porto: Litografia Nacional do Porto, 1934.
- COVANE, Luís António. *As Relações Económicas entre Moçambique e a África do Sul, 1850 -1964: Acordos e Regulamentos Principais*. Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique, 1989.
- _____. Considerações sobre o impacto da penetração capitalista no Sul de Moçambique, 1850-1876. In: *I Reunião Internacional de História de África - Relação Europa-África no 3º quartel do Séc. XIX (Actas)*. Lisboa: Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, IICT, 1989, p. 525-34.
- COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture in southern Mozambique with special reference to Inhamissa (lower Limpopo), 1920 - 1992*. Tese de doutoramento apresentada ao Institute of Commonwealth Studies, University of London, 1996. Publicada em português: *O trabalho migratório e a agricultura no Sul de Moçambique (1920-1992)*. Maputo: Promédia, 2001.
- CRUSH, Jonathan; AMBLER, Charles (eds). *Liquor and Labor in Southern Africa*. Athens: Ohio University Press; Pietermaritzburg: University of Natal Press, 1992.
- CRUZ, Pe. Daniel da. *Em terras de Gaza*. Porto: Gazeta das Aldeias, 1910.
- CUNHA, J. M. da Silva. *O Trabalho Indígena - Estudo de Direito Colonial*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1949.

- CURTO, José Carlos. *The Luso-Brazilian Alcohol Commerce at Mpinda, Luanda, and Benguela during the Atlantic Slave Trade c. 1480-1830 and its Impact on the Societies of West Central Africa*. Tese de doutoramento. Los Angeles, University of California, 1996.
- D'ALMADA, José. *Diligências Diplomáticas em torno de Moçambique*. Coimbra: Coimbra Editora, 1970.
- DARCH, Colin. Trabalho Migratório na África Austral: um apontamento crítico sobre a bibliografia existente. *Estudos Moçambicanos*, Maputo, 3, 1981, p. 81-96.
- DEPELCHIN, Jacques. Formazione delle classi, lotte e coscienza di classe nello Zaire coloniale. In: Gentili, Anna Maria et alii. *Africa come Storia: Elementi del dibattito sulla natura della transizione nelle società e nei sistemi africani*. Milano: Franco Angeli, 1980, p. 249-73.
- DIAS, Jill R. Uma questão de identidade: Respostas intelectuais às transformações económicas no seio da elite crioula da Angola portuguesa entre 1870 e 1930. *Revista Internacional de Estudos Africanos*, Lisboa, I, jan./jun. 1984, p. 61-94.
- DUFFY, James. *Portugal in Africa*. Baltimore: Penguin Books, 1963.
- DUFFY, James. *Portuguese Africa*. Harvard University Press, 1959.
- _____. *A Question of Slavery - Labour Politics in Portuguese Africa and the British Protest, 1850-1920*. Oxford: The Clarendon Press, 1967.
- EARTHY, E. Dora. *Valenge Women: The Social and Economic Life of the Valenge Women of Portuguese East Africa*. London: Oxford University Press, 1933.
- EGUCHI, P. K. Beer Drinking and Festivals amongst the Hide. *Kyoto University African Studies*, Kyoto, 9, 1975, p. 69-90.
- ENNES, António J. e alii. O Trabalho dos Indígenas e O Crédito Agrícola. In: VÁRIOS. *Antologia Colonial Portuguesa*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1946, v. I. p. 23-53.
- ENNES, António. *A Guerra de África em 1895*. 2 ed., Lisboa: Ed. Gama, 1945.
- ENNES, António. *Moçambique - Relatório apresentado ao Governo*. 4 ed., Lisboa: Agência Geral do Ultramar/Imprensa Nacional, 1971. Fac-similada pela de 1946.
- ERSKINE, St. Vincent. Third and fourth Journeys in Gaza or southern Mozambique, 1873 to 1874 and 1874 to 1875. *Journal of Royal Geographical Society*. London, 48, 1878, p. 25-56.

- FARINHA, Pe. António Lourenço. *A expansão da Fé na África e no Brasil - Subsídios para a História Colonial*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1942.
- FEIO, Manuel Moreira. *Indígenas em Moçambique*. Estudos Sociológicos. Lisboa: Typ. do Comércio, 1900.
- FELICIANO, José Fialho. *Antropologia Económica dos Thonga do Sul de Moçambique*. Dissertação de Doutoramento, Iscte-Utl, Lisboa, 1989, policopiada.
- FERRÃO, Francisco. *Circunscrição de Lourenço Marques - Respostas aos quesitos feitos pelo Secretário dos Negócios Indígenas Dr. Francisco Ferrão para a confecção do relatório sobre o distrito de Lourenço Marques*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1909.
- FERREIRA MARTINS, Gen. *João Albasini e a Colónia de S. Luís*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1957.
- FERREIRA, António Vicente. Colonização étnica da África Portuguesa e Alguns aspectos da Política Indígena de Angola. In: VÁRIOS. VÁRIOS. *Antologia Colonial Portuguesa*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1946, v. I, p. 255-279.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975.
- FIRST, Ruth; DAVIES, Robert H. *Migrant Labour to South Africa: A Sanctions Programme?* Geneva: International University Exchange Fund, 1980.
- FIRST, Ruth. *Black Gold: The Mozambican Miner, Proletarian and Peasant*. Susex: Harvest Press, 1983.
- FLORENTINO, Manolo Garcia. *Em costas negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.
- FREIRE DE ANDRADE, Alfredo Augusto. *Relatórios sobre Moçambique*. 2. ed., Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1950.
- GARRETT, Th. de Almeida. *Um Governo em África, Inhambane 1905-1906*. Lisboa: Typ. da Empresa da História de Portugal, 1907, p. 159-164.
- GASPAR CORREA. *Lendas da Índia*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922-1931, 3 tomos.
- GEFFRAY, Christian. *A causa das armas*. Porto: Afrontamento, 1991.

GERBEAU, Hubert. O Tráfico escravagista no Oceano Índico: problemas postos ao historiador, pesquisas a efetuar. In: *O Tráfico de Escravos Negros, séculos XV-XIX*. Lisboa: Ed. 70, 1981, p. 181-238.

GIL, Paulino dos Santos. A atitude do Governo da Colônia de Moçambique perante a aplicação do novo Código do Trabalho Indígena - Alguns actos administrativos. Lourenço Marques: Ed. F.P. da Veiga Nogueira/ Tip. Notícias, 1930.

GÓES, Damian de. *Chronica do felicissimo rey D. Emanuel*. Lisboa, 1749.

GRANJO, Paulo. O *lobolo* de meu amigo Jaime: um velho idioma para novas vivências conjungais. *Travessias*, Lisboa, 4/5, p. 47-78.

GREGORY, R. G. *India and East Africa. A history of race relations within the British Empires - 1880-1939*. Oxford: Claredon, 1971.

GRÊMIO AFRICANO DE LOURENÇO MARQUES. *Fomento da Província*. Lourenço Marques: Imprensa Africana, 1922.

HAFKIN, Nancy Jane. *Trade, Society and Politics in Northern Mozambique, c. 1753-1913*. Boston University, (Ph. D. thesis) University microfilms, 1973.

HALBWACHS, Maurice. *A Memória Coletiva*. São Paulo: Vértice, 1990, p. 157.

HAMMOND, Richard James. *Portugal and Africa, 1815-1910: a study in uneconomic imperialism*. Stanford, Calif.: Stanford Univ. Press, 1966.

HAMPATÉ BÂ, A. A tradição viva. In: Ki-Zerbo, Joseph (Coord.). *História Geral da África - I. Metodologia e pré-história da África*. São Paulo: Ática/ Unesco, 1982, p. 181-218.

HANSEN, Karen Tranberg. *Distant Companions: Servants and Employers in Zambia, 1900-1985*. Ithaca: Cornell University Press, 1989.

_____. (ed.). *African Encounters with Domesticity*. New Brunswick: Rutgers University Press, 1992.

_____. Body Politics: Sexuality, Gender, and Domestic Service in Zambia. *Journal of Women's History*, Bloomington, 2, 1990, p. 120-142.

_____. Household Work as a Man's Job; Sex and Gender in Domestic Service in Zambia. *Anthropology Today*, London, 2, 1986, p. 18-23.

_____. *Distant Companions: Servants and Employers in Zambia, 1900 - 1985*. Ithaca: Cornell University Press, 1989.

HARRIES, Patrick. Exclusion, classification and internal colonialism: the emergence of ethnicity among the Tsonga-Speakers of South Africa. In: Vail, Leroy (dir.). *The creation of tribalism in Southern Africa*. London: James Currey, 1989, p. 82-117.

_____. Slavery, social incorporation and surplus extraction; the nature of free and unfree labour in South-East Africa. *Journal of African History*. London, New York, 22, 1981, p. 309-330.

_____. The anthropologist as historian and liberal: H.-A. Junod and the Thonga. *Journal of Southern African Studies*, London, v. 8, n. 1, p. 35-50

HARRIES, Patrick. The roots of ethnicity: discourse and the politics of language construction in South-East Africa. *African Affaires*, London, jan. 1988, p. 25-52.

_____. *Work culture and identity: migrant laborers in Mozambique and South Africa, c. 1860-1910*. Portsmouth: Heinemann, 1994.

HEAD, Judith. A Sena Sugar Estates e o trabalho migratório. *Estudos Moçambicanos*, Maputo, 1, 1980, p.53-72.

_____. Opressão colonial e formas de luta dos trabalhadores - o caso Sena Sugar Estates *Não Vamos Esquecer*. Maputo, Ano I, n. 2-3, dez. 1983, p. 39-44.

HEAD, Judith. *State, Capital and Migrant Labour in Zambézia, Mozambique: A Study of the Labour Force of Sena Sugar Estates Limited*. Durban, University of Durban, tese de doutoramento, 1980.

HEDGES, David (coord). *História de Moçambique - Moçambique no auge do colonialismo, 1930-1961*. Maputo: Departamento de História, Universidade Eduardo Mondlane, 1993, v. 3.

HEGEL, G. W. F. *Lecciones sobre la Filosofia de la História Universal*. Buenos Aires: Revista de Occidente, 1946, t. 1, p.180-4.

HENRIKSEN, Thomas. *Mozambique: A History*. London: Rex Collings, 1978.

HILL, Robert A. 'Africa for the Africans': Marcus Garvey, The UNIA, and the Struggle of African Nationalism in South Africa in the Nineteen-Twenties. Apresentado na reunião South Africa in the Comparative Study of Class, Race and Nationalism, New York, 08-12/09/1982, mimeo.

HONWANA, Luís Bernardo. *Nós matámos o cão tinhoso*. Maputo: Instituto Nacional do Livro e do Disco, 1978.

HONWANA, Raúl Bernardo. *Memórias*. Rio Tinto: Ed. Asa, 1989.

IRIA, Alberto. *Da Navegação Portuguesa no Índico no século XVII* (Documentos do Arquivo Histórico Ultramarino). 2. ed. melhorada, Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1973.

ISAACMAN, Allen F. A rebelião Barué de 1917: uma consciência zambeziana elevada. In: *A Tradição de Resistência em Moçambique - O Vale do Zambeze, 1850-1921*. Porto: Afrontamento, 1979, p. 257-300.

_____. Colonial Mozambique, an Inside View: The Life History of Raúl Honwana. *Cahiers d'Études Africaines*, Paris, 109, 1988, p. 59-88.

ISAACMAN, Allen F. *A Tradição de Resistência em Moçambique - O Vale do Zambeze, 1850-1921*. Porto: Afrontamento, 1979.

_____. *Mozambique. The Africanization of a European Institution, The Zambezi prazos, 1750-1902*. Wisconsin: University of Wisconsin Press, 1972.

_____. Peasants and Rural Protest in Africa. *African Studies Review*. Atlanta, 33, 1990, p. 01-20.

_____. *Cotton is the mother of poverty: peasants, work, and rural struggle in colonial Mozambique, 1938-1961*. Portsmouth: Heinemann, 1996.

ISAACMAN, Allen F.; ROBERTS, Richard (eds.). *Cotton, Colonialism and Social History in Sub-Saharan Africa*. Portsmouth: Heinemann; London: James Currey, 1995.

ISAACMAN, Allen F.; VANSINA, Jean. Iniciativas e resistência africanas na África Central, 1880-1914. In: BOHAEN, Adu. (coord.). *História Geral da África - A África sob dominação colonial, 1880-1935*. São Paulo: Ática/Unesco, 1991, v. VII, p. 187-209.

ISHEMO, Shubi L. Forced Labour, 'Mussoco' (Taxation), Famine and Migration in Lower Zambézia, Mozambique, 1870-1914. In: ZEGEYE, Abebe; ISHEMO, Shubi L. *Forced Labour and Migration. Patterns of Movement within Africa*. London: Hans Zell, 1989, p. 109-158.

_____. *Economy and Society of the Lower Zambezi Basin in Mozambique, ca. 1850-1914*. Tese de doutorado junto à University of Manchester, policop., 1986.

JACKSON, Robert H. Political Stratification in Tropical Africa. *Canadian Journal of African Studies*, Ottawa, v. 7, 3, 1973, p. 381-400.

JEEVES, Alan H. The WNLA's Mozambique Connection. In: *Migrant Labour in South Africa's Mining Economy - The Struggle for the Gold Mines Labour Supply, 1890-1920*. Johannesburg: Witwatersrand University Press, 1985, p. 187-220.

JOSÉ, Alexandrino Francisco. *A greve dos carregadores da estiva do porto comercial de Lourenço Marques, em agosto de 1963, no contexto da luta de libertação nacional de Moçambique e alguns problemas na reconstrução da História do operariado moçambicano*. Maputo: Universidade Eduardo Mondlane, (tese) 1987, mimeo.

JUNOD, Henri-Alexandre. *Grammaire ronga - suivie d'un manual de conversation et d'un vocabulaire ronga-portugais-français-anglais, pour exposer et illustrer les lois du ronga, langage parlée pour les indigènes du district de Lourenço Marques*. Lausanne: Georges Bridel, 1896.

_____. *Cantos e Contos dos Rongas*. Maputo: Instituto de Investigação Científica de Moçambique, 1975.

_____. The best means of preserving the traditions and customs of the various south african native races. In: *Report of the South African Association for the advancement of science*. Cape Town & Johannesburg, 1908.

_____. *Usos e Costumes dos Bantos - A vida duma tribo do sul de África*. 2 ed., Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1974, 2 tomos.

KAGABO, Joseph H. Les réseaux marchands arabes et swahili en Afrique orientale. In: LOMBARD, Denys : AUBIN, Jean. *Marchands et Hommes d'affaires asiatiques dans l'Océan Indien et Mer de Chine, 13-20èmes siècles*. Paris : EHESS, 1988, p. 237-252.

KAGAME, Alexis. *La Philosophie Bantu Comparée*. Paris: Présence Africaine, 1976.

KARP, Ivan. Beer Drinking and Social Experience in an African Society: An Essay in Formal Sociology. In: KARP, Ivan; BIRD, C. S. (eds.). *Explorations in African Systems of Thought*. Bloomington, 1980, p. 83-119.

KATZENELLENBOGEN, Simon E. *South Africa and southern Mozambique. Labour, Railways and Trade in Making of a Relationship*. Manchester: Manchester Univ. Press, 1982.

KJEKSHUS, Helge. *Ecology Control and Economic Development in East African History*. London: Heinemann, 1977.

KRIGE, Jensen E. The Social Significance of Beer among the Balobedu. *Bantu Studies*. Vaduz, v. 4, 1932, p. 343-357.

LANÇA, J. da Graça Correia e. *Anuário de Moçambique, referido ao ano de 1894*. Moçambique: Imprensa Nacional, 1894.

LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LATOURETTE, Kenneth S.. *A History of the Expansion of Christianity*. New York/London: Harper & Brothers, 1943.

LEITE, Joana Pereira. Em torno da presença indiana em Moçambique - séc. XIX e primeiras décadas da época colonial. Comunicação apresentada ao IV Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, IFCS/UFRJ, 02 a 05/09/1996, policopiada.

_____. *La formation de l'économie coloniale au Mozambique*. Tese de doutorado apresentada à EHESS, Paris, 1989.

LIESEGANG, Gerhard. A first look at the import and export trade of Mozambique, 1800-1914. In: LIESEGANG, G., PASCH, H.; JONES, A. (eds.). *Figuring African Trade*. Berlin: Dietrich Reimer, 1986, p. 452-523.

LIMA, Alfredo Pereira. *História dos caminhos de ferro de Moçambique*. Lisboa: Edição da Administração dos Portos, Caminhos de Ferro e Transportes de Moçambique, 1971, 3 vols.

_____. Os fundamentos da transferência da Capital para Lourenço Marques. *Boletim Municipal*, 01, 10/11/1967, Lourenço Marques: Imprensa Nacional, p. 19-28.

_____. *Edifícios Históricos de Lourenço Marques*. Lourenço Marques: Livraria Académica, 1966.

LIMA, Américo Pires de. *Explorações em Moçambique*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1943.

LOBATO, Alexandre. *Sobre cultura moçambicana*. Lisboa: ed. do Autor, 1952.

LOBATO, Alexandre. *Aspectos de Moçambique no antigo regime colonial*. Lisboa: Livraria Portugal, 1953.

_____. *Colonização Senhorial da Zambézia e outros estudos*. Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1962.

_____. *Evolução Administrativa e Econômica de Moçambique, 1752-1763*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1957.

_____. *História da fundação de Lourenço Marques*. Lisboa: Lusitânia, 1948.

_____. *História do presídio de Lourenço Marques*. Lisboa: [Junta de Investigações do Ultramar], vols. I e II, 1949 e 1960.

_____. *Lourenço Marques, Xilunguine*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1970.

- MACAMO, Elísio Salvado. Denying Modernity: The Regulation of Native Labour in Colonial Mozambique and Its Postcolonial Aftermath, in Elísio Salvado Macamo (ed.). *Negotiating Modernity – Africa ambivalent experience*. London: Zed Books, 2005, p. 67-97.
- MACHADO, José Pedro. *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*. 3ª ed., Lisboa: Livros Horizonte, 1977.
- MACPHERSON, C. B. *A Teoria Política do Individualismo Possessivo de Hobbes até Locke*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- MANGHEZI, Alfheus. A Mulher e o Trabalho. *Estudos Moçambicanos*. Maputo, 3, 1981, p. 45-56.
- MANTEIRO, Francisco. *A Mão d’Obra em S. Thomé e Príncipe*. Lisboa: Ed. do Auctor/Tip. Anuário Commercial, 1910, ilustrado.
- MARGARIDO, Alfredo. La vision de l’autre (africain et indien d’Amérique) dans la renaissance portugaise. In: *Le Humanisme Portugais et l’Europe* (Actes du XIXe. Colloque International d’Études Humanistes). Paris, Fund. Calouste Gulbenkian, 1984, p. 507-55.
- MARGARIDO, Alfredo. *Negritude e Humanismo*. Lisboa: Casa dos Estudantes do Império, 1964.
- MARNOCO E SOUZA. Regime Jurídico das Populações Indígenas. In: VÁRIOS. *Antologia Colonial Portuguesa*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1946, v. I, p. 97-108.
- MARQUES, João Pedro [Simões]. Manutenção do tráfico de escravos num contexto abolicionista. A diplomacia portuguesa (1807-1819). *Revista Internacional de Estudos Africanos*, Lisboa, 10-11, jan./dez. 1989, p. 65-99.
- _____. O mito do abolicionismo português. In: VÁRIOS. *Construção e Ensino da História de África*. Lisboa: Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para a Comemoração dos descobrimentos Portugueses, 1995, p. 245-257.
- MARQUES, Vera Regina Beltrão. *A medicalização da raça: médicos, educadores e discurso eugênico*. Campinas: EdUnicamp, 1994.
- MARX, K. *Fondements de la Critique de l’Économie Politique*. Paris: Anthropos, 1967-1968, v. I.
- _____. *El Capital*. México DF: Fondo de Cultura Economica, 1975.
- MAVULANGANGA. *A Rusga*. Carta aberta ao Exmo Sr. Delegado e Procurador da Corôa e Fazenda, Curador dos Orphãos, serviços e indígenas. Lourenço Marques: Typographia de A. W. Bayly & Co, 1900.

- MEDEIROS, Eduardo. *As Etapas da Escravatura no Norte de Moçambique*. Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique, 1988.
- _____. *Bebidas moçambicanas de fabrico caseiro*. Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique, 1988.
- MEILLASSOUX, Claude. *Femmes, greniers et capitaux*. Maspero: Paris, 1975.
- MEMMI, Albert. *Retrato do colonizado precedido pelo retrato do colonizador*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.
- MENDES, Maria Clara. *Maputo antes da independência - Geografia de uma cidade colonial*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical, 1985.
- MESSIANT, Christine; MEUNIER, Roger. *Apartheid et Capitalisme*. Paris: F. Maspero, 1979.
- MIDDLETON, John. *The World of the Swahili*. An African mercantile civilization. London: Yale Univ. Press, 1992.
- MILLS, Charles Wright. *Poder e política*. Rio de Janeiro: Zahar, 1965.
- _____. *A elite do poder*. 2 ed., Rio de Janeiro: Zahar, 1968.
- MITCHELL, Timoty. Everyday metaphors of power. *Theory and Society*, New York, 19, 5, 1990, p. 545-570.
- MONDLANE, Eduardo. *Lutar por Moçambique*. Lisboa: Sá da Costa, 1975.
- MONNIER, Nicolas. Strategie missionnaire et tactiques d'appropriation indigenes: La Mission Romande au Mozambique 1888-1896. número especial de *Le Fait Missionnaire*, Lausanne, n. 2, déc. 1995.
- MONTEZ, Caetano. *Descobrimento e Fundação de Lourenço Marques (1500-1800)*. Lourenço Marques, 1948.
- MORAIS, A. Trigo de. O Colonato do Limpopo. *Estudos Políticos e Sociais*. Lisboa, v. II, nº 02, 1964.
- MOREIRA, José. *A Luta de Classes em Lourenço Marques, 1900-1922 (O percurso político dos assimilados)*. Dissertação de licenciatura apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Letras, Universidade Eduardo Mondlane, Maputo, 1984.
- MOTA, Carlos Teixeira da. *Presenças Portuguesas na África do Sul e no Transvaal durante os séculos XVIII e XIX*. Lisboa: IICT, 1989, p. 41-132.

MOURÃO, Fernando Augusto Albuquerque. Luanda: Coexistência e ruptura do espaço africano e do espaço europeu - problemas metodológicos. In: VÁRIOS. *Construção e Ensino da História de África*. Lisboa: Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para a Comemoração dos descobrimentos Portugueses, 1995, p. 429-442.

_____. *Continuidade e discontinuidades de um processo colonial através de uma leitura de Luanda*. São Paulo: tese apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1988.

MURALHA, Pedro. *Terras de África - Moçambique e Rand*. Lisboa: Publicitas, [1925].

NASCIMENTO, Augusto. Salubridade, Urbanismo e Ordenamento Social em S. Tomé In: VÁRIOS. *Construção e Ensino da História de África*. Lisboa: Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para a Comemoração dos descobrimentos Portugueses, 1995, p. 411-428.

_____. *Poderes e cotidiano nas roças de S. Tomé e Príncipe de finais de oitocentos a meados de novecentos*. [Lousã], Tip. Lousanense, 2002.

NASSON, Bill. *Abraham Esau's war: a black South African War in the Cape, 1899-1902*. Cambridge: Cambridge University Press, 1991.

NEGRÃO, José. *Cem anos de economia da família rural africana*. Maputo: Promédia, 2001.

NEGREIROS, António Lobo de Almada. *La Main d'Oeuvre en Afrique - Mémoire présenté au Congrès Colonial International de 1900 Paris*, [s.n.], 1900.

NETTING, Robert McC. Beer as a Locus of Value among the West African Kofyar. *American Anthropologist*. Menasha, v. 66, 1964, p. 375-384.

NEVES, Diocleciano Fernandes das; ROCHA, Ilídio. *Das Terras do Império Vátua às Praças da República do Transvaal*. Lisboa: Dom Quixote, 1987.

NEVES, Diocleciano Fernandes das. *Itinerário de uma viagem à caça dos elefantes*. Lisboa: Typographia Universal, 1878.

NEWITT, Malyn. *Portugal in Africa: the last hundred years*. London: C. Hurst, 1981.

NOGUEIRA, Rodrigo de Sá. *Dicionário Ronga-Português*. Lisboa: Instituto de Investigações do Ultramar, Centro de Estudos Políticos e Sociais, 1960.

NORONHA, Eduardo de. *A defesa de Lourenço Marques*. Lisboa: Pelo Império, 1936.

- NORONHA, Eduardo de. *O Distrito de Lourenço Marques e a África do Sul*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1895.
- NOWELL, Charles E. *The Rose-Colored Map - Portugal's attempt to build an african empire from the Atlantic to the Indian Ocean*. Lisboa: Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1982.
- OLIVEIRA MARTINS, F. A. *O Ultimatum visto por António Enes - com um estudo biográfico*. Lisboa: Parceria A. M. Pereira, 1946.
- OLIVEIRA MARTINS, J. [Joaquim] P. [Pedro] de. *O Brazil e as Colónias Portuguesas*. 5 ed. aumentada, Lisboa: Parceria Antonio Maria Pereira Livraria editora, 1920.
- OLIVEIRA, Teresa dos Santos. Recordações sobre Lourenço Marques, 1930-1950. *Arquivo*, Maputo, 2, Especial, Out. 1987, p. 85-108.
- ONSELEN, Charles van. The Witches of Suburbia; Domestic Service on the Witwatersrand, 1890-1914. In: *Studies in the Social and Economic History of Witwatersrand*. Johannesburg: Ravan Press, 1982, v. II, p. 01-73.
- _____. *Chibaro: African Mine Labour in Southern Rhodésia, 1900-1933*. Johannesburg: Ravan Press, 1976.
- ORNELLAS, Ayres de et alii. *A Campanha das Tropas Portuguezas em Lourenço Marques e Inhambane*. Lisboa: M. Gomes, 1897.
- PANTOJA, Selma Alves. *O Encontro nas Terras de Além-Mar: os Espaços Urbanos do Rio de Janeiro, Luanda e Ilha de Moçambique na Era da Ilustração*. Tese de doutoramento, apresentada ao Departamento de Sociologia da FFLCH/USP, 1994.
- PAPAGNO, Giuseppe. *Colonialismo e Feudalismo: A questão dos prazos da coroa em Moçambique nos finais do século XIX*. Lisboa: A Regra do Jogo, 1980.
- PÉLISSIER, René. *História de Moçambique: formação e oposição (1854-1918)*. Lisboa: Estampa, 1987.
- PENVENNE, Jeanne Marie. *Seeking the Factory for Women - Mozambican Urbanization in the Late Colonial Era*. Não publicado.
- _____. *African Workers and Colonial Racism: Mozambican Strategies and Struggles in Lourenço Marques, 1877-1962*. Portsmouth: Heinemann, 1995.
- PENVENNE, Jeanne Marie. *History of African Labor In Lourenço Marques, Mozambique - 1877 to 1950*. Tese de doutorado, Boston University, 1982, mimeo.

PENVENNE, Jeanne Marie. *Trabalhadores de Lourenço Marques (1870-1974)*. Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique, 1993.

PIRIO, Gregory Alonso. *The Role of Garveyism in the Making of the Southern African Working Classes and Namibian Nationalism*. Los Angeles, Marcus Garvey Papers Project/UCLA, setembro de 1982, mimeo.

_____. *Race and Class in the Struggle over Pan-Africanism: A working paper on the Partido Nacional Africano, the Liga Africana and the Comintern in Portuguese Africa*. Apresentado na Conference The Class Basis of nationalist Movements in Angola, Guinea-Bissau and Mozambique, 25 a 27/05/1983, University of Minnesota, mimeo.

QUINTÃO, José Luís. *Dicionário Xi-Ronga - Português*, precedido de certas instruções à formação de grande número de palavras. Lisboa: Tip. do Comércio, 1921.

RAHMAN, Fazlur. *O Islamismo*. Lisboa: Arcádia, 1970.

Relatório sobre os trabalhos do recenseamento da população de Lourenço Marques e Subúrbios, referido ao dia 1 de Dezembro de 1912. In: *Boletim Oficial de Moçambique*. n. 12/1913, (supl.), p. 177-193.

REIS, Carlos Santos. *A População de Lourenço Marques em 1894 (Um censo inédito)*. Lisboa: Centro de Estudos Demográficos - Instituto Nacional de Estatística, 1973.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

REIS, Mário Simões dos. *Arbitragens de Lourenço Marques*. Lisboa: Esc. Tip. das Oficinas de São José, 1936.

REPARTIÇÃO DE ESTATÍSTICA. *Censo da população indígena em 1930 - Colónia de Moçambique*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1932.

REPARTIÇÃO DE ESTATÍSTICA. *Censo da População não indígena em 1928 - Colónia de Moçambique*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1930.

REPARTIÇÃO TÉCNICA DE ESTATÍSTICA. *Censo da População em 1940 - I - População não indígena*. Colónia de Moçambique - Lourenço Marques: Imprensa Nacional de Moçambique, 1942.

REY, Pierre-Philippe. *Les alliances de classes*. Maspero: Paris, 1973.

RIBEIRO, Artur R. de Almeida. Descentralização na Legislação e na Administração das Colónias. In: VÁRIOS. *Antologia Colonial Portuguesa*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1946, v. I, p. 149-162.

RIBEIRO, Manuel Ferreira. *A Província de S. Thomé e Príncipe e suas dependências ou a salubridade e insalubridade relativa das Províncias do Brazil, das Colónias de Portugal e de outras nações da Europa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1877.

RICH, P. B. Ministering to the White Man's Needs: The Development of Urban Segregation in South Africa, 1913-1923, *African Studies*, London, v. 37, n. 2, 1978, p.177-191.

RITA-FERREIRA, A. Moçambique e os naturais da Índia portuguesa. In: *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical/ Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 1985, p. 609-648.

_____. *Povos de Moçambique: História e Cultura*. Porto: Afrontamento, 1975.

_____. A Sobrevivência do mais fraco: Moçambique no 3º quartel do Século XIX. In: *I Reunião Internacional de História de África - Relação Europa-África no 3º quartel do Séc. XIX (Actas)*. Lisboa: Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, IICT, 1989 p. 299-348.

ROCHA, Aurélio A. N. *Lourenço Marques: Classe e Raça na formação da classe trabalhadora do sector ferro-portuário, 1900-1926*. Dissertação de licenciatura apresentada ao Depto de História, Universidade Eduardo Mondlane, Maputo, 1982.

RODRIGUES, Eugénia. Chiponda, a 'senhora que tudo pisa com os pés'. Estratégias de Poder das *donas* dos prazos do Zambeze no século XVIII. Comunicação apresentada no I Simpósio Internacional *O Desafio da Diferença: articulando, gênero, raça e classe*, Salvador, 09 a 12 de abril de 2000. Em www.desafio.ufba.br/gt3_lista.html, disponível em 22/02/2007.

ROESCH, Otto. Migrant labour and forced rice production in southern Mozambique: the colonial poverty of the lower Limpopo valley. *Journal of Southern African Studies*, London, 17, 1991, p. 239-270.

ROSS, Edward Alsworth. *Report on Employment of Native Labor in Portuguese Africa*. New York: Abbott, 1925.

RUFINO, José dos Santos. *Albuns fotográficos e descritivos da Colónia de Moçambique*. Hamburgo: Broscheck, 1929, v. II - Lourenço Marques: Edifícios públicos, Porto: caminhos de ferro, etc.,

SÁ DA BANDEIRA, Marquez de. *O Trabalho Rural Africano e a Administração Colonial*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1873.

SABATINI, Richard. *Kimberley tramways: a history of Kimberley's tramways 1887-1985*. Kimberley: Sabatini, 1985.

- SALDANHA, Eduardo. *O caso da Mafurra*. Vila Nova de Famalicão: Tip. Minerva, 1930.
- SALIM, Ahmed Idha (Ed.). *State Formation in Eastern Africa*. Nairobi: Heinemann, 1984.
- SANGREE, Walter H. The Social Functions of Beer Drinking in Bantu Tiriki. In: PITTMAN, D. J.; SNYDER, C. S. (eds.) *Society, Culture, and Drinking Patterns*. New York: J. Wiley, 1962, p. 06-21.
- SANTANA, Francisco. *Documentação Avulsa Moçambicana do Arquivo Histórico Ultramarino*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1964.
- SANTOS, Maria Emília Madeira. Abolição do tráfico de escravos e reconversão da economia de Angola: um confronto participado por 'brasileiros'. *Studia*, Lisboa, n. 52, 1994, p. 221-244.
- SAUL, Mahir. Beer, Sorghum and Women: Production for the Market in Rural Upper Volta. *Africa*, London, v. 51, 1981, p. 746-764.
- SCHMIDT, Elizabeth. Race, Sex, and Domestic Labor: The Question of African Female Servants in Southern Rhodesia, 1900-1939. In: Hansen, Karen Tranberg (ed.). *African Encounters with Domesticity*. New Brunswick: Rutgers University Press, 1992, p. 221-241.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil - 1870-1930*. São Paulo: Cia. das Letras, 1993.
- SCHWEITZER, Albert. *Entre a Água e a Selva*. 2 ed., São Paulo: Melhoramentos, [19--].
- SCOTT, James. *Domination and the Arts of Resistance: Hidden Transcripts*. New Haven: Yale University Press, 1990.
- _____. *Weapons of the Weak: Everyday forms of Peasant Resistance*. New Haven: Yale University Press, 1985.
- SERRA, Carlos et alii. *História de Moçambique*. Maputo: Tempo, 1983. V.2.
- SERRA, Carlos. O Capitalismo Colonial na Zambézia, 1855-1930. *Estudos Moçambicanos*. Maputo, 1, 1980, p. 33-52.
- SHEPHERD, Anne. The land inequity. (South Africa). *Africa Report*. New York, Jan-Feb. 1994, v. 39, p. 65-8.
- SHERIFF, Abdul. *Slaves, Spices and Ivory in Zanzibar: integration of an East African Commercial Empire into the World Economy, 1770-1873*. London: James Curvey, 1987.

SHIELDS, Graham. *Port Elizabeth tramways: a short history of Port Elizabeth's road passenger transport services*. Port Elizabeth: P. E. Tramway Company, [1979].

SILVEIRA, Joel Frederico da. La spatialisation d'un rapport colonial: Bissau (1900-1960). In: CAHEN, Michel (Introd. e org.). *Vilas et Cidades - Bourgs et Villes en Afrique Lusophone*. Paris: Harmattan, 1989, p. 74-97.

SINGLETON, Theresa. The slave tag: an artifact of urban slavery. *South Caroline Antiquities*, Columbia, v. 16, n. 1-2, 1984, p. 41-65.

SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações: Investigação sobre sua natureza e suas causas*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

SMITH, Roberto. *Propriedade de Terra e Transição*. São Paulo: Brasiliense, 1990.

SOARES, Paulo; ZAMPARONI, Valdemir. Antologia de textos do jornal *O Africano* (1908-1919). *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, 22, set. 1992, p. 127-178.

SOBOUL, Albert. *A Revolução Francesa*. Lisboa: Livros Horizonte, 1979.

SOPA, António; ROQUE, Pedro. *Obras sobre a cidade de Maputo existentes no Arquivo Histórico de Moçambique*. Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique, 1987.

SOPA, António. *Catálogo dos periódicos moçambicanos, precedido de uma pequena notícia histórica, 1854-1984*. Dissertação de Licenciatura, Maputo: Universidade Eduardo Mondlane, 1985.

SOUZA E SILVA, Manoel. *Do Alheio ao Próprio: a Poesia em Moçambique*. São Paulo: EdUSP, Goiânia: EdUFG, 1996.

SOUZA RIBEIRO. *Anuário de Moçambique - 1908*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1908.

_____. *Anuário de Moçambique - 1917*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1917.

_____. *Anuário de Lourenço Marques - 1932*. Lourenço Marques: Tip. A. W. Bayly, 1932.

_____. *Anuário de Moçambique - 1940*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1940.

_____. *Anuário de Moçambique - 1941*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, 1941.

- SPENCER, Herbert. *Principes de Sociologie*. 7 ed, [trad. M. E. Cazelles], Paris: Ancienne Librairie Germer Baillière, 1903, tomo I.
- SPIT, Tony. *Johannesburg tramways: a history of the tramways of the City of Johannesburg*. London: Light Railway Transport League, 1976.
- SPRAY, D. H. D. *Passenger transport in Durban*. United Kingdom: Omnibus society, 1957.
- STORCH, Robert D. Policiamento do Cotidiano na Cidade Vitoriana. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 5, n. 8/9, set. 1984/abr. 1985, p. 07-34.
- SWAI, Bonaventure. Precolonial states and European merchant capital in Eastern Africa. In: SALIM, Ahmed Idha (Ed.). *State Formation in Eastern Africa*. Nairobi: Heinemann, 1984, p. 15-35;
- TELO, António José. *Decadência e queda da I República Portuguesa*. Lisboa: A Regra do Jogo, 1980.
- TEMPELS, R. P. Placide. *La Philosophie Bantoue*. Paris: Présence Africaine, 1949.
- TERRAY, E. De l'Exploitation. *Dialectiques - Anthropologie tous Terrains*. 21, 1977, p. 134-143.
- THOMPSON, Edward Palmer. *Tradición, revuelta y consciencia de clase*. Barcelona: Crítica, 1979.
- TODOROV, Tzvetan. *Nous et les autres*. Paris: Seuil, 1989.
- TORRES, Adelino. Le processus d'urbanization de l'Angola pendant la période coloniale (années 1940-1970). In: CAHEN, Michel (Introd. e Org.). *Vilas et Cidades - Bourgs et Villes en Afrique Lusophone*. Paris: Harmattan, 1989, p. 98-117.
- _____. Legislação do Trabalho nas Colónias Africanas no 3º Quartel do Século XIX: Razões do Fracasso da Política Liberal Portuguesa. In: *I Reunião Internacional de História de África - Relação Europa-África no 3º quartel do Séc. XIX* (Actas). Lisboa: Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, IICT, 1989, p. 65-80.
- _____. *O Império Português entre o real e o imaginário*. Lisboa: Escher, 1991.
- TOSCANO, Francisco e Quintinha, Julião. *A Derrocada do Império Vátua*. 2 ed., Lisboa: Ed. Portugal e Ultramar, 1930.
- TURSHEN, Meredith. *The Political Ecology of Disease in Tanzania*. New Brunswick: Rutgers University Press, 1984.

- UZOIGWE, Godfrey N.. Partilha europeia e conquista da África: apanhado geral. In: BOHAEN, Adu. (coord.). *História Geral da África - A África sob dominação colonial, 1880-1935*. São Paulo: Ática/Unesco, 1991, v. VII, p. 43-67.
- VAIL, Leroy; WHITE, Landeg. Tawani Machambero! Forced rice and cotton cultivation on the Zambezi, 1938-1961. *Journal of African History*, London, 19, 1978, p. 239-263.
- VASCONCELLOS E CIRNE, Manuel Joaquim Mendes de. *Memória sobre a Província de Moçambique*. 2 ed., Maputo: AHM, 1990, prefácio e notas de José Capela.
- VASCONCELLOS, José Maximo de Castro Neto Leite e. *Collecção Official da Legislação Portuguesa - anno de 1853*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1854.
- VERGOPOULOS, Kostas. L' État dans le capitalisme périphérique. *Révue Tiers-Monde*, Paris, XXIV, 93, Jan-Mar/1983, p. 35-46.
- VIEIRA, Salomão. Os eléctricos de Lourenço Marques I: 1900 - 1920. *Arquivo (Boletim do Arquivo Histórico de Moçambique)*, 9, abr. 1991, p. 05-44.
- VILHENA, Maria da Conceição. *Gungunhana no seu reino*. Lisboa: Colibri, 1996.
- VITERBO, Frei Joaquim de Santa Rosa de. *Elucidario das Palavras, Termos, e Frases que em Portugal antigamente se usárão, e que hoje regularmente se ignorão*. Lisboa: Typographia Regia Silviana, 1799.
- WAKEFIELD, Edward Gibbon. *A View of the Art of Colonization*. New York: Augustus M. Kelley Publ., 1969.
- _____. *England & America: A comparison of the social and political state of both nations*. New York: Augustus M. Kelley Publ., 1967.
- WARWICK, Peter. *Black people and the South African War, 1899-1902*. Cambridge: Cambridge University Press/Ravan Press, 1983.
- WATTS, Michael. *Silent Violence: Food, Famine and the Peasantry in Northern Nigeria*. Berkeley: University of California Press, 1983.
- WHEELER, Douglas L.. *Republican Portugal- A Political History, 1910-1926*. Madison: University of Wisconsin Press, 1978.
- XAVIER, Alfredo Augusto Caldas. *Reconhecimento do Limpopo: os territórios ao Sul do Save e os Vátuas*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1894.
- YOUNG, M. Crawford. Nationalism, Ethnicity, and Class in Africa: A Retrospective. *Cahiers d'Études Africaines*, Paris, n. 103, p. 421-495.

YOUNG, Sherilynn. Fertility and Famine: Womens' Agricultural History in Southern Mozambique. In: PALMER, Robin; PARSON, Neil (eds). *The roots of rural poverty in Central and Southern Africa*. Berkeley: University of California Press, 1977, p. 66-81.

ZAHAR, Renate. *Colonialismo e Alienação*. Lisboa: Ulmeiro, [1976].

ZAMPARONI, Valdemir D. *Entre 'narros' & 'mulungos': colonialismo e paisagem social em Lourenço Marques, Moçambique, c.1890 -c.1940*. Tese de doutoramento, Universidade de São Paulo, 1998.

_____. O trabalho forçado no norte do País. *Não Vamos Esquecer!*, Boletim Informativo da Oficina de História, Maputo, n. 2/3, dez/83, p. 53-5.

_____. A imprensa negra em Moçambique: a trajetória de 'O Africano' - 1908-1920. *Africa: Revista do Centro de Estudos Africanos*. São Paulo, 11 (1), 1988, p. 73-85.

_____. A situação actual dos estudos africanos no Brasil In: VÁRIOS. *Construção e Ensino da História de África*. Lisboa: Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para a Comemoração dos descobrimentos Portugueses, 1995, p. 515-27.

_____. Gênero e trabalho doméstico numa sociedade colonial: Lourenço Marques, Moçambique, c. 1900-1940. *Afro-Ásia*, Salvador, 23, 2000, p. 147-174.

ZAMPARONI, Valdemir D. Chinas, Monhés, Baneanes e Afro-maometanos: colonialismo e racismo em Lourenço Marques, Moçambique, 1890/1940. In: CAHEN, Michel, (Org.). *Lusophonies Asiatiques, Asiatiques en Lusophonies*. Paris : Karthala, 2001, p. 191-222.

ZAMPARONI, Valdemir D. Trabalho, raça e classe no contexto colonial de Lourenço Marques, Moçambique, c. 1890-1940. *Stodia*, Lisboa, 58-59, 2002, p. 59-86.

_____. As raças dos empregos: trabalho, raça e classe no contexto colonial de Lourenço Marques, Moçambique, c. 1890-1940. In: TRUJILLO, José Ramón (Org.). *África hacia el siglo XXI*. Madrid: SIAL/Casa de África, 2002, p. 27-50.

_____. *Chibalo*: trabalho livre, trabalho escravo? As discussões em torno do trabalho compulsório em Moçambique colonial. In: CASTRO HENRIQUES, Isabel (Org.). *Escravidão e transformações culturais - Brasil, África e Caraíbas*. Lisboa: Vulgata, 2002, p. 81-118.

_____. As `escravas perpétuas` & o `ensino prático`: raça, gênero e educação em Moçambique colonial, 1910-1930. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, v. 03, 2003, p. 459-482.

_____. Copos e corpos: a disciplinarização do prazer em terras coloniais. *Travessias Revista de Ciências Sociais e Humanas em Língua Portuguesa*, Lisboa, v. 4/5, 2004, p. 119-128.

_____. Da escravatura ao trabalho forçado: teorias e práticas. *Africana Studia: revista internacional de Estudos Africanos*, Porto, v. 07, 2005, p. 299-325.

_____. A Política do assimilacionismo em Moçambique, c. 1890-1930. In: DELGADO, Ignacio G.; ALBERGARIA, Enilce; RIBEIRO, Gilvan; BRUNO, Renato. (Org.). *Vozes (Além) da África: Tópicos sobre Identidade Negra, Literatura e História Africanas*. Juiz de Fora, UFJF, 2006, p. 145-176.

ZURARA, Gomes Eanes da. *Crônica dos feitos da Guiné*. editado por A. J. Dias Dinis, Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1949.

ÍNDICE REMISSIVO

A

- abolicionismo 29
acidentes de trabalho 138, 190
Acto Colonial 20, 105, 129
acumulação 39, 54, 63, 64, 67, 81, 110, 141, 159, 293
África do Sul 7, 21, 98, 116, 118, 149, 151, 158, 183, 184, 207, 208, 210, 263, 287, 300
agricultores 34, 46, 68, 78, 88, 93, 95, 97, 98, 100, 103, 105, 106, 111, 114, 144, 148, 155, 157, 158, 159, 161, 162, 176, 187, 188, 192, 193, 194, 216, 239, 240, 259, 267
agricultores africanos 100, 105, 106, 157, 159, 161, 162, 240
agricultores brancos 105, 114, 161, 187, 216, 239
água 73, 108, 109, 141, 172, 197, 204, 215, 225, 226, 228, 249, 265
Aguiar, Roque Francisco de 71
Albasini, Francisco 191
Albasini, João 34, 52, 86, 89, 102, 154, 187, 216, 237, 244, 253, 254, 255, 256, 261, 263, 264
Albasini, José 95, 96, 208, 237, 264
Albuquerque, Ruy 41
álcool 74
Alexandre, Valentim 29, 31, 32, 35, 40, 60
alfabetização 272, 273
algodão 52, 68, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 139, 141, 148, 149, 174, 175, 192, 290
Algranti, Leila Mezan 296
alimentação 73, 74, 76, 97, 100, 108, 111, 112, 118, 121, 124, 125, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 143, 152, 153, 156, 173, 189, 196, 215, 233, 243, 251, 296
Almada Negreiros, António Lobo de 56
Almeida, Américo Chaves de 157
Almeida Garrett 84, 124, 125
Almeida, Pedro Ramos de 42, 116, 117
alojamento 137, 152, 156, 173, 189, 197
Álvares, Luiz Vicente 280
Alves Cardiga 257
Amaral, Francisco José Pereira do 71
amarelos 94, 219, 220, 221, 239, 258, 267, 272, 275, 284
ambulantes 228
amendoim 37, 71, 111, 135, 136, 167, 192
analfabetismo 33, 277
Angola 30, 31, 40, 41, 47, 52, 68, 91, 116, 126, 153, 171
Antropologia 50
Antunes, Luís Frederico Dias 76
árabes 25, 27, 32, 35
arados 106, 157
Araújo, José Botelho de Carvalho 173, 176
armas 27, 161, 171, 180, 181, 264
Armindo Monteiro 278
Arouca, Domingos Correa 30
arrendamento 82, 85
artesãos 217, 236, 240, 241, 267
asiáticas 297
asiáticos 48, 99, 222, 235, 247, 260
assimilados 19, 50, 220, 252, 255, 278
Associação Comercial 191
Associação Comercial dos Lojistas 128, 191
Associação de Classe das Artes Gráficas 257
Associação do Fomento Agrícola 93, 95, 97, 103, 104, 105, 149, 188, 193
Associação dos Agricultores de Xai-Xai 106
Associação dos Naturais da Colónia de Moçambique 285
Associação dos Velhos Colonos 149

Atkins, Keletso E. 294
 Aubin, Jean 26
 autoridade 40, 56, 61, 62, 88, 96, 125,
 131, 159, 160, 188, 190, 223, 231, 295
 Ayres de Ornellas 60, 61, 162, 169
 Azevedo, Carlos de 25
 Azevedo Coutinho 188
 Azevedo, Guilherme de 219, 227,
 242, 244
 Azevedo, José Serrão de 197, 198,
 199

B

bairros indígenas 160
 Balfour, J. A. 93
 banéanes 76, 240, 261, 267
 Baptista, Augusto 93
 Barué 146, 161, 168
 bebedeira 115, 119, 159, 297
 bebidas 65, 113, 184, 233
 Beira 29, 154, 195, 208, 211, 260
 Bela Vista 107, 174
 Benguela 28, 33, 52
 Bento, Carlos Lopes 26
 Bernstein, Henry 92
 Bíblia 51
 Bilene 77, 96, 291
 Birmingham, David 117
 Boane 191
 boers 34
 borracha 37, 82, 106
 Boxer, Charles 25, 48, 67
 Bragança, Aquino de 16
 Brasil 27, 29, 30, 32, 47, 55, 66, 83,
 105, 214, 260, 296
 Bresciani, Maria Stella Martins 55
 Brito Camacho 45, 73, 74, 100, 126,
 138, 155, 156, 210, 212
 Brock, Lisa Ann 106
 Bruheim, Ferdinand 208
 Brunschwig, Henri 40
 Bujra, Janet 223, 226, 227
 bukhontchana 203, 204

Bukownovich, João 259, 260
 Bundy, Colin 46
 burocracia 95, 220, 261, 266
 Burt, Joseph 117

C

Cabo 127, 199, 208, 209, 260
 Cabo Delgado 127
 Cabo Verde 27
 Cabral, António Augusto Pereira
 157, 166
 Cabral, José 20, 96, 97, 101, 157, 166,
 191, 278
 cacau 116, 117
 Cadamosto, Luís de 26
 Cahen, Michel 218
 Caji, David 106
 cajueiro 113
 Caldas Xavier, Alfredo Augusto 35
 Câmara Municipal 182, 265, 279, 280,
 281
 Caminho de Ferro 62, 63, 69, 71, 82,
 131, 140, 142, 152, 192, 194, 211,
 239, 252, 253, 256, 271, 278, 286
 Campbell, Gwyn 32
 camponeses 46, 105, 107, 157, 162,
 174, 175, 295
 Campos Júnior, António de 59
 cana 133, 134, 149, 177, 212, 293
 canarins 262
 cantinas 103, 159, 184, 202, 214, 286
 cantineiros 76, 99, 185, 286
 Cantine, José 190, 191, 285, 288, 289
 Canto e Castro 179
 capatazes 139, 147, 156, 177, 239, 278,
 293, 295
 Capela, José 15, 27, 28, 30, 32, 46, 68,
 70, 136, 173, 252, 253, 257, 265
 capitalista 39, 41, 43, 45, 46, 54, 59,
 62, 63, 67, 68, 69, 70, 78, 79, 98, 114,
 141, 180, 190, 259, 296, 300
 capulanas 99, 144, 184, 273
 Cardoso, Augusto 91, 93, 94

- Caribe 30
- Carrazada de Andrade 261
- carregadores 34, 47, 59, 67, 124, 146, 168, 172, 217, 225, 241, 246
- Carreira, António 27
- Carvalho, Antonio José de 27
- casamentos 76
- castas 74, 76, 280
- castigos corporais 132, 171, 188, 233, 234
- Castro, Álvaro de 71, 252, 253
- Castro, Heliodoro Monteiro de 258
- Catembe 236
- católicos 236, 237, 267
- cavalo marinho 72, 87, 125, 128, 133, 137, 153, 174, 216, 233
- Cecil Rhodes 40
- Ceita, Maria Nazaré 116
- censura 20, 146, 252, 287
- Chalhoub, Sidney 296
- chapa de identificação 153, 204
- charruas 97, 111, 157
- chefes 52, 59, 65, 77, 85, 87, 91, 111, 112, 124, 146, 158, 159, 163, 164, 165, 171, 203, 223, 292
- chibalo 37, 77, 96, 97, 104, 106, 108, 111, 115, 123, 124, 125, 129, 139, 141, 142, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 173, 181, 190, 191, 195, 212, 237, 239, 241, 243, 244, 248, 251, 253, 259, 271, 286, 289, 290, 291
- Chibuto 139, 148
- Chichorro, Pedro 70, 71
- Chilundo, Arlindo 38
- chineses 39, 207, 218, 239, 241, 267, 269
- Chinhanguamine 131
- Chittick, H. Nevill 25
- Cia. da Zambézia 42, 183
- Cia. de Moçambique 41, 42, 50, 68, 148, 208, 210, 259
- Cia. do Boror 42
- Cia. do Nyassa 42, 173, 174, 180, 184
- cidadania 48, 50, 54, 98, 106, 153, 280
- cidade 43, 59, 82, 139, 151, 159, 170, 192, 196, 211, 218, 220, 227, 235, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 251, 266, 272, 274, 276, 279, 284, 287, 288, 289
- civilização 39, 53, 54, 92, 129, 156, 205, 216, 224, 232, 262, 288
- civilizado 39, 52, 97
- civilizar 51, 52, 74, 96
- Clarence-Smith, Gervase 60
- Clarke, Duncan G. 218
- classe 80, 108, 205, 206, 218, 222, 231, 245, 254, 262, 264, 281, 282
- clima 57, 59, 105, 254, 264, 279, 286
- cobre 28, 206
- Código Civil 48
- Código do Trabalho Indígena 63, 90, 128
- coerção 37, 62, 109, 118, 162, 190, 300
- coleta 18, 22, 68, 99, 100, 225, 289
- colheita 65, 99, 104, 107, 149
- colonatos 37, 53, 90, 91, 93, 97, 98, 105, 274
- colonialismo 38, 45, 103, 287, 293
- colônias 17, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 59, 79, 91, 107, 118, 128, 153, 211, 259, 288, 300
- colonos 34, 49, 57, 67, 79, 83, 87, 89, 91, 92, 94, 95, 98, 100, 101, 103, 107, 114, 128, 132, 147, 148, 159, 162, 166, 188, 190, 191, 193, 195, 212, 224, 226, 229, 231, 238, 244, 245, 249, 259, 271, 273, 277, 284, 285, 293, 295
- Comaroff, Jean e John L. 294
- Comaroff, Jean & John L. 158
- comerciantes 25, 30, 32, 47, 76, 81, 100, 101, 106, 170, 192, 235, 240, 241, 242, 250, 258, 266, 268, 270, 274
- comércio 28, 30, 32, 34, 38, 40, 65, 71, 74, 76, 81, 82, 104, 106, 116, 170, 171, 183, 185, 186, 187, 192, 236, 238, 241, 242, 276
- comissário de polícia 119
- companhias concessionárias 36, 41,

127, 173
 complexo ferro-portuário 62, 132,
 237, 241, 270, 286, 290
 compounds 195, 196, 198, 203, 204,
 205, 206
 concessão de terrenos 84, 86, 95, 111
 Conferência de Berlim 40, 41
 Congresso Colonial Internacional 56
 Congresso Colonial Nacional 52
 conquista militar 39, 58, 68, 163
 construção 19, 21, 65, 82, 116, 121,
 129, 140, 179, 206, 215, 253, 277,
 279, 281, 283
 construção civil 277, 279, 280, 281,
 283
 contratos 115, 128, 136, 138, 142, 149,
 181, 185, 186, 188, 189, 264, 270, 294
 controle 28, 29, 39, 42, 63, 75, 123,
 151, 157, 168, 173, 205, 206, 228,
 235, 248, 259, 270, 274, 292, 293, 295
 copra 37, 192
 cosmogonia 225
 cosmovisão 112, 159
 Cossine 61
 Costa, Eduardo da 52, 53, 54, 69
 Costa, Maria Inês Nogueira da 41
 Covane, Luís António 34, 46, 65, 66,
 71, 82, 106, 107, 116, 158, 162, 167,
 179, 180, 182, 194, 195, 200, 211,
 212, 213, 214, 215, 217, 293
 Craveirinha, José 115
 criação de gado 101
 criados domésticos 266
 crianças 34, 99, 104, 140, 141, 142,
 143, 145, 146, 148, 152, 181, 219,
 222, 225, 227, 232, 249, 291
 crise de 1929 274, 276, 277
 cristianismo 160
 Cruz, Edmundo Benedito da 281
 Cruz, Padre Daniel da 112, 141, 163,
 164, 167, 176, 181, 195, 202, 212,
 213, 214, 222, 230, 233, 243, 291, 292
 cultivo obrigatório 64, 103, 105, 106,
 108, 141, 174, 175, 290, 291
 cultura 15, 25, 32, 103, 105, 136, 155,

243, 273, 294
 cultural 15, 21, 47, 50, 53, 111, 113,
 175, 176, 212, 233, 290, 292, 293,
 294, 297, 300
 Curadoria dos Indígenas 119, 183,
 199, 206
 Curto, José Carlos 65

D

D'Almada, José 40
 Damão 76
 Damian de Goes 26, 104
 Darch, Colin 186
 darwinismo 109
 Davies, Robert H. 200
 Decreto 33, 48, 50, 51, 59, 67, 73, 82,
 84, 85, 97, 117, 127, 129, 149
 deferred paid 106, 183, 185, 202
 Delagoa Bay Agency 264
 desemprego 91, 260, 274, 275, 276,
 277, 279, 280, 285
 desnacionalização 187
 desnutrição 109, 198
 Deus, João de 27
 Dias, Estácio 72, 87, 89, 95, 208
 dinheiro 9, 45, 66, 68, 70, 74, 75, 80,
 98, 99, 106, 108, 109, 137, 144, 157,
 159, 167, 172, 174, 181, 184, 185,
 191, 194, 198, 205, 212, 216, 229,
 234, 261, 264, 287
 diplomacia 26, 29, 47, 77
 disciplina 54, 55, 131, 137, 158, 205
 discriminação 278, 281
 ditadura 20, 42, 103, 289, 290
 Diu 76, 281
 divisão do trabalho 114, 235, 244
 divisão sexual do trabalho 141, 158,
 203, 219, 226, 229, 230, 292
 doenças 57, 134, 135, 137, 171, 173,
 180, 181, 196, 202, 215, 279
 Doenças 109
 dominação colonial 52, 59, 141
 Duffy, James 25, 308

Duffy; James 117
 Durban 126

E

Earthy, E. Dora 292
 economia de mercado 103, 222, 248, 296
 economia monetária 66, 111
 educação 51, 53, 54, 92, 108, 129, 141, 225, 230, 288
 eléctricos 244, 274
 eleições 261
 embriaguez 118, 119
 emigração 72, 83, 116, 119, 168, 173, 183, 187, 188, 191, 192, 193, 208, 215, 216
 emigração clandestina 216
 empregados domésticos 228, 230
 empregados públicos 240, 264, 274
 empregos 91, 151, 162, 186, 191, 205, 218, 223, 226, 227, 228, 232, 233, 237, 238, 239, 245, 249, 252, 253, 260, 262, 270, 271, 272, 275, 276, 277, 278, 280, 282, 284, 286
 enfermeiros africanos 282
 engajamento 137, 155, 182, 195, 214, 215, 225
 Ennes, António 17, 41, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 69, 75, 90, 91, 118, 123, 164, 169, 181
 ensino 53, 222, 273
 Erskine, St. Vincent 180
 escolas 56, 83, 86, 105, 190, 208, 209, 222, 282
 escravatura 28, 33, 35, 38, 54, 55, 56, 78, 83, 95, 115, 118, 131, 145, 149, 153, 154, 187, 205, 244, 254
 denúncias 152
 escravidão 55
 especiarias 25
 espirituais 66, 207, 291, 293, 297
 Estado de Gaza 28, 34, 60, 69, 163
 Estado Novo 19, 202, 270, 275, 285

estradas 38, 78, 83, 115, 129, 143, 145, 190
 estratégias de resistência 100, 168, 206, 295, 296
 etnia 205, 289
 Europa 39, 40, 57, 218, 222, 258, 282, 294
 europeus 27, 30, 34, 47, 50, 51, 65, 71, 76, 85, 88, 90, 94, 97, 114, 120, 139, 146, 155, 160, 162, 166, 170, 173, 206, 220, 221, 222, 224, 233, 244, 245, 246, 247, 250, 257, 260, 263, 267, 270, 277, 278, 282, 284, 286, 288, 291
 exclusão 92, 244, 246, 279, 281
 expansão capitalista 59
 expropriação de terras 79, 113, 170, 248

F

Fall, Babacar 37
 família 47, 50, 52, 78, 80, 84, 85, 88, 90, 91, 92, 104, 110, 118, 137, 159, 168, 171, 174, 199, 214, 226, 230, 293
 Farinha, Pe. António Lourenço 30
 febre 43, 109, 196
 Feio, Manuel Moreira 48, 52
 feitorias 25, 27
 Feliciano, José Fialho 66, 81, 112, 113, 136, 141, 164, 203, 225, 226, 229, 292
 Ferraz, Artur Ivens 100
 Ferreira Martins 34, 52
 ferroviários 192, 252, 253, 256, 274, 276
 fertilidade 47, 90
 festa 205
 festas 158, 185, 246, 293
 First, Ruth 186, 200
 Florentino, Manolo Garcia 27
 fluxo migratório 179, 183, 187, 216
 fome 73, 109, 110, 111, 136, 167, 174, 190, 198, 263, 282
 fontanários 228, 265

força de trabalho 36, 37, 39, 43, 45,
47, 54, 57, 62, 64, 68, 70, 75, 78, 79,
80, 83, 90, 98, 104, 107, 114, 115, 116,
120, 123, 124, 126, 131, 140, 141,
148, 155, 157, 161, 166, 173, 182,
187, 188, 190, 191, 193, 194, 202,
204, 205, 221, 223, 235, 237, 239,
240, 244, 246, 248, 259, 265, 266,
269, 270, 271, 272, 273, 286, 296

força de trabalho compelida 91

Fornasini, João 236

Fornasini, Paulo 236

França 27, 53

franceses 41

Freire de Andrade 69, 75, 85, 90, 91,
94, 124, 137, 156, 186, 212, 213

funcionários públicos 156, 169, 265

futebol 205, 297

G

Garvey, Marcus 209

Gaspar Correa 26, 104

Gaza 34, 35, 36, 59, 60, 61, 69, 80, 96,
99, 100, 112, 139, 141, 149, 151, 163,
164, 165, 167, 168, 176, 179, 180,
181, 184, 195, 198, 234

Geffray, Christian 161

gênero 21, 99, 113, 203, 218, 221, 223,
231, 291

Gerbeau, Hubert 32

gergelim 37, 111, 192

Goa 76

Godide 168

goeses 76, 219, 239, 261, 262, 267,
280, 281, 282, 284

Gomes da Costa 181

Graça, Alberto Cesar de Faria 164

Granger, J. 93

Granjo, Paulo 80

Gregory, R. G. 32

Grémio Africano de Lourenço

Marques 88, 95, 96, 97, 98, 105, 106,
131, 142, 173, 184, 185, 186, 189,

190, 207, 208, 236, 237, 261, 277, 278

Grémio Africano de Quelimane 284

greves 208, 251, 252, 253, 254, 255,
256, 257, 263, 264, 265, 276, 286,
287, 289

guerra 37, 59, 107, 116, 169, 172, 173,
250, 252, 259, 264, 265

Guijá 139, 291

Guiné 116

H

Haan, Francisco de 95, 185, 186, 208

hábitos de consumo 214

Hafkin, Nancy Jane 25

Halbwachs, Maurice 61

Hammond, Richard James 60

Hampaté Ba, Ahmed 113

Hansen, Karen Tranberg 158, 218,
222, 223, 227, 229, 231, 233

Harries, Patrick 28, 30, 35, 65, 66,
81, 149, 151, 167, 171, 176, 180, 182,
196, 197, 199, 200, 202, 203, 204,
206, 207, 216, 292, 293, 294

Head, Judith 126, 177

Hedges, David 103, 106, 175

hegemonia 37, 267, 294, 300

hierarquia social 84, 239

Hill, Robert A. 210

hinduístas 76, 267

Holanda 27

Home Missionary Society 207

Home Native Cooperative Society
207

homossexualidade 203

Honwana, Luís Bernardo 147

Honwana, Raúl Bernardo 87, 88, 102,
106, 107, 108, 131, 149, 166, 167,
174, 234

Hornung, J. P. 126, 212

Hospital Miguel Bombarda 135

humanismo 59

Hunnicut, Benjamim Harris 105

I

identidade 47, 54, 65
 ideologia 19, 21, 223
 igualdade 50, 52, 53, 154, 162, 173, 257, 279, 280, 282
 Ilha de Moçambique 27, 29, 38, 50, 119, 120, 284
 imaginário 202
 imperialismo 41, 258
 imposto 7, 59, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 75, 76, 77, 78, 86, 100, 108, 110, 111, 115, 122, 130, 137, 142, 143, 145, 153, 164, 165, 167, 168, 173, 174, 181, 183, 187, 193, 205, 212, 215, 216, 288, 293
 imposto de palhota 64, 66, 68, 69, 71, 75, 77, 78, 100, 110, 111, 122, 130, 137, 142, 143, 145, 153, 164, 167, 168, 169, 174, 187, 215, 288
 impostos 64, 65, 71, 74, 77, 83, 86, 98, 108, 109, 114, 163, 168, 181, 194, 211, 248, 291
 imprensa 16, 18, 101, 116, 146, 152, 237, 252, 277, 290
 Incomati 59, 82, 88, 89, 126, 134
 Incomati Sugar Estates 134
 Índia 27, 39, 50, 67, 76, 261, 262
 indianas 243, 281
 indianos 76, 161, 207, 218, 219, 258, 260, 263, 267, 276, 284
 Índico 28, 32, 34
 presença portuguesa 25, 32
 indígenas 16, 39, 45, 46, 47, 49, 50, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 68, 69, 71, 72, 73, 75, 77, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 109, 111, 118, 119, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 146, 147, 149, 152, 153, 155, 157, 161, 162, 164, 167, 169, 170, 171, 172, 174, 176, 183, 184, 185, 188, 190, 191, 192, 195, 198, 205, 206, 207, 208, 210, 225,

227, 232, 240, 244, 245, 246, 247, 250, 253, 255, 258, 259, 264, 270, 276, 277, 278, 286, 288, 294, 295, 300
 indigenato 123
 indo-britânicos 94, 221, 240, 267, 272, 275
 indolência 54, 70, 72, 73, 109, 187
 indo-portugueses 94, 221, 240, 261, 262, 267, 269, 272, 275, 277, 279, 280, 281
 indunas 59, 163, 164, 165, 290
 Industrial and Commerce Workers Union 211, 263
 inflação 76, 81, 250, 251, 255, 265
 Inglaterra 27, 28, 29, 62, 116, 117, 154
 ingleses 32, 39, 41, 60, 62, 167, 219, 259, 270
 Inhaca 265
 Inhambane 29, 30, 35, 38, 60, 61, 64, 68, 80, 82, 84, 91, 93, 99, 100, 103, 110, 122, 124, 125, 127, 130, 136, 145, 149, 168, 173, 195, 198, 236, 288
 Inharrime 99
 insalubridade 90, 196, 202, 243
 Instituto Goano 261
 instrução 84, 288
 Isaacman, Allen 67, 105, 146, 168, 171, 172, 175, 296
 Ishemo, Shubi L. 67, 68, 110

J

Japão 83
 Jeeves, Alan H. 182, 186
 João das Regras 187
 jogos 205
 Johannesburg 194, 196, 202
 jornada de trabalho 132, 190, 205, 289
 José, Alexandrino Francisco 289
 José Craveirinha 179, 235
 Junod, Henri 17, 46, 47, 65, 66, 80, 82, 101, 112, 113, 141, 158, 160, 163, 171, 176, 180, 181, 202, 203, 213, 215,

225, 229, 234, 292, 293
justiça 119, 161, 167, 170, 206, 245,
262, 288

K

Kadalie, Clement 211
Kagabo, Joseph H. 26
Kagame, Alexis 113
Katzenellenbogen, Simon E. 186, 199
Kimberley 43, 81, 149, 204, 293
Kjekshus, Helge 110
Komati Poort 196

L

Lara, Sílvia Hunold 296
lazer 293
legislação 17, 29, 30, 31, 32, 48, 54, 55,
63, 64, 84, 95, 102, 116, 117, 118, 121,
127, 128, 129, 149, 151, 153, 154,
182, 257, 270, 276, 284, 285
Leite e Vasconcellos, José Maximo de
Castro Neto 33, 49
Leite, Joana Pereira 42, 76
Lênin 259
liberdade 33, 40, 49, 52, 55, 56, 63,
111, 128, 130, 154, 171, 191, 193, 252,
270, 280, 288
libertos 116
libras 34, 72, 81, 98, 100, 118, 147,
153, 177, 180, 183, 185, 186, 187,
192, 194, 195, 202, 212, 213, 251, 261
Licungo 146
Liesegang, Gerhard 27, 30, 180
Liga Africana 258, 261
Lima, Alfredo Pereira da 140
Lima, Américo Pires de 50
Limpopo 65, 82, 93, 195
língua 18, 65, 76, 175, 195, 208, 211,
213, 237, 246, 260, 276, 277, 282, 285
língua portuguesa 237, 260, 277
línguas 227
linhagens 164, 229

Lisboa 27, 81, 188, 194, 256, 259, 261,
285
Lobati Lobissi 260
Lobato, Alexandre 25, 26, 66, 67, 76
lobolo 71, 80, 81, 101, 147, 160, 161,
167, 203, 213, 229, 292
Locke 54
Lombard, Denys 26
Londres 62, 66
lucro 37, 41, 244

M

Macamo, Elísio Salvado 64
Machado, José Pedro 27, 76, 104
machambas 65, 73, 79, 87, 89, 101,
102, 104, 111, 112, 128, 133, 143, 144,
147, 176, 190, 230, 239, 292, 293
Macpherson, C. B. 54
Madagáscar 32
madeiras 37, 98, 99, 192, 236
mafurra 37, 68, 99, 100, 213
Magaia 59
magaíças 167, 184, 186, 212, 213, 214
Mahazul 59
Makombe 161
malária 109
mamparras 213, 214
Mandani, Mahmood 110
Manghezi, Alfheus 9, 108, 315
Manhiça 90, 142, 144, 161, 162, 191,
291
Manica 42, 127
Manikussi 34
Manjacaze 99, 139, 163
Manteiro, Francisco 117
mapira 103, 136, 192
Maputo 61, 80, 82, 103, 291
marfim 27, 30, 34, 67, 180
Margarido, Alfredo 51
Marnoco e Souza 53
Marques, João Pedro Simões 29

- Marracuene 71, 162
 Martin, Phyllis 294
 Marx 45, 46, 59, 79
 Massano de Amorim 83
 Matacurro 146
 Matadouro Municipal 102
 Matibejana 59
 Matola 82, 89
 Matos, João António Paes de 90, 172
 Mawewé 180
 Maxaquene 139, 166
 M'Chopes 291
 Medeiros, Eduardo 32
 Meillassoux, Claude 79, 80
 Memmi, Albert 246
 mercado 21, 36, 62, 70, 79, 81, 97, 98,
 99, 102, 103, 105, 106, 123, 124, 155,
 157, 158, 159, 161, 179, 181, 186,
 189, 218, 223, 224, 230, 234, 237,
 246, 248, 260, 266, 267, 269, 271,
 273, 274, 279, 286, 292, 300
 Mercado Municipal 102
 mercado urbano 102, 103
 Messiant, Christine 92
 mestiços 48, 267, 271, 273, 284
 Meunier, Roger 92
 Middleton, John 26
 migração 83, 91, 98, 108, 111, 181,
 182, 186, 190, 194, 206, 291
 migrantes 83, 185, 206, 207, 208
 milho 71, 102, 103, 111, 134, 135, 136,
 148, 162, 190, 192, 215, 225
 minas 37, 77, 82, 95, 98, 106, 107, 108,
 109, 115, 128, 141, 144, 149, 155,
 157, 165, 167, 176, 177, 179, 182,
 186, 188, 190, 192, 194, 195, 196,
 198, 200, 202, 203, 204, 205, 206,
 207, 211, 212, 213, 217, 223, 225,
 263, 291, 292, 293
 mineiros 182, 185, 194, 196, 199, 200,
 202, 203, 205, 206, 208, 213, 263
 miscigenação 224, 267
 missangas 27
 Missão de São José de Lhanguene 89
 missionários 65, 160, 222
 missões 47, 85, 89, 96, 158, 160, 222
 mistos 94, 219, 220, 221, 267, 269,
 272, 274, 276, 279, 280
 Mitchell, Timoty 296
 Moamba 59, 88, 102, 234
 modernidade 237
 Monarquia 19, 53
 monhés 76, 258, 275, 284
 Monnier, Nicolas 66
 monopólios 37
 Montez, Caetano 28
 Morais e Castro, Armando A. G. de
 69
 Moreira da Fonseca 256
 Moreira, José 19, 252, 256, 261
 mortalidade 198
 morte 109, 152, 153, 175, 198, 199,
 201, 215, 226, 228, 234, 245
 Mossurize 259
 mouros 32, 76
 Mousinho de Albuquerque 59, 60,
 61, 70, 82, 120, 169, 182, 183, 192,
 262
 movimento associativista 290
 movimento operário 252, 255, 259,
 263
 Muchopes 100
 muçulmanos 161
 Mugunduana 59
 mulatos 161, 219, 220, 237, 246, 252,
 255, 257, 258, 260, 278, 279, 284
 mulher 140, 141
 mulheres 60, 66, 71, 74, 75, 77, 78,
 80, 84, 85, 98, 99, 104, 113, 120, 137,
 141, 142, 143, 144, 146, 147, 152,
 153, 158, 165, 166, 167, 168, 171,
 172, 173, 176, 184, 190, 202, 203,
 207, 216, 217, 218, 220, 221, 222,
 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230,
 231, 239, 249, 254, 265, 266, 287,
 291, 293
 multas 75, 118, 120, 130, 216
 munumuzanes 158, 292
 música 206
 mussoco 66, 67

Muzila 179

N

nacionalismo 40
 Namaacha 70, 89, 191
 Nascimento, Augusto 117
 Nasson, Bill 107
 Natal 81, 149, 179, 182, 199, 212, 225, 293
 navios 27, 30, 31, 140, 152, 255, 286
 Negrão, José 67, 114, 161
 Neves, Diocleciano Fernandes das 34, 52
 Newitt, Malyn 212
 Ngungunhane 4, 35, 59, 61, 69, 168
 Nguni 28, 62, 65, 80, 163, 181
 Niassa 42, 127, 173
 noção de trabalho 293
 Noronha, Eduardo de 59
 Nowell, Charles E. 40
 Nwanzengele 255

O

Obras Públicas 122
 obrigação do trabalho 56, 63, 64, 176
 obrigação moral 59, 63, 115, 191
 obrigatoriedade do trabalho 248
 ociosidade 54, 56, 148
 ocupação 4, 19, 20, 21, 40, 52, 61, 64, 67, 84, 85, 162, 169, 181, 249, 285
 O Emancipador 251, 256, 257, 258, 277
 oleaginosas 37, 38, 68, 98, 99
 óleos 192, 213, 235
 Oliveira Martins 17, 30, 31, 39, 40, 41, 45, 46, 50, 51, 54, 55, 58, 62, 90
 Oliveira Martins, Francisco de Assis 40, 41
 Oliveira, Teresa dos Santos 152, 215
 Onselen, Charles van 37, 115, 204, 218
 O Oriente 262, 280

operários 235, 251, 252, 257, 259, 276, 279, 280, 281
 Oriental 27, 45, 71, 157
 Oriente 25, 41, 66, 302
 ouro 7, 28, 43, 75, 76, 77, 98, 128, 149, 153, 155, 157, 181, 183, 184, 186, 187, 188, 194, 250, 255, 264

P

Padre Vicente do Sacramento 126
 pagamento diferido 184, 185
 palhotas 65, 70, 75, 76, 85, 86, 89, 142, 167, 174, 181, 190, 191, 193, 198, 204, 243, 292
 palmatória 137, 153, 154, 233
 paludismo 90
 pan-africanismo 211, 258
 pântanos 38, 102, 139
 Pantoja, Selma Alves 76
 Papagno, Giuseppe 67
 pardos 219, 239, 240, 241, 258, 267, 272
 parentesco 81, 84
 Paris 56
 Partido Comunista da África do Sul 260
 passes 183, 206
 patriotismo 95, 154, 187, 216, 263
 patrões 49, 130, 131, 132, 135, 136, 138, 139, 140, 154, 155, 177, 190, 192, 205, 221, 228, 230, 231, 232, 233, 243, 251, 255, 265, 282, 287, 295
 Pélissier, René 115, 318
 Penvenne, Jeanne 15, 19, 102, 133, 218, 222, 223, 228, 229, 232, 234, 241, 289, 290
 pequena burguesia 20, 95, 97, 154, 191, 256
 periodização 19
 peste 181
 Pirio, Gregory Alonso 210
 plantações 36, 45, 55, 111, 133, 134, 149, 179, 293
 plantas 92, 136, 293

- pneumonia 109, 196, 198, 234
 Polícia 118, 119, 120, 121, 123, 130,
 131, 151, 152, 153, 154, 170, 171,
 208, 210, 224, 245, 248, 253, 259,
 288, 290
 policiais 41, 118, 121, 122, 129, 131,
 215, 239, 240, 253, 255, 259
 policiais indígenas 131
 poliginia 292
 política agrícola 105, 106
 pólvora 25, 27
 população 19, 20, 21, 47, 50, 52, 54,
 59, 60, 65, 75, 76, 78, 79, 82, 83, 89,
 90, 93, 94, 99, 101, 102, 106, 107,
 109, 114, 132, 136, 162, 167, 169,
 174, 177, 180, 198, 203, 214, 218,
 219, 220, 227, 233, 235, 237, 238,
 240, 242, 245, 266, 271, 272, 273,
 274, 288, 289
 população urbana 106, 220, 240, 272,
 273
 Porto de Lourenço Marques 43, 62,
 63, 116, 125, 194, 237, 239, 250, 253,
 255, 265, 270, 271, 278, 286
 Portugal 10, 19, 26, 27, 28, 29, 31, 38,
 40, 41, 48, 49, 52, 53, 54, 57, 59, 60,
 62, 84, 90, 91, 105, 127, 128, 153,
 154, 172, 186, 212, 249, 258, 270,
 277, 284, 301
 potentados africanos 26, 29, 30, 34,
 46, 47, 60, 169
 Pott, Karel 131, 285
 Praça 7 de Março 156
 Praias 140, 254
 práticas ancestrais 99, 102
 Prazos da Zambézia 66
 preconceitos 70, 258
 preguiça indígena 45, 71, 73, 109
 Pretória 63
 produção 37, 38, 45, 46, 55, 64, 79, 80,
 81, 82, 91, 95, 97, 98, 99, 103, 104,
 106, 107, 108, 110, 113, 141, 148, 157,
 158, 175, 187, 217, 274, 292, 293,
 295, 300
 produção familiar 141
 profissões 49, 64, 219, 220, 221, 222,
 235, 237, 238, 240, 241, 245, 246,
 266, 267, 268, 269, 273, 274, 279, 282
 proletariado 264, 294
 proletarização 45
 prostituição 78, 159, 171, 184, 185,
 190, 202, 204, 297
- ## Q
- Quelimane 27, 29, 38, 98, 120, 127,
 143, 282
 Quintão, José Luís 110
 Quintinha, Julião 59
- ## R
- raça 60, 111, 132, 231, 278
 raça/raças 45, 51, 56, 58, 60, 84, 92,
 93, 111, 125, 128, 209, 210, 218, 219,
 221, 222, 224, 231, 246, 252, 257,
 258, 263, 266, 267, 275, 277, 279, 282
 racismo 186, 244, 271, 276
 Rand 37, 43, 81, 95, 98, 128, 149, 186,
 189, 190, 193, 208, 214, 217, 225,
 263, 293
 Rangel, Ricardo 132
 recrutamento 115, 116, 117, 119, 123,
 125, 126, 128, 149, 165, 168, 169,
 172, 173, 182, 194, 199, 216
 recrutamento militar 119, 120, 168,
 169, 171, 172, 176, 181, 215, 278
 Rego, Fortunato 257
 Regulamento 33, 49, 63, 64, 99, 121,
 122, 126, 129, 130, 131, 132, 145,
 146, 148, 153, 164, 182, 183, 188
 Regulamento do Trabalho Indígena
 na Colónia de Moçambique 129
 Regulamento para a Exploração de
 Matas e Produtos Florestais 99
 Regulamento para os Contratos de
 Serviços e Colonos nas Províncias
 de África 63
 regulamentos 103, 118, 119, 131, 132,

- 156, 188
 régulos 39, 46, 59, 100, 112, 119, 123,
 124, 125, 142, 143, 162, 163, 164,
 165, 166, 167, 168, 169, 172, 174, 177
 Reis, Carlos dos Santos 236
 Reis, João José 296
 Reis, Mário Simões dos 62
 relações de produção 79
 relações sexuais 146
 Relatório Ross 154
 República 17, 19, 182, 183, 249, 258,
 280, 282
 republicanos 20
 reservas indígenas 77, 84, 88, 89, 92,
 93, 94, 97, 111
 Ressano Garcia 87, 179, 183, 185, 196
 revoltas 167, 168
 Rey, Pierre-Philippe 80
 Ribeiro, Artur R. de Almeida 48, 50,
 54
 Ribeiro, Manuel Ferreira 90
 rickshaws 217, 243, 244, 246
 Rio de Janeiro 27, 28, 55, 76, 246, 296
 Rita-Ferreira, António 28, 32, 66, 76,
 180
 Rocha, Aurélio 19, 182, 183, 248
 Rocha, Ilídio 34
 Rodésia 115
 Rodésia do Norte 222, 229
 Rodésia do Sul 222, 223
 rongas 179, 207
 Ross, Edward Alsworth. 153
 Rotberg, Robert I 25
 roupas 122, 143, 197, 202, 204, 273
 Rufino, José dos Santos 140
 rusgas 120, 166, 248, 271
- S**
- Sabié 88, 142, 145, 166, 168, 260
 Sá da Bandeira 29, 30, 31, 67, 190
 salários 38, 78, 98, 117, 121, 123, 124,
 127, 128, 133, 138, 148, 151, 152,
 155, 177, 181, 182, 185, 187, 188,
 190, 205, 211, 216, 217, 227, 228,
 233, 237, 239, 241, 244, 245, 246,
 248, 249, 250, 251, 253, 255, 264,
 270, 271, 276, 281, 282, 290
 salazarismo 21, 287, 290
 Saldanha, Eduardo de Souza 68, 99,
 100, 133, 176
 Salim, Ahmed Idha 25
 salubridade 90, 102
 Santaca 174
 Santana, Francisco 30
 Santos Gil 128, 133, 192, 193
 Santos, Maria Emília Madeira 31
 São Tomé 56, 116, 117, 118, 149
 Save 35, 61, 65, 126, 139, 180, 181
 Schmidt, Elizabeth 222, 223, 224, 227,
 229
 Schweitzer, Albert 57, 74, 218, 233
 Scott, James 296
 Secretaria dos Negócios Indígenas
 84, 88, 89, 96, 119, 124, 126, 135,
 136, 137, 138, 139, 142, 143, 145,
 147, 149, 155, 156, 157, 161, 166,
 168, 176, 264, 276, 282, 287
 sensualidade 224
 Serra, António Manuel de Almeida
 46
 Serra Cardoso 107
 Serra, Carlos 67, 176
 serviços 116, 118, 122, 131, 138, 218,
 223, 224, 228, 232, 241, 264, 266
 sexualidade 204, 223, 292, 293
 Shangana 203
 Shepherd, Anne 92
 Sheriff, Abdul 26
 Shivji, Issa 62
 Sibebe 166
 sífilis 109, 179, 203
 Silva Cunha 63, 90
 Silva, Eduardo 296
 Silva, Marciano Nicanor da 285
 sipaios 100, 119, 120, 124, 129, 130,
 131, 147, 156, 162, 163, 164, 165,
 169, 172, 174, 177, 194, 215, 234, 290
 Smith, Adam 39

- Smith, Roberto 39, 55, 79
 Soares, Paulo 16, 187, 253
 Soboul, Albert 54
 socialistas 253, 256, 257, 258, 259,
 280, 281
 Sociedade Cooperativa e Patriótica
 dos Indígenas d'África Oriental
 207
 Sociedade das Nações 127, 145, 153
 Sociedade de Geografia de Lisboa 71
 Sociedade de Recrutamento de Indí-
 genas 126
 Sofala 38, 42, 127
 Sopa, António 16
 sópe 111, 193, 214
 Souza Duarte 260
 Souza Ribeiro 119, 157, 200, 219, 247,
 249, 250
 Spencer, Herbert 52
 subúrbios 86, 120, 218, 239, 240, 271,
 289, 295
 Sul do Save 28, 34, 65, 69, 77, 95, 96,
 108, 112, 126, 141, 180
 swahílis 25, 32
 Swai, Bonaventure 25
 Swart, Joaquim 95, 96, 97, 184, 236
- T**
- tabus 113, 225, 226
 Tanzânia 226
 Teixeira Botelho 60
 Teixeira, Jaime 155
 Telo, António José 249
 Tembe 82
 Tempels, R. P. Placide 113
 tempo de trabalho 295
 terra 8, 20, 26, 29, 33, 45, 46, 61, 65,
 68, 72, 79, 83, 86, 90, 95, 100, 101,
 107, 112, 134, 139, 141, 154, 159,
 162, 163, 165, 166, 167, 171, 175,
 186, 187, 191, 198, 202, 211, 212,
 214, 216, 240, 244, 256, 258, 262,
 263, 282, 288
 terras 17, 21, 46, 49, 56, 61, 64, 66, 67,
 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93,
 94, 97, 98, 100, 102, 104, 106, 111,
 112, 113, 114, 121, 138, 141, 146, 161,
 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168,
 169, 170, 174, 175, 176, 180, 181,
 182, 185, 187, 195, 202, 208, 211,
 213, 214, 216, 222, 230, 233, 236,
 239, 243, 244, 246, 264, 291, 292,
 295, 299, 300
 terras indígenas 79, 83
 território 29, 40, 41, 48, 50, 62, 77,
 98, 115, 125, 164, 183, 208, 215, 216,
 266, 290
 Tete 98, 127, 168, 208
 Thompson, Edward Palmer 294
 Thongas 65, 179, 225
 Timor 210
 Torre do Vale, Ernesto 170
 Torre do Valle, Ernesto 47
 Torres, Adelino 31, 35, 36, 37, 40, 41,
 47, 63, 218
 Toscano, Francisco 59
 trabalhadores 7, 33, 35, 47, 55, 56, 61,
 65, 70, 72, 95, 97, 98, 100, 103, 106,
 107, 116, 117, 118, 119, 123, 124, 125,
 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134,
 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142,
 148, 151, 155, 156, 162, 164, 165,
 167, 170, 177, 179, 181, 182, 183,
 187, 188, 189, 192, 194, 195, 196,
 197, 198, 199, 200, 201, 203, 205,
 206, 211, 212, 216, 217, 219, 221,
 222, 225, 227, 228, 235, 237, 239,
 240, 241, 243, 246, 247, 248, 250,
 251, 252, 253, 255, 256, 257, 259,
 264, 265, 266, 269, 270, 271, 274,
 276, 279, 280, 281, 286, 287, 289,
 290, 293, 294, 295, 296
 trabalhadores indígenas 119, 126,
 135, 139, 239, 286
 trabalhadores migrantes 65, 179, 182
 trabalhadores negros 35, 205, 225,
 235, 247, 250, 251, 252, 253, 256,
 259, 264, 271, 287, 294

trabalho agrícola 73, 80, 91, 133, 223
 trabalho assalariado 36, 45, 49, 56,
 73, 75, 142, 157, 159, 176, 181, 223,
 225, 248, 266, 291, 296
 trabalho correccional 115, 119, 120,
 121, 123, 130, 136, 139, 170, 176, 216
 trabalho doméstico 218, 219, 220,
 221, 222, 227, 228, 229, 231, 234, 266
 trabalho feminino 108, 142, 144
 trabalho forçado 20, 37, 62, 68, 79,
 115, 126, 127, 128, 129, 133, 136,
 145, 148, 154, 155, 162, 165, 166,
 168, 171, 173, 188, 215, 216, 237,
 251, 255, 276
 trabalho infantil 147, 149
 trabalho migratório 81, 107, 126, 180
 trabalho obrigatório 49, 115, 128,
 129, 145, 153
 trabalhos públicos 120, 145
 trabalho urbano 139, 234, 237, 246,
 274
 trabalho voluntário 129, 217, 227,
 237, 241, 243, 248, 253, 271, 286
 traficantes 34, 35
 tráfico de escravos 27, 28, 29, 30, 31,
 32, 34, 116
 abolição 29, 35
 libertos 33
 proibição 32
 quantidades 30
 Transvaal 34, 43, 47, 62, 77, 82, 96,
 107, 108, 115, 116, 140, 168, 174, 177,
 181, 182, 185, 187, 194, 195, 196,
 197, 198, 207, 214, 215, 235
 Trigo de Morais, António 93
 Tsonga 65, 175
 Tswana 158
 tuberculose 109, 198
 Turshen, Meredith 110

U

Umbeluzi 82, 123, 133
 União Sul Africana 92, 98, 154, 155,

183, 199, 212, 258
 Universal Negro Improvement As-
 sociation 209
 urbanização 237
 urzela 27, 37

V

vadiagem 49, 115, 119, 120, 148, 248
 Vail, Leroy 66, 103
 Vasconcellos e Cirne, Manuel Joa-
 quim Mendes de 28, 52, 67, 76
 Veredas, Francisco Dias 146
 Vergopoulos, Kostas 62
 vigilância 122, 176, 204, 289, 293
 Vilhena, Ernesto Jardim 68
 vinho colonial 192, 214
 violência 75, 131, 146, 168, 252, 264,
 265, 281, 295
 violência sexual 147
 Vundiça 166

W

Wakefield, Edward Gibbon 39, 45,
 55, 79
 Warwick, Peter 107
 Watts, Michael 296
 White, Landeg 103
 WNLA 107, 149, 182, 183, 185, 191,
 196, 198, 216

X

xhosas 207
 Xinavane 134
 Xipamanine 265

Y

Young, M. Crawford 82
 Young, Sherilynn 292

Z

Zambeze 25, 28, 34, 42

Zamparoni, Valdemir 30, 50, 115,
187, 253

Zandamela, Salomão 208, 253, 255

Zanzibar 25, 26

Zavala 68, 99

Zixaxa 59

zulu 60, 194

Zululândia 174

zulus 207

Zurara, Gomes Eanes da 51

	COLOFÃO
<i>Formato</i>	155 x 225 mm
<i>Tipografia</i>	Book Antiqua
<i>Papel</i>	Alcalino 75 g/m ² (miolo) Cartão Supremo 300 g/m ² (capa)
<i>Impressão</i>	EDUFBA
<i>Capa e Acabamento</i>	Cian Gráfica
<i>Tiragem</i>	500 exemplares

Esse processo de doloroso desarraigamento dos africanos, bem como a história das violências que sobre eles se exerceram, é narrado neste livro com tamanha vida, minudência e rigor, que Valdemir Zamparoni parece não apenas haver lido os documentos a que teve acesso, mas ter neles entrado com a alma inteira, para reviver as situações que descrevem.

[...] se algumas de suas personagens quase saem da tinta no papel e voltam à vida, foi porque ele soube ouvir, emocionado, as suas vozes naquilo que escreveram.

Não há nela um só capítulo que não revele a seriedade e a argúcia do pesquisador, a sua intimidade com a terra, com os povos e com os temas de que trata. Chega-se à sua última página já desejoso da releitura [...].

Alberto da Costa e Silva

ISBN 978-85-232-1027-4



UNIAFRO